



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Humberto Roesler Martins

As armadilhas do teletrabalho: uma análise a partir da sua implementação na
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis

2024

Humberto Roesler Martins

As armadilhas do teletrabalho: uma análise a partir da sua implementação na
Universidade Federal de Santa Catarina

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientador: Prof. Jaime Hillesheim, Dr,

Florianópolis

2024

MARTINS, Humberto Roesler

As armadilhas do teletrabalho: : uma análise a partir da sua implementação na Universidade Federal de Santa Catarina / Humberto Roesler MARTINS ; orientador, Jaime Hillesheim, 2024.

247 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Teletrabalho. 3. Universidade Pública. 4. Crise capitalista. 5. Neoliberalismo. I. Hillesheim, Jaime. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. III. Título.

Humberto Roesler Martins

As armadilhas do teletrabalho: uma análise a partir da sua implementação na
Universidade Federal de Santa Catarina

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 29 de maio de 2024,
pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof.^a Maria Alcina Terto Lins, Dr.^a
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Prof. Ricardo Lara, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Jonaz Gil Barcelos, Dr. (Suplente)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado
adequado para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Insira neste espaço a
assinatura digital

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Insira neste espaço a
assinatura digital

Prof. Jaime Hillesheim, Dr.
Orientador

Florianópolis, 2024.

A todos os colegas STAE que, a partir de suas elaborações coletivas, fizeram com que o conteúdo deste trabalho fosse possível de ser escrito.

AGRADECIMENTOS

Finalizar esta dissertação de mestrado demarca, para mim, ao mesmo tempo o final de um ciclo e o início de outro. O final se refere ao ciclo iniciado com a tomada de uma difícil decisão, nos idos de 2015, quando abandono a dedicação de aproximadamente 13 anos na minha área de atuação profissional, a Educação Física, junto à iniciativa privada. Neste período, estive completamente submetido aos processos de trabalho e às circunstâncias de um mundo no qual nosso tempo é exclusivamente dedicado à produção de capital privado, muitas vezes com 60 horas ou mais de atividades laborais semanais, incluídos aí a maioria dos finais de semana do ano, em troca de um salário que não condiz nem com tal dedicação, nem com minhas necessidades pessoais e familiares. Era hora de mudar esta realidade, para, pelo menos, ter mais tempo livre para dedicar à minha família e “aos anseios da alma”.

Em julho de 2017, então, fui convocado para assumir uma vaga de Assistente em Administração, cargo de nível médio que faz parte da carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação, junto à UFSC. E tenho hoje a certeza de que fiz a escolha certa, pois um novo mundo de oportunidades se abriu.

Aqui, faço os primeiros agradecimentos: à minha companheira Priscila, pela reciprocidade, compreensão, leveza e perspicácia ao lidar com as adversidades, e pelos apoios, incentivos e encorajamentos diários, que ainda se fazem presentes. Ao meu casal de filhos, Valentina e Francisco, que conviveram com minha ausência em momentos dedicados à minha formação e por terem escolhido vir ao mundo nesta família e com este pai, que se tornou pai e uma pessoa diferente a partir das suas chegadas. À minha mãe Vera, pelo apoio permanente e por ter sido incansável em seu objetivo de nos dar uma educação de qualidade, apesar de todas as dificuldades encontradas pelo caminho. Ao meu sogro, Chico Porrua, que com sua presença, tanto nos auxiliou nesta rotina. Aos demais integrantes de nossas famílias, que certamente emanaram suas energias positivas neste momento. Aos colegas de trabalho com quem convivi por tanto tempo e tive a oportunidade de trocar ricas experiências, que hoje fazem parte da constituição do meu “ser social”.

O interesse nos temas relacionados ao trabalho diante da realidade vivida por mim anteriormente, mas também da que começa a saltar aos olhos a partir da chegada à UFSC, me proporcionou a aproximação com o sindicato que nos

representa – o SINTUFSC. Os laços de amizade recentes e as relações políticas estabelecidas no seio da categoria me levaram, em pouco tempo, à direção do nosso sindicato, como oposição a outro grupo político que estava à frente do SINTUFSC havia 12 anos. Ao mesmo tempo, fui eleito ao Conselho Universitário da UFSC, como um dos poucos representantes da categoria dos TAES, ainda que como suplente, participando ativamente das deliberações superiores de nossa instituição.

Os espaços de discussão dos quais tive a oportunidade de fazer parte, as disputas ideológicas e o envolvimento com as pautas da categoria, em nível local e nacional, me despertaram a necessidade assim como proporcionaram novos horizontes de formação, principalmente política, com interesse em aprofundar alguns temas e retornar ao ambiente acadêmico. A decisão de fazer o mestrado foi concretizada em 2021, quando fui aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC. O presente trabalho, por consequência, é fruto da realidade concreta vivida a partir das experiências anteriores e sem dúvidas, das atuais, incluído o difícil período de isolamento social, que trouxe em seu contexto o trabalho, as reuniões e aulas à distância. Aqui, faço novos agradecimentos: a todos os colegas STAE que fizeram parte deste processo de aprendizado, em especial aos que estiveram e ainda estão ombro a ombro comigo nas lutas cotidianas; aos colegas do PPGSS, com os quais dividi muitos conhecimentos, mas também as angústias e o cansaço frente ao ensino precarizado e dificultado pelo mundo virtual e pela distância física, impostos no contexto recente; ao nosso sindicato – SINTUFSC – e seu conjunto de trabalhadores, por ter disponibilizado o material audiovisual utilizado na presente pesquisa.

Por fim, penso ser importante destacar a dificuldade encontrada neste retorno à academia, após longo período de dedicação apenas a atividades profissionais, pois até hoje não me vejo como um “pesquisador”. Da mesma forma, e talvez por conta da afirmação anterior, a finalização deste trabalho levou mais tempo do que eu gostaria e imaginava. Atribuo esta dificuldade em finalizar o trabalho a diversos aspectos vinculados aos meus tantos perfis individuais (evocando a psicologia existencialista), impossíveis de serem separados no dia-a-dia, assim como se apresenta na realidade da massa trabalhadora: pai, companheiro, filho, irmão, amigo, trabalhador, colega de trabalho, dirigente sindical. Porém, atribuo principalmente ao fato de, por longo período, ser o único STAE lotado no setor que

atualmente trabalho, aspecto importante da realidade precária resultante da falta de financiamento, infraestrutura e de recomposição do quadro de servidores nas universidades públicas brasileiras, além da clara divisão social do trabalho entre STAE e docentes no conjunto dessas instituições.

Diante desta realidade, me vi obrigado a postergar este término para além do que gostaria, com o tempo que necessitava. Por isso, faço meu agradecimento final ao meu orientador, Jaime Hillesheim, pelos ensinamentos, pela paciência, e sobretudo, pelo incentivo, para além da sua compreensão da realidade concreta. Estendo os agradecimentos à banca de qualificação e defesa da dissertação, profs. Maria Alcina e Ricardo Lara, pelas excelentes contribuições ao trabalho, e também a todos os docentes e STAE do PPGSS pela dedicação à nossa formação.

Enfim, um ciclo se encerra e outro se inicia, certamente com expectativas renovadas, sejam acadêmicas, profissionais e pessoais.

A todos e todas, muito obrigado!

“O primeiro passo para a constituição da autoconsciência crítica do trabalhador [...] está em fazê-lo tornar-se observador consciente de sua realidade; destacar-se dela para refletir sobre ela, deixando de ser apenas participante inconsciente dela (e por isso incapaz de discuti-la).”
(Vieira Pinto, 1991, p. 99)

RESUMO

Em face da crise estrutural do capitalismo, nos termos definidos por Mészáros (2011), a criação de contratendências à queda das taxas de lucro se impõem constantemente e, neste contexto, a reorganização da produção com vistas a avançar o trabalho morto sobre o trabalho vivo, de maneira que se viabilize o aumento da produtividade e a redução do valor da força de trabalho, é uma necessidade incontornável do capital. Tal processo incide sobre todas as dimensões da vida social, impactando, sobretudo, na esfera estatal, notadamente em sua estrutura administrativa. No presente texto dissertativo, problematizamos, a partir de um recorte da realidade concreta, uma das estratégias do capital para implementar as contrarreformas que têm garantido a criação de superávit primário e, conseqüentemente, a drenagem de recursos públicos para o circuito do capital financeiro. Trata-se de uma abordagem que tem como objetivo analisar criticamente os fundamentos que sustentam a compreensão dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (STAE), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sobre o teletrabalho. Esta forma de uso e controle da força de trabalho foi adotada no contexto da crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19, mas foi ampliada e inserida de maneira permanente no período pós-pandêmico, também no âmbito do serviço público federal brasileiro. Considera-se, aqui, que este processo está intimamente relacionado às diretrizes da programática neoliberal que se entranha no aparelho estatal por meio da visão gerencialista da administração pública, tendo como expressão as contrarreformas administrativas iniciadas no Brasil desde a década de 1990 e permanentemente em curso. A utilização do aparato tecnológico disponível nesta atual quadra histórica, em face da racionalidade subjacente a este uso no contexto da sociabilidade do capital, possibilita a agudização da exploração da força de trabalho e, ao mesmo tempo, permite avanços da tendência à desproteção laboral e à intensificação da precarização do trabalho do conjunto da classe trabalhadora, afetando também os trabalhadores que atuam na esfera estatal. As diretrizes que balizam as iniciativas que pretendem promover esta reorganização das estruturas administrativas do Estado, ganham guarida nas legislações que traduzem o poder estatal de dizer o direito, induzindo os trabalhadores públicos, assim como os da iniciativa privada e os informais, a assimilarem os modelos individualizantes e precários de trabalho, representados nesta pesquisa pelo teletrabalho, como a única alternativa possível no contexto capitalista contemporâneo. Do ponto de vista do método, optamos por assumir as premissas do materialismo histórico-dialético, no intuito de analisar o objeto em seu movimento, a partir das ferramentas teóricas e metodológicas que nos permitissem reconstruir a processualidade histórica da discussão e implementação do teletrabalho entre os STAE, no contexto da UFSC. Para tanto, recorreu-se à revisão da literatura com base na produção intelectual intencionalmente selecionada, considerando a perspectiva teórica adotada, e à análise documental, tendo como fontes privilegiadas documentos institucionais, normativas atinentes ao tema, relatórios de pesquisa com dados secundários, bem como atas e gravações audiovisuais de assembleias sindicais. A partir das análises constantes no texto desta dissertação, conclui-se que, apesar da crítica formulada por parte da categoria dos STAE às armadilhas trazidas pelo teletrabalho como forma de uso e controle da força de trabalho no âmbito de uma universidade pública, em relação à precarização das condições de trabalho por meio da intensificação e individualização,

desresponsabilização do Estado sobre os custos da infraestrutura, alteração da configuração do trabalho no serviço público, e as dificuldades que recaem sobre a solidariedade de classe e sobre a organização coletiva em face da ausência física dos trabalhadores nas repartições públicas, a compreensão hegemônica entre os STAE é de que o teletrabalho configura-se um modelo atualizado de trabalho, uma solução individual necessária para o contexto atual. Ainda que, ao serem confrontadas com os dados da realidade concreta e com os resultados de estudos sobre o tema, as contradições e ilusões produzidas no próprio processo de adoção do teletrabalho, no contexto analisado, são abstraídas pelos próprios trabalhadores, demonstrando a eficácia das estratégias ideológicas burguesas para a criação de consensos em torno da iniciativa. O que se constatou no processo de pesquisa é que, de maneira geral, os STAE da UFSC entendem que o teletrabalho tornou-se uma necessidade para a categoria.

Palavras-chave: Trabalho; Teletrabalho; Universidade Pública; Crise capitalista; Neoliberalismo.

ABSTRACT

Faced with the structural crisis of capitalism, as defined by Mészáros (2011), it is necessary to constantly create counter-trends to the fall in profit rates and, in this context, the reorganization of production with a view to advancing dead labor over living labor, in a way that allows increasing productivity and reducing the value of the workforce, is an inevitable need for capital. This process affects all dimensions of social life, particularly impacting the state sphere, notably its administrative structure. In this dissertation text we problematize, from a concrete reality perspective, one of the capital's strategies to implement the counter-reforms that have guaranteed the creation of a primary surplus and, consequently, the drain of public resources into the financial capital circuit. This is an approach that aims to critically analyze the foundations that support the understanding of the Technical-Administrative Servers in Education (STAE), at the Federal University of Santa Catarina (UFSC), about teleworking. This form of use and control of the workforce was adopted in the context of the health crisis resulting from the Covid-19 pandemic, but was expanded and inserted permanently in the post-pandemic period, also within the scope of the Brazilian federal public service. It is considered, here, that this process is closely related to the guidelines of the neoliberal program that is embedded in the state apparatus through the managerialist vision of public administration, having as its expression the administrative counter-reforms initiated in Brazil since the 1990s and permanently ongoing. The use of the technological apparatus available in this historical period, given the rationality underlying this use in the context of the sociability of capital, makes it possible to intensify the exploitation of the workforce and, at the same time, allows advances in the tendency towards lack of labor protection and intensification the precariousness of work for the working class as a whole, also affecting workers who work in the state sphere. The guidelines that guide the initiatives that intend to promote this reorganization of the State's administrative structures, find their place in legislation that translates the state's power to dictate the law, inducing public workers, as well as those in the private sector and informal workers, to assimilate the models individualizing and precarious work conditions, represented in this research by teleworking, as the only possible alternative in the contemporary capitalist context. From a methodical point of view, we chose to assume the premises of historical-dialectical materialism, with the aim of analyzing the object in its movement, using theoretical and methodological tools that allowed us to reconstruct the historical processuality of the discussion and implementation of teleworking among STAE, in the context of UFSC. To this end, we resorted to a literature review based on intentionally selected intellectual production, considering the theoretical perspective adopted, and to documentary analysis, using as privileged sources institutional documents, regulations relating to the topic, research reports with secondary data, as well as minutes and audiovisual recordings of union assemblies. Based on the analyzes contained in the text of this dissertation, it is concluded that, despite the criticism formulated by the STAE category regarding the pitfalls brought by teleworking as a form of use and control of the workforce within the scope of a public university, in relation to precarious working conditions through intensification and individualization, the State's lack of responsibility for infrastructure costs, changes in the configuration of work in the public service, and the difficulties that affect class solidarity and collective organization in the face of physical absence of workers in public offices, the hegemonic understanding among STAE is that teleworking represents an updated work model, an individual solution necessary for

the current context. Even though, when confronted with data from the concrete reality and the results of studies on the subject, the contradictions and illusions produced in the process of adopting teleworking itself, in the analyzed context, are abstracted by the workers themselves, demonstrating the effectiveness of the strategies bourgeois ideological ideas to create consensus around the initiative. What was found in the research process is that, in general, UFSC's STAE understand that teleworking has become a necessity for the category.

Keywords: Work; Telework; Public University; Capitalist crisis; Neoliberalism.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sequência dos procedimentos adotados para viabilizar a análise do conteúdo de documentos	26
Figura 2 – Atividades de controle interno – Teletrabalho – CGU	130
Figura 3 – Características dos modelos de teletrabalho na administração pública	131
Figura 4 – Dados de implementação do PGD entre os órgãos públicos federais	136
Figura 5 – Série histórica orçamentária das universidades federais brasileiras	142
Figura 6 – Evolução do número de cursos de graduação à distância no Brasil	142
Figura 7 – Evolução do número de instituições de ensino superior no Brasil	143
Figura 8 – Evolução do número de matrículas de ensino superior em cursos presenciais no Brasil	143
Figura 9 – Evolução do número de matrículas de ensino superior em cursos à distância no Brasil	144
Figura 10 – Nuvem de palavras com principais preocupações de TAEs da UFSC sobre a carreira profissional	169
Figura 11 - Impacto das tecnologias digitais e móveis (como a internet, o celular ou o notebook) na vida dos STAE	171
Figura 12 – Causas do estresse no trabalho para os STAE da UFSC	188
Figura 13 – Percepção dos STAE sobre assédio e discriminação na UFSC	192

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EaD	Educação a distância
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FIES	Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IES	Instituição de Educação Superior
IFSC	Instituto Federal de Santa Catarina
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LASTRO	Laboratório de Sociologia do Trabalho
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MEC	Ministério da Educação
NEPTQSAL	Núcleo de Estudos e Pesquisas: Trabalho, Questão Social e América Latina
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
PGD	Programa de Gestão e Desempenho
PPGSS	Programa de Pós Graduação em Serviço Social
PROUNI	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SINTUFSC	Sindicato de Trabalhadores em Educação das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina
SOBRATT	Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades
STAE	Servidores Técnico-Administrativos em Educação
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
TMD	Teoria Marxista da Dependência
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO DO OBJETO, MOTIVAÇÕES DO ESTUDO E SEUS OBJETIVOS	18
1.2 MÉTODO E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA	23
1.3 ORGANIZAÇÃO DO TEXTO DISSERTATIVO	28
2. TELETRABALHO NO CONTEXTO DA CRISE DO CAPITAL E DAS TRANSFORMAÇÕES MAIS RECENTES NA PRODUÇÃO E NA REPRODUÇÃO DA VIDA SOCIAL	31
2.1. TELETRABALHO: RECONSTRUINDO UMA PROCESSUALIDADE HISTÓRICA PARA ENTENDER SUA FORMA DE APARECER	32
2.2. CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E PROGRAMÁTICA NEOLIBERAL: CONEXÕES COM O TELETRABALHO	40
2.2.2 A programática neoliberal: necessários apontamentos	59
2.2.3 A mediação do Estado no confronto das classes em disputa na ordem regida pelo capital: sínteses para entender as determinações do teletrabalho	73
3. A MATERIALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES NEOLIBERAIS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO BRASILEIRO: CONSTRUINDO CONEXÕES EM DIFERENTES GOVERNOS	84
3.1 FORÇAS POLÍTICAS DIVERGENTES SOB UMA MESMA DIRETRIZ: A ASSIMILAÇÃO DA PROGRAMÁTICA NEOLIBERAL NO BRASIL RECENTE	86
3.1.1 O estímulo à programática neoliberal no início dos anos de 1990: o governo de Fernando Collor de Mello	86
3.1.2. O avanço neoliberal: os governos de Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso	90
3.1.3 A programática neoliberal “dissimulada”: os governos do Partido dos Trabalhadores	102
3.1.4 A aceleração e a intensificação da ofensiva neoliberal sobre os direitos dos trabalhadores: os governos de Michel Temer e de Jair Messias Bolsonaro	111
3.1.5 O terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva: as contradições de um governo eleito por uma frente ampla	123

3.2 O AVANÇO DAS DIRETRIZES NEOLIBERAIS: A ADOÇÃO DO TELETRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO E NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR.....	126
3.2.1 Um breve histórico sobre a adoção do teletrabalho no âmbito do serviço público federal.....	127
3.2.2 A adoção do teletrabalho nas universidades públicas brasileiras	137
4. O TELETRBALHO COMO NOVA FORMA DE USO E CONTROLE DA FORÇA DE TRABALHO: ANÁLISE DO PROCESSO DE DISCUSSÃO E IMPLEMENTAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.....	154
4.1 A IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO ENTRE OS STAE DA UFSC: ESTRATÉGIAS DAS GESTÕES E OS ENCAMINHAMENTOS DO DEBATE NO ÂMBITO SINDICAL	155
4.2 AS CONCEPÇÕES E CONTRADIÇÕES EXPRESSAS NO PROCESSO DE DISCUSSÃO SOBRE O TELETRABALHO ENTRE OS STAE NA UFSC	168
4.3 A ADOÇÃO DO TELETRABALHO ENTRE OS STAE NA UFSC: ENTRE AS ILUSÕES E A REALIDADE CONCRETA.....	200
4.4 TELETRABALHO E PROCESSOS ORGANIZATIVOS DA CLASSE TRABALHADORA: OS DESAFIOS PARA O MOVIMENTO SINDICAL	208
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	222
REFERÊNCIAS.....	229

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO DO OBJETO, MOTIVAÇÕES DO ESTUDO E SEUS OBJETIVOS

O recente advento da pandemia por Covid-19, ao apresentar sua letalidade ao redor de todo o planeta em meio a mais uma crise econômica mundial, fez com que a classe trabalhadora novamente se deparasse com ofensivas que redundaram em mais desproteção. Agudizada por esta crise econômica e por ela também potencializada, a crise sanitária fragilizou de forma substancial as estratégias de luta da classe trabalhadora justamente num momento de recrudescimento do avanço do capital sobre os direitos dos trabalhadores.

A “flexibilização” das regras trabalhistas, a “modernização” das relações entre empregadores e empregados expressa pela supressão de direitos presente na mais atual contrarreforma trabalhista adotada no Brasil, por exemplo, tem sido o caminho pelo qual o capital tem garantido especialmente sua segurança jurídica para a exacerbação da exploração da força de trabalho, com a chancela e a conivência do Estado. A “plataformização”¹ e a “uberização”², assim como os contratos flexíveis de trabalho e outras formas encobertas de assalariamento que viabilizam o rebaixamento do valor da força de trabalho, são fenômenos que ilustram a atual situação de trabalhadores em diversos países, e em especial naqueles ditos periféricos, dependentes, como o Brasil.

Neste contexto, o avanço das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) também permitiu que um modelo de trabalho até então pouco difundido entre a massa de trabalhadores brasileiros ganhasse grande evidência: o teletrabalho ou trabalho remoto realizado em *home office*. Os setores público e privado utilizaram-se de forma mais intensa deste modelo de trabalho de forma emergencial e compulsória para garantir a continuidade de suas atividades durante o

¹ Na opinião de Rafael Grohmann, o termo “plataformização” designa um conjunto heterogêneo e complexo de atividades de trabalho realizado com a mediação de tecnologias digitais, considerando-o, por isso, mais amplo do que o termo “uberização”. A plataformização implica o uso de “[...] plataformas como infraestruturas digitais que são, ao mesmo tempo, meios de produção e meios de comunicação, servindo tanto para trabalhar quanto para interagir, sendo *locus* de atividades de comunicação e trabalho” (Grohmann, 2020, p. 94-95).

² Conforme Antunes (2020, p. 11), o termo “uberização” se refere a “um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de ‘prestação de serviços’ e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho”.

distanciamento social imperativo. E, ainda que dificuldades de adaptação tenham sido encontradas nos anos de prolongamento da pandemia da Covid-19, esta modalidade de trabalho passou a ser assimilada e aceita também pelo conjunto de trabalhadores. A partir daí diversas discussões relacionadas ao tema têm sido pautadas, especialmente no que diz respeito às vantagens para as organizações, tanto públicas como privadas, sendo a principal delas a redução dos custos com a força de trabalho – a um olhar mais apurado, por meio da transferência destes custos aos trabalhadores. Seria esta ferramenta uma das formas encontradas pelo capital para contornar a tendência de diminuição de seus lucros frente à crise estrutural que se apresenta?

No âmbito das instituições de ensino superior públicas³ não foi diferente. A iminência da continuidade do teletrabalho em suas estruturas administrativas no período pós-pandêmico, como forma de uso e controle da força de trabalho, nos inquietou e conduziu à necessidade de uma investigação mais aprofundada do que isso representa para o conjunto de trabalhadores a partir de suas percepções, em especial a um aspecto propositalmente negligenciado pelas gestões, comumente adepta e inseridas no modelo gerencialista de administração estatal em prática: o argumento de que o teletrabalho proporcionaria mais liberdade e autonomia aos servidores que aderem a este modelo, ao mesmo tempo em que as normativas vigentes trazem, de maneira generalizada, a obrigatoriedade de aumentar a produtividade e criar novas formas de controle da jornada de trabalho, seja por metas, tarefas, entregas, o que se traduz em disponibilidade contínua do servidor dentro da lógica gerencialista do Estado, dentre outras questões problemáticas que serão, aqui, ainda que de maneira introdutória, apontadas.

Diante da complexidade e particularidades do serviço público, em especial de uma universidade pública, e dos projetos que os governos burgueses têm para o funcionalismo⁴ desde o início do processo da contrarreforma do Estado e a inserção

³ O autor desta dissertação faz parte deste universo como servidor público federal, inserido na categoria dos Técnicos-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (STAE). Foi, entre 2019 e 2022, membro da direção do Sindicato da base dos STAE (SINTUFSC) e eleito pela categoria para representá-la junto ao Conselho Universitário da UFSC, instância máxima de deliberação da Universidade.

⁴ Como exemplos: em 07/02/2020 o Ministro da Economia, Paulo Guedes, compara os servidores públicos a parasitas. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/02/07/paulo-guedes-compara-servidores-publicos-com-parasitas.ghtml>>. Acesso em: 25 abr. 2022. Em 03/09/2020 o Poder Executivo Federal apresentou à Câmara dos Deputados a proposta de “Reforma” Administrativa (PEC32), que entre outros pontos, permitia a retirada da estabilidade dos servidores concursados, a terceirizações e diferentes modalidades de contratação de servidores, como jornadas

do modelo gerencialista de gestão, julgamos que um olhar atento para o estímulo à adesão ao teletrabalho no âmbito do Estado é fundamental. Ao se analisar os dados encontrados na literatura pesquisada, o teletrabalho significa, para o Governo, economia de recursos, enquanto que para os trabalhadores implica em aumento de despesas, mais trabalho, mais adoecimento, mais isolamento e menos envolvimento com a luta sindical. Deste modo, um dos desafios para os trabalhadores do setor público e suas entidades de representação política consiste em atuar contra a constante precarização das condições de trabalho e do próprio serviço público, assim como encontrar alternativas para fazer o enfrentamento das dificuldades inerentes aos processos de organização da categoria neste período considerado por muitos estudiosos como a quarta revolução industrial.

Na nossa concepção a compreensão de como o discurso dos gestores sobre as positivities do teletrabalho é assimilado pelos trabalhadores públicos, em particular no presente estudo pelos Servidores Técnico-Administrativos (STAE) da Universidade federal de Santa Catarina (UFSC), é elemento central na luta contra o esse modelo precarizado de trabalho que se pretende usar de modo mais intenso no âmbito do serviço público. Neste sentido, novas questões podem ser formuladas: Qual é o impacto da adoção do teletrabalho nos processos organizativos dos STAE? Seria esta modalidade de trabalho uma estratégia de gestão que tenta contornar, pela via ideológica, históricas pautas da luta desses trabalhadores, como a melhoria das condições laborais e a elevação do valor pago pela sua força de trabalho?

Do que já se produziu de conhecimento sobre a questão do teletrabalho, nos chama atenção a centralidade que argumentos tais como o de que tal modalidade proporciona mais qualidade de vida, mais autonomia e liberdade na execução das tarefas e no gerenciamento do tempo dos trabalhadores. Este tipo de narrativa tem sido propagada pelos gestores públicos alinhados à visão gerencialista e à programática neoliberal, com a intenção de atrair os servidores públicos a aceitarem

temporárias ou sob demanda, por exemplo . Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2262083>>. Acesso em: 25 abr. 2022.; O governo de Jair Bolsonaro, entre 2019 e 2021, arrecadou 227 bilhões de reais com a desestatização de empresas e ações públicas, principalmente para pagamento da dívida pública, hoje na marca de 5 trilhões de reais. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/economia/governo-arrecadou-r-227-bi-com-venda-de-estatais-e-acoas/>>. Acesso em: 25 abr. 2022.; Em março de 2024 o atual Ministro da Casa Civil, Rui Costa (PT), proferiu declarações sobre os servidores públicos que foram repudiadas pelas principais organizações sindicais, como a CSP-CONLUTAS. Disponível em: <<https://www.sintrajud.org.br/csp-conlutas-repudia-declaracoes-de-rui-costa-que-desqualificam-servidores-publicos/>> . Acesso em: 15 ab. 2024.

este modelo de trabalho como mais um direito e como uma novidade, ou seja, enquanto um “admirável mundo do teletrabalho no setor público”⁵. No entanto, algumas contradições acerca destas “vantagens” carecem de uma análise crítica, já que esta flexibilização pode ser considerada coercitiva, haja vista as premissas contidas nas normativas e nos planos de gestão elaborados no âmbito de órgãos superiores federais, no caso da adesão à sua implementação nas instituições públicas.

Além disso, a partir da análise do conteúdo das normativas que foram criadas para regular esta modalidade de trabalho, particularmente no setor público, assim como de parte do referencial teórico consultado sobre o tema, percebe-se que aspectos prejudiciais aos interesses dos trabalhadores vêm sendo negligenciados, ao passo que apenas resultados considerados vantajosos aos trabalhadores são enaltecidos.

Considerando a natureza da universidade e o fato de que nesta instituição o teletrabalho tem sido adotado, acreditamos ser indispensável a investigação e a produção de conhecimento sobre este processo com vistas a dar concretude a medidas que protejam os trabalhadores e garantam, conseqüentemente, uma entrega mais adequada dos serviços prestados aos usuários, objetivo final do serviço público para cumprimento de sua função social.

A partir dessas premissas, que julgamos conter contradições na sua essência e, após as ponderações feitas pela banca de qualificação do projeto de dissertação, colocamo-nos a seguinte questão de pesquisa: **considerando a adoção do teletrabalho entre os Servidores Técnico-Administrativos em Educação (STAE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a partir de 2020, em face da pandemia de Covid-19 e da tendência de sua adoção de modo permanente no serviço público, o que pensam esses trabalhadores sobre esta modalidade de uso e controle da força de trabalho?** Quais os fundamentos usados pelos que defendem sua adoção de maneira permanente e por aqueles que são críticos a esta modalidade de trabalho no âmbito do serviço público? Nesta direção, levando em conta a tendência de uso contínuo do teletrabalho no serviço público, quais serão, do ponto de vista desses trabalhadores, os desdobramentos

⁵ O Governo Federal tem preparado material de divulgação sobre diversos aspectos relacionados ao “Admirável Mundo do Teletrabalho no Setor Público”, em vídeos curtos, disponíveis em < <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/laboragov/curadoria-tematica/o-admiravel-mundo-do-teletrabalho-no-setor-publico> >. Acesso em: 10 abr. 2024.

em relação às condições e relações de trabalho e à organização política da categoria?

Tendo em vista que o tema enseja um conjunto muito variado de questões que devem ser dirimidas, podemos justificar a importância deste estudo. A partir do recorte proposto, pretendemos colocar luzes sobre o tema, tomando como referência o processo de discussão e adoção do teletrabalho entre os STAE, na Universidade Federal de Santa Catarina.

Ainda, a presente proposta de estudo tem importância na medida em que poderá instrumentalizar os próprios STAE, bem como sua entidade sindical, na luta pela proteção do trabalho e contra os intensos processos de precarização levados a cabo, tanto em organizações públicas como privadas. Além disso, identificamos a importância da produção do conhecimento sobre a temática em pauta não apenas no contexto da pandemia de Covid-19, mas também porque verificamos a intensificação do uso desta modalidade de teletrabalho, fato que se conecta às demandas do capital, no contexto do capitalismo contemporâneo. Entendemos que o presente trabalho dissertativo pode preencher determinadas lacunas e suscitar debates até então incipientes, especialmente no âmbito da política pública de educação superior no Brasil, para além das análises sobre as atividades docentes comumente objetos de pesquisas neste campo.

Também é necessário afirmar que o tema do presente estudo se vincula às preocupações que orientam os debates no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC, a partir da sua área de concentração – Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social. Da mesma forma, está em sintonia com os estudos realizados no âmbito da linha de pesquisa “Questão social, Trabalho e Emancipação Humana”, na qual as problematizações das formas contemporâneas de trabalho e suas repercussões sobre os processos organizativos da classe trabalhadora no contexto da sociedade brasileira vêm ganhando destaque.

Diante das inquietações apresentadas anteriormente e após refletirmos acerca das considerações feitas pela banca de qualificação do projeto que deu origem ao texto final desta dissertação, definimos o objetivo geral da pesquisa nos seguintes termos: **analisar criticamente os fundamentos que sustentam a compreensão dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (STAE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) sobre o teletrabalho, adotado no contexto da crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19,**

considerando a ampliação e o uso contínuo desta modalidade de uso da sua força de trabalho no período pós-pandêmico, no âmbito do serviço público federal brasileiro.

Em consonância com este objetivo geral e para que pudéssemos atingi-lo, foram estabelecidos alguns objetivos específicos, quais sejam:

- Identificar e analisar as contradições que emergiram do processo de discussão e implementação do teletrabalho entre os STAE da Universidade Federal de Santa Catarina, considerando o lapso temporal compreendido entre os anos de 2020 e 2023;
- Confrontar, à luz do acervo teórico adotado, as proposições contidas nas normativas criadas para regular o teletrabalho no âmbito do setor público federal e na Universidade Federal de Santa Catarina e a realidade vivenciada pelos STAE no cotidiano de trabalho;
- Identificar e problematizar os desafios impostos à organização política dos STAE da Universidade Federal de Santa Catarina em face da adoção e ampliação do teletrabalho, bem como sua repercussão sobre históricas pautas desta categoria;

Entendemos que o alcance dos objetivos mencionados pode revelar dimensões da realidade que, por sua vez, podem servir de subsídio para novas investigações em instituições com características comuns em todo país.

1.2 MÉTODO E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Na intenção de desvelar nosso objeto de pesquisa no contexto já assinalado, foi importante delinear um caminho metodológico que viabilizasse o alcance dos objetivos previamente definidos. Optou-se, neste sentido, por considerar as premissas do materialismo histórico-dialético, observando a perspectiva de totalidade defendida por Marx, no intuito de analisar o objeto em seu movimento, de modo a transitar do abstrato ao concreto, da aparência à essência, a partir das ferramentas teóricas e metodológicas que nos permitissem reconstruir a processualidade histórica da discussão e implementação do teletrabalho entre os STAE, no contexto da UFSC.

Entendemos que a proposta teórico-metodológica inaugurada por Karl Marx e Friedrich Engels é indiscutivelmente necessária para os que pretendem apreender o objeto a partir dele mesmo, em sua gênese, estrutura e dinâmica. Não por outra razão, Lukács (1992, p. 60)⁶, ao abordar a ortodoxia em termos de marxismo, asseverou que

O marxismo ortodoxo não significa [...] adesão acrítica aos resultados da pesquisa de Marx, nem 'fé' numa ou noutra tese marxiana ou a exegese de um texto 'sagrado'. A ortodoxia, em matéria de marxismo, refere-se, ao contrário e exclusivamente, ao método.

Ainda que não seja recomendável ou necessário anunciar a adoção desta perspectiva de método de interpretação da realidade, haja vista que ela deve se revelar na própria forma de abordar o objeto, consideramos salutar destacar que é esta perspectiva que permite ao pesquisador reconstruir idealmente o percurso histórico do seu objeto, exigindo um esforço significativo para identificar as conexões que o vinculam a outros processos sociais considerados essenciais para compreendê-lo numa perspectiva de totalidade. Assim, entendendo que é o objeto que orienta o pesquisador neste processo de investigação da sua historicidade, foi necessário considerar a natureza de nosso objeto para que pudéssemos vislumbrar ferramentas metodológicas e técnicas de pesquisa que nos conduzissem na tarefa a que nos propusemos.

Nesta perspectiva, nos utilizamos de um conjunto de procedimentos que implicaram, essencialmente, nos seguintes passos: a) revisão da literatura com base na produção intelectual intencionalmente selecionada, considerando a perspectiva teórica adotada; e b) análise documental, considerando aí, documentos institucionais, legislação, relatórios de pesquisa com dados secundários, atas e gravações audiovisuais de assembleias sindicais etc.

Vale mencionar que no projeto de pesquisa original, apresentado à banca de qualificação, prevíamos, ainda, a realização de grupos focais, no intuito de nos aproximarmos ainda mais da concretude de nosso objeto, a partir de um contato direto com os sujeitos privilegiados do nosso estudo: os STAE. Porém, a partir da argumentação da banca, optamos por abandonar esta proposta, entendendo que o material encontrado e que já tínhamos à disposição seria suficiente para atingir

⁶ Fizemos uso da tradução do texto lukacsiano "o marxismo ortodoxo" feita pelo professor José Paulo Netto quando organizou o volume sobre György Lukács, na Coleção Grandes Cientistas Sociais, publicado pela Editora Ática, em 1992.

nossos objetivos. Nesta decisão, certamente, levamos em conta o prazo exíguo que se apresentava para finalizar a pesquisa.

Assim, para podermos problematizar nosso objeto de pesquisa em seu contexto e recorte temporal já mencionados, foi realizada uma revisão intencional da produção intelectual disponível sobre algumas temáticas fundamentais correlacionadas ao tema do teletrabalho, quais sejam: crise capitalista; transformações do trabalho contemporâneo; precarização do trabalho; trabalho e inovação tecnológica; contrarreforma do Estado; universidade e mercantilização da educação etc. Para a apreensão destas discussões foram realizados estudos de obras marxianas e de autores vinculados à tradição marxista, tais como Behring (2003; 2021), Harvey (2011; 2014a; 2014b; 2017), Lukács (1978; 2018), Mandel (1985), Mészáros (2011; 2014; 2021), Marini (2000; 2012; 2021; 2022), Osório (2012; 2019). Também nos apropriamos dos debates realizados por pesquisadores da questão do trabalho e de suas transformações no contexto brasileiro e em face das inovações tecnológicas, tais como Álvaro Vieira Pinto (2005), Giovanni Alves (2004; 2021), Graça Druck (2019; 2021), Rafael Grohmann (2020), Ricardo Antunes (2008; 2020; 2021; 2022), Luis Filgueiras (2020). Particularmente em relação aos debates sobre o teletrabalho, foram consultados os estudos de autores como Cinara Rosenfield (2017), Denise Fincato (2019), Bruno Durães e colaboradores (2021), dentre outros. No conjunto, estas produções teóricas nos ajudaram a formular questões sobre nosso objeto e nos desafiaram a buscar respostas que pudessem adensar o acervo de conhecimento já existente sobre o tema do teletrabalho, levando em conta a particularidade do recorte por nós definido: o processo de adoção e implementação desta modalidade de trabalho instituído numa universidade pública.

Ainda que os procedimentos adotados não tenham sido operados numa lógica etapista, num segundo momento nos ocupamos de identificar e organizar as informações em fontes documentais. Neste sentido, passamos a dar tratamento ao conteúdo extraído das gravações audiovisuais das assembleias da categoria e dos registros das atas das mesmas assembleias, realizadas entre os anos de 2020 e 2022. Para tanto, foi utilizado o método de análise do conteúdo, sob o aporte metodológico de Bardin (1977, p.42), que o define como

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de

conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

A utilização desta análise baseia-se em três fases fundamentais: a pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados (Bardin, 1977, p. 102), ainda que nestas fases tenhamos adotado outros procedimentos mais específicos com vistas a dar conta das exigências do estudo, norteados pelos objetivos propostos. Na Figura 1 estão descritas as etapas metodológicas desta pesquisa, de acordo com a referência utilizada:

Figura 1: Sequência dos procedimentos adotados para viabilizar a análise do conteúdo de documentos.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme o esquema acima, convém explicitar de que maneira seguimos em cada momento. Importa destacar, assim, que buscamos identificar as atas das assembleias realizadas pelo Sindicato de Trabalhadores em Educação das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina (SINTUFSC), entre os anos de 2020 e 2022, com o objetivo de localizar em quais delas as discussões acerca do teletrabalho se apresentavam como um ponto específico em suas pautas. A partir desta identificação, já num segundo passo, solicitamos ao SINTUFSC as gravações destas assembleias para que pudessemos fazer a degravação das falas dos STAE sobre o assunto em tela.

Posteriormente, realizamos a degravação de todas as falas, buscando reproduzir na íntegra as manifestações dos diversos sujeitos a respeito do teletrabalho. Tendo esta degravação concluída, organizamos os extratos registrados em diferentes assuntos e, posteriormente, em eixos de análise. O resultado deste levantamento e organização das informações está disposto ao longo do trabalho, mas, mais especificamente, na seção III.

Além disso, fizemos uso de dados secundários coletados a partir de uma pesquisa de perfil dos STAE UFSC, conduzida pelo SINTUFSC em parceria com o Laboratório de Sociologia do Trabalho (LASTRO) e o Núcleo de Estudos e

Pesquisas: Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL). Esta pesquisa foi realizada no ano de 2021 e seus dados ainda não foram divulgados integralmente.

Foram ainda trazidos ao debate os dados obtidos a partir da documentação produzida pelas Comissões de Trabalho instituídas pela UFSC para estudo de viabilidade de implementação da modalidade de teletrabalho em seu âmbito. A primeira, instituída ao final de 2021, com vistas ao estudo de implementação de um Programa de Gestão e Desempenho (PGD) embasado pela Instrução Normativa nº 65/2020, que “[e]stabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão” (BRASIL, 2020), emitida pelo governo federal no contexto da pandemia por COVID-19; a segunda, já no contexto da nova gestão da UFSC, instituída em 2022, com objetivo de apresentar estudos de viabilidade utilizando, por um lado, as mesmas premissas da IN65/2020 e normativas posteriores não analisadas pela primeira comissão, como o Decreto 11.072/2022. Por outro lado, procurando criar uma alternativa ou um modelo próprio de gestão do teletrabalho, desatrelado do PGD e da IN65/2020.

Realizamos, ainda, uma análise das principais normativas federais que regulamentam o tema no serviço público federal (Decreto nº 1.590/1995, IN01/2018, IN44/2020, IN65/2020, Decreto 11.072/2022, IN89/2022, IN02/2023, IN24/2023, IN52/2023), de modo a identificar aspectos de continuidade e de inovação, bem como comparando-as com as normativas instituídas em artigos da CLT que tratam do teletrabalho no setor privado, assim como em instrumentos infralegais que já estão em vigor em diferentes órgãos da Administração Pública e em instituições de ensino superior públicas brasileiras. Da mesma forma foi realizada pesquisa documental nos sítios de órgãos federais, especialmente de normativas publicadas pelo então Ministério da Economia e, particularmente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a identificar outras normativas relacionadas à regulamentação do teletrabalho no âmbito do serviço público federal.

Com a pretensão de coletar informações complementares sobre a adoção do teletrabalho no contexto brasileiro e com o objetivo de trazer informações pertinentes que demonstrem concretamente algumas das informações e discussões expostas no presente trabalho, foram feitos levantamentos em bases de dados

oficiais nacionais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – por meio da PNAD Contínua e dos levantamentos realizados no contexto da pandemia do Coronavírus -, e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Além disso, foram consultados dados divulgados pela Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades (SOBRATT) e, particularmente em relação aos estudos desta modalidade de uso e controle da força de trabalho no âmbito da administração pública, nos apropriamos de alguns dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Os resultados alcançados por meio destes procedimentos de pesquisa constituem o conteúdo apresentado neste trabalho dissertativo. E, por oportuno, a seguir, apresentaremos a estrutura da presente dissertação, expressão do nosso esforço para responder aos questionamentos alhures apresentados.

1.3 ORGANIZAÇÃO DO TEXTO DISSERTATIVO

Iniciaremos, na Seção II, com uma discussão relacionada à conceituação e de um breve histórico acerca do surgimento do teletrabalho, assim como procuramos trazer à reflexão alguns aspectos das crises do sistema capitalista e das transformações ocorridas no mundo do trabalho, com o intuito de problematizar a adoção deste modelo como uma das diversas e mais precárias formas de uso da força de trabalho na contemporaneidade. Ainda nesta seção, trataremos da programática neoliberal como indutora da utilização do teletrabalho, tanto na iniciativa privada quanto na administração pública, em especial no período da pandemia por COVID-19 e sua iminência de uso contínuo. Juntaremos ao debate o fato de que a tecnologia atualmente empregada na presente reestruturação produtiva, no bojo da programática neoliberal e da mundialização do capital, permite a desregulamentação das relações de trabalho em favor do capital, assim como media novas formas de produção e reprodução do modo societário capitalista, sendo seu uso determinante para a disseminação generalizada do teletrabalho e de outras formas de trabalho, com objetivo de controlar e explorar os trabalhadores de maneira potencializada, tanto nas economias centrais como nas periféricas. A

mediação do Estado, neste ínterim, é outro ponto que ganha destaque em nossas reflexões.

Na sequência, na Seção III, faremos, de forma sucinta, a exposição do processo de consolidação da agenda neoliberal no Brasil, destacando os períodos da transição democrática nos anos 1980, as contrarreformas do Estado iniciadas na década de 1990, as crises político-econômicas das décadas seguintes até os dias atuais. Neste debate, evidenciaremos as determinações desta agenda ao longo do tempo e nos diferentes governos brasileiros, em especial no que tange à relação capital-trabalho e que moldaram o atual cenário nacional. Para cada período citado nas linhas anteriores, tentaremos dar destaque ao desenvolvimento das condições de estruturação tecnológica para a implementação de serviços públicos, o que consideramos de fundamental importância para a problematização do nosso objeto. A adoção do teletrabalho no serviço público federal e nas universidades públicas brasileiras também é discutida nesta seção, a partir do avanço das diretrizes neoliberais e a atuação legal do Estado.

Já na Seção IV, apresentaremos de maneira mais direta os resultados de nossa análise sobre o processo de implementação do teletrabalho na Universidade Federal de Santa Catarina, identificando as manifestações e correlações de força entre diferentes segmentos e, particularmente, entre os Servidores Técnicos-Administrativos em Educação (STAE) em relação à adoção desta modalidade de trabalho, no contexto das decisões políticas tomadas a respeito do tema no seio da categoria e no âmbito da universidade. Neste contexto, traremos ao debate a atuação das diferentes gestões da universidade, a mediação e as iniciativas do sindicato da categoria dos STAE assim como nos ocuparemos de tentar demonstrar as percepções dos STAE acerca de diversos desdobramentos que a adoção do teletrabalho pode apresentar para o conjunto da categoria.

Por fim, como desdobramentos das discussões presentes nesta pesquisa, apresentaremos nossas considerações finais, na Seção V.

Advertimos ao leitor que não temos a pretensão de considerar que a partir deste texto dissertativo tenhamos esgotado o debate sobre o objeto analisado, ainda que circunscrito ao que nos propusemos, dada a complexidade que o envolve e as incertezas que pairam sobre este processo ainda em curso. No entanto, acreditamos que o trabalho ora apresentado pode estimular o desenvolvimento de novos estudos

em busca de elucidar as implicações do teletrabalho para os trabalhadores públicos brasileiros e para o conjunto da classe trabalhadora.

2. TELETRABALHO NO CONTEXTO DA CRISE DO CAPITAL E DAS TRANSFORMAÇÕES MAIS RECENTES NA PRODUÇÃO E NA REPRODUÇÃO DA VIDA SOCIAL

“[...] uma questão de fundo também que tem que ser pensada [...], e isso ainda tem implicações coletivamente, é o modelo de trabalho, o modelo presencial atual, sob uma concepção conservadora ou neoliberal, modelo patriarcal e capitalista do posicionamento das coisas, isso já é antiquado, é contra uma perspectiva humanitária dos trabalhadores” (STAE 21, 2022).

O mundo do trabalho tem sofrido modificações expressivas decorrentes das necessidades impostas pela dinâmica do capital e intensificadas pelos avanços tecnológicos, especialmente desde a chamada “primeira revolução industrial”. Em decorrência de suas crises, o modo capitalista de produção tem historicamente buscado alternativas para superar seus próprios limites, encontrando no avanço tecnológico um aliado poderoso nesta direção.

Diante dessas afirmações, nesta seção nos ocuparemos da conceituação e de um breve histórico acerca do surgimento do teletrabalho, além de procurarmos trazer à reflexão alguns aspectos mais essenciais em relação às crises do sistema capitalista e às transformações ocorridas no mundo do trabalho. Tal abordagem, no nosso ponto de vista, é imprescindível para que possamos problematizar a adoção do teletrabalho, dentre as diversas e mais precárias formas de uso da força de trabalho na contemporaneidade. Da mesma forma, trataremos da programática neoliberal por trás da indução de sua utilização, tanto na iniciativa privada quanto na administração pública, em especial no período da pandemia por COVID-19 e sua iminência de uso contínuo, apoiadas pela atuação gerencial do Estado e pela mediação das TIC.

Consideramos que a tecnologia atualmente empregada na presente reestruturação produtiva, inscrita na programática neoliberal e na mundialização do capital, é condição que permite a transformação das relações de trabalho no sentido de desregulamentá-las (ou re-regulamentá-las de maneira regressiva sob o ponto de vista dos interesses da classe trabalhadora) em favor do capital, assim como media novas formas de produção e reprodução do modo societário capitalista, sendo seu uso determinante para a disseminação generalizada do teletrabalho e de outras formas de trabalho, com objetivo de controlar e explorar os trabalhadores de maneira potencializada, tanto nas economias centrais como nas periféricas.

Os impactos das crises, da programática neoliberal e do avanço tecnológico cada vez mais acelerado e concentrado pelo capital contemporâneo, tem delineado uma agudização das relações entre a classe dominante e a massa de trabalhadores, no caso, da luta de classes, exacerbada pela recente pandemia.

O resultado, a ver nas subseções a seguir e de acordo com a literatura pesquisada sobre os temas correlatos ao nosso objeto de estudos, é uma relação estreita entre o aumento do poder de controle do capital sobre os trabalhadores e as novas formas de utilização da força de trabalho pela mediação das TIC. No corolário deste processo tem-se a conivência e a atuação do Estado que, a partir de suas estruturas e visando também reorganizá-las, corrobora para a criação de contratendências da queda das taxas de lucro do capital em contexto de crise estrutural.

2.1. TELETRABALHO: RECONSTRUINDO UMA PROCESSUALIDADE HISTÓRICA PARA ENTENDER SUA FORMA DE APARECER

Embora o teletrabalho, assim como o trabalho remoto e o chamado *home office* ou trabalho em domicílio, seja tema recorrente na atualidade, especialmente a partir e ao longo do recente período pandêmico, seus usos já faziam parte do cotidiano de importantes parcelas da classe trabalhadora. Um primeiro exemplo prático destas modalidades de uso e controle da força de trabalho remonta a 1857, quando *J. Edgard Thompson*, proprietário da Companhia Estrada de Ferro *Penn*, nos Estados Unidos, percebeu que era possível usar o sistema de telégrafo privado de sua empresa para gerenciar equipes a distância. Com isso, sua empresa começou a executar operações descentralizadas por meio do fio de telégrafo (Pinel, 1998).

Em que pese este argumento sobre a origem do teletrabalho (e de outras formas de uso e controle da força de trabalho similares), outros estudiosos defendem que esta modalidade tem sua gênese vinculada à invenção de Claude Chappe: o telégrafo sinaleiro, em 1783 (Fincato, 2019). Esta invenção estaria alinhada à intenção de descentralizar atividades laborais para diferentes espaços, questão que, na realidade contemporânea, foi potencializada pelos significativos avanços das tecnologias de base digital, por exemplo.

Alguns outros estudiosos identificam as formas pretéritas de teletrabalho no desenvolvimento de atividades realizadas no âmbito doméstico, fato comum antes e depois da chamada “revolução industrial”. No mesmo sentido, para alguns, o teletrabalho já teria sido usado como uma modalidade de uso da força de trabalho no contexto da crise do petróleo, particularmente nos Estados Unidos da América, em 1973, quando do embargo de exportadores árabes para pressionar os países apoiadores de Israel na Guerra do Yom Kipur. À época, o termo (*telecommuting*) teria sido cunhado pelo engenheiro da *National Aeronautics and Space Administration* (NASA), Jack Nilles, que defendia a ideia de que, se parcela dos trabalhadores americanos não precisassem se deslocar para os seus locais de trabalho permanecendo em suas casas para realizarem suas tarefas, os EUA não precisariam importar petróleo (Joric, 2020). Contudo, levando em conta as concepções mais atuais do termo, poder-se-ia questionar o cabimento destas experiências para explicar a origem do teletrabalho, haja vista, ainda, a ausência de tecnologias da informação e da comunicação para a realização destas atividades, muito diferente do que na atualidade se verifica e o que é uma das condições que o caracterizam, como veremos.

Iniciativas precursoras do que hoje se denomina teletrabalho podem ser também encontradas em outras experiências, tal como a que ocorreu na Inglaterra, em 1962, com *Stephane Shirley*, que fundou a empresa de *software Freelance Programmers* para administrar seu negócio de casa, desenvolvendo *software* para empresas. Sua motivação era oferecer oportunidades de trabalho para mulheres com dependentes e responsabilidades familiares (Dias, 2020).

No Brasil, sua disseminação aconteceu em meados da década de 1990 (Oliveira; Pantoja, 2018), e segundo Goulart (2009), o modelo de teletrabalho foi oficialmente introduzido no Brasil em 1997, durante o Seminário *Home Office/Telecommuting – Perspectivas de Negócios e de Trabalho para o 3º Milênio*, quando foi lançado o primeiro livro sobre o assunto em português. Na legislação brasileira, o termo teletrabalho foi incorporado à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo definido como “[...] a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação que, por sua natureza, não se constituem como trabalho externo” (Mancebo, 2020) e tampouco o mero trabalho em domicílio ou *home office*. Desde então, essa modalidade de trabalho tem se expandido, levando à fundação da

Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades (SOBRATT)⁷ em 1999, que tem como missão

“[d]ivulgar e promover o Teletrabalho em todas as suas formas e aplicações, apoiando e incentivando o seu desenvolvimento nas áreas tecnológica, econômica, política e social, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, conciliando-a com maior flexibilidade de atuação das empresas e organizações e propiciando um melhor equilíbrio entre tecnologia, meio-ambiente, trabalho, produtividade, custos, bem-estar e inclusão social” (SOBRATT, 2024).

Apontamos, já de início, que, ao observarmos os primeiros relatos de sua aparição expostos nas linhas anteriores, a utilização desta estratégia, ou melhor, desta forma de uso e controle da força de trabalho, o teletrabalho está atrelado, em sua origem, à iniciativa privada. Este fato nos revela que o teletrabalho surge como uma forma encontrada pelos detentores do capital para vencer os obstáculos aparentemente colocados pela localização geográfica, utilizando as inovações tecnológicas “patrocinadas” por eles mesmos (Pinto, 2005) e as premissas da reinvenção do capital frente às necessidades de manter a acumulação e a expansão dos mercados, assim como da compra da força de trabalho com custos rebaixados. Todas estas, por certo, constituem estratégias recorrentes em cenários adversos de crises do sistema capitalista mundial. Neste sentido, pensamos ser importante mencionar, que o teletrabalho emerge na atual “era tecnológica” e, assim, como esta designação carrega também um conteúdo ideológico manifesto em narrativas já indicadas na parte introdutória do presente trabalho. De acordo com Álvaro Vieira Pinto, em sua obra “O Conceito de Tecnologia”:

O conceito de ‘era tecnológica’ encobre, ao lado de um sentido razoável e sério, outro, tipicamente ideológico, graças ao qual os interessados procuram embriagar a consciência das massas, fazendo-as crer que têm a felicidade de viver nos melhores tempos jamais desfrutados pela humanidade. Para dar esta impressão, faz-se mister recorrer a diversos sofismas [...]. Um deles, que desde já convém mencionar, consiste na conversão da obra técnica em valor moral (Pinto, 2005, p. 41).

Neste sentido, o autor pondera que em defesa de interesses das classes dominantes – leia-se, aí, dos interesses da acumulação capitalista – os avanços tecnológicos são situados numa liturgia quase sagrada, sendo as críticas a eles direcionadas consideradas verdadeiras heresias, pois reforçariam uma visão retrógrada que não reconhece o quanto a vida humana melhorou em virtude desses avanços. Para Pinto (2005), tanto esta postura de endeusamento da tecnologia como aquelas que a satanizam são formas ingênuas de compreendê-la e de analisar

⁷ Disponível em: <<https://www.sobratt.org.br/quem-somos/missao/>>. Acesso em: 16 abr. 2024.

o papel que ela cumpre na sociedade. Segundo o autor, a cada tempo histórico, a humanidade desenvolve as tecnologias que é capaz para responder a necessidades e este processo tem como base, sempre, determinadas relações sociais (Pinto, 2005). Diz ele que

[...] obedecer às qualidades das coisas e agir de acordo com as leis dos fenômenos objetivos, seguindo os processos mais hábeis possíveis em cada fase do conhecimento da realidade, é precisamente aquilo em que a técnica consiste. Vê-se, portanto, que a técnica é coetânea com o surgimento do homem (Pinto, 2005, p. 62).

Por isso, não há que se falar em uma “era tecnológica”, pois em todas as fases do desenvolvimento da humanidade esta contou com suas criações que a impulsionaram e serviram de mediação para os avanços das fases ulteriores. E, em sendo assim, as narrativas e a defesa de uma “era tecnológica”, na verdade encobrem - ou pretendem fazê-lo – as contradições que emergem do próprio desenvolvimento da humanidade e, portanto, também da tecnologia.

Como dissemos, tal como a tecnologia, o teletrabalho também é tomado por uma carga ideológica enquanto uma inovação que inquestionavelmente está relacionada ao contexto desta maravilhosa “era tecnológica” e, por isso, prenhe de possibilidades positivas e de oportunidades que podem levar os trabalhadores a estabelecerem uma outra relação com suas atividades laborais, mais livres, mais autônomas, mais producentes. Por isso, o debate em torno do tema também é eivado por uma ideologia, cuja função é reiterar práticas, valores e interesses do capital, ainda que sejam estes identificados como sendo dos próprios trabalhadores.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1996), o teletrabalho pode ser conceituado como o trabalho realizado em lugar distinto do escritório central da empresa, permitindo a separação física, desde que implique na utilização de uma nova tecnologia facilitadora da comunicação. Alguns autores mencionam, a partir de suas investigações acerca do tema, a dificuldade de conceituação desta modalidade por apresentar muitas maneiras distintas de aplicação, com regramento particular em diferentes contextos ao redor do mundo⁸.

⁸ Consideramos importante esclarecer algumas distinções entre os institutos do teletrabalho, trabalho remoto e *home office* na doutrina jurídica. O teletrabalho é entendido como modalidade de trabalho realizada preponderantemente fora das dependências da empresa/organização empregadora, mediada por TIC (telefone, WhatsApp, Facebook, Instagram, softwares, correio eletrônico, plataformas digitais, dispositivos para controle de login e logout, de localização física, de intervalos etc.) e que não constitui o chamado trabalho externo, conforme definição constante do recente Artigo 75-B da CLT. Deve constar expressamente no contrato individual de trabalho no qual devem também estar previstas as atividades a serem realizadas pelo trabalhador. Nem todo trabalho remoto pode ser designado como sendo teletrabalho, pois o primeiro, num sentido muito específico, é o trabalho feito a

Tanto a literatura nacional como internacional destacam que as imprecisões conceituais se devem, em grande parte, ao fato de poder ser realizado em diferentes espaços, mediado por diferentes modalidades contratuais e frequência, cujo critério básico adotado é o da realização fora da empresa e mediado pelas TIC (Bridi, 2020, p. 176). Desta maneira, aqui trataremos como teletrabalho todo trabalho realizado fora das dependências das organizações empregadoras, observando a vigência, no Brasil, da Lei n.º 14.442/2022⁹, que alterou a CLT no que concerne ao teletrabalho, e, no âmbito do serviço público federal, do Decreto 11.072/2022¹⁰, da Instrução Normativa n.º 02/2023¹¹ e das Instruções Normativas Conjuntas n.º 24/2023¹² e 52/2023¹³, emitidas pelo governo federal. Portanto, consideramos que o teletrabalho, para ser caracterizado como tal, implica o uso de TIC para a realização de atividades laborais em espaço distinto da estrutura do empregador, seja no âmbito privado ou público.

Segundo a Nota de Conjuntura n.º 20 do IPEA, 8,2 milhões de trabalhadores ocupados e não afastados do trabalho no Brasil, em 2020, portanto, no período pandêmico, desempenharam suas funções remotamente, o que representava 11,1% desta população. Esses trabalhadores eram majoritariamente compostos por pessoas com escolaridade de nível superior completo, com vínculo empregatício junto ao setor privado, embora não seja possível, segundo o referido instituto de pesquisa, deixar de observar o ganho de participação do setor público nesta modalidade de trabalho. Adicionalmente, o estudo mostrou que, tanto para o setor

distância e em qualquer lugar que não necessariamente a residência do trabalhador. Além disso, entende-se que para sua realização o trabalhador deve estar constantemente conectado a empresa por meio de dispositivos, o que não é o caso do teletrabalho. Apesar disso, teletrabalho e trabalho remoto muitas vezes são usados como sinônimos. Já o *home office*, por seu turno, implica a realização do trabalho a distância, comumente na residência do trabalhador e não exige alteração ou aditamento contratual. Ele pode ser usado em situações específicas, de maneira pontual, como é o caso de uma pandemia. Sua periodicidade pode ser também pactuada entre as partes. No caso do *home office*, portanto, embora o trabalhador esteja trabalhando de casa, o local da prestação do serviço continua sendo a empresa por determinação contratual. Outra questão que diferencia o *home office* do teletrabalho é que aquela modalidade não é prevista na CLT (Hillesheim; Zanfra, 2021, p. 416, grifo dos autores).

⁹ Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.442-de-2-de-setembro-de-2022-427260638>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.072-de-17-de-maio-de-2022-401056788>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

¹¹ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp-seges-/me-n-2-de-10-de-janeiro-de-2023-457679698>>. Acesso em: 19 nov. 2023.

¹² Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-seges-sgprt/mgi-n-24-de-28-de-julho-de-2023-499593248>>. Acesso em: 12 nov. 2023.

¹³ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-sgp-srt-seges/mgi-n-52-533454345>>. Acesso em 08 mar. 2024.

privado quando para o público, houve uma forte participação dos profissionais de ensino no contingente de pessoas em *home office* (IPEA, 2020).

Hillesheim e Zanfra (2021) demonstram que, segundo dados da PNAD Covid-19, dos 92,2 milhões de trabalhadores ocupados no primeiro trimestre de 2020, 20,8 milhões compunham o potencial grupo que estava desenvolvendo suas atividades laborais por meio do teletrabalho, trabalho remoto ou *home office*. No levantamento realizado no mês de maio do mesmo ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontava-se que, considerando militares e trabalhadores do setor público com vínculo estatutário (24,6%), trabalhadores do setor público com carteira de trabalho assinada (21,4%), trabalhadores do setor público sem carteira de trabalho assinada (18,1%), representavam 64,1% dos trabalhadores que estavam exercendo suas atividades por meio remoto, com uso das TIC. Na última quinzena do mês de setembro de 2020, cerca de 7,9 milhões de pessoas estavam trabalhando remotamente (IBGE/PNAD Covid-19, 2020¹⁴).

Em outro estudo do IPEA, os autores Góes *et al* (2022) trazem dados de pesquisas realizadas por diversos autores internacionais, destacadamente Dingel e Neiman (2020), os quais mapearam o “potencial de teletrabalho” para pessoas ocupadas, naquele momento, em 86 países, incluindo o Brasil. Como resultado, encontraram elevada correlação entre renda per capita e o potencial de realização de atividades laborais a distância. Segundo os autores, o Brasil foi o 45º país na lista, com potencial de 25,65% das pessoas ocupadas realizarem suas atividades laborais a distância (Góes *et al*, 2022).

Nesta direção, a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2020), seguindo a mesma metodologia dos estudos citados nas linhas anteriores, identificou o potencial de teletrabalho dos países da América Latina entre 16% e 23%. O estudo também identificou elevada correlação entre renda e trabalho remoto. Ainda de acordo com a OIT (2020), antes da pandemia a quantidade de pessoas nessa situação era inferior a 3% da mão-de-obra na América Latina e no Caribe. Já no contexto da pandemia por Covid-19, a taxa subiu cerca de 10 vezes, alcançando números entre 20% e 30%. No segundo semestre de 2020, cerca de 23 milhões de pessoas na região adotaram algum tipo de trabalho a distância, o que demonstra o rápido avanço da modalidade em vários setores econômicos que antes

¹⁴ Dados disponíveis em: <<https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>>. Acesso em: 26 mar. 2024.

não cogitariam adotar a modalidade em tela, com uma tendência de crescimento no mundo, de maior presença em países desenvolvidos e menor presença nos países emergentes e periféricos (OIT, 2020). Ainda que se observem nos estudos referidos certas imprecisões em relação ao que é considerado teletrabalho, trabalho remoto e *home office*, os dados mostram uma tendência de crescimento de novas formas de uso e controle da força de trabalho, dentre as quais o teletrabalho.

Este aumento nos números relativos à utilização do teletrabalho possibilitou aos diversos empregadores, públicos e privados, uma avaliação em relação às suas vantagens: tende a auxiliar na redução de custos, no aumento da produtividade e aproveitamento do tempo de trabalhadores e instituições, tornando-se, assim, uma opção para alcançar objetivos organizacionais, segundo Oliveira e Pantoja (2018). A despeito das vantagens indicadas e no contexto de crise capitalista vivenciada desde meados de 2008 e ainda não superada (Antunes, 2020), consideramos que a questão é marcada por polêmicas e contradições entre o que é positivo ou negativo aos trabalhadores, como mostram alguns estudos.

No Brasil, algumas pesquisas recentes sobre a implementação do teletrabalho foram desenvolvidas tanto na esfera privada, como no âmbito da administração pública (Alves, 2020). Como exemplo, Chagas (2020) indica que o uso do teletrabalho como uma das medidas de fortalecimento do Programa de Gestão Orientada para Resultados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) contribuiu para impacto positivo no desempenho de seus servidores. Por sua vez, Filardi *et al* (2020) evidenciaram vantagens e desvantagens entre teletrabalhadores e gestores do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e da Receita Federal, concluindo que o teletrabalho necessita ainda de um modelo de gestão que o torne mais aderente à esfera pública.

Alguns teletrabalhadores assinalam como ponto positivo a diminuição à exposição de fatores que geram estresse, como o tempo gasto no deslocamento, a necessidade de viagens frequentes e o controle do horário, segundo Queiroga (2020). Por outro lado, há outros que percebem uma intensificação do trabalho e sobrecarga, confusão entre rotinas domésticas e laborais, problemas na relação trabalho x família, o que acaba por ocasionar um estresse muito maior (Queiroga, 2020). Vonmaro (2020) diz que, em vários casos, o teletrabalho pode ser apresentado como um elemento potencializador da precarização e das desigualdades sociais e trabalhistas, elementos sempre presentes no modelo

capitalista de produção, que objetiva a acumulação de capital pelo processo de extração de mais-valor, segundo o pensamento marxiano.

Corroboramos com os que afirmam que os trabalhadores submetidos a este regime de trabalho estão inseridos em realidades muito diferenciadas e, por isso, apresentam percepções distintas sobre tal modalidade, como apontam Baert *et al* (2020). O mesmo estudo evidenciou que alguns trabalhadores atribuem principalmente características positivas ao teletrabalho, como maior eficiência e menor risco de esgotamento. Outros, contudo, reconhecem que o teletrabalho reduz as oportunidades de promoção e enfraquece os laços com seus colegas e com o empregador (Baert *et al*; 2020).

Em pesquisa realizada em período que antecede a pandemia com trabalhadores em tecnologia da informação, Oliveira (2017) apontou para o elemento de precarização que envolve o trabalho remoto e a quebra de fronteira entre o tempo dedicado ao trabalho e aquele dedicado à vida pessoal. Entre os problemas identificados pela autora estavam os riscos físicos à saúde, bem como a falta de apoio de equipamentos ergonômicos, ausência de descanso, com noites sem dormir e excesso de trabalho. A autora sintetizou a condição do *home office* como o “trabalho sem fim”, dado o excesso de trabalho e a ausência de limites entre o tempo de repouso e a jornada como consequência do aparato tecnológico e comunicacional (Oliveira, 2017).

Na mesma linha, um estudo realizado pela *Orbit Data Science* (2020)¹⁵ demonstra que a satisfação dos trabalhadores com o *home office* diminuiu muito durante a pandemia, caindo de 71,3% para 45%, justificada pelo aumento na jornada de trabalho, informação que talvez revele as contradições existentes entre discurso e realidade presentes na dinâmica do trabalho atual, particularmente em relação ao teletrabalho.

Em face das estratégias do capital para reduzir a queda das taxas de lucro (com redução dos custos do trabalho), o teletrabalho configura, do ponto de vista das perspectivas críticas, uma intensificação da precarização e dos impactos negativos na dinâmica e no conteúdo do trabalho, assim como nos processos organizativos dos trabalhadores. Contudo, em âmbito mundial, várias discussões sobre o papel da gestão na era digital apontam a flexibilização do trabalho nas

¹⁵ Dados disponíveis em: <<https://www.orbitdatascience.com/estudo-home-office>>. Acesso em : 03 jun. 2022.

organizações públicas e inserção do teletrabalho como uma tendência, um “caminho sem volta”. O momento do pós-pandemia da Covid-19, como vimos, se caracterizou pelo significativo crescimento do teletrabalho, tendo em vista as vantagens que esse “laboratório” demonstrou do ponto de vista empresarial (Antunes, 2020). Segundo a Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades (SOBRATT, 2020, p. 5), o teletrabalho “[...] definitivamente se tornou uma realidade inescapável e definitiva para as organizações”. Porém, embora reconhecido como uma tendência e apresente benefícios destacados por vários estudos, o principal obstáculo para sua implementação reside no controle dos trabalhadores e no temor das empresas de perdê-los. Esse receio muitas vezes motiva a produção de diversas publicações sobre gestão, que abordam estratégias para controlar o teletrabalho e os teletrabalhadores, visando também manter sua motivação e produtividade alinhadas aos interesses organizacionais (Rocha; Amador, 2018). De todo modo, ainda que aspectos positivos sejam sempre exaltados, ao fim e ao cabo, para o capital, o que interessa é a garantia de seus interesses de modo a viabilizar a otimização da força de trabalho, tanto extensa como intensivamente.

Mas de que forma chegamos ao atual contexto de utilização do teletrabalho e das TIC de forma generalizada? Tentaremos trazer algumas pistas relacionadas às crises do sistema capitalista mundial, da programática neoliberal e da atuação do Estado para que se configurasse o cenário ideal para que isso ocorresse.

2.2. CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E PROGRAMÁTICA NEOLIBERAL: CONEXÕES COM O TELETRABALHO

A partir da inovação contínua dos meios de produção, a forma social capitalista tem conduzido os indivíduos à reprodução social espelhada no ideário liberal hegemônico. Este tem na coerção e no convencimento dos trabalhadores por meio de um conjunto muito variado de estratégias, os mecanismos centrais para a conformação de um pensamento único que reafirma ser o capitalismo a única forma social viável à humanidade (Dardot; Laval, 2016). Essas estratégias operam no sentido de alcançar um consentimento dos trabalhadores para que estes vendam sua força de trabalho em condições que permitam a perpetuação de uma profunda desigualdade social numa sociedade cindida em classes sociais. Esta realidade se

torna ainda mais complexa em face da crise estrutural do capitalismo e das intensas transformações operadas na estrutura produtiva, cujos rebatimentos são verificados em todas as dimensões da vida social. Por isso, seguimos nossas reflexões problematizando estas questões.

2.2.1 Crise estrutural do capital e transformações no mundo do trabalho

As últimas décadas ensejaram novas aplicações do avanço tecnológico no sentido de garantir ao capital o aumento da acumulação pela ampliação das estratégias de produção e valorização do valor e do poder sobre a classe trabalhadora, que ficou ainda mais à mercê dos modelos precarizados de assalariamento, radicalizados a cada crise mundial do sistema capitalista. Tais modelos sempre convergem para a supressão crescente de direitos dos trabalhadores e para garantir apenas que essa classe subsista no processo de reprodução ampliada do capital. De um lado, apresenta-se um rastro de pauperização e, de outro, cada vez mais, o predomínio do poder econômico e político da classe proprietária dos meios de produção associado à acumulação de riquezas.

No contexto contemporâneo, os índices elevados de desemprego e de informalidade, além da exasperação dos ideais neoliberais de livre competição, empreendedorismo, meritocracia e versatilidade fazem crescer na sociedade a cultura do individualismo, da gestão de si mesmo, isolando cada vez mais cada trabalhador da sua força coletiva. Este processo de individualização faz parecer desnecessária a sociabilidade do trabalhador, de modo a criar uma imagem de um mundo ideal onde cada um só depende de si mesmo para alcançar seu sucesso.

De acordo com Antunes (2020, p. 21),

A simbiose entre trabalho informal e mundo digital vem permitindo que os gestores possam também sonhar com trabalhos ainda mais individualizados e invisibilizados. Ao perceber que o isolamento social realizado sob a pandemia vem fragmentando ainda mais a classe trabalhadora, assim dificultando as ações coletivas e a resistência sindical, procuram também avançar na ampliação do *home office* e do teletrabalho. Desse modo, além da redução de custos, abrem novas portas para maior corrosão dos direitos do trabalho, acentuando a desigual divisão sociossexual, racial e étnica do trabalho e embaralhando de vez o tempo de trabalho e de vida da classe trabalhadora.

Nesta direção, estas formas de pensamento corroboram para dificultar a

construção da consciência de classe entre os trabalhadores para fazer o enfrentamento por meio da luta política contra as condições que viabilizam a reiteração dos processos de exploração impetrados pelo mesmo agente – o capital. Constata-se um deslocamento da vida para o “mundo virtual”, dominado por plataformas digitais, e por meio das quais parece que necessariamente a vida tem que se processar. Identificada como tendência histórica insuprimível, promove o isolamento a partir da individualização dos trabalhadores, o que contribui para o enfraquecimento da classe trabalhadora frente aos domínios do capital já que sua força se expressa nas formas de sua organização coletiva.

Portanto, para que possamos entender a dinâmica da disseminação do teletrabalho como nova ferramenta do mundo do trabalho, consideramos ser necessária uma breve exposição do que são as crises capitalistas, seus pressupostos e como seu ciclo de reprodução tem afetado as relações societárias ao longo da história e que são determinantes para a criação de novas formas de uso e controle da força de trabalho, tal como o teletrabalho.

Nos achados d’O Capital, podemos verificar que a contradição imanente do modo de produção capitalista induz seu funcionamento conforme sistemas de regulação próprios, os quais são elementos processuais intrínsecos à sua dinâmica interna, e que obstruem a realização de seus impulsos fundamentais, notadamente a busca incessante pela valorização infinita do capital. Essa contradição pode ser concebida como a oposição sistêmica entre a produção social e a apropriação privada, restando o entendimento de que a produção social se dá em prol de interesses particulares. Os mecanismos desse processo desencadeiam as *crises* como uma necessidade lógica e histórica para a perpetuação do modo capitalista de produção. Grespan (2021, p. 65) salienta que, para Marx,

[...] as crises são inevitáveis e inerentes ao capitalismo. As crises não são um acaso, uma simples possibilidade dentro do sistema capitalista, tampouco acontecem por causa de fatores externos ao sistema. Uma epidemia ou um desastre ambiental, por exemplo, são situações que somente agravam uma crise já em curso e são produzidas pela relação predatória do capitalismo com a natureza. Assim, tais fatores são internos ao sistema presidido pelo capital.

De acordo com a perspectiva marxista, a organização da sociedade capitalista é fundamentada na dinâmica entre o trabalho assalariado e o capital. A contradição histórica entre as relações de produção e as forças produtivas está enraizada nas contradições estruturais inerentes ao sistema capitalista. Uma

contradição central nesse contexto reside na dicotomia entre os aspectos concretos e úteis do trabalho, e os aspectos abstratos e sociais, os quais se manifestam na mercadoria como uma tensão interna entre o valor (derivado do trabalho abstrato) e o valor de uso (originado do trabalho útil e concreto). Essa contradição se exterioriza nas divergências entre mercadoria e dinheiro, as quais se desenvolvem em diferentes níveis, desde o mais abstrato até o mais concreto (Marx, 2017).

O sistema capitalista, sustentado pela exploração do trabalho assalariado e centrado na produção de mercadorias, enfrenta a necessidade de incessantemente aumentar a quantidade de valor produzido, considerando que a riqueza de cada indivíduo constitui uma parte proporcional da riqueza global. Esse crescimento na produção se manifesta através da expansão do número de mercadorias, com a tendência expansionista do capital em todas as esferas da produção de riqueza da sociedade. No contexto do modo de produção capitalista, o mais-valor, proveniente da exploração do valor de uso da força de trabalho na esfera da produção, emerge como categoria fundamental do processo. Conforme Marini (2012, p. 22):

O processo de produção, na medida que nos permite entender o processo de criação da mais-valia, dá conta do processo de exploração do trabalho pelo capital. O que é valorização para o capitalista é exploração para o trabalhador.

Uma parte do mais-valor, que corresponde à parcela não remunerada do trabalho, é reinvestida na produção para constituir uma capacidade produtiva aumentada na etapa subsequente. Gradualmente, as forças produtivas são expandidas por essa lógica sistêmica, impulsionada pela concorrência entre os capitalistas.

A essa expansão das forças produtivas, através do consumo produtivo do mais-valor extraída do trabalho humano, Marx se refere como *acumulação*. O processo de acumulação de capital implica, portanto, no uso ampliado de meios de produção e força de trabalho para a produção crescente de mercadorias. Quanto maior a massa de mais-valor investida dessa maneira, maior será a capacidade produtiva e, conseqüentemente, maior será a possibilidade de produção de valor.

O objetivo da produção capitalista, que consiste em valorizar o valor constante do trabalho morto através do trabalho vivo, é alcançado mediante o incessante aumento da produtividade do trabalho. Conforme expresso por Marx (2017, p.698),

[...] o grau social de produtividade do trabalho se expressa no volume relativo dos meios de produção que um trabalhador transforma em produto durante um tempo dado, com a mesma tensão da força de trabalho.

As formulações analíticas de Mészáros e sua concepção concreta de crise, denominada por ele como uma "crise estrutural do sistema metabólico do capital" (Mészáros, 2011a), demonstram seu impacto nas esferas de produção e reprodução social, anunciando seu potencial destrutivo. A preocupação fundamental não se limita apenas a uma crise financeira maciça, mas abrange o potencial de autodestruição da humanidade no atual estágio do desenvolvimento histórico, tanto pelos conflitos militares quanto pela destruição contínua da natureza (Mészáros, 2011a). Esta ampla abrangência das crises também pode ser ilustrada pela falta de controle sobre a lógica de acumulação capitalista, criando uma oposição entre a necessidade social e a produção de riqueza, identificada ao longo de toda a história.

Antunes (2009, p. 21), baseando-se em Mészáros (2011a), explica o "sistema de metabolismo social do capital" como resultado de um processo historicamente constituído, um complexo social amplo e incontrolável, que envolve o trabalho, o Estado e o próprio capital submetidos às regras e limites deste último. O autor também destaca a "obsolescência programada", na forma de uma constante diminuição do tempo útil dos bens produzidos, o que contribui para a *lei tendencial* que garante o crescimento do capital. Encontramos em Osorio (2012, p. 54) o argumento de que "[...] do ponto de vista do consumo, isso implica que o capitalismo gere uma capacidade de demanda limitada com relação ao seu poderio produtivo", e que, citando Marx, "[...] quanto mais se desenvolve a força produtiva, tanto mais ela entra em conflito com a base sobre a qual repousam as relações de consumo" (Osorio, 2012, p. 54).

Com o incremento da produtividade sobre o trabalho humano, a partir da inserção do maquinário e das novas tecnologias, torna-se viável a produção de um número crescente de mercadorias com uma proporção decrescente de trabalho. Simultaneamente, os avanços tecnológicos possibilitam não apenas reduzir o valor remunerado em contrapartida à força de trabalho, mas também diminuir o valor dos meios de produção. Contudo, é no manuseio de cada vez mais meios de produção que um mesmo trabalhador consegue produzir, no mesmo intervalo temporal, mais mercadorias, que reside a essência da produção capitalista. A redução proporcional do valor do capital variável, o aumento da massa de trabalho não remunerado e a

aplicação produtiva desse excedente de valor são os elementos que asseguram ao sistema a reprodução ampliada, a acumulação.

Marx (2017, p. 280) destaca que o impulso e a finalidade subjacentes ao processo de produção capitalista visam à máxima autovalorização do capital, ou seja, à produção máxima de mais-valor e, conseqüentemente, à exploração máxima da força de trabalho pelo capitalista. No mesmo sentido, Mészáros (2011b, p. 99) argumenta que a razão de existir do capitalismo reside na "[...] extração máxima do trabalho excedente dos produtores", fundamentando-se na "expansão" e alimentando-se pela "acumulação". Considera ainda o mesmo autor (2011b, p. 100) que tal determinação é a faceta mais profunda desse sistema.

Permitindo-nos fazer um paralelo com o setor público, que tem em sua essência a prestação de serviços públicos à população, e neste caso, configurando trabalho que não valoriza o capital de forma imediata e que, portanto, pode ser considerado improdutivo (Marx, 2017) e visto pelos governos apenas como despesa, podemos considerar que a economia dos custos com o trabalho a partir de estratégias como a elevação da produtividade e da intensidade do trabalho por meio do teletrabalho e das bases técnicas que o viabilizam, assim como a transferência destes custos aos trabalhadores, seja, de certa maneira, uma forma de acumulação realizada pelo Estado (o chamado superávit primário), para canalizar recursos para outras áreas de interesse, como por exemplo, ao pagamento da dívida pública.

A lei geral de acumulação capitalista, em sentido tendencial, constitui a consolidação do nível de abstração inicial delineado por Marx no livro I d'O Capital. Ela reflete a origem das crises como resultado das contradições sistêmicas inerentes ao capitalismo, e opera em resposta a elas. Visto que a produção constitui a essência do modo de produção capitalista e a lei geral é a consolidação desse nível de abstração, torna-se evidente como o capitalismo depende fundamentalmente das crises para sua reprodução.

No entanto, a acumulação de capital revela um aspecto problemático inerente. Embora o aumento da produtividade seja o motor que impulsiona os capitalistas individuais a competir pela obtenção de uma fatia maior de valor em comparação com seus concorrentes, esse processo tende a resultar no que Marx chamou de aumento da *composição orgânica do capital* (2017, p.689). Este termo refere-se a uma composição dialética processual de dois fatores distintos: a composição técnica dos meios de produção e da força de trabalho, e a composição

de valor entre trabalho vivo e trabalho morto. A composição orgânica, segundo Marx (2017), representa a relação entre o capital constante e o capital variável, isto é, entre os meios de produção e a força de trabalho, dentro do contexto das relações sociais do capital.

O incremento da produtividade corresponde à outra face do aumento da composição orgânica do capital, implicando no aumento proporcional da quantidade de trabalho morto em relação ao trabalho vivo. No entanto, ao pensarmos que apenas o trabalho vivo é capaz de gerar mais-valor, o aumento da capacidade produtiva resulta em uma elevação na quantidade de valores de uso produzidos, acompanhada de uma redução do valor unitário de cada mercadoria. Conseqüentemente, com a mesma quantidade de trabalho, produz-se mais valores de uso, porém com uma menor quantidade de valor materializado em cada um desses valores de uso.

Desta forma, o mesmo processo que permite ao capitalista individual aumentar a produtividade do trabalho e reduzir os custos de produção, também acarreta a necessidade de comercializar uma maior quantidade de valores de uso no mercado, uma vez que a produtividade foi incrementada e cada mercadoria possui agora uma menor quantidade de valor. Como aponta Osorio (2012, p. 47-48) ao refletir sobre as “dimensões na análise do valor da força de trabalho”, com base nos estudos de Marx:

O incremento do número de bens necessários que propicia o desenvolvimento histórico pressiona a uma elevação do valor da força de trabalho. Mas o incremento da produtividade e o barateamento dos bens indispensáveis em geral atuam no sentido contrário, de modo que o valor da força de trabalho se encontra tensionado por essas duas forças.

Ainda conforme Osorio (2012, p.54)

A elevação da composição orgânica [do capital] provoca, por sua vez, a queda tendencial da taxa de lucro, o que propicia a sobreacumulação (relativa) de equipamentos, maquinaria e matérias-primas, os quais não podem ser reincorporados à produção se a taxa de lucro não se eleva. Enquanto isso não ocorre, a crise se faz presente e múltiplos capitais se veem destruídos ou absorvidos por outros. As crises servem como estopim para restabelecer novas condições para a rentabilidade do capital, para voltar a propiciar a renovação de seu ciclo de reprodução e de suas contradições econômicas e sociais em novos estágios.

Seguindo a mesma reflexão, o autor menciona a forma como o capital consome a força de trabalho para incrementar a taxa de exploração – relação entre o mais-valor e o capital variável que o engendra – para contornar os efeitos anteriormente relatados: “[...] a compra da força de trabalho abaixo de seu valor; o

prolongamento da jornada de trabalho, o incremento da produtividade do trabalho; e a intensificação do trabalho” (Osorio, 2012, p. 48). Para isso, a presença de uma “superpopulação relativa excedente favorece a atuação do capital” (Osorio, 2012, p. 48). E, neste ponto, temos uma referência importante para entender como a racionalidade burguesa que orienta o uso das tecnologias sempre redundará em mais exploração e precarização das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora. É também aí que podemos localizar as raízes da chamada questão social, traduzida nos intensos processos de pauperismo a que são submetidos contingentes dos trabalhadores que compõem aquela superpopulação relativa.

Desde as crises cíclicas dos modos de produção capitalistas destacadas por Marx no primeiro volume d'O Capital (2017) até a crise estrutural do capitalismo, intensificada a partir da década de 1970 (Mészáros, 2011a), a contradição desse modo de produção permanece inalterada ao longo dos anos (Harvey, 2017). A tendência de superação da crise, nesse sentido, afasta-se da busca por uma nova via, direcionando-se para o aprofundamento e a retroalimentação desse sistema, cujos impactos recaem principalmente sobre a classe trabalhadora. Osorio (2012, p.54) afirma que

A lógica capitalista não permite que o ciclo se reproduza de maneira contínua sob as mesmas condições técnicas. A elevação da composição orgânica, com gastos em capital constante e em novas tecnologias, equipamento e maquinaria mais avançados eleva a produtividade, porém às custas de ir gerando uma massa de superpopulação relativa como resultado da diminuição relativa em capital variável. O fortalecimento do polo da riqueza é seguido, assim, pelo aumento do polo da miséria e da pobreza.

Na década de 1970, a crise emerge de forma mais ampla e prolongada, e afeta “[...] um complexo social em todas as suas relações com suas partes constituintes ou subcomplexos, bem como a outros complexos aos quais está articulado” (Mészáros, 2011b, p. 797). O autor identifica quatro características distintivas dessa crise quando comparadas às precedentes: sua natureza universal, abrangendo todas as esferas em vez de ser restrita a uma área específica; sua abrangência global, ameaçando literalmente todo o mundo em vez de estar limitada a um conjunto particular de países; sua extensão temporal prolongada e contínua, em vez de ser limitada e cíclica como crises anteriores; sua manifestação gradual, contrastando com as erupções dramáticas do passado, mas reconhecendo a possibilidade de convulsões futuras quando as estratégias atuais de “administração da crise” perderem eficácia (Mészáros, 2011b, p. 795–796).

Essa crise, que afeta toda a estrutura do sistema capitalista, marcada pelo "[...] modo de controle que se sobrepõe a tudo mais, antes mesmo de ser controlado" (Meszáros, 2011a, p. 98), na década de 1970, também coincide com o enfraquecimento dos movimentos e lutas sindicais. Essa desarticulação, embora não uniforme em escala global, reflete na força política da classe trabalhadora, impulsionando o capitalismo financeirizado, decorrente dos monopólios emergentes do período ao qual Lenin (2012) denomina *Imperialismo*. As grandes indústrias intensificam a concorrência internacional, a economia passa a ser dominada por bancos e grandes corporações, e há significativos investimentos nas áreas de tecnologia e informações. No Brasil, particularmente a partir dos anos de 1990 a classe trabalhadora vem enfrentando um quadro sempre regressivo manifesto na ofensiva do capital sobre o acervo de direitos historicamente conquistados, com vistas a atender às necessidades do modelo de acumulação flexível que passa a vigorar, a despeito de particularidades que se verificam em virtude das condições da economia brasileira e sua inserção no sistema global do capital.

Como resultado, no momento referido nas linhas anteriores emerge um conjunto de fenômenos sociais globalizados, caracterizando o período de 1980 a 2010 como os "trinta anos perversos" (Alves, 2012). Antunes (2009) observa que, como resposta à crise, o capitalismo se remodela nos âmbitos ideológico e político, dando origem à reestruturação produtiva denominada "acumulação flexível" supracitada. O capitalismo contemporâneo reintroduz, em bases novas e intensas, o conflito entre capital e trabalho, especialmente, "[...] após um longo período de acumulação de capitais, que ocorreu durante o apogeu do fordismo e da fase keynesiana" (Antunes, 2003, p. 30). Neste contexto, Osorio (2012, p. 57-58) sugere que

As crises, [...] podem propiciar o esgotamento de um padrão de reprodução, com o que se criam as condições para o surgimento de um novo período que pode ser precedido por uma etapa de transição, na qual o antigo não termina de morrer ou de subordinar-se e o novo, de se impor e prevalecer. Quando um novo padrão prevalece, é porque o capital encontrou novas condições para se reproduzir, provocando mudanças nos setores ou ramos que desempenharão o papel de eixos da acumulação, na organização do trabalho, nas condições técnicas, nas mercadorias produzidas nos mercados aos quais dirigirá sua produção, nos agentes que farão investimentos, no tipo de associação com o capital estrangeiro, enfim, no conjunto ou em alguns dos principais estágios que marcam o rumo do ciclo do capital.

Impulsionada pela queda tendencial da taxa de lucro, a exaustão do padrão de acumulação taylorista/fordista de produção, a expansão da esfera financeira, o

aumento da concentração de capitais, a chamada “crise do Estado de Bem-Estar Social” (*Welfare State*) nos países centrais e o notável incremento das privatizações das instituições e patrimônio público, conduzem à reestruturação produtiva em novas bases, dentro do contexto da acumulação flexível. Aqui, apenas fazemos menção a este processo de modo a fazermos as mediações necessárias para o nosso percurso de análise, contudo, retomaremos, na subseção seguinte do presente trabalho, o tema do modelo de acumulação flexível.

Avançando em nossas análises, é importante destacar que com o esgotamento do modelo de produção fundamentado na chamada "onda longa expansiva" do capitalismo (Mandel, 1985, p. 76), a crise do modelo taylorista-fordista se solidifica devido à sua incapacidade de atender aos interesses da acumulação do capital. Conforme Harvey (2014b, p. 140),

[...] exacerbada pelo choque do petróleo, que evidentemente retirou o mundo capitalista do sufocado torpor da estagflação (estagnação da produção de bens e alta inflação de preços). Essa exacerbação derivada da crise do petróleo pôs em movimento um conjunto de processos que solaparam o compromisso fordista.

A relação entre as tendências de crescente substituição do padrão taylorista/fordista e a desregulação estatal é elucidada pela observação de que "[...] como resposta à queda das taxas de lucro na década de 1970, os anos 1980 são marcados por uma ofensiva revolução tecnológica na produção [...], pela globalização da economia e pelo ajuste neoliberal" (Behring, 2001, p. 128). Durante essa década, após a explosão da crise, inicia-se uma fase em que o modelo capitalista de produção passa por uma intensa reestruturação, com base na revolução da microeletrônica e na aplicação da informática à informação.

Os consideráveis avanços tecnológicos, em conjunto com o esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista, desencadearam transformações no processo de reprodução do capital, acarretando sérias implicações nos processos de trabalho. A crise do capitalismo surge como uma resposta programática do próprio sistema econômico, com o intuito de reorganizar os processos produtivos, o que se reflete no reordenamento macroestrutural da economia, com um foco particular na intensificação da produção e na considerável redução das taxas de ocupação da força de trabalho (exército de reserva)¹⁶, acompanhada de um aprofundamento da flexibilização. Como aponta Antunes (2003, p. 31):

¹⁶ Segundo Marx (2017), a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva é um conceito que se refere ao desemprego estrutural das economias capitalistas. O exército de reserva corresponde à força de trabalho que

[...] como resposta à sua própria crise, iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal, da qual a era Thatcher-Reagan foi expressão mais forte; a isso se seguiu também um intenso processo de reestruturação da produção e do trabalho, com vistas a dotar o capital do instrumental necessário para tentar repor os patamares de expansão anteriores.

As significativas transformações tecnológicas e o intenso processo de *reestruturação produtiva*¹⁷ alteraram os padrões de sociabilidade e remodelaram o cenário do trabalho. Segundo Chesnais (1996), um aspecto crucial da mundialização reside na reorganização da produção e nas relações entre capital e trabalho. Para Harvey (2017), “[...] a transformação tecnológica e organizacional é endógena e inerente ao capital, e não acidental”.

Fundamentando-se na flexibilidade dos processos diante da composição do mercado de trabalho formal/informal e nos padrões de consumo, a mundialização é marcada pela emergência de uma base diversificada de setores produtivos, que englobam “[...] novas formas de prestação de serviços financeiros, novos mercados e, principalmente, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional [...]” (Harvey, 2014a, p. 140).

Apesar de um extenso processo de migração das formas anteriores (e ainda não superadas) de acumulação a partir da produção de bens de consumo duráveis para o setor financeiro/bancário, de natureza rentista, a importância da utilização da força de trabalho humana neste processo continua com a mesma centralidade. Essa contradição permanece inerente às relações sociais, pois a exploração do trabalho vivo continua evidente em relação à utilização/produzividade da força de trabalho (Chesnais, 2010).

Para Antunes (2009) a tendência de flexibilização de contratos a partir da década de 1980 resulta em maior exploração, salários mais baixos, aumento das taxas de desemprego e subemprego, e a desestruturação dos movimentos de classe e sindicais. Pochmann (2015, p. 15) acrescenta que a recessão entre 1981 e 1983 gerou um desemprego urbano significativo, sem mecanismos efetivos de proteção

excede as necessidades da produção. Para o bom funcionamento do sistema de produção capitalista e garantir o processo de acumulação, é necessário que parte da população ativa esteja permanentemente desempregada. Esse contingente de desempregados atua, segundo a teoria marxista, como um inibidor das reivindicações dos trabalhadores e contribui para o rebaixamento dos salários.

¹⁷ Para Antunes (1999), a reestruturação produtiva consiste em uma resposta do capital à sua lógica destrutiva e aos seus determinantes estruturais, quais sejam: as taxas decrescentes do lucro, a resistência dos trabalhadores e a própria impossibilidade de controle do capital, enquanto um sistema de metabolismo societal orientado para a expansão e acumulação do capital.

social. Nos anos 1990, as medidas de abertura econômica levaram a uma explosão da taxa de desemprego, e a recessão vivenciada entre 1998 e 1999 acentuou ainda mais os efeitos sobre o mercado de trabalho, mantendo altas taxas de desemprego até 2003.

Esses dados revelam que os novos processos produtivos impactaram diretamente nas condições de vida e trabalho, gerando a mais aguda crise do século para a classe trabalhadora, afetando não apenas sua materialidade, mas também sua subjetividade e sua forma de ser (Antunes, 2003, p. 23). A implementação dessa fórmula resultou na ampliação significativa das disparidades entre as classes sociais: os capitalistas conseguiram extrair ainda mais mais-valor ao intensificar a exploração da força de trabalho, enquanto a classe trabalhadora enfrentava um empobrecimento mais acentuado.

Nas economias periféricas, o impacto da reestruturação produtiva decorrente da crise recente se mostrou ainda mais problemática. Como nos aponta Luce (2018, p. 25):

Ao nos legar o conhecimento da lógica do capital, Marx demonstrou que este, junto com sua autoproclamada missão civilizatória, impôs por toda parte elementos de barbárie, com suas tendências alienantes, destrutivas e disruptivas. Por outro lado, com o desenvolvimento da teoria marxista foi se descobrindo, em seus influxos mais criadores, que os antagonismos do capitalismo exacerbam-se em certas partes do mundo, acirrando as características já antevistas por Marx. Ao se universalizar, a relação-capital o faz particularizando-se, processo no qual algumas de suas tendências e contradições são agudizadas em determinadas realidades, engendrando novas tendências e processos que assumem a marca de ser, mais ainda negativamente determinados, com particularidades que é preciso conhecer.

Diante de tal afirmação, e embasado pela Teoria Marxista da Dependência (TMD), Luce (2018, p. 28) afirma que o mercado se torna mundial quando se expandem a produção e circulação de mercadorias, na lógica de valorização do capital, a todo planeta. A “mundialização do sistema capitalista”, de acordo com Osorio (2019, p. 166) não se deu, porém, em períodos recentes. Citando Wallerstein, afirma que o processo expansivo e de formação do sistema mundial capitalista se distingue em três momentos: entre 1450 e 1650, como período de sua criação original; 1750 a 1850, como o da grande expansão; e entre 1850 a 1900, quando “a economia-mundo capitalista chegou pela primeira vez a ser realmente global”.

Luce (2018) segue nesta reflexão, asseverando que “[...] esse mesmo processo de expansão – que é um processo de integração – se dá através da

divisão deste mercado, que se forma ampliadamente, sob esferas distintas de produção que se inter-relacionam (a divisão internacional do trabalho)” (Luce, 2018, p. 28). De forma sintética, Luce (2018) demonstra, a partir das reflexões de Marini, como a dinâmica da transferência de valores das economias ditas dependentes (América Latina, África, partes da Ásia) aos países centrais (EUA, Europa Central), em forma de intercâmbio desigual, impacta mais profundamente os países periféricos. Nesta direção, para Marini (2012, p. 37),

O desenvolvimento da indústria na economia dependente ocorreu fundamentalmente para subsidiar importações destinadas às classes médias e altas da sociedade. Com o propósito de assegurar o dinamismo desta estreita faixa do mercado [...] o poder de compra é subtraído dos grupos de menor renda, isto é, das massas trabalhadoras, que é possível pelo fato de que estas massas, submetidas à superexploração, recebem remunerações inferiores ao valor real de sua força de trabalho. Por outro lado, com a finalidade de aumentar a taxa de exploração – e, portanto, de mais-valia – através de uma maior produtividade do trabalho, recorre-se à importação de tecnologia e capitais estrangeiros, que por sua vez, são referidos a padrões de consumo acessíveis apenas aos grupos de alta renda, de modo que se mantém a tendência à compressão do consumo popular e se acentua o divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades de consumo das massas.

Ainda encontramos em Osorio (2019, p. 170), que “a reprodução do capital faz da economia mundial sua referência”. E nesta esteira, o autor complementa:

A existência de amplas regiões – as periféricas – onde o capital pode remunerar os trabalhadores abaixo do valor da força de trabalho, constitui um dos fatores que favorece a atual segmentação dos processos produtivos e os investimentos imperialistas, que buscam se aproveitar dos baixos salários e/ou das matérias-primas. Em qualquer caso, buscam a recuperação ou a manutenção de níveis apropriados da taxa de lucro. Na mundialização, a novidade deste velho processo capitalista está em seu grau de radicalização, acentuando a polarização social interna e entre nações e regiões do sistema.

Assim, no âmbito da mundialização do capitalismo, as economias centrais e dependentes assumem cada qual seu papel na reprodução deste modelo de produção. Como conclui Luce (2018, p. 231):

[...] as leis tendenciais específicas ao capitalismo dependente, enquanto manifestações negativamente determinadas na lei do valor e de suas tendências mais gerais, exacerbam as relações de exploração. Estas relações agudizadas, à base da repetição histórica, engendram fenômenos novos, exercendo determinações recíprocas entre si e provocando *não* a estagnação econômica nas economias dependentes, mas a acumulação de capital sob circunstâncias tais em que ocorre a reprodução ampliada da dependência. Ou, em outros termos, *para mais desenvolvimento capitalista, mais dependência* (grifo do autor).

Tais afirmações nos remetem à ideia de quanto mais se desenvolvem as potências econômicas, os países centrais, mais necessidade há de se agudizar a forma capitalista dependente dos países periféricos, dependentes, corroborando

com a tese de “desenvolvimento do subdesenvolvimento”¹⁸, de Andre Gunder Frank (1966).

Ao examinarmos o panorama contemporâneo da classe trabalhadora, nos deparamos com a essência do modelo contínuo de reestruturação produtiva, que tende a se aprofundar ainda mais. Isso ocorre especialmente diante da crise estrutural e do ressurgimento das políticas neoliberais em um contexto mundial de financeirização do capital, onde a precarização do trabalho e a especulação financeira são combinadas como estratégia para superar a crise por meio da confiança na dívida pública dos estados nacionais. Soma-se a este conjunto de questões os impactos no mercado de trabalho decorrentes dos avanços tecnológicos que serviram de base para as novas formas de uso e controle da força de trabalho, tal como o teletrabalho, eixo que nos orienta nesta análise sobre a crise do capital e o conjunto das transformações na esfera da produção e da reprodução da vida social.

Na dinâmica conflituosa e disruptiva da crise estrutural do capital, os três pilares fundamentais na perpetuação da ordem sociometabólica - capital, trabalho e Estado - se entrelaçam de forma interdependente por meio das mudanças econômicas, sociais, políticas e ideológicas, desempenhando um papel crucial na conformação da sociedade global conforme os novos interesses capitalistas.

Diferentemente de outras crises cíclicas e dos processos de recuperação do desenvolvimento que caracterizaram o período do capitalismo entre guerras, o sistema capitalista retrocede no tempo e expõe suas contradições mais cruéis de forma vertiginosa. Isso se deve à natureza totalizadora e alienante que o capitalismo assumiu em seu estágio monopolista, sob a égide do capital financeiro. A nova configuração do sistema capitalista intensifica as fragilidades do mundo do trabalho, resultando em situações de subemprego e extrema pobreza.

Na linha do pensamento do filósofo Mészáros (2011a) sobre a associação entre o capital e a crise, nos dias atuais é igualmente correto associar a crise sanitária vicenciada recentemente à crise estrutural do capital. Segundo Antunes

¹⁸ Segundo aponta Andre Gunder Frank em seu texto publicado em 1966, intitulado *O desenvolvimento do subdesenvolvimento*, "O Subdesenvolvimento não é devido à sobrevivência de instituições arcaicas e à existência de escassez de capital em regiões que permaneceram isoladas do fluxo da história mundial. Ao contrário, o subdesenvolvimento era e ainda é gerado pelos mesmos processos históricos que também geraram desenvolvimento econômico: o próprio desenvolvimento do capitalismo". Para o autor, o que estava a ser reproduzido juntamente com o desenvolvimento dos Estados no centro da economia capitalista mundial era o subdesenvolvimento dos Estados periféricos, subordinados, naturalmente, àqueles centrais.

(2022, p. 22), essa simultaneidade e interligação trágica entre o sistema de metabolismo antissocial do capital, a crise estrutural e a explosão do coronavírus podem ser denominados, se optarmos por uma síntese vigorosa, como capital pandêmico.

Num salto histórico, a atualidade da precarização do trabalho e as expressões da crise estrutural do capital se aprofundam, portanto, no cenário marcado pela recente pandemia global do novo coronavírus (SARS-CoV-2). A COVID-19 chega ao mundo num contexto de instabilidade econômica, política e social, descortina as desigualdades já existentes e os índices de pobreza exorbitantes e exige do Estado maiores investimentos no campo da saúde pública, da assistência social, das relações internacionais, dentre outras esferas. Conforme nos afirma Antunes (2020b, p. 7):

A crise econômica e a explosão da pandemia do novo coronavírus, na inter-relação que há entre elas, têm gerado impactos e consequências profundas para a humanidade que depende do seu trabalho para sobreviver. Além dos índices globais de mortalidade, ampliam-se enormemente o empobrecimento e a miserabilidade na totalidade da classe trabalhadora.

Com base nas interlocuções contemporâneas feitas pelo autor, podemos compreender que, em nosso tempo, vivenciamos uma convergência de crises, onde a crise sanitária provocada pela pandemia global da COVID-19 não se desvincula da grave e profunda crise estrutural do capital, pelo contrário, a pandemia global do novo coronavírus só alcança inteligibilidade se for tratada sob o pano de fundo de uma crise capitalista universal, profunda e de longa duração. Portanto, é imperativo tratar a pandemia do coronavírus como uma questão que se relaciona de forma direta com a exploração, a opressão e a violência, visto que, ao passo em que a pobreza e as desigualdades se aprofundam, presenciamos a expansão da concentração da riqueza e aumento significativo das taxas de lucro dos grandes conglomerados financeiros. A referência a crise sanitária que aqui fazemos tem conexão com nosso debate em torno da intensificação do uso das tecnologias no trabalho, ainda que não possamos identificar nela o detonador desse uso, pelas razões já elucidadas – a tecnologia é coetânea à existência humana e à sua atividade de produzir.

Dados do último relatório da Oxfam¹⁹ (2023) demonstram que apenas 6 brasileiros concentram uma riqueza equivalente ao patrimônio dos 100 milhões mais pobres do Brasil e os 5% da população mais rica detém a mesma fatia de renda dos demais 95%. O estudo da Oxfam também revela que as grandes empresas dos setores de energia, alimentação, tecnologia e medicamentos tiveram lucros acima da média, ao mesmo tempo em que os salários ficaram estagnados e os trabalhadores tendo que encarar a alta nos preços dos produtos básicos.

Apontando para o desenvolvimento tecnológico como aliado do grande capital para a superação das crises e a partir delas o desenvolvimento de novos mecanismos de exploração dos trabalhadores, a análise marxista da evolução tecnológica e suas transformações no mundo do trabalho nos oferece uma perspectiva crítica sobre as mudanças que ocorreram desde a Revolução Industrial até a atual “era digital” (Antunes, 2020). Desde o período da acumulação primitiva, que permitiu o desenvolvimento do modelo de produção capitalista que vigora até a contemporaneidade, a tecnologia tem sido um instrumento utilizado pelas classes dominantes para aumentar a produtividade e a eficiência, ao mesmo tempo em que intensifica a exploração da classe trabalhadora.

Nos marcos da Revolução Industrial, a introdução de máquinas movidas a vapor na produção capitalista substituiu o trabalho manual e artesanal, resultando em uma transformação radical na organização e na divisão social do trabalho, tornando o ser humano como um “apêndice da máquina” (Marx, 2017). A mecanização das fábricas levou à concentração de trabalhadores em grandes unidades produtivas, onde eram submetidos a condições desumanas de trabalho e horários extenuantes.

Atualmente, com a ascensão da indústria 4.0 e o avanço do chamado “capitalismo de plataforma²⁰”, as tecnologias emergentes que atuam por meio da

¹⁹ Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/a-distancia-que-nos-une/#:~:text=Os%2010%25%20mais%20pobres%20do,mesmo%20que%20os%20demais%2095%25>>. Acesso em: 10 de mar. 2024.

²⁰ De acordo com Bridi e Oliveira (2023), no artigo denominado *Capitalismo de plataforma no contexto latino-americano: reconfigurações do trabalho e precariedade*, algumas empresas passaram a organizar e explorar o trabalho de uma vastidão de trabalhadores em uma dinâmica fundada na informalização e precarização das relações de trabalho. Essas empresas “[a]firmam-se como empresas de tecnologias prestadoras de um serviço no qual conectam usuários, clientes e empresas. Embora organizem a produção, façam a gestão da atividade, avaliem, ditem as regras, liguem e desliguem a força de trabalho a elas vinculadas, essas empresas não apenas negam o estatuto de trabalho e de subordinação que caracteriza essas atividades e a configuração de seus negócios,

automação dos processos, a *big data*, economia *gig* (consolidada nas plataformas digitais como *Uber*, *Ifood* e *Airbnb*) e internet das coisas, têm provocado uma nova onda de transformações no mundo do trabalho (Antunes, 2020). O não entendimento desse processo tem feito emergir ilusões e questionamentos sobre a centralidade do trabalho humano no processo de produção capitalista, na perspectiva de que, nas sociedades modernas, caracterizadas pela substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, o trabalho perderá sua centralidade como elo da sociabilidade humana. Certo é, contudo, que os avanços tecnológicos, dada a prevalência da racionalidade capitalista no uso das tecnologias, impactam severamente no aumento a taxa de desemprego, intensificando a precarização do trabalho (Antunes, 2020) e a informalidade, bem como empurrando segmentos importantes da classe trabalhadora para novas formas de trabalho contemporâneas, dentre as quais aquelas vislumbradas no espectro do empreendedorismo, refoçando preceitos da programática neoliberal.

Neste bojo, o trabalho por meio de aplicativos e plataformas, assim como o teletrabalho, são exemplos de como as inovações tecnológicas contemporâneas estão reconfigurando as relações de trabalho e ampliando a informalidade e a insegurança no trabalho. Ao permitir que os trabalhadores realizem suas tarefas remotamente, de qualquer lugar com acesso à *internet*, o teletrabalho pode levar a uma diluição dos limites entre vida pessoal e profissional, tornando mais difícil para os trabalhadores desconectar-se do trabalho e garantir seus direitos trabalhistas. Além disso, o teletrabalho frequentemente implica em uma intensificação do trabalho, com os trabalhadores sentindo-se obrigados a estar disponíveis vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, como mostraram alguns estudos referenciados na presente pesquisa.

Essas transformações no mundo do trabalho a partir do uso intensificado das TIC estão intrinsecamente ligadas à programática neoliberal, que estimula a desregulamentação do mercado de trabalho e se funda na supremacia do livre mercado sobre o Estado. Sob a lógica neoliberal, as TIC são vistas como

como também repassam parte significativa dos custos e riscos de seus negócios aos trabalhadores que a elas se vinculam por meio de um contrato de adesão” (Bridi e Oliveira ,2023, p. 7-8). Ainda segundo os autores, à atual fase do mundo do trabalho, de crescente dependência de infraestruturas informacionais, das tecnologias digitais e da extração e processamento de informações, Nick Srnicek (2017) se referiu como “Capitalismo de Plataforma”. Para Rafael Grohman, o capitalismo de plataforma tem seu desenvolvimento a partir de combinações e inter-relações entre financeirização, neoliberalismo e dataficação (Grohman, 2021, p. 20).

ferramentas para aumentar a eficiência e reduzir os custos de produção, sem considerar os impactos sociais e humanos dessas transformações.

Do ponto de vista de autores mais críticos, essas transformações tecnológicas não ocorrem de forma isenta de contradições, haja vista que estão intrinsecamente ligadas à lógica da produção e da reprodução do capitalismo que, como tratado anteriormente, visa maximizar os lucros e reduzir os custos de produção, repassando os custos do trabalho aos próprios trabalhadores. A tecnologia, tanto na origem do modo de produção baseado na apropriação privada dos meios de produção como na sua forma atual mais desenvolvida, é utilizada como uma ferramenta de controle e dominação sobre a classe trabalhadora, permitindo uma maior extração de mais-valor e uma concentração da riqueza nas mãos dos capitalistas.

Neste sentido, nos chama a atenção um dado demonstrado por Hillesheim e Zanfra (2021) em seus estudos: “[...] as cinco empresas mais valiosas do mundo, em 2019, são do ramo da tecnologia, conhecidas com o acrônimo GAFAM — Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft. Conforme ranking da Forbes, a Apple está em 1º lugar valendo US\$ 205,5 bilhões, Google em 2º lugar — US\$167,7 bilhões, Microsoft 3º lugar — US\$123,5 bilhões, Amazon 4º lugar — US\$97 bilhões e Facebook em 5º lugar valendo 88,9 bilhões”.

Nas palavras de Filgueiras e Antunes (2020, p. 60-61), com as quais temos concordância,

Vivemos um momento de contradição quase irônica do capitalismo contemporâneo. Do ponto de vista técnico, a utilização das TIC na gestão do trabalho torna a identificação e a efetivação de direitos aos/as trabalhadores/as mais fácil do que em qualquer outro período da história. Contudo, o discurso de que estamos diante de novas formas de trabalho, não sujeitas à regulação protetiva (ou o de que não seria possível existir tal regulação), tem desempenhado papel fundamental para legitimar, incentivar, cristalizar e acentuar a falta de limites à exploração do trabalho e à precarização de suas condições. A mesma tecnologia que torna a regulação tecnicamente mais fácil é apresentada pelas empresas como fator que inviabilizaria a proteção dos trabalhadores. E esse contraditório e complexo movimento, típico da razão instrumental e de suas engrenagens de dominação, tem impactado fortemente as legislações e as instituições públicas, além de constituir um elemento a mais para dificultar e obliterar a criação de laços de solidariedade e de organização da classe trabalhadora.

Portanto, a evolução tecnológica sob a égide do capitalismo não apenas transforma a organização do trabalho, mas também intensifica as contradições sociais e econômicas inerentes ao sistema. A luta dos trabalhadores pela

valorização de seu trabalho e pela garantia de condições dignas de trabalho torna-se ainda mais urgente em um contexto de crescente automação e precarização.

À guisa de síntese, apesar das crises acelerarem a morte de capitais, a partir dos apontamentos feitos ao longo dos parágrafos anteriores, podemos afirmar, sem embargo, que também propiciam a desvalorização de salários e do próprio capital, elementos que se constituem em incentivo para uma recuperação da taxa de lucros e o início de um novo período de reativação da reprodução capitalista, podendo ser consideradas condição de morte e ressurreição do capital (Osorio, 2012, p. 55). Assim, os ciclos de produção e reprodução do modelo societário capitalista se perpetua, e tem nas crises um elemento necessário e fundamental, com características próprias de cada momento histórico analisado, levando em consideração a ideologia predominante e o desenvolvimento tecnológico, além de colocar luz à centralidade dos Estados nacionais como agentes reguladores deste sistema. Dito de outro modo, as exigências impostas pelas demandas do capital na sua incessante necessidade de recomposição das taxas de lucro não se limitam à esfera da produção, mas se irradiam e impõem transformações na esfera da reprodução da vida e, portanto, também no âmbito do Estado.

As referidas transformações são operadas a partir das necessidades da produção e conformam uma programática política e econômica que se impõe em todos os quadrantes do mundo, ainda que em ritmos e intensidades diferentes a depender das correlações de forças que se travam entre as classes fundamentais em cada sociedade. Estamos nos referindo ao que aqui denominamos, com base nas discussões de autores nos quais nos apoiamos, à programática neoliberal. Por meio de suas diretrizes as relações entre Estado e sociedade são completamente alteradas, mas convergindo com as necessidades de reprodução do modo de produção capitalista, agora sob a dominância do capital financeiro.

Considerando a particularidade brasileira, tais diretrizes se tornaram balizas para a implementação de um conjunto de contrarreformas que implica, entre outros aspectos, uma reorganização da estrutura administrativa do Estado e a inserção dos novos modelos de controle e uso da força de trabalho. Na sequência de nossa abordagem, trazemos à reflexão algumas questões relacionadas a tal programática.

2.2.2 A programática neoliberal: necessários apontamentos

Ainda que o termo neoliberalismo seja abordado e concebido a partir de diferentes perspectivas mesmo no espectro da teoria social crítica, parece que o elemento que une esta diversidade de abordagens e concepções é o entendimento de que se trata de uma estratégia que se impõe como uma necessidade de o capitalismo criar contratendências à queda tendencial das taxas de lucro. A programática neoliberal, por isso, precisa ser analisada numa perspectiva de totalidade, haja vista que seus impactos são sentidos em todas as dimensões da vida social, tanto na esfera da produção como da reprodução, portanto. Além disso, tal programática não se desenvolveu linearmente em todos os quadrantes do mundo, havendo particularidades que marcam o ritmo e a intensidade de sua implementação nas diferentes economias, seja na periferia seja no centro do capitalismo contemporâneo, cuja dinâmica é marcada pela predominância do capital financeiro, como já assinalamos alhures.

Por isso, explicitar as diferentes interpretações sobre o neoliberalismo nos parece importante para que, depois, possamos problematizar como esta programática foi sendo implementada no Brasil em contextos nos quais a estrutura estatal foi gerida por diferentes forças políticas. Veremos que, ao fim e ao cabo, as diretrizes dessa programática, desde os anos de 1990, a despeito de variações, sempre estiveram organicamente vinculadas à política macroeconômica adotada a partir das orientações dos organismos internacionais representativos dos interesses do grande capital.

Unindo a atuação do Estado com a programática que rege os seus princípios de atuação na contemporaneidade, o termo "neoliberal" é amplamente debatido e muitas vezes carece de uma definição precisa e unificada. Oliveira (2006, p. 247) argumenta que esse termo não captura inteiramente a complexidade da realidade, afirmando que "[d]e nada nos serve agredir a realidade: neoliberalismo, neocolonialismo são termos aquém da tragédia". Salama (2000, p. 139) observa que ainda não temos uma compreensão exata do que é o neoliberalismo, o que o torna uma categoria analítica difusa, apesar de reconhecermos seus efeitos. Virgínia Fontes destaca que o neoliberalismo tem um caráter descritivo e crítico em relação aos conflitos sociais gerados pelo capitalismo, mas argumenta que ele não consegue abordar completamente os aspectos capitalistas do pós-guerra. Por esse

motivo, propõe a categoria de "capital-imperialismo", que engloba transformações tanto na estrutura quanto na superestrutura (Fontes, 2010, p. 154).

Dardot e Laval (2016, p. 37-38) sugerem que o “nascimento” do neoliberalismo é consequência da longa “crise do liberalismo”, que se arrastou entre os anos de 1880 e 1930, a partir da necessidade imposta de revisão da representação da economia e da política, identificada pelo conjunto de novas tendências e realidades que se apresentavam naquele período, com o ajuste necessário pela força do Estado. Afirmam os autores que

A 'crise do liberalismo' revelou a insuficiência do princípio dogmático do *laissez-faire* para a condução dos negócios governamentais. O caráter fixo das 'leis naturais' tornou-as incapazes de guiar um governo cujo objetivo declarado é assegurar a maior prosperidade possível e, ao mesmo tempo, a ordem social (Dardot; Laval, 2016, p. 68).

Assim como os autores citados, em linhas gerais, outros estudiosos apresentam um relativo consenso (Behring e Boschetti, 2006; Castelo, 2013; Carcanholo, 2010; Marini, 2022a) de que o neoliberalismo representa uma alteração na orientação das políticas econômicas e sociais nos países capitalistas, quando comparado ao modelo keynesiano-fordista, embora essas mudanças tenham seguido as articulações e mediações específicas de cada país.

Conforme destacado por Dardot e Laval (2016), sob a perspectiva biopolítica de Foucault, o neoliberalismo transcende a mera dimensão política, configurando-se também como um novo *ethos* social, uma "nova razão do mundo", que permeia tanto as estruturas institucionais coletivas quanto as esferas individuais, moldando um modelo de subjetivação baseado nos princípios de austeridade, produtividade, competição e lucratividade. O ideário neoliberal, elaborado por figuras como Ludwig Von Mises, Milton Friedman e Hayek, diverge do pressuposto de uma harmonia social total proposta por Smith e Ricardo, adotando a concepção de Malthus sobre a sobrevivência dos mais aptos para fomentar uma sociedade onde apenas os considerados merecedores têm lugar - conceito frequentemente associado à ideia contemporânea de "meritocracia". Essa visão pressupõe que o livre mercado não conduz naturalmente a um equilíbrio, mas sim a uma predominância dos mais esforçados, dos considerados dignos - sempre desconsiderando os fatores históricos que contribuíram para a perpetuação das desigualdades sociais (Dardot; Laval, 2016).

Apesar da mudança significativa no período considerado neoliberal, as bases que fundamentam essa nova etapa do capital remontam ao período anterior, do qual é válido tratar, em linhas gerais, dentro dos limites deste trabalho.

Behring e Boschetti (2006) caracterizam o keynesianismo como uma política de tipo liberal e heterodoxa, que buscou uma solução, dentro da ordem capitalista, para a crise que se instaurou entre os anos de 1929 e 1932. Descrevem-no como uma orientação que prioriza a intervenção direta do Estado em setores-chave da economia, com maior ênfase nas frações industriais de intensiva mobilização de força de trabalho. Nesse sentido, preconizava-se que o aparelho estatal deveria criar as condições para a realização da demanda efetiva, contrabalançando a tendência às crises de realização do capital. Além disso, o Estado deveria atuar na formulação de políticas econômicas anticíclicas por meio do controle das principais variáveis macroeconômicas. De maneira global, as ações econômicas do Estado deveriam garantir bens e serviços para os quais houvesse capacidade de pagamento, visando gerar empregos, aumentar a renda dos trabalhadores e direcionar a despesa pública para serviços e políticas sociais.

Já o fordismo foi um modelo de produção amplamente adotado nos países industrializados após a Segunda Guerra Mundial (1939–1945), tendo como objetivo normatizar as relações sociais e a organização dos trabalhadores para otimizar a produção e aumentar os ganhos do capital, mediante a intensificação do processo de trabalho (Behring; Boschetti, 2006). Essa abordagem envolve a produção em massa e padronizada de mercadorias, juntamente com acordos coletivos entre os trabalhadores e o capital monopolista, centrados nos ganhos de produtividade do trabalho.

O keynesianismo e o fordismo, quando associados, constituem os pilares do processo de acumulação acelerada de capital no período pós-1945, marcado por uma significativa expansão da demanda efetiva, altas taxas de lucro, elevação do padrão de vida nas sociedades capitalistas centrais e uma intensa internacionalização do capital, sob a liderança da economia norte-americana, que emergiu da guerra com considerável capacidade de investimento, aquisição de matérias-primas e domínio militar (Behring; Boschetti, 2006, p. 145–146).

Nos primeiros anos da década de 1960, o capitalismo experimentou o auge de um período marcado por um notável desenvolvimento iniciado ao final da Segunda Guerra Mundial (1945) e que perdurou até o início dos anos 1970,

conhecido como a "era do ouro" do capitalismo (Hobsbawn, 1995). Neste período, registrou-se, em algumas partes do mercado mundial, um certo nível de ascensão social por parte da classe trabalhadora (Carcanholo; Nakatani, 2015), especialmente nos países de capitalismo central. O Estado desempenhava um papel significativo na provisão social por meio da implementação eficaz de políticas sociais, o que levou à denominação de "Estado de Bem-Estar Social", ou *Welfare State*.

Castelo (2013), considerando a realidade brasileira – ainda que aqui não tenhamos em nenhum momento experimentado o que se denominou de Estado de bem-estar social - destaca que são marcas daquele tempo histórico, conquistas da classe trabalhadora como a seguridade social, políticas de aposentadoria, seguro-desemprego e garantias por acidente de trabalho ou doenças. No entanto, salienta que o capital, ao ampliar essas políticas, pela mediação do Estado, buscava conter a combatividade da classe trabalhadora e evitar sua radicalização, temendo a ameaça de uma revolução socialista (Castelo, 2013).

Contudo, esse padrão de desenvolvimento começou a mostrar sinais de declínio no final da década de 1960, com o enfraquecimento das economias centrais, conforme observado por Anderson (2008). A redução das taxas de lucro nesses países, o aumento do endividamento internacional, o crescimento do desemprego e da inflação foram indicativos desse declínio. Anderson (2008) argumenta que as tentativas de lidar com essa situação levaram à formulação de um novo modelo ideológico - o neoliberalismo. Segundo o autor, as diretrizes centrais desta programática ensejam a desregulamentação das relações econômicas, incluindo a compra e exploração da força de trabalho e das transações financeiras, além de cortes nos chamados "custos sociais" e a oposição aos sindicatos e movimentos dos trabalhadores. Isso é justificado pelo discurso de combate ao Estado de bem-estar social, retratando-o como um parasita que retira do mercado para sustentar suas próprias estruturas improdutivas e fornecer apoio a uma parcela social (de trabalhadores) que estaria na pobreza por escolha própria, por não quererem trabalhar ou por não se esforçarem em acumular capital intelectual ou produtivo (Anderson, 2008).

Diante da recessão, cada país adotou medidas personalizadas para combater a crise, dependendo do seu nível de desenvolvimento histórico. Anderson (2008) destaca que o neoliberalismo surgiu como uma resposta à crise econômica que se instalou no início da década de 1970, atribuída à intervenção excessiva do

Estado na economia e aos altos gastos públicos na área social, conforme acreditavam os liberais. A partir desse momento, houve um declínio dos princípios fordistas-keynesianos e de toda a lógica redistributiva e da política de pleno emprego – o que, de fato, nunca se efetivou, mesmo nas economias centrais. Castelo (2013) diferencia o período keynesianista-fordista e o neoliberalismo a partir de uma ruptura causada por uma crise de hegemonia originada nos conflitos protagonizados pelas classes subalternas, notadamente a partir do movimento conhecido como “Maio de 1968”²¹, na França.

No contexto dos debates sobre o neoliberalismo, como já assinalamos anteriormente, merece relevo a análise de Virginia Fontes (2010) para quem é preciso localizar melhor o uso do termo. Para a autora, esta noção, ainda que também possa ser adotada para denunciar a série de medidas político-econômicas e ideológicas a partir da década de 1970, possui, enquanto núcleo, o contraste fundamental com o período anterior, considerado por muitos como “áureo”. No entanto, ao apontar essa suposta inflexão e descontinuação entre ambos os períodos, isto é, entre o período do pós-guerra (1945-1975), a chamada “era do ouro”, e o pós crise estrutural do capital a partir de 1975, para a autora, a noção de neoliberalismo “[...] reduz a percepção do conteúdo similarmente capitalista e imperialista que liga os dois períodos, assim como apaga a discrepância que predominara entre a existência da população trabalhadora nacional nos países imperialistas e nos demais” (Fontes, 2010, p. 154), colocando que o período pós crise estrutural, trata-se de uma “nova era”.

A despeito das advertências feitas pela autora, segundo Castelo (2013), o neoliberalismo não deve ser entendido apenas como uma estratégia hegemônica, mas como a constituição de um novo bloco histórico a partir dos anos 1970. Isso implica que a emergência e consolidação do neoliberalismo não se limitam a um mero projeto de convencimento e força, mas inauguram um novo período histórico que reflete, fundamentalmente, uma reconfiguração das classes dirigentes e seus modos de organização do poder político.

²¹ Em seu texto *Maio de 1968 em Paris: testemunho de um estudante*, Michel Thiollent caracteriza os movimentos de Maio de 1968: “[...] além de ideológicas, são lutas políticas globais: categorias universitárias, ao lado de outras camadas sociais, mobilizam-se em torno de objetivos políticos, tais como democratização, defesa das liberdades individuais ou coletivas, denúncia contra as guerras etc.” (Thiollent, 1998, p. 65). Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/444DQVn33fzbR57dbgDDWWy/>>. Acesso em 21 abr. 2024.

Osorio (2019) e Castelo (2013) enfatizam que a construção do consenso em torno do bloco histórico também incorpora uma dimensão coercitiva. As disputas hegemônicas relacionadas à construção de consenso para estabelecer uma forma específica de dominação e coerção por parte da burguesia apresentam uma continuidade limitada, não sendo processos radicalmente opostos. Portanto, o conceito de bloco histórico busca condensar articulações entre estrutura e superestrutura (Gramsci, 2014), aspectos objetivos e subjetivos, que moldam a concretização da dominação das classes dirigentes em movimentos que não são unilaterais, mas que expressam dialeticamente as relações de força entre as classes e, dentro delas, entre suas frações e grupos de pressão.

Outro aspecto importante e que merece destaque é o fato de que, durante a década de 1980, por conseguinte, no bojo da programática neoliberal, o capital, com a justificativa de conter a hiperinflação dos anos 1970 e recuperar as taxas de lucro, iniciou uma ofensiva contra os movimentos sindicais e os salários dos trabalhadores, resultando no aumento do desemprego e da desigualdade social nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)²². No Brasil, esta programática econômico-política e ideológica começou a ser implementada nos primeiros anos da década de 1980, ganhando força entre o final dos anos 1980 e o início da década de 1990. No entanto, os resultados não correspondem às expectativas de crescimento e investimento devido, principalmente, à transferência de capitais dos setores produtivos para os setores especulativos estéreis, influenciada pela desregulamentação financeira (Anderson, 2008), além dos encargos das dívidas públicas.

A emergência do neoliberalismo, neste sentido, inaugurou um período no qual se instituiu uma nova forma de assegurar a perpetuação do capital, com características e consequências econômicas, políticas e sociais qualitativamente diferentes do período anterior, mesmo abrigando disputas hegemônicas em sua constituição, a exemplo do que houve entre as correntes do liberalismo clássico (Dardot; Laval, 2016) em sua decadência.

²² A cooperação entre Brasil e OCDE teve início na década de 1990, mas apenas em 2017 o então presidente Michel Temer formalizou o pedido de entrada do Brasil no bloco que compõe a organização. Para entender o processo: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14112-ipea-divulga-resultados-do-projeto-sobre-a-ocde-e-o-brasil>. Acesso em: 20 de mar. 2024.

A partir desse momento, Estados Unidos e Reino Unido, principalmente, implementaram medidas de ajuste significativas na estrutura do Estado, estabelecendo as bases da hegemonia de uma política monetária focada em transferências de fundos públicos para os grandes capitais, por meio de rigorosos controles sobre os preços macroeconômicos (salários, juros, liquidez, câmbio, inflação). Esses ajustes, capitaneados por Ronald Reagan (EUA, 1981–1989) e Margareth Thatcher (Inglaterra, 1979–1990), resultaram em perdas rápidas e drásticas para os trabalhadores (Gonçalves, 2023).

Em países dependentes, essas políticas resultaram em aumento da liquidez e na tomada de créditos internacionais culminando nas crises das dívidas públicas, na década de 1980, quando as taxas de juros mundiais aumentaram (Carcanholo, 2010). Dessa forma, percebe-se que a temporalidade dos efeitos da crise dos anos 1970, nos países centrais e na periferia, não foi uniforme. O Consenso de Washington, ocorrido em 1986, marcou um ponto histórico ao indicar a necessidade de reformas econômicas na América Latina, as quais visavam modernizar as economias por meio da abertura para o capital estrangeiro, com consequências significativas e desconsiderando questões essenciais como saúde, enfrentamento à pobreza e educação (Aglietta, *apud* Salvador, 2010).

Uma das consequências diretas do Consenso de Washington foi a criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), que propunha integrar comercialmente os países do continente americano, excluindo Cuba. No entanto, a "liberdade" na ALCA referia-se à circulação de mercadorias, não de pessoas, destacando a natureza imperialista do capitalismo, conforme debatido por Fontes (2010).

Os eventos relatados marcaram, assim, uma fase de liberalização financeira nos países em desenvolvimento, incentivada por grandes potências e instituições financeiras internacionais. Contudo, essas políticas desencadearam crises financeiras graves em países como México, Rússia, Brasil, assim como no continente asiático, resultando em repercussões internacionais significativas (Salvador, 2010). O Consenso de Washington e a subsequente implementação de políticas neoliberais também influenciaram a criação do conceito de capital-imperialismo. Esse termo destaca a expansão do capitalismo impregnado de imperialismo, promovendo a concentração concorrente de capitais e favorecendo a

dominação interna do capital em detrimento das massas trabalhadoras (Fontes, 2010).

Nesse período, apesar dos esforços para "reduzir o tamanho do Estado" por meio de políticas de austeridade fiscal e cortes nos gastos sociais, o objetivo não foi alcançado (Anderson, 2008). Se o governo diminuiu os gastos sociais estruturais e de seguridade social, isso resultou posteriormente em um aumento dessas despesas, seja na contenção dos movimentos populares pela força militar, seja em despesas pontuais direcionadas para manter um mínimo de legitimidade política do próprio Estado.

No início dos anos 1990, com o término da chamada "guerra fria" e a queda do bloco soviético, o capitalismo iniciou um "novo ciclo de globalização", resultando em transformações sociais, culturais, econômicas, políticas e jurídicas em todo o mundo. O objetivo era reestruturar Estados, convertendo nações em meras províncias do capitalismo central (Ianni, 2008, p. 130). Chesnais (1998, p. 11) destaca o vultuoso crescimento das transações financeiras durante a década de 1980 e início da década de 1990. A esfera financeira tornou-se então a vanguarda do processo de mundialização do capital – termo defendido pelo autor para designar este processo –, representando a área em que as operações de capital envolveram os montantes mais elevados, sua mobilidade cresceu, e os interesses privados recuperaram a iniciativa em relação ao Estado.

Simultaneamente, o neoliberalismo, articulado às transformações na estrutura produtiva, se disseminou globalmente com sua principal diretriz: a redução da interferência do Estado nos negócios econômicos. Segundo Friedrich Hayek e outros defensores do liberalismo, a economia deveria operar livremente, sem intervenção estatal (Braz e Netto, 2012).

A redução drástica da intervenção estatal e a expansão da atuação do chamado terceiro setor na área social, por exemplo, foram dois indicativos dessa nova forma de organização, desviando do Estado suas responsabilidades. O resultado foi uma intensificação da desigualdade social, com alta concentração de renda para uma minoria, gerando a radicalização da questão social (Yazbek, 2018, p. 183). Ainda nos anos 1990, o Banco Mundial adotou políticas focadas em programas de combate à pobreza e à miséria nos países de capitalismo dependente, em resposta aos ajustes neoliberais e à diminuição dos movimentos

dos trabalhadores. Segundo Castelo (2013) foi neste período que o neoliberalismo conseguiu estabelecer bases mais sólidas para sua concretização no Brasil.

No contexto da reestruturação produtiva, o capital, a partir da implementação da programática neoliberal, impõe uma agenda inovadora que visou revitalizar sua reprodução. Como observado por Antunes (2009, p. 111), naquelas décadas, houve uma notável expansão dos trabalhadores assalariados médios e do setor de serviços, incorporando grandes contingentes afetados pela reestruturação produtiva industrial e pela desindustrialização.

Essa expansão do setor de serviços não implica no desaparecimento da classe trabalhadora, mas sim na capacidade do capital de intensificar a exploração da força de trabalho, ampliando a condição assalariada por meio de métodos diversos (Antunes, 2011). Isso se reflete na permanente reestruturação produtiva, que está associada ao desemprego estrutural e à precarização do trabalho, como evidenciado pelo trabalho intermitente, temporário, informal e terceirizado. Na era digital, essa flexibilização do trabalho, exemplificada pelos motoristas de aplicativos, entregadores e prestadores independentes de serviços domésticos, não oferece garantias nem direitos trabalhistas. E, vale dizer, na esfera estatal, na implementação da digitalização dos serviços públicos, repercutindo direta e intensamente sobre o trabalho dos que atuam nesta esfera.

Longe de sugerir o fim do proletariado ou do trabalho, concordamos com a análise de Antunes (2021, p. 31) sobre o papel da classe trabalhadora, especialmente no setor de serviços na era digital. Ele destaca que o conceito ampliado de classe trabalhadora deve abranger todos os assalariados que vendem sua força de trabalho, seja na indústria, na agricultura ou nos serviços, incluindo as interconexões entre esses setores.

As grandes transformações no modo de produção capitalista a partir dos anos 1970 afetaram todas as dimensões da vida social e, especialmente, as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora. A crise capitalista desencadeada por uma nova queda tendencial das taxas de lucro levou o capital a implementar ações que se caracterizam como contrapontos, sendo a mais crucial a criação de estratégias para intensificar a exploração do trabalho.

Partindo do modelo de produção fordista predominante até a década de 1970 e confrontando-o com o modelo da acumulação flexível que segue vigente na

atualidade, parece que o ponto de chegada aponta para a "servidão moderna"²³, na expressão utilizada por *Jean-François Brient* (2009). A flexibilização e precarização, impostas simultaneamente à financeirização e mundialização da economia capitalista, submetem a classe trabalhadora a formas cada vez mais precárias de trabalho, como terceirização e pejotização (Antunes; Druck, 2015).

A denominada "cultura empreendedora" é tratada não apenas como um ato econômico, mas como uma "fé", como se bastasse ao trabalhador apenas querer para tornar-se "patrão de si mesmo", indo ao encontro do jargão proferido pelo ex-presidente Michel Temer ao assumir o posto de Dilma Roussef após seu impedimento, nos idos de 2016-2017: "não pense em crise, trabalhe!". No entanto, o empreendedorismo não é uma fé, mas um ato econômico sujeito às determinações do mercado. Nesse mesmo contexto, observa-se o aumento da informalidade no trabalho, transformando-a de exceção para tendencialmente tornar-se a regra, com a precarização no centro da dinâmica do capitalismo flexível (Antunes e Druck, 2015, p. 21). Antunes (2020), ao analisar este contexto na era digital, afirma que:

É necessário acentuar que esse vilipêndio em relação ao trabalho não é uma 'possível remissão ao futuro' porque, no presente, a monumental expansão do trabalho digital, on-line, vem demolindo a separação do tempo de vida no trabalho e o tempo de vida fora dele, uma vez que vem apresentando, como resultado perverso, o advento daquilo que denominamos de 'escravidão digital'. (Antunes, 2020, p. 15)

Os desdobramentos desse processo de precarização se espriam por todas as dimensões da vida social. Isso porque, no contexto da mundialização (Chesnais, 1996; Osorio, 2019), ocorre uma disrupção no metabolismo entre o Estado e a sociedade civil, anteriormente estabelecido e desenvolvido com base em projetos nacionais. Essa quebra, mutação ou mesmo fragmentação desse metabolismo é

²³ "A servidão moderna é uma escravidão voluntária, consentida pela multidão de escravos que se arrastam pela face da Terra. Eles mesmos compram as mercadorias que os escravizam cada vez mais. Eles mesmos procuram um trabalho cada vez mais alienante que lhes é dado, demonstram estar suficientemente domados. Eles mesmos escolhem os mestres a quem deverão servir. Para que essa tragédia absurda possa ter lugar foi necessário tirar dessa classe a consciência de sua exploração e de sua alienação. Aí está a estranha modernidade da nossa época. Contrariamente aos escravos da Antiguidade, aos servos da Idade Média e aos operários das primeiras revoluções industriais, estamos hoje frente a uma classe totalmente escravizada, só que não sabe, ou melhor, não quer saber. Eles ignoram o que deveria ser a única e legítima reação dos explorados. Aceitam sem discutir a vida lamentável que se planejou para eles. A renúncia e a resignação são a fonte de sua desgraça" (Brient, 2009). De acordo com o documentário independente de Jean-François Brient, *A Servidão Moderna*, baseado no livro de mesmo nome, alimentamos a alienação de nós mesmos, lutamos para manter o trabalho que nos escraviza e que é parte do sistema, que todos os dias esgota a nossa energia produtiva. Por isso, Brient fala do "escravo moderno", trazendo para esta discussão nomes de pensadores importantes, como Karl Marx. Um trecho do documentário pode ser visto em <http://www.filosofia.seed.pr.gov.br/modules/video/showVideo.php?video=11675> . Acesso em: 2 de abr. 2024.

evidente com a adoção de projetos de capitalismo transnacionalizado, fortemente determinados pelos processos e estruturas predominantes no capitalismo global, resultando na dissociação Estado e sociedade civil, uma anomalia com sérias implicações práticas e teóricas (Ianni, 2008, p. 131).

Conforme Ianni (2008, p. 131–132), amplos setores da sociedade civil são desafiados a se enquadrarem na lógica de mercado, onde o poder e a supremacia das corporações transnacionais dificultam ou anulam a capacidade de negociação de diferentes categorias de assalariados. Simultaneamente, partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais das classes e grupos sociais subalternos encontram-se em desvantagem, devido à sua limitada capacidade de mobilizar recursos para advogar em favor das demandas da sociedade.

Refletindo sobre a análise de Ianni, torna-se evidente que a classe trabalhadora enfrenta uma pressão crescente diante dos avanços do capital para defender seus interesses, o que tem impactado profundamente seus processos organizativos, resultando em uma "crise sindical" caracterizada pelo fosso entre trabalhadores "estáveis" e aqueles em situações precárias. Esse abismo social reduz significativamente o poder sindical, historicamente vinculado aos trabalhadores "estáveis" (Antunes, 2006, p. 69–70).

Conforme aponta Galvão *et al* (2019), considerando a particularidade brasileira, o sindicalismo enfrentou desafios decorrentes de um cenário internacional desfavorável ao trabalho e à ação coletiva, influenciado pela reestruturação das empresas, mudanças nos processos produtivos e pela hegemonia da programática neoliberal, que promove políticas de dismantelamento de direitos. Em resumo, as dificuldades internas estão intrinsecamente ligadas às transformações mais amplas nos paradigmas do capitalismo contemporâneo (Galvão *et al*, 2019).

Neste sentido, ao apresentar dados de um estudo publicado pela OIT acerca de investigação sobre alterações nas legislações trabalhistas de 110 países entre 2008 e 2014²⁴, Lucio (2020, p. 131) afirma que

[n]os países desenvolvidos predominaram iniciativas para reformar a legislação que regulamenta o mercado de trabalho no que se refere aos

²⁴ *Drivers and effects of labour market reforms: Evidence from a novel policy compendium*, produzido pelos pesquisadores Dragos Adascalietti e Clemente Pignatti Morano, investiga as reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho em 110 países, promovidas no período de 2008 a 2014. A pesquisa atualiza investigações anteriores e se utiliza, para a análise, de informações de estudos do Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (Lucio, 2020).

contratos permanentes. Já nos países em desenvolvimento, a ênfase é maior em reformas das instituições relativas à negociação coletiva.

Como uma das conclusões do estudo, segundo Lucio (2020, p. 131), observa-se que “[...] a maioria das remodelagens rebaixou o nível de regulamentação existente e teve caráter definitivo”. Além disso, Lucio (2020) destaca que o estudo em comento identificou outro aspecto bastante relevante: para avaliar os efeitos imediatos das reformas, os autores do estudo examinaram as variações na taxa de desemprego como a variável dependente. Eles observaram que as medidas implementadas para regular o mercado de trabalho não tiveram um impacto significativo no desemprego, nem para o conjunto de países nem para os subgrupos "desenvolvidos" nem para aqueles "em desenvolvimento" (Lucio, 2020, p. 132).

Ao analisar dados sobre mobilizações da classe trabalhadora, no Brasil, nas últimas décadas, Mulinari (2022, p. 21) destaca um aumento significativo no número de greves, a partir de 2008. Mesmo com a dessindicalização de trabalhadores, essas greves representam uma resposta expressiva da classe trabalhadora acerca das políticas econômicas, sociais e trabalhistas neoliberais, contrastando com a tese de um "apassivamento". O autor observa que em alguns períodos, entre 2012 e 2018, houve intensa atividade grevista, indicando uma conjuntura política marcada por agitação social e transformações políticas, mesmo que muitas delas “[...] convocadas à revelia das direções sindicais” (Galvão *et al*, 2019).

Contudo, apesar dessas manifestações, Mulinari (2022, p. 21–22) ressalta que as organizações sindicais e partidos políticos de esquerda não conseguiram aglutinar forças suficientes para orientar o descontentamento da classe trabalhadora e frear a ofensiva do capital, particularmente por meio das estratégias da acumulação flexível e pela mediação da programática neoliberal. Pelo contrário, a última década no Brasil foi marcada por contrarreformas que limitaram ainda mais o acesso da classe trabalhadora à riqueza social. Destaca-se a reforma trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017), que redefiniu as bases legais das relações de trabalho²⁵,

²⁵ Segundo Lucio (2020), para uma análise detalhada do conteúdo da reforma recomendam-se as Notas Técnicas e demais publicações do Dieese, disponíveis em < www.dieese.org.br >, em especial a Nota Técnica 178 “A reforma trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil” e a Nota Técnica 179 “Relações de trabalho sem proteção: de volta ao período anterior a 1930?”. No site do Dieese estão disponíveis também textos, apresentações e vídeos sobre o assunto. Sobre terceirização, entre outros estudos produzidos pelo Diee- se, destaca-se a Nota Técnica 172 “Terceirização e precarização das condições de trabalho”. Também se indica a publicação do DIAP “Reforma Trabalhista e seus reflexos sobre os trabalhadores e suas entidades representativas”, publicada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, disponível em < <https://www.diap.org.br/> >. Acesso em: 10 mar. 2024.

e toda a trajetória recente do Governo Bolsonaro, no qual foram experimentados retrocessos em todos os aspectos, potencializados pela pandemia do coronavírus.

Diante da reforma trabalhista brasileira de 2017, Lucio (2020) assevera que

A partir de então, a Constituição passou a ser o teto, a legislação, uma referência de direitos que podem ser reduzidos pelas convenções; os acordos coletivos celebrados no âmbito da empresa podem diminuir garantias previstas nas leis e nas convenções; também foi dado ao indivíduo o poder de abrir mão de direitos conquistados coletivamente, dar quitação definitiva de verbas rescisórias. Os trabalhadores e os sindicatos “ganharam o livre direito” de reduzir salários e garantias, flexibilizar contratos, ampliar ou reduzir jornada e quitar definitivamente direitos - na presença coercitiva do empregador. O acesso dos trabalhadores à Justiça do Trabalho foi limitado. As empresas passaram a ter inúmeros instrumentos para garantir máxima proteção e liberdade jurídica para ajustar o custo do trabalho.

Na mesma direção, Galvão *et al* (2019, p. 267), ao analisarem a relação da Reforma Trabalhista de 2017 com os desafios do sindicalismo, afirmam que

Em termos concretos, há um processo de fragilização das possibilidades de regulação pública do trabalho e das entidades sindicais, especialmente em sua capacidade de representar e negociar em termos mais centralizados e abrangentes. Com uma negociação coletiva cada vez mais descentralizada, como preservar direitos e proteções sociais de caráter universal? A estratégia sindical está, pois, desafiada a pensar em como preservar o caráter de classe e a capacidade de salvaguardar e ampliar direitos e proteção social.

Em estudo divulgado em fevereiro de 2024, intitulado “Filiação sindical de trabalhadores no Brasil (2012-2022): indicadores, contexto institucional e fatores determinantes²⁶”, menciona-se a tendência de diminuição no número de trabalhadores sindicalizados e, em consequência, diminuição do poder sindical, não só no Brasil, mas também em outros países industrializados. Os autores, Silva e Campos (2024), destacam que esta tendência está relacionada às mudanças no padrão de acumulação do capital e a ascensão do neoliberalismo.

No contexto de um terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, podemos dizer que a programática neoliberal continua sendo a diretriz orientadora da política do Estado, conexa às determinações da política macroeconômica adotada por todos os governos que se sucederam no Brasil, desde o início dos anos de 1990. Conforme Filgueiras *et al* (2023), tornou-se evidente que o novo governo de Lula, formado por uma “ampla frente”, será constantemente marcado por tensões e disputas em todas as áreas entre as diversas forças políticas que o compõem.

²⁶ A íntegra do estudo pode ser encontrado no repositório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no link: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12835/1/Publicacao_expressa_TD_2957.pdf. Acesso em 05 de abr. 2024.

Além dos confrontos no campo orçamentário, como já vistos na aprovação da “PEC da Transição” e do “Arcabouço Fiscal”, setores como saúde, educação, meio ambiente e energia serão palcos frequentes de embates entre interesses públicos e privados (de classes) (Filgueiras *et al*, 2023). A insatisfação crescente dos servidores públicos ilustrada nos movimentos grevistas incipientes entre 2023 e 2024²⁷ demonstram claramente o desmonte ocorrido neste setor, decorrido das políticas de cunho neoliberal adotadas desde Collor e FHC até o presente momento, e que levaram à apropriação do fundo público pelo capital, ao desfinanciamento dos órgãos, à atual precarização das condições de trabalho e ao recorrente congelamento de salários e benefícios desta parcela de trabalhadores.

Por meio da implementação da programática neoliberal, impulsionada pelo argumento da crise fiscal do Estado, políticas sociais que deveriam ser universais são cada vez mais focalizadas, específicas e de caráter compensatório que se traduzem na restrição cada vez mais severa do acesso dos trabalhadores à riqueza social. Isso fortalece a tendência de privatização e desresponsabilização do Estado na implementação efetiva das políticas sociais. Dada a importância desta programática que se institui no capitalismo contemporâneo, em sua fase monopolista, entendemos necessário trazer à reflexão alguns aspectos que a conectam à dinâmica do Estado no confronto das classes sociais, em contexto de rápidas e intensas transformações socioeconômicas e políticas. As diretrizes da programática neoliberal incidem diretamente sobre os processos de reorganização das estruturas administrativas do Estado, incluindo, aí, as formas de uso e controle da força de trabalho que nele atuam. Passemos a refletir, então, com mais vagar as conexões entre esta programática e os interesses de classes, com vistas a pavimentar nosso debate em torno do tema do teletrabalho.

²⁷ Como exemplo, podemos citar o movimento dos trabalhadores das Instituições de Ensino Superior Públicas brasileiras. Servidores Técnicos-Administrativos dessas instituições paralisaram suas atividades a partir de 11 de março de 2024, reivindicando recomposição salarial e reformulação da carreira. Os docentes das mesmas instituições também estão em vias de paralisarem suas atividades a partir de abril de 2024. Para mais informações ver <https://fasubra.org.br/> , <https://www.andes.org.br/> , <https://sinasefe.org.br/site/> .

2.2.3 A mediação do Estado no confronto das classes em disputa na ordem regida pelo capital: sínteses para entender as determinações do teletrabalho

“O que também está na ordem do dia. A equiparação dos princípios do serviço público, que a gente sabe que todo servidor tem o dever ético de preservar, mas essa equiparação com as necessidades de cada trabalhador. Eu não vou aqui entrar na questão do Estado, mas eu prefiro fazer a análise enquanto o que que é preciso a gente pensar. Conservar o público, o serviço público, mas [...] alinhá-lo às necessidades do trabalhador. Portanto, veja, a gente tem consciência da função social da universidade, mas a gente tem consciência e experiência em muitos casos, muita dor, em relação às nossas necessidades. Cada um aqui sabe onde aperta o calo. Cada um sabe. Se cada um for expor o que lhe aperta aqui, a gente não para de discutir. [...] Então a gente não pode contrabalancear uma balança que já está desfavorável. Cada vez menos, com a política neoliberal, do estado mínimo, que eu preferia dizer do serviço público, do público em si, mínimo, nós estamos carregando, literalmente carregando o estado nas costas. Isso tem que ser considerado” (STAE 13, 2021).

Se a apreensão crítica do teletrabalho para os fins propostos por nosso estudo, qual seja, o processo de discussão e a sua implementação entre os STAE da UFSC, exige vincular esta reflexão aos determinantes mais gerais que operam na dinâmica da sociabilidade do capital, levando em conta particularmente sua crise estrutural e as grandes transformações que vêm correndo na esfera da produção, também é certo dizer que tal reflexão não pode ocorrer de forma apartada aos processos que caracterizam a reorganização do Estado no contexto destas transformações societárias vivenciadas especialmente a partir dos anos de 1970 do século passado. Tendo em vista nossos objetivos de pesquisa, precisamos envidar esforços para que a particularidade brasileira seja o solo de nossas análises, ainda que para isso precisemos levar em conta os movimentos mais amplos conformados pela dinâmica do sistema global do capital.

Nesse contexto, podemos dizer que a regulamentação do teletrabalho por parte da administração pública – apresentando-o como sendo um privilégio a despeito de todas as suas consequências deletérias e da transferência dos custos do trabalho para os trabalhadores públicos – com ênfase em obrigatoriedade de aumento de produtividade como uma contrapartida à sua adoção, constitui mais uma estratégia para fazer avançar uma cultura na qual a precarização seja assimilada passivamente. Entendemos, por isso, que o tema enseja discussões aprofundadas sobre as reais intenções da disseminação deste modelo de trabalho entre os

servidores públicos, aqui, considerando a particularidade brasileira. Se para as instituições públicas a adoção do teletrabalho entre suas modalidades de trabalho representa supostamente economia de recursos e mais produtividade e eficiência, para o trabalhador, servidor público, a tendência é que represente mais precarização e isolamento, de acordo com os estudos consultados (Oliveira, 2017; Nicácio; Salazar, 2020; Durães *et al*, 2021).

As afirmações feitas até aqui podem, ainda, ser acrescidas ao fato de que a modalidade do teletrabalho pode gerar mais problemas de saúde física e mental aos servidores públicos, haja vista as exigências cada vez maiores por metas e produtividade como condicionantes para a adesão ou manutenção do regime, e a transferência da responsabilidade do cuidado com a ergonomia e a segurança do trabalho das entidades empregadoras para os próprios servidores.

Além disso, entendemos que a ampliação do teletrabalho e as iniciativas da chamada digitalização dos processos no setor público certamente impactarão na redução de concursos públicos para a reposição de força de trabalho, num contexto já sabido de necessidade de contratação de novos servidores para a maioria dos órgãos públicos do poder executivo federal. A título de exemplo, em 2022, 34% das vagas no setor público estavam desocupadas²⁸. Práticas de assédio moral e doenças psicossomáticas geradoras de licenças médicas, readaptações ou mesmo aposentadorias por invalidez provavelmente serão ainda mais recorrentes entre os servidores expostos a esses ditames normativos. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o avanço do adoecimento mental verificado, por exemplo, no cenário da pandemia, mas não exclusivamente, possivelmente pode ser atribuído aos excessos decorrentes da exploração do trabalho por meio do teletrabalho (OMS, 2020).

O quadro aqui desenhado de modo extremamente sintético, ao nosso ver, tem relação direta com o papel do Estado e com a programática adotada mundialmente, no que diz respeito à adoção de medidas para legitimar a sociedade capitalista e suas relações sociais a partir de suas contrarreformas.

A trajetória percorrida pelo capitalismo, desde seu surgimento como modo de produção, foi caracterizada por um longo processo de desenvolvimento até

²⁸ Fonte: <<https://extra.globo.com/economia/servidor-publico/noticia/2023/03/uma-em-cada-tres-vagas-do-servico-publico-federal-esta-desocupada-falta-de-pessoal-afeta-servidores-populacao-25670598.ghtml>>. Acesso em: 26 mar. 2024.

chegar ao capitalismo financeirizado. Não há como compreender a sua dinâmica no século XXI sem levar em conta a predominância do capital financeiro. Originado da complexa crise do feudalismo e resultante de diversos processos que incluem a eclosão do ciclo das revoluções burguesas, várias mudanças convergiram para estabelecer uma nova ordem social fundada na propriedade privada e na divisão de classes. Esse processo marcou o surgimento do primeiro estágio do modo de produção capitalista, conhecido como capitalismo comercial ou mercantil, cuja fase inicial foi caracterizada por Marx como acumulação primitiva²⁹ e permitiu que se consolidasse a origem do trabalho assalariado. O aparato legal do Estado, erigido sobre as bases dessa determinada forma de organizar a produção material da vida, permite, então, que este processo se consolide.

No contexto das complexas relações do mundo burguês, o trabalhador enfrenta uma série de privações. Além de ser privado da terra e de seus instrumentos de trabalho, o que resulta na perda de seus meios de subsistência, ele é ainda submetido a uma violência que afeta toda a sua humanidade. Seu corpo e dignidade são sacrificados (privatizados) em favor dos interesses capitalistas, amparados por leis. Desde os estágios iniciais, e de maneira muitas vezes brutal, o poder da classe dominante se estabelece de forma simbiótica no aparato estatal. Como nos aponta Marx (1984, p. 275-277):

[...] os que foram bruscamente arrancados de seu modo costumeiro de vida não conseguiram enquadrar-se de maneira igualmente súbita na disciplina da nova condição. Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por forças das circunstâncias. [...] Assim, o povo do campo, tendo sua base fundiária expropriada à força e dela sendo expulso e transformado em vagabundos, foi enquadrado por leis grotescas e terroristas numa disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado, por meio do açoite, do ferro em brasa e da tortura.

Esse aparato, em sua forma moderna burguesa, legitima seu principal princípio: a propriedade privada, ligada ao trabalho livre, mas assalariado.

O sistema capitalista frequentemente se entrelaça, mesmo que de forma não hierarquizada, entre suas fases de acumulação, sob diferentes modelos em diferentes períodos e países, reativadas historicamente, como observado nos processos de acumulação por despossessão, conforme discutido por Harvey (2011).

²⁹ Segundo Marx (2017), [...] O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais do que o processo de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como 'primitivo' porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (Marx, 2017).

O que tende a mudar mais rapidamente é a alocação de *recursos estatais*, devido à sua ligação imediata com a disputa entre classes antagônicas no seio do Estado, bem como os conflitos e rivalidades entre diferentes setores da própria burguesia, classe cujo interesse está centrado na acumulação, via exploração da força de trabalho.

Durante o amadurecimento da revolução industrial, com o surgimento da grande indústria e a expansão do comércio decorrentes dos avanços tecnológicos à época, surge claramente o antagonismo entre as classes fundamentais - trabalhadores e burgueses. Nesta fase, denominada capitalismo clássico, as classes fundamentais e antagônicas começaram a se desenvolver politicamente e estrategicamente, ao mesmo tempo em que houve uma notável concentração de capital nas mãos da classe dominante. Nesse contexto, os estudos de Marx sobre o sistema da dívida pública destacam que esta se tornou uma ferramenta poderosa para a acumulação primitiva:

A dívida pública torna-se uma das alavancas mais poderosas da acumulação primitiva. Como com um toque de varinha mágica, ela infunde força criadora no dinheiro improdutivo e o transforma, assim, em capital, sem que, para isso, tenha necessidade de se expor aos esforços e riscos inseparáveis da aplicação industrial e mesmo usurária. Na realidade, os credores do Estado não dão nada, pois a soma emprestada se converte em títulos da dívida, facilmente transferíveis, que, em suas mãos, continuam a funcionar como se fossem a mesma soma de dinheiro vivo. Porém, ainda sem levarmos em conta a classe de rentistas ociosos assim criada e a riqueza improvisada dos financistas que desempenham o papel de intermediários entre o governo e a nação, e abstraindo também a classe dos coletores de impostos, comerciantes e fabricantes privados, aos quais uma boa parcela de cada empréstimo estatal serve como um capital caído do céu, a dívida pública impulsionou as sociedades por ações, o comércio com papéis negociáveis de todo tipo, a agiotagem, numa palavra: o jogo da Bolsa e a moderna bancocracia (Marx, 2017, p.824-825).

Durante o período de acumulação clássica, a dívida pública – e neste contexto evidencia-se a importância da reflexão sobre a atuação do Estado no confronto das classes - proporcionou à classe dominante recursos para investir na esfera produtiva através de empréstimos concedidos pelas instituições bancárias, as quais Marx denominou como “sociedades especulativas”. Não é difícil, logicamente, compreender que a dinâmica descrita por Marx permanece ativa até os dias atuais, com algumas modificações, mas mantendo os privilégios em favor do capital. Chesnais (2015) diz que a dívida pública é o principal mecanismo de transferência de renda para o capital financeiro. “O ‘poder das finanças’ foi construído sobre o endividamento dos governos [...]” (Chesnais, 2015, p. 11).

Foi essa relação que possibilitou e ainda possibilita aos capitalistas a aquisição de meios de produção, expandindo, assim, a exploração da classe assalariada e a acumulação de capital. Isso se dá pelo fato de que as instituições bancárias detinham títulos públicos avalizados pelo Estado, obtendo privilégios como detentoras de capital de empréstimos e, desde os primórdios, o Estado atuou como credor, emitindo títulos públicos.

O Estado foi responsável por sustentar o desenvolvimento da produção manufatureira e do comércio mundial, contribuindo para a formação da burguesia mercantil. O compromisso mercantilista impulsionou a ascensão da classe burguesa e promoveu políticas de expansão comercial e colonial, além de financiar os gastos do Estado por meio do autofinanciamento. Nesse contexto, Dobb (1976) argumenta que:

O sistema mercantil foi um sistema de exploração regulamentado pelo Estado e executado por meio do comércio, que desempenhou papel importantíssimo na adolescência da indústria capitalista: foi essencialmente a política econômica de uma era de acumulação primitiva (Dobb, 1976, p. 149).

Em sua saga pela necessidade de expansão e reprodução, o capitalismo avança em direção à era industrial, impulsionado pelos avanços tecnológicos e pela expansão do comércio internacional. Nessa fase, as mercadorias são produzidas em larga escala, dando origem ao capital globalizado, que marca uma significativa modificação na dinâmica da produção industrial capitalista do século XIX. Conforme observado por Dobb (1976), isso resultou em enormes variações nas estruturas das indústrias, nas relações sociais, no volume de produção e na extensão e diversidade do comércio, inaugurando uma nova era na vida econômica.

O início dessa era é caracterizado por rápidas transformações tecnológicas que levaram a um aumento efetivo da produtividade do trabalho e da produção, possibilitando a plena expressão da extração do mais-valor em sua forma relativa. Isso, por sua vez, contribuiu para o surgimento de respostas políticas coletivas aos intensos processos de luta dos trabalhadores em busca de seus direitos. Como salientado por Netto (2011), as políticas sociais não surgem naturalmente do Estado burguês, sem conflitos ou contradições, especialmente no contexto do capitalismo monopolista. De acordo com o autor:

Não há dúvidas de que as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde por antecipações estratégicas. Entretanto, a dinâmica das políticas sociais está longe de

esgotar-se numa tensão bipolar - segmentos da sociedade demandantes/Estado burguês no capitalismo monopolista. De fato, elas são resultantes extremamente complexas de um complicado jogo em que protagonistas e demandas estão atravessados por contradições, confrontos e conflitos (Netto, 2011, p. 29).

Em menos de meio século, o rápido progresso técnico impulsionou fortemente a especialização das unidades de produção, a divisão do trabalho, o aumento da produtividade, a circulação mundial de mercadorias e a expansão do consumo em massa, mas principalmente a concentração da propriedade do capital, num contexto caracterizado pelos monopólios. Nessa trajetória, a industrialização se concentrou na fabricação de bens de consumo, fornecimento de acessórios e utensílios para a sociedade, bens de capital para a construção de novas indústrias, empreendimentos de transporte e equipamentos urbanos.

No entanto, o consumo e a produção não estiveram no mesmo ritmo, levando as fábricas a enfrentarem uma competição acirrada pela perda de mercados e pela redução dos lucros, resultando em diversas crises de superprodução que culminaram em duas grandes guerras mundiais e em uma nova fase superior da organização capitalista mundial, denominada por Lenin (2012) como imperialismo, que reintroduziu uma dinâmica de poder entre nações, já experimentada em outras épocas históricas.

No estágio imperialista analisado por Lenin (2012), o capitalismo assume características específicas que o autor considera como seu estágio superior. Em sua visão, o imperialismo representa uma nova fase do desenvolvimento capitalista, caracterizada pela clara predominância dos monopólios e do capital financeiro, oriundo da fusão das diferentes formas de capital, as quais já se estabeleceram de forma independente e se organizaram sob uma estrutura monopolista. Sua existência, portanto, não está diretamente ligada ao surgimento do capitalismo, mas é uma característica própria da fase monopolista. Lenin (2012) afirma que "[o] que define o imperialismo não é o capital industrial, mas sim o capital financeiro". O autor enumera as características desta nova fase capitalista:

- 1) A concentração da produção e do capital alcançou um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica;
- 2) A fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada neste "capital financeiro", da oligarquia financeira;
- 3) A exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande;
- 4) A formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si;

5) Conclusão da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes (Lenin, 2012, p. 124).

O avanço do capital monopolista nessa fase superior também exigiu, como não poderia ser diferente, o comprometimento do Estado. Os conflitos intensificados nessa fase foram transferidos para dentro do aparato estatal, sendo sua atuação ampliada e, conseqüentemente, tendo este que assumir uma forma mais complexa para gerir o desenvolvimento e a expansão do capital. De acordo com Netto (2011, p. 26)

Entre as funções econômicas diretas assumidas pelo Estado incluem-se sua atuação como empresário nos setores não rentáveis, a aquisição de grandes empresas capitalistas em dificuldades, a entrega aos monopólios de complexos construídos com fundos públicos, e os subsídios fiscais e garantias concedidas pelo Estado a determinados grupos. Já as funções indiretas envolvem as compras realizadas pelo poder público junto a esses mesmos grupos, os investimentos em meios de transporte e infraestrutura, a preparação institucional da força de trabalho requerida pelos monopólios, os gastos com pesquisa e desenvolvimento, além da elaboração de planos de médio e longo prazo para planejamento de investimentos, visando à racionalização da organização econômica.

De acordo com Netto e Braz (2008), a partir desses acordos, os grandes monopólios dividem entre si os territórios que visam subjugar aos seus interesses de acumulação, consolidando uma hierarquização entre os países, na qual os mais desenvolvidos estabelecem relações de domínio e exploração sobre os países em desenvolvimento. Esses acordos visam reduzir a concorrência entre os monopólios, estabelecendo, no entanto, limites temporários a ela (Netto; Braz, 2008, p. 182).

Todavia, o Estado também precisava legitimar-se politicamente, incorporando outros protagonistas sócio-políticos por meio da generalização e institucionalização dos direitos sociais, o que contribuiu para garantir o consenso que assegura sua atuação em favor do capital. Sob essa perspectiva e pressionado pelos processos organizativos da classe trabalhadora, o Estado, neste período, foi tensionado por forças políticas antagônicas e passou a ser responsabilizado pelo enfrentamento das sequelas da chamada questão social, por meio das políticas sociais. Neste contexto que, para alguns autores, o Estado passa a ser entendido como ampliado, conceito retomado por Virgínia Fontes (2010) desde Gramsci. Tal perspectiva auxilia na compreensão da relação entre Estado e classes sociais, enfatizando a problemática da relação entre Estado e sociedade civil no contexto das formas ampliadas de dominação desencadeadas pela etapa monopolista do capital. Neste corolário, na dinâmica das classes em confronto, constata-se que a chamada esfera política – o Estado em sentido estrito – paulatinamente vai sendo

“absorvido” pela esfera da sociedade civil. Nos dizeres de Simionatto (1995), com base nos estudos do pensamento gramsciano e nas interpretações de Carlos Nelson Coutinho (1987):

Gramsci percebe que, na sociedade capitalista moderna, o Estado se amplia e os problemas relativos ao poder se complexificaram na trama da sociedade, fazendo emergir uma nova esfera social que é a ‘sociedade civil’. Ou seja, a ‘esfera política’ restrita [...] cede progressivamente lugar a uma nova esfera pública ‘ampliada’, caracterizada pelo protagonismo político de amplas e crescentes organizações de massa’ (Simionatto, 1995, p. 64-65).

O refinamento da análise gramsciana do Estado, em sua estreita articulação com os aparelhos privados de hegemonia, permite analisar processos distintos e interligados. Em primeiro lugar, destaca-se a importância da ampliação do Estado e da constituição de uma extensa rede de associatividade para a consolidação do capitalismo no período monopolista. Embora Gramsci abordasse principalmente os embates entre classes, sua percepção permite analisar também as modalidades de associatividade e organização interburguesas, através de aparelhos privados de hegemonia que, geralmente resultantes de conflitos ou divergências no interior da classe dominante, precisam se estender para além dos limites estreitos da própria classe, envolvendo de maneira educativa e formativa setores subalternos e ampliando o papel do Estado para conter diferentes projetos burgueses (Fontes, 2010, p. 139-141).

De acordo com Netto (2011), para garantir com êxito esse processo contraditório e instável de acumulação na era do monopólio, o capital necessitou de mecanismos de intervenção extraeconômicos, sendo o Estado a instância responsável por essa intervenção, incidindo diretamente na organização e na dinâmica econômica interna. Nesse sentido, as políticas do Estado são organicamente capturadas pela política econômica.

As reflexões de Osorio (2019) sobre o papel do Estado para a consolidação do ideário capitalista e sua reprodução societária, em sua obra *O Estado no Centro da Mundialização*, nos parecem assertivas ao indicar as formas com as quais o Estado se relaciona com a sociedade capitalista. O autor indica que

[...] o Estado é muito mais do que dominação de classes. Mas é *essencialmente dominação de classes*. O Estado é muito mais do que a condensação das relações de poder, mas é *fundamentalmente a principal condensação das relações de poder*. O Estado é muito mais do que as relações que conformam uma comunidade, mas é *essencialmente uma comunidade, porém ilusória*. Enfim, o Estado é muito mais que coerção. Mas é *principalmente violência concentrada* (Osorio, 2019, p. 17, grifo do autor).

Osorio (2019, p. 18) enfatiza que o Estado possui inúmeras particularidades, mas elenca as que sintetizam sua importância na moderna sociedade capitalista:

- a) É a única instituição que tem a capacidade de fazer parecer que interesses sociais particulares são interesses comuns à toda sociedade;
- b) Sintetiza costumes e valores compartilhados, apresentando-se como comunidade;
- c) É o centro do poder político, e assim, a condensação em que todas as redes e relações de poder encontram seu núcleo de articulação;
- d) É a função estatal que cumpre o papel de produzir e reproduzir aspectos relacionados aos campos material, social, político e ideológico da sociedade.

Osorio (2019, p. 19) também nos aponta a dupla visibilidade do Estado no seio da sociedade capitalista: o Estado visível (aparato estatal concreto) e o Estado invisível (como relação social), onde o segundo dá sentido ao primeiro. Para o autor

Falamos de Estado, portanto, para nos referir a uma condensação particular de redes e relações de força numa sociedade, as quais permitem que sejam produzidas e reproduzidas relações de exploração e dominação (Osorio, 2019, p. 21).

Segundo no mesmo raciocínio, Osorio (2019, p. 23) afirma que “[o] Estado capitalista aparece como o resultado de um pacto entre indivíduos que decidem delegar sua soberania com a finalidade de encontrar condições de convivência em sociedade”. Neste sentido, o Estado, por meio de um conjunto de estratégias fundadas no discurso da cidadania, defende a ideia da “[...] igualdade política entre os homens, desligando-os das raízes econômicas e sociais nas quais se reproduzem e se relacionam de forma desigual[...]”, dando sentido ao que o autor chama de “comunidade ilusória” (Osorio, 2019, p. 21). E, segue o autor:

O Estado capitalista é resultado e ao mesmo tempo reprodução da ruptura-integração das esferas política e econômica. A dominação e a exploração [...] estão estreitamente imbricadas, pois o capital é simultaneamente exploração e dominação, e o Estado é o ponto central dessa imbricação (Osorio, 2019, p. 26-27).

Em relação à questão do antagonismo entre *classes dominantes* e *classes dominadas*, Osorio (2019, p. 51) destaca a atuação do Estado com o objetivo de se mostrar como entidade “neutra”. Porém, o autor afirma que “[...] o Estado tem um papel ativo na luta de classes a favor da integração e da organização das classes dominantes e da dispersão e desarticulação das classes dominadas” (Osório, 2019, p. 51). Segundo o autor, o Estado burguês expressa as “conquistas” dos dominados (direito à greve, sindicalização, partidos políticos populares...) desvirtuadas e

filtradas pela ação estatal, como se estas não fossem também resultado dos processos de organização e de lutas da classe trabalhadora. Neste sentido, estabelece, assim, uma “camisa de força” para as classes dominadas, operando num território específico e com regras impostas pelo aparato de dominação (Osorio, 2019, p. 53-54). Esta mediação acaba por estabelecer a cristalização dos interesses dominantes no Estado e sua perpetuação.

Para Alves (2004, p. 32), o sistema capitalista não consegue realizar as possibilidades objetivas de desenvolvimento de uma nova sociabilidade humano-genérica, transformando-se em forças destrutivas da sociabilidade moderna. O “sociometabolismo da barbárie” é constituído pela dessocialização do mundo do trabalho, explicitando diversas formas de irracionalidades societárias ampliadas. Diante da crise que se intensifica, devido ao achatamento da taxa de lucro, o capital busca intervenções estatais para sua (re)produção, evidenciando de forma incontestável que, a partir da crise, “[...] todo discurso e a defesa da eficiência do mercado, da privatização, da desregulamentação se ‘desmancham no ar’ [...]”, surgindo, assim, a necessidade do “[...] fundo público para socializar os prejuízos” (Salvador, 2010, p. 50-51).

Embora as crises cíclicas do capital revelem suas contradições operantes, elas atuam como “[...] alavancas para o aumento exponencial no poder aparentemente ilimitado de autopropulsão do capital [...]” (Mészáros, 2011a, p. 798). Estas “alavancas”, contudo, não anulam as profundas assimetrias presentes nas esferas de produção e consumo, assim como as determinações estruturais do capitalismo, mas enfatizam suas contradições, delineando, conseqüentemente, a presença da sua crise estrutural, a ser mediada pelo Estado (Mészáros, 2011a).

Nas crises agudas, estabelecidas como naturais e necessárias ao processo de desenvolvimento capitalista ao longo a história, como expusemos em linhas anteriores, cabe ao Estado intervir nas diversas esferas de reprodução do capital, empregando esforços político-econômicos substanciais para resolver as dificuldades da produção, recompondo as taxas de lucros. Nessa visão, podemos afirmar, a partir dos estudos dos autores consultados, que o Estado capitalista, pela sua natureza, opera em favor da classe burguesa, tornando-se um instrumento de poder utilizado pelos detentores do poder econômico para alcançar seu objetivo primordial: a busca incessante por lucros ilimitados. Assim, é essencialmente um representante da classe burguesa, exercendo coerção e repressão através de seus instrumentos para

subjugar os trabalhadores e conter sua luta por direitos pela força. Além de reprimir, o Estado capturado pelos interesses da classe burguesa, estabelece uma estrutura que sustenta e fortalece o capitalismo, conforme assinalam inúmeros autores, como Mézaros (2021), Hirsch (2010), Harvey (2014a) e, considerando mais as particularidades da periferia capitalista, Osório (2019).

Paralelamente, ao proporcionar condições econômicas favoráveis aos interesses burgueses, o Estado também estabelece as bases legais para legitimar esses interesses por meio da criação de um conjunto de leis que formalizam as relações no contexto da sociedade de classes. Desse modo, o Estado se configura como um instrumento de dominação de uma classe sobre outra, regulando a exploração dentro do sistema capitalista, tal como assevera Edelman (2016) ao discutir o direito de greve em sua obra *A legalização da classe operária*.

Dada a natureza do Estado, este tem sua dinâmica conformada pela correlação de forças entre as classes fundamentais, como já afirmamos. Partindo desse pressuposto e com base na assertiva marxiana de que em cada tempo histórico a classe economicamente dominante é também a classe politicamente dominante, todos os processos de transformações na esfera do Estado precisam ser problematizados à luz daquele pressuposto e dos interesses hegemônicos que dão direção à estrutura estatal. E, em sendo assim, o mesmo fundamento serve para o trato das novas formas de uso e controle da força de trabalho que atua no interior do Estado.

No corolário dessa assertiva, a seguir, abordaremos como as diretrizes neoliberais foram sendo assimiladas por diferentes governos brasileiros desde a década de 1990 para, depois, nos ocuparmos mais concretamente sobre o tema do teletrabalho, expressão privilegiada dessas novas formas de uso e controle da força de trabalho também no âmbito do Estado brasileiro.

3. A MATERIALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES NEOLIBERAIS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO BRASILEIRO: CONSTRUINDO CONEXÕES EM DIFERENTES GOVERNOS

Conforme discorreremos anteriormente, o cenário mundial sofreu alterações substanciais com a hegemonia do pensamento e da programática neoliberal, no contexto da crise estrutural do sistema capitalista vivenciada principalmente a partir dos anos 1970. Neste contexto foram exigidas readequações dos Estados nacionais à nova ordem mundial. Tendo feito algumas problematizações a respeito dessas profundas alterações nos processos de produção e reprodução do capital, tentaremos, agora, expor o processo de consolidação da agenda neoliberal no Brasil, ainda que de forma sucinta, partindo da transição democrática nos anos 1980, as contrarreformas do Estado iniciadas na década de 1990, as crises político-econômicas das décadas seguintes até os dias atuais, trazendo as determinações desta agenda, em especial no que tange à relação capital-trabalho, que acabaram por desenhar o atual cenário nacional. Além disso, nosso objetivo é fazer inferências sobre, como, em cada período, foram sendo gestadas as condições de estruturação tecnológica para a implementação de serviços públicos, questão fundamental para a problematização do nosso objeto.

Conforme Gonçalves (2023, p. 12), o projeto neoliberal, que ascende ao Estado inicialmente na América Latina desde meados dos anos 1970, alcançou hegemonia entre o final dessa década e o início dos anos 1980. Apesar de suas crises ou contradições internas e mudanças políticas que ocasionalmente se afastaram do cerne do projeto neoliberal mais original em momentos específicos, condicionando a sobrevivência desse ideário, o neoliberalismo mantém sua posição hegemônica até o momento atual na história do Estado e da sociedade na região, especialmente no Brasil.

Os anos 1990 marcaram a redefinição do papel desempenhado pelo Brasil na nova ordem mundial (Marini, 2022). Durante esse período, houve uma expansão do capital fictício e um aumento nas transferências de excedentes da periferia para o centro, visando elevar as taxas de mais-valia e restabelecer a lucratividade do capital (Carcanholo, 2010).

A partir desse momento, um novo modelo produtivo entrou em vigor, exigindo dos países periféricos o fornecimento de matérias-primas aos países

centrais às custas do dismantelamento de suas estruturas produtivas e mercados internos. Além disso, foi implementada uma política de privatizações, transferindo setores-chave, inicialmente desenvolvidos com recursos públicos, para as mãos de grandes grupos econômicos, especialmente vinculados aos capitais estrangeiros (Marini, 2021).

No contexto do Estado brasileiro, o neoliberalismo se assenta com a proposta oficial de controle da inflação, aumento da remuneração do capital rentista e desestímulo à produção e ao consumo por meio do aumento da taxa básica de juros, privatização de estatais, abertura do mercado nacional, redução das tarifas de importação e retirada de direitos dos trabalhadores após dois anos da promulgação da chamada “Carta Cidadã” de 1988 (Gonçalves, 2023, p. 12). Depois de décadas sob condução de um regime militar autoritário, que como herança, deixou a hiperinflação e o endividamento externo do país, a Constituição de 1988 resumiu o desfecho das relações de poder naquele período de grande efervescência política (Marini, 2000); Behring; Boschetti, 2006).

Por um lado, destacou-se a manutenção de elementos liberais já presentes em constituições anteriores, mas por outro, introduziu novos aspectos democráticos, incluindo mecanismos de participação popular (Marini, 2022), tudo no espectro da democracia burguesa com suas inúmeras contradições e fragilidades que caracterizam a dinâmica do poder entre classes e frações de classe, no Brasil. Apesar de ter havido uma ampliação da seguridade social e dos direitos humanos e políticos (Behring; Boschetti, 2006), a participação popular foi absorvida pela estrutura de poder dos três poderes do Estado, ficando assim subordinada a esses referenciais institucionais (Marini, 2022).

Como um projeto estruturado, a programática neoliberal avançou significativamente em relação ao controle das políticas do governo brasileiro durante os mandatos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), mas também manteve sua rearticulação nos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), entre os anos de 2003 a 2016. Nestes, embora tenham sido implementadas algumas iniciativas de ampliação no âmbito da proteção social e um certo desenvolvimentismo, permaneceu nas “franjas” do neoliberalismo (Gonçalves, 2023, p. 12). Posteriormente, a programática neoliberal, ainda segundo o autor, ressurgiu de maneira mais evidente após o processo de impedimento de Dilma Roussef, em

2016, durante o governo de Michel Temer (2016-2018), e se intensificou, adquirindo elementos autoritários, sob a presidência de Jair Bolsonaro (2019-2022).

Para que possamos trazer à luz a processualidade histórica que envolve as determinações mais essenciais do nosso objeto, consideramos importante reproduzir, por meio das fontes bibliográficas selecionadas, as mudanças operadas na realidade brasileira, particularmente no que se refere à reorganização do Estado, desde os anos de 1990. Tal processo está organicamente vinculado às exigências de um novo padrão de produção do capital, baseado na acumulação flexível e que repercutiu em todas as esferas da vida social. Seus desdobramentos atingiram frontalmente a universidade pública, provocando tensionamentos mais nítidos entre os projetos em disputa, ao mesmo tempo em que alteraram sobremodo as condições e relações de trabalho dos que atuam nestas instituições, seja como docente ou STAE, como posteriormente iremos abordar.

3.1 FORÇAS POLÍTICAS DIVERGENTES SOB UMA MESMA DIRETRIZ: A ASSIMILAÇÃO DA PROGRAMÁTICA NEOLIBERAL NO BRASIL RECENTE

3.1.1 O estímulo à programática neoliberal no início dos anos de 1990: o governo de Fernando Collor de Mello

Considerando o recorte temporal e a importância do período para nossa análise, podemos dizer que a eleição do presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992) foi marcada por controvérsias, já que ele contava com o apoio dos segmentos empresariais ligados à tecnologia de ponta, como informática e telecomunicações, mas não dos setores da burguesia industrial (Marini, 2024b). O país enfrentava o período conhecido como a "crise da dívida"³⁰, que perdurou ao longo da década de 1980.

³⁰ Bresser-Pereira traz sua visão sobre a "Crise da Dívida" em seu artigo intitulado "Uma Interpretação da América Latina: A Crise do Estado". Nas palavras do autor: "A crise latino-americana que então explodiu era essencialmente consequência de duas decisões tomadas no início dos anos 70: pelo lado da América Latina, a decisão de continuar com uma estratégia de crescimento e com um modo de intervenção estatal (a substituição de importações) que não mais funcionavam; pelo lado dos países credores, a decisão de financiar essa estratégia, assegurando assim sua sobrevivência artificial. Essas duas decisões, num primeiro momento, aumentaram o endividamento dos países; num segundo, levaram o Estado de cada país latino-americano à falência, à crise fiscal, com o

Já sob nova orientação política a partir do processo da chamada “Constituição Cidadã” e com a eleição de Collor, a promessa eleitoral foi marcada por reformas que condicionariam a modernização produtiva e das instituições econômicas, além do combate à corrupção. Chamado de “caçador de marajás”, Collor foi responsável pela alavancagem do processo de desindustrialização brasileira (Gonçalves, 2023).

Com base em outros estudos, Gonçalves (2023) afirma que na gestão Collor as tentativas fracassadas (Planos Collor I e II) para conter a inflação e retomar o crescimento econômico abrigavam um conjunto variado de medidas, dentre as quais se destacam o bloqueio da liquidez (confisco de contas privadas), o congelamento de preços (cada vez mais sem apoio popular) e a diminuição da taxa de juros (em função da contenção da aceleração do déficit público), assim como o congelamento do salário mínimo, a negociação de salários com o livre mercado na iniciativa privada (num cenário de desemprego alto e desaceleração), o reajuste das tarifas públicas, a prefixação dos juros dos títulos da dívida pública, além do corte ainda maior nos investimentos e o bloqueio nos orçamentos dos ministérios.

Sua política previa ainda uma contrarreforma administrativa, com objetivo de promover austeridade com demissões e congelamento nos salários dos servidores no funcionalismo público, diminuição de ministérios (Gonçalves, 2023), supostamente promovendo a retirada dos “privilégios” da “burocracia estatal”. Esta ideia seria posteriormente levada adiante no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-2003), em sua contrarreforma administrativa do Estado.

Já a reforma fiscal do governo Collor previa congelamento da dívida pública, cortes nos incentivos fiscais e aumento da tributação, além da Política Nacional de

aumento do déficit público, o encolhimento das poupanças públicas, a explosão dos níveis da dívida pública e a evaporação do crédito público. Inicialmente, a dívida externa não era predominantemente pública. Nos anos 70, os empréstimos tomados pelo Estado respondiam por aproximadamente 50% da dívida. No início dos anos 80, contudo, à medida que as empresas privadas pagavam suas dívidas a seus respectivos bancos centrais em moeda local, financiando com isso o déficit público, a dívida externa rapidamente se tornava pública. As poupanças externas foram usadas pelos governos latino-americanos, particularmente pelo Brasil, para financiar pesados projetos de substituição de importações, e também para financiar o consumo (populismo econômico). Em meados dos anos 80, com o processo de nacionalização completa da dívida externa, aproximadamente 90% da dívida tornou-se obrigação do Estado. A “estatização” da dívida externa era uma forma perversa de financiamento do déficit público que se casava com a falta de moeda estrangeira para pagá-la. Nos anos 70, o déficit público foi financiado principalmente por empréstimos externos; na primeira metade dos anos 80, pelas empresas privadas que pagaram suas dívidas em moeda local ao Estado (normalmente em condições privilegiadas), o qual, não dispondo de moeda estrangeira para pagar aos bancos, assumia a dívida privada” (Bresser-Pereira, 1993, p. 41-42). Disponível em <https://bresserpereira.org.br/papers/1993/93-UmaInterpretacaoDaAmericaLatina.pdf>. Acesso em: 1 de abr. 2024.

Desestatização (PND), dando início às privatizações de empresas estatais (Gonçalves, 2013) e transferindo uma parcela delas para o setor privado, especialmente nas áreas de siderurgia, petroquímica e fertilizantes. As estatais poderiam adquirir até 15% das ações disponíveis para venda, contra 40% do capital estrangeiro. Na época, algumas medidas judiciais denunciaram irregularidades e subavaliações nessas transações (Rodrigues; Jurgenfeld, 2019).

Como resultado, afirma Gonçalves (2023), as medidas produziram uma recessão de 4% ao ano em 1990, acarretando no impulsionamento do processo de desestruturação produtiva, aumento do desemprego, imposição de férias coletivas, atraso no pagamento de salários, diminuição de jornadas de trabalho com respectiva diminuição de salário, aumentando a deterioração da renda e precarizando ainda mais as condições de vida da classe trabalhadora. O PIB, em 1991, chegou a uma diminuição de 10%, o que provocou um aumento ainda maior do desemprego e a diminuição real dos salários.

Já sob nova equipe econômica, que tratou, entre outras medidas, de reindexar os impostos, o governo Collor renegocia a então chamada “dívida externa”, e o Brasil, assim como toda a América Latina, volta aos fluxos do capital financeiro internacional e se vê condicionado a cumprir com os compromissos dos serviços da dívida externa, ou seja, com o lucro do capital financeiro internacional, conforme assevera Gonçalves (2023) com base em outros estudos. Em sua essência, o projeto de Collor esteve integralmente alinhado à programática neoliberal, dado o avanço de suas medidas de flexibilização das relações trabalhistas, o que gerou um aumento significativo de trabalhadores informais. Paralelamente, sua reforma monetária, o congelamento dos preços e salários, além do bloqueio da poupança privada logo após assumir o governo, causaram descontentamento também entre os setores da classe média (Marini, 2022b).

Há que se fazer referência que, antes do seu *impeachment*, Collor de Mello, pressionado pelo Banco Mundial, assinou um acordo para implementar o processo de privatização das telecomunicações, ainda que este processo tenha se concluído quase uma década depois (1999). Além disso, no horizonte de suas ações, a “reforma” administrativa do Estado ganhava destaque:

A definição de um novo padrão de intervenção do Estado na economia, que permita superar esta crise financeira, é condição para a viabilização do projeto de desenvolvimento que se busca definir para o País. Para isso, dois fatores são fundamentais: primeiro, que o ajuste fiscal ganhe dimensão

estrutural e, segundo, que o aparelho estatal seja modernizado mediante ampla reforma (Collor, 2008, p. 34).

Sua política de abertura do mercado previa a importação de tecnologias estrangeiras, inclusive com redução de impostos, para corroborar com o enfrentamento do que se considerava o atraso brasileiro, abstraindo desta política as iniciativas nacionais para que o país alcançasse uma autonomia tecnológica. Nesta direção, o governo defendia que era

[...] premente garantir a compatibilização da estratégia de desenvolvimento na área de informática/eletrônica com os objetivos da reestruturação competitiva. Além da busca de consistência entre os modelos de desenvolvimento utilizados nos segmentos que compõem o complexo eletrônico, o Governo entende que, apesar do papel estratégico da produção local, a sua proteção não deve ser levada ao ponto de comprometer os benefícios econômicos e sociais que a rápida difusão dos produtos e tecnologias baseadas na microeletrônica poderia trazer ao País. Isso implica passar crescentemente a valorizar o interesse dos consumidores na definição da estratégia setorial (Collor, 2008, p. 51).

Os incentivos fiscais para investimentos em tecnologia eram considerados uma das prioridades do então governo para a “reconstrução nacional”, para o que o estímulo à capacitação tecnológica se impunha como um dos objetivos delineados. Nesta direção, a abertura de linhas de crédito para empresas de tecnologia, a facilitação de importação de tecnologias e a revisão sobre a legislação, atinentes aos investimentos estrangeiros em serviços, tecnologia e propriedade intelectual eram metas a serem perseguidas (Collor, 2008).

Em seu plano de desestatização, a transferência de atividades consideradas não essenciais do Estado para a iniciativa privada é um importante elemento para se localizar o início da implementação mais ofensiva da programática neoliberal no país. Este, ao nosso ver, é um importante aspecto a ser considerado no conjunto das contrarreformas do Estado brasileiro. Ora, em face dos significativos avanços tecnológicos verificados nos períodos precedentes aos anos de 1990, o capital produtor de tecnologias, em articulação com organismos internacionais, vislumbrará na criação de infraestrutura tecnológica no âmbito do Estado, um campo profícuo para a ampliação de seus mercados. Assim, no bojo das propostas da “reforma” estatal, a questão das tecnologias passa a ser incorporada sob o argumento da “modernização” da máquina pública. É neste contexto, principalmente em meados dos anos de 1990 que a proposta do denominado “governo-eletrônico” ganha evidência (Diniz, 2009).

Guiado pelos ditames neoliberais, a marca do governo Collor foi a manutenção da recessão, do desemprego e de cortes reais nos salários dos trabalhadores, a desestruturação produtiva, além do aumento da dívida pública devido ao aumento na taxa de juros e da manutenção do processo inflacionário (Gonçalves, 2023, p. 105). Collor, a partir de uma importante pressão popular, foi impedido de concluir o mandato pelo parlamento brasileiro sob denúncia de corrupção. Ao mesmo tempo, seu descrédito derivou de dificuldades encontradas para assegurar a estabilidade de preços e dos obstáculos em estabelecer uma correlação de forças favoráveis entre as frações das classes dominantes.

3.1.2. O avanço neoliberal: os governos de Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso

Após o impedimento de Collor, Itamar Franco (1992-1995) assume a Presidência da República, com Fernando Henrique Cardoso como Ministro da Fazenda. Foi durante o mandato de Itamar que a primeira fase do Plano Real foi implementada e, como resultado, praticamente todos os setores produtivos experimentaram avanços com a entrada de capitais estrangeiros. O Plano Real, como afirma Gonçalves (2023, p. 105) “[...] amplia a hegemonia da política macroeconômica neoliberal e a consolidação do capital financeiro internacional e associado como fração hegemônica no bloco no poder do Estado brasileiro”.

Durante esse período, houve um aumento nas remessas ao exterior e um maior estímulo às privatizações (Behring, 2003), o que levou à abertura de empresas estratégicas para a nação ao capital estrangeiro, como a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), a Petroquímica União e a Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer) (Rodrigues; Jurgenfeld, 2019).

O Plano Real tinha como objetivo, sob a ótica das classes dominantes, alcançar a estabilização econômica por meio do controle inflacionário. Ao mesmo tempo pretendia-se estimular o crescimento econômico e a distribuição de renda³¹ (Gonçalves, 2023, p. 105). Behring (2003) destaca que, a partir do referido plano, as

³¹ Todas as medidas adotadas no âmbito do Plano Real foram pautadas por diretrizes fundamentais: redução dos gastos do Estado destinados ao estímulo do capital produtivo e a políticas sociais; incremento da carga tributária; elevação das taxas de juros; privatizações; estabilização cambial; e ampliação da abertura do mercado brasileiro (Gonçalves, 2023).

dívidas que haviam contribuído para o processo inflacionário na década de 1980 foram renegociadas, embora tenha resultado na abertura comercial e na sobrevalorização do câmbio. Como consequência, houve uma orientação para atrair ainda mais investimentos estrangeiros para fins de equilíbrio da balança de pagamentos.

O contexto interno era marcado por uma inflação em torno de 40% ao mês e em escalada, acompanhada de recessão econômica, aumento do desemprego e redução da renda dos trabalhadores, além da diminuição das pressões sindicais devido à própria recessão e às ofensivas do capital sobre os processos organizativos dos trabalhadores (Gonçalves, 2023).

Os estudos sintetizados por Gonçalves (2023) também apontam que, em 1993, o Programa de Ação Imediata (PAI) do governo Itamar tinha como diretrizes: i) a redução dos gastos públicos, incluindo a diminuição das transferências para estados e municípios e o controle dos salários dos servidores públicos; ii) a continuidade do processo de privatizações, com destaque para a privatização da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD)³², ocorrida em 1997; iii) aumento dos impostos, especialmente sobre movimentações financeiras; além da instituição, em 1994, da continuidade do desmantelamento da Constituição de 1988 iniciado no governo Collor, por meio do chamado Fundo Social de Emergência (FSE), posteriormente denominado Desvinculação de Receitas da União (DRU). Por meio desta estratégia passou-se a promover cortes de recursos relacionados aos gastos sociais obrigatórios. Entretanto, o Programa teve pouco sucesso em seus objetivos devido aos gastos relacionados ao iminente ciclo eleitoral (Castro, 2021 *apud* Gonçalves, 2023), o qual levou ao poder Fernando Henrique Cardoso.

Em continuidade ao governo anterior, as políticas de FHC, apesar de conseguirem conter a inflação, não controlaram o déficit público. Supostamente, alguns fatores como a recomposição dos salários do funcionalismo público, aumento das despesas previdenciárias e com serviços da dívida pública a partir do aumento da taxa de juros são tidos como causas deste insucesso. A balança comercial

³² Ressalta-se um fator central na relação entre o Parlamento burguês e a grande burguesia no processo de privatização da CVRD, para além da subvalorização da empresa, conforme Gonçalves (2023): poucos meses antes de privatizarem a CVRD, o então Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, propôs uma lei, aprovada no Parlamento brasileiro, Lei 87/1996, a Lei Kandir, que uma das normas é a isenção do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre as exportações de produtos primários e semielaborados ou serviços (Brasil, 1996); acarretando em um aumento da taxa de lucro da empresa privatizada sobre a arrecadação dos estados brasileiros, juntamente com o incentivo à exportação do setor primário frente ao setor industrial.

enfrentou uma maior pressão devido ao aumento das importações frente às exportações, enquanto a balança de serviços se tornou ainda mais negativa com o aumento dos serviços relacionados à dívida externa, o que tornou a economia brasileira e os recursos do Estado ainda mais dependentes do capital financeiro internacional (Gonçalves, 2023, p. 107).

As posições adotadas por FHC durante seus dois mandatos presidenciais (1995-2002) foram fundamentadas nos princípios estabelecidos nas décadas anteriores, ou seja, orientadas pela perspectiva de inserção dependente-associada do Brasil (Teixeira; Pinto, 2012). Vale ressaltar que, antes de assumir a presidência, FHC já havia contribuído para a formulação e disseminação da Teoria da Dependência e, durante a campanha para as eleições presidenciais, procurou se distanciar do alinhamento à ideologia neoliberal, como demonstra em texto de sua autoria publicado em 1994³³. Ele retomou suas formulações da década de 1960 para argumentar que a burguesia nacional não tinha capacidade de propor um projeto de desenvolvimento para o país, enfatizando a necessidade de internacionalização da economia. Por isso, defendia a incorporação tecnológica aliada ao capital estrangeiro em nome do "progresso" nacional.

Em resumo, sua proposta era de reformar o Estado para estabelecer uma conexão mais estreita entre o setor público e o capital estrangeiro, incluindo não apenas a privatização de empresas estratégicas, mas também a reestruturação do próprio aparelho estatal. Alinhado às demandas do capital, FHC advogou pela necessidade de o Estado incorporar os "empresários inovadores". Ele argumentava que a solução para superar a dependência do Brasil seria integrar totalmente o país às economias centrais. Estas forneceriam os instrumentos necessários para o avanço das forças produtivas, o que configuraria uma saída para competir e recuperar o atraso do país (Traspadini, 2014).

Conforme Gonçalves (2023), à medida que a inflação permaneceu sob controle, o Brasil enfrentou um retorno ao processo de desaceleração econômica, resultando no aumento da inadimplência. Isso ocorreu tanto entre empresários – que investiram anteriormente na estrutura produtiva – como entre trabalhadores – afetados pelo crescente desemprego e pela desindexação salarial. Essa situação desencadeou uma crise no setor financeiro, propiciando um aumento ainda maior na

³³ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/7/10/mais/3.html>>. Acesso em 13 abr. 2024.

abertura financeira ao exterior. Como resultado, grandes bancos internacionais entraram no mercado por meio de fusões de bancos privados e privatizações de bancos públicos brasileiros, como ocorreu com o Banco do Estado de São Paulo (Banespa) em 2000.

A evasão de capitais do Brasil resultou em tornar o país o epicentro da nova crise da dívida externa dos países dependentes. Em resposta, o governo FHC voltou a recorrer ao Fundo Monetário Internacional (FMI) após as eleições de 1998, reconfigurando as políticas macroeconômicas e, conseqüentemente, o orçamento público, para atender aos interesses do capital financeiro, mantendo a chamada "dominância financeira" sobre a política macroeconômica brasileira. O chamado tripé macroeconômico estabeleceu três principais medidas: metas de inflação, taxa de câmbio flutuante e superávit fiscal, impedindo qualquer tentativa de uma política desenvolvimentista coordenada pelo Estado, nos moldes do modelo de substituição de importações (Gonçalves, 2023, p. 108).

A transferência do controle estatal nos setores energético e de comunicações foi facilmente aprovada nos primeiros meses do governo FHC, como aponta Bresser-Pereira (1999). Quanto à organização estatal, os princípios estabelecidos pela Constituição Federal na década anterior, assim como a estrutura do serviço público, sofreram transformações significativas durante seu mandato, alterando o caráter dos serviços prestados à população e a organização dos trabalhadores no setor. Podemos destacar que neste período os servidores públicos eram vistos como um "problema fiscal" (Gomes *et al*, 2012), justificando a pretensão de demissões, e a restrição de contratações via concursos públicos. O medo em relação às perdas salariais também levou ao aumento dos pedidos de aposentadoria no funcionalismo público (Cardoso Junior; Nogueira, 2011), o que contribuiu para a diminuição do número de servidores ativos.

Para Bresser-Pereira (1996), um ajuste administrativo era necessário para aumentar a competitividade do país no mercado global. A solução apontada por ele, seria implementar reformas semelhantes às adotadas em outros países do mundo, pois interpretava a crise global que emergiu a partir dos anos 1970 como uma crise do Estado, e não uma crise do capital. Argumentava que o suposto "inchaço do Estado" trazia problemas devido ao excesso de burocracia.

O Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Brasil, 1967), pode ser reconhecido como uma tentativa precedente de trazer transformações no sentido de

uma maior profissionalização das atividades do Estado em direção à administração pública gerencial³⁴. A promulgação da Constituição Federal em 1988, devido às circunstâncias especiais de sua votação, revogou alguns dos princípios estabelecidos em 1967 no que diz respeito à organização administrativa do Estado. Mais tarde, os Programas Nacional de Desburocratização (1979)³⁵ e de Desestatização (1990)³⁶ caracterizaram novos acenos do Estado nesta mesma direção.

No bojo da reorganização estatal, foi aprovado o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (Brasil, 1995), com o objetivo de estabelecer as diretrizes gerais do novo modelo de administração pública. Por meio dessa mudança na estrutura do Estado, buscava-se alterar não apenas a máquina pública em si, mas também seus princípios organizativos e áreas de atuação³⁷. Segundo os defensores do projeto, sua implementação derivava da necessidade de lidar com a crise financeira do Estado, reformular seu papel na economia e viabilizar a execução de políticas públicas (Brasil, 1998).

A criação do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE)³⁸, no início do primeiro mandato de FHC, foi uma estratégia para centralizar as mudanças da contrarreforma administrativa em curso e as que ainda seriam implementadas. Luiz Carlos Bresser-Pereira, considerado o "intelectual orgânico da Reforma", foi escolhido como Ministro encarregado de liderar esse projeto (Behring, 2003, p. 185).

Em sua trajetória política, além de ser um dos fundadores do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB), Bresser-Pereira exerceu diversos cargos

³⁴ Parte deste projeto foi "requeitado" sob a forma da PEC 32/2020 (BRASIL, 2020), que ainda não encontrou terreno para ser aprovada diante das inúmeras críticas e manifestações contrárias, especialmente das entidades de representação dos servidores públicos. Porém, atualmente ainda continua no radar do Congresso Nacional e do Governo.

³⁵ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d83740.htm>. Acesso em: 07 abr. 2024.

³⁶ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8031.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.031%2C%20DE%2012%20DE%20ABRIL%20DE%201990.&text=Cria%20o%20Programa%20Nacional%20de,Art.>. Acesso em: 07 abr. 2024.

³⁷ "A reforma da administração pública deve ser situada como relevante dimensão de um processo mais amplo, que é o da reforma do Estado brasileiro" (Brasil, 1998, p. 15)

³⁸ O MARE foi estabelecido como o órgão central da administração pública federal, encarregado das funções de coordenação, normatização e execução de ações relacionadas aos sistemas de recursos humanos, modernização administrativa, informações e serviços gerais. Entre as suas responsabilidades, merecem destaque a gestão e supervisão da folha de pagamento, a elaboração de políticas e diretrizes para a reforma e modernização do Estado, e a implementação de projetos e programas de reestruturação administrativa (Brasil, 1998, p. 16).

importantes, como presidente do Banco do Estado de São Paulo (1983-1985), chefe de gabinete do governador de São Paulo (SP) (1985-1987), além de Ministro da Fazenda durante o governo de José Sarney em 1985 e de Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação durante o segundo mandato do próprio FHC, em 1999 (FGV, 2014). Embora tenha se autoidentificado como social-democrata, por entender que o neoliberalismo implicaria na redução do papel regulador do Estado na economia (Pereira, 1996), para Castelo (2013), ele é considerado um dos representantes do social-liberalismo no Brasil, uma das vertentes do neoliberalismo.

Em um contexto mais amplo, apesar de entender que as implicações do projeto da Contrarreforma Administrativa do Estado em sua totalidade trazem significativas repercussões na configuração do Estado, há de se destacar um elemento principal para nossa pesquisa: o princípio administrativo orientador das atividades do Estado. Em uma análise mais crítica, identifica-se, assim, a introdução de mecanismos de mercado na gestão pública, buscando substituir a suposta burocracia estatal por uma gestão modernizada, alinhada aos princípios de eficácia e eficiência do setor privado. Esse modelo de gestão ficou conhecido como Nova Gestão Pública (NGP), visando articular as ações do Estado de maneira otimizada, com foco em resultados evidentes e descentralizados (Behring, 2003).

Segundo Bresser-Pereira (1996, p. 11-12), são pontos chave na abordagem da NGP: (1) descentralização política, que implicava na transferência de recursos e responsabilidades para os níveis regionais e locais; (2) descentralização administrativa, por meio da delegação de autoridade aos gestores públicos, tornando-os cada vez mais autônomos; (3) estruturas organizacionais com poucos níveis hierárquicos, em oposição à tradicional pirâmide; (4) suposição de confiança limitada, em vez de desconfiança total; (5) ênfase no controle por resultados após a realização das atividades, em vez de um controle rígido passo a passo dos processos administrativos; e (6) foco na prestação de serviços ao cidadão, em vez de ser voltado para a própria instituição.

Por meio desse novo modelo de administração pública, a intenção era converter os usuários dos serviços públicos em cidadãos-clientes (Brasil, 1998). Notavelmente, esse modelo implicava em uma responsabilização centrada nos servidores públicos, deixando de considerar outras condições relevantes para a qualidade dos serviços, como questões orçamentárias e o relacionamento entre o servidor e o usuário. Como o próprio nome sugere, esse modelo administrativo

buscava introduzir princípios gerenciais na administração pública, implementando práticas como definição de metas, avaliação de desempenho, estabelecimento de objetivos, novos métodos de recompensa com base no desempenho e avaliação de competências (Brasil, 1998).

Embora Collor tenha sido o primeiro presidente da Nova República a fazer uma campanha direta contra os servidores públicos, na sua “caça aos marajás”, seu desprestígio entre os servidores e a necessidade de uma reforma constitucional para efetuar mudanças no serviço público (Bresser-Pereira, 1996) foram fundamentais para seu insucesso, desafios que também foram enfrentados pelos governos subsequentes.

A contrarreforma aprovada, como consequência, incluiu um mecanismo sofisticado para lidar com os servidores públicos. À época, de acordo com Bresser-Pereira (1996), certos setores não deveriam ser privatizados diretamente. Em vez disso, haveria uma transferência de recursos públicos - incluindo trabalhadores, estruturas físicas e repasses financeiros diretos - para o setor privado, estabelecendo uma nova dinâmica entre o Estado e o mercado e alterando as relações de trabalho dentro do serviço público. Além disso, as mudanças constitucionais propostas visavam à exoneração de funcionários (um “fardo financeiro para o Estado”) e uma modificação no sistema de aposentadorias, exigindo dos servidores uma idade mínima de contribuição para se aposentarem (Bresser-Pereira, 1996).

Em relação às carreiras exclusivas de Estado, o ex-ministro defendia a aplicação do princípio da estabilidade, argumentando que a segurança era um fator crucial nesse contexto. Em contrapartida, no setor de serviços, ele advogava pelo princípio da eficiência como guia, o que implicaria na abolição da estabilidade no emprego. Em sua visão, a necessidade de estabilidade muitas vezes estava associada a uma “insegurança irracional”, e não caberia ao Estado resolver essa “insegurança doentia” (Bresser-Pereira, 1995).

Baseado nesses princípios, ele questionava o Regime Jurídico Único (RJU) dos trabalhadores estatutários, argumentando que este promoveria uma igualdade injusta entre diferentes profissões, ao estabelecer uma estabilidade rígida que, supostamente, substituiria o caráter protetivo do Estado em relação aos seus funcionários. Além disso, criticava a Constituição de 1988 por transformar

funcionários celetistas de fundações e autarquias em servidores públicos (Bresser-Pereira, 1995):

As mudanças de ordem legal e normativa incluíram a revisão de dispositivos constitucionais que afetam a administração pública e que representam talvez o aspecto mais saliente da reforma em curso. Entretanto, foi promovida em paralelo uma exaustiva revisão da legislação ordinária, em particular da Lei n.º 8.112/90, que instituiu o Regime Jurídico Único na administração federal. Também tem avançado o trabalho de desregulamentação, orientado para duas vertentes. Primeiro, a remoção de obstáculos e constrangimentos legais que incidem sobre as autarquias e fundações, como parte do processo de construção das bases legais para o novo modelo das Agências Executivas. Segundo, a desregulamentação em geral, alcançando os chamados sistemas auxiliares da administração federal, promovendo a simplificação e atualização de normas nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, informática e modernização. Além da simplificação normativa realizada, os procedimentos de compras e contratações foram revistos em profundidade, com a conclusão de anteprojeto para nova lei que venha a substituir a lei de licitações em vigor (Lei n.º 8.666/93).

Em conjunto com a transformação do RJU, o então ministro propôs a "racionalização da estrutura de cargos", visando reduzir 1.500 cargos para 100. Isso significava que, além da flexibilização do regime estatutário, buscava-se a redução do número de cargos, alinhado com práticas comuns em empresas (Bresser-Pereira, 1998).

Além disso, outro elemento importante no bojo das propostas do governo foram as iniciativas previstas para ampliar a terceirização de serviços, entendendo que a interposição por empresas privadas deveria envolver aquelas atividades "[...] acessórias, instrumentais ou complementares em relação à área de competência do órgão ou entidade" (Bresser-Pereira, 1998, p. 46), tais como "[...] atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transporte, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações" (Bresser-Pereira, 1998, p. 46). No entanto, antes mesmo da aprovação da contrarreforma do Estado, foram aprovadas a Lei Federal nº 8.666, de 1993 (Brasil, 1993), que permitiu a terceirização de serviços auxiliares (limpeza, vigilância, transporte, entre outros) por meio de licitações, e a Lei Federal nº 8.745 de 1993 (Brasil, 1993a), que tornou possível a contratação de mão de obra por tempo determinado (ou seja, sem concurso público), em caráter excepcional.

Nota-se, ainda, no período, um forte investimento em atividades pedagógicas para adequar os servidores aos pressupostos e objetivos da reforma. Diversas atividades de capacitação, seminários, congressos, treinamentos e grupos de estudo foram realizadas para disseminar os ideais do projeto, extrapolando as

fronteiras nacionais, diante da movimentação de Bresser-Pereira em ambientes políticos internacionais, em especial na América Latina (Leite, 2014). Algumas dessas atividades foram inclusive financiadas e viabilizadas por organismos internacionais interessados na proposta, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Conselho Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) (Leite, 2014).

No contexto da aprovação do texto da contrarreforma, Bresser-Pereira (1999) identificava como principais opositores a antiga "direita patrimonialista" e a "esquerda corporativista" (Bresser-Pereira, 1996, p.17). Faria (2012) aponta para a postura contraditória do Partido dos Trabalhadores (PT) e sua principal corrente sindical, a Central Única dos Tabalhadores (CUT), que à época abrigava grande parte dos sindicatos dos servidores públicos. Para o autor, após o transformismo ocorrido no interior do PT e da CUT, ao perderem lideranças sindicais importantes, a postura tanto do partido quanto da corrente sindical passou a ser mais burocratizada e defensiva (Faria, 2012). Mesmo se mostrando inicialmente contrária aos projetos de reformas propostas por FHC, a CUT, juntamente com a Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (CONDSEF), atuou pela diminuição de danos:

[...] realizaram um sindicalismo propositivo, por ter aceito: a) a flexibilização para manter parte dos direitos; b) Resistir ao avanço do empregador, lutando para recuperar direitos suprimidos; c) resistir ao avanço do empregador, lutando para manter direitos ameaçados. No plano específico: a) aceitar o avanço do Estado em relação às reformas neoliberais; b) aceitar o processo de aprovação da Reforma da Previdência; c) Aceitar o processo de encaminhamento positivo da PEC 173/95, também conhecida como Reforma Administrativa. (Faria, 2012, p. 99)

De acordo com uma pesquisa divulgada pelo próprio ministro encarregado de articular a contrarreforma, aproximadamente 75% da população aprovava a emenda constitucional, entendendo que ela correspondia a uma demanda social real, até então não reconhecida pela população (Bresser-Pereira, 1999). No entanto, é fundamental considerar que a aprovação da contrarreforma demandou muitos recursos para sua implementação, incluindo esforços pedagógicos para persuadir a classe trabalhadora sobre a necessidade de adotar um projeto das classes dominantes como próprio (Behring, 2023). Segundo Behring (2003), a aprovação da Emenda Constitucional da contrarreforma movimentou cerca de R\$ 1 bilhão na época. Em outras palavras, o aparato estatal investiu recursos consideráveis para garantir a aprovação dessas mudanças, ao passo que a Escola Nacional de

Administração Pública (ENAP), uma entidade vinculada ao próprio MARE, desempenhou um papel significativo nesse processo, corroborando com as afirmações anteriores sobre o papel do Estado em alinhamento com os interesses capitalistas (Fernandes *et al*, 2014).

A complexidade envolvida na aprovação do conjunto de medidas para dar concretude à contrarreforma do Estado incluiu a disseminação da concepção do "Estado Social-Liberal" (Bresser-Pereira; Grau, 1999), visto que, segundo um dos principais defensores da reforma, o desenvolvimento do mercado exigiria um Estado democrático que o garantisse.

A contrarreforma foi oficializada por meio da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 (Brasil, 1998). Foram adicionados à Constituição Federal o princípio da eficiência na organização da administração pública, o estímulo à produtividade para os servidores, o aumento de dois para três anos para adquirir estabilidade e a ampliação das condições para a perda de estabilidade. Para o Ministro do MARE, esse processo estava apenas começando (Bresser-Pereira, 1999).

Em síntese, a chamada NGP foi uma maneira de introduzir no Estado os princípios de organização do trabalho encontrados no setor privado. Nos documentos oficiais do MARE, os critérios de qualidade estão relacionados à concepção do cidadão-cliente, como já assinalamos, em detrimento das funções sociais dos servidores públicos. As mudanças em torno dessa pactuação promovidas pela contrarreforma do Estado alteraram significativamente a gestão dos serviços públicos e a disposição dos trabalhadores dentro deles. Embora os órgãos oficiais historicamente tentem apresentar isso como uma política que beneficia a concretização de direitos da população, as mudanças implementadas ao longo nos anos têm trazido consequências deletérias, tanto para os usuários dos serviços, como para os trabalhadores que os operam em diferentes níveis.

Além da reforma administrativa do Estado, destacam-se como relevantes, ainda no governo FHC, a implementação da Reforma da Previdência, assim como a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)³⁹, com ênfase para a gestão de

³⁹ Tratada como marco da hegemonia neoliberal sobre o orçamento público, foi “[...] criada com o objetivo de promover o ajuste fiscal dos entes e instituições federados, inibindo a criação de novas despesas (sociais) para mandatos futuros, principalmente com a contratação de servidores públicos; não restringindo gastos com serviços da dívida pública; propondo transparência e participação social – porém, sem poder discricionário – na questão orçamentária; e estabelecendo o Fundo do Regime Geral das Previdência Social, constituído pelo tripé

peças quando se trata da questão da modernização da administração pública (Pinto; Santos, 2017). Além disso, em 1999, foi criado um portal único de serviços e informações públicas disponibilizados para a população, por meio da Rede Governo (<http://www.redegoverno.gov.br>) (Brasil, 2024, s/p).

Foi também no governo FHC que se iniciou o processo de transformação dos serviços públicos a partir das ferramentas da tecnologia da informação e comunicação (TIC), que culminaria no chamado “Governo Eletrônico⁴⁰” (Brasil, 2024, s/p). O Programa de Governo Eletrônico do Estado brasileiro teve sua gênese em 2000, momento em que se criou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTII) com o objetivo de analisar e propor políticas, diretrizes e normativas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação. No sítio do Governo Federal, encontramos expostas as ideias gerais sobre a “Estratégia de Governança Digital”:

[o] conceito de Governo Eletrônico surge a partir de aspectos oriundos da evolução da TIC, especialmente a Internet, constituindo novas formas de relacionamento da Administração Pública com a sociedade e vice-versa, evidenciando a *prestação de serviços sem a necessidade da presença física*. Difundido no final dos anos 90 como uma maneira de identificar as atividades suportadas ou realizadas pelo uso das TICs na Administração Pública, inicialmente pressupunha a aplicação de métodos, técnicas e ferramentas utilizadas no setor privado (*grifo nosso*) (Brasil, 2024, s/p).

A partir desta estratégia, buscou-se iniciar no Brasil “[...] uma série de adaptações, inovações e desafios para a realização da melhoria da qualidade do serviço público”, segundo a fonte consultada. Um dos projetos mais abrangentes, resultado da implementação do “Governo Eletrônico”, é o programa “Sociedade da Informação”, liderado à época pelo Ministério de Ciência e Tecnologia (Socinfo/MCT), que coordenou “[...] esforços para *fortalecer a competitividade econômica* e ampliar o acesso da população aos benefícios proporcionados pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)” (Brasil, 2024, s/p).

Neste período, o governo definiu três frentes de atuação no interior do programa “Governo Eletrônico: universalização de serviços; governo ao alcance de todos; infraestrutura avançada (Brasil, 2024, s/p). De acordo com a fonte consultada, no mesmo período, nos anos de 2000,

[...] o GTII apresentou o documento ‘Proposta de Política de Governo Eletrônico para o Poder Executivo Federal’, em 20 de setembro. Logo em

formado pelas contribuições sociais (empresas e empregados) e recursos da União” (Brasil, 2000 *apud* Gonçalves, 2023, p. 108).

⁴⁰ “O Programa de Governo Eletrônico do Estado brasileiro surgiu no ano 2000, quando foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação, através do Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000” (Brasil, 2019). Trataremos do percurso do “Governo Eletrônico” ao “Governo Digital” em seção posterior.

seguida, o Decreto de 18 de outubro de 2000, criou o Comitê Executivo de Governo Eletrônico (CEGE), com o objetivo de formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação do Governo Eletrônico (Brasil, 2024, s/p).

Ainda, antes mesmo dessas iniciativas, devemos citar, inserida no contexto da visão gerencialista da administração pública, a publicação do Decreto nº 1.590/1995, que “[d]ispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências”. Esta normativa traz, em seu Artigo 6º, pela primeira vez, diretrizes para a implementação do “Programa de Gestão”, vinculando ao controle de frequência e assiduidade nos órgãos federais à adoção de “controle eletrônico”. Além disso, no § 6º do mesmo dispositivo consta que

Art. 6º. O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

[...]

§ 6º Em situações especiais em que os *resultados possam ser efetivamente mensuráveis*, o Ministro de Estado poderá autorizar a unidade administrativa a realizar *programa de gestão*, cujo teor e acompanhamento trimestral deverão ser publicados no Diário Oficial da União, ficando os servidores envolvidos dispensados do controle de assiduidade (Brasil, 1995, grifo nosso)

Diante de tais apontamentos, podemos afirmar, em síntese, que as contrarreformas (Behring, 2003) defendidas e implementadas durante o mandato de FHC, estiveram completamente alinhadas aos princípios neoliberais. O discurso de viés administrativo-burocrático obscurecia as tentativas de exaurir as conquistas sociais, trabalhistas e políticas alcançadas ao longo do século XX. As privatizações de setores estratégicos em favor do capital privado, juntamente com a reestruturação administrativa do Estado, foram políticas que, além de não terem sido revertidas, também foram aprofundadas nos governos subsequentes. É também no governo de FHC que importantes iniciativas para o que viria a se constituir a meta de digitalização dos serviços públicos e para promover alterações na estrutura administrativa do Estado por meio da criação de bases e ferramentas tecnológicas para gerenciar e controlar os fluxos de trabalho foram levadas a cabo. Foram estas iniciativas que, no decurso do tempo, deram condições para as mudanças relativas ao uso e controle da força de trabalho na esfera estatal, tal como o teletrabalho.

Ao final do mandato de FHC, ainda em 2002, foi feito, após um processo de avaliação da experiência do “Governo Eletrônico”, um realinhamento da proposta. Neste momento, dentre outras indicações, apontou-se que

A gestão do conhecimento é um instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas do governo eletrônico: conjunto de processos sistematizados, articulados e intencionais, capazes de assegurar a habilidade de criar, coletar, organizar, transferir e compartilhar conhecimentos estratégicos que podem servir para a tomada de decisões, para a gestão de políticas públicas e para inclusão do cidadão como produtor de conhecimento coletivo;

O governo eletrônico deve racionalizar o uso de recursos: a implementação das políticas de promoção do governo eletrônico não deve significar aumento dos dispêndios do Governo Federal na prestação de serviços e em tecnologia da informação (Brasil, 2024, s/p).

No contexto deste realinhamento da estratégia, pensamos ser importante dar destaque a dois aspectos: a definição do uso de tecnologias para a gestão das políticas públicas e a ressalva feita em relação a não elevação dos gastos com a criação da infraestrutura tecnológica. O primeiro, no nosso ponto de vista, tem implicações diretas sobre os processos de trabalho dos trabalhadores que atuam na esfera estatal e, o segundo, parece constituir um aceno para o capital privado que será, como veremos, chamado para fornecer as ferramentas tecnológicas viabilizadoras da digitalização dos serviços públicos nos períodos ulteriores.

3.1.3 A programática neoliberal “dissimulada”: os governos do Partido dos Trabalhadores

O governo de Luís Inácio Lula da Silva elegeu-se “[...] a partir de uma frente ampla composta pela grande burguesia interna liderada pelos industriais e, como classe de apoio, a classe trabalhadora” (Boito Jr., 2018 *apud* Gonçalves, 2023), trazendo a ideia, portanto, de um governo de conciliação de classes. Um conjunto significativo de análises, exemplificado pelo trabalho de Teixeira e Pinto (2012), sugere que os governos petistas não romperam com as diretrizes macroeconômicas estabelecidas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Essas políticas mantinham o alinhamento com o neoliberalismo, destacando a importância da reestruturação estatal baseada na premissa de que o Estado era “ineficaz” devido ao seu alinhamento com os interesses corporativos das empresas estatais e dos setores sindicalizados da burocracia, vistos como uma resistência à abertura da economia (Teixeira; Pinto, 2012, p. 915).

A “Carta ao Povo Brasileiro” endereçada ao capital financeiro em 2002, reassumindo o compromisso de preservar o superávit primário e honrar os contratos,

além da renovação do acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) em 2003, são exemplos concretos de sua política, com vistas a alcançar credibilidade tanto nacional quanto internacionalmente, mesmo que isso levasse à limitação da capacidade do Estado de expandir os investimentos públicos (Gonçalves, 2023; Teixeira; Pinto, 2012).

Embora não tenha avançado nas privatizações, como ocorreu durante o governo de FHC, Lula conduziu uma reforma previdenciária mais profunda, algo que seu antecessor não conseguiu devido à oposição parlamentar, anteriormente liderada pelo próprio Partido dos Trabalhadores (PT) (Netto, 2022).

Governando com uma ampla base parlamentar, que incluía interesses políticos fisiológicos e oportunistas, de acordo com Netto (2022), o primeiro mandato de Lula praticamente neutralizou a oposição liderada pelo PSDB, ao mesmo tempo que adotou um programa econômico-social que priorizava o pagamento rigoroso da dívida pública, tanto externa quanto interna. No entanto, é importante notar uma diferença política significativa entre Lula e seu antecessor: sua relação com os movimentos sociais. Aqueles que não foram integrados ao governo de Lula da Silva não foram criminalizados, embora certos setores da coalizão governamental pressionassem nesse sentido. Lula demonstrou habilidade em integrar até mesmo opositores ao seu governo (Netto, 2022).

Apesar do seu primeiro mandato ficar marcado pela “dominância financeira” (Bruno, 2021), conseguiu acelerar a recomposição real do salário mínimo e criou programas de transferência de renda para os trabalhadores mais vulneráveis, sempre sem colocar em risco os lucros dos grandes bancos (Gonçalves, 2023). Para Anderson (2011), o governo Lula,

Encarado como um período na economia política do Brasil, [...] pode ser considerado contíguo ao de Fernando Henrique Cardoso, um desenvolvimento dentro da mesma matriz. Encarado como um processo social, por outro lado, marcou uma ruptura distinta. Entre as condições dessa mudança estavam as condições externas, extraordinariamente propícias.

Reeleito em 2006, Lula manteve a orientação macroeconômica estabelecida desde 1995 e aprofundada durante seu primeiro mandato, mas com uma abordagem distinta, que poderia ser caracterizada como um "neoliberalismo *soft*"⁴¹, visível a partir de 2007/2008 (Netto, 2022). O intenso processo de centralização e

⁴¹ Como aponta Netto (2013), Neoliberalismo *soft* foi denominado pelo Professor Marcelo Braz, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como "novo desenvolvimentismo".

concentração de capital, fornecendo recursos substanciais a grandes grupos capitalistas para investimentos no Brasil e no exterior, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e iniciativas como o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), fortalecendo o setor da construção civil (Gonçalves, 2023), contribuíram para reverter a tendência de queda no crescimento econômico observada desde o governo anterior e demonstraram resultados positivos, apesar dos impactos da crise financeira internacional de 2008, que afetaram o país no ano seguinte (Netto, 2022).

Durante os oito anos de sua presidência, de acordo com Netto (2022), o sistema bancário brasileiro registrou lucros recordes, o agronegócio se consolidou como modelo de desenvolvimento agrícola, a Bolsa de Valores experimentou um período de crescimento significativo e os investidores em títulos da dívida pública receberam altos retornos. Além disso, as agências internacionais de classificação de risco elogiaram o ambiente favorável para investimentos no país. Devido à recuperação discreta do salário mínimo, à expansão do crédito e a uma política assistencialista que angariou legitimidade para o governo a partir dos programas de transferência de renda, tendo o Bolsa Família como expoente principal, as medidas adotadas também contaram com amplo apoio popular, e contribuíram para a emergência do fenômeno conhecido como "lulismo" no Brasil.

Por outro lado, durante o mandato de Lula foi implementada uma contrarreforma com impacto principalmente no Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos, estabelecendo um teto para aposentadoria nos dois regimes - geral e próprio, sendo que para este último, o teto passou a ser aplicado aos novos servidores admitidos após a aprovação da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Brasil, 2003). Ademais, a "reforma" autorizava a cobrança de contribuições de trabalhadores públicos aposentados e pensionistas, considerada por muitos juristas como uma forma de bitributação. Ao aderir ao discurso do déficit previdenciário tanto quanto possível, o governo conseguiu aprovar o fim da integralidade dos vencimentos desses mesmos servidores públicos, sem estabelecer regras de transição (Gomes *et al*, 2012).

Ainda no âmbito do serviço público, a eleição de Lula gerou expectativa entre os servidores federais no tocante às reivindicações do funcionalismo, constantemente atacados nos governos anteriores, conforme Gomes *et al* (2012). Porém, os autores indicam que apesar de perceberem "[...] a reestruturação de

várias carreiras, a retomada dos concursos e a criação da Mesa Nacional de Negociação Permanente, a reforma previdenciária e os reajustes seletivos das remunerações manifestam a ambigüidade como marca fundamental das políticas de recursos humanos”. Justificam esta ambigüidade no argumento de que, “[...] a um só tempo, os avanços nas condições de trabalho do servidor público foram sempre acompanhados pela manutenção de parte da agenda conservadora dos anos 1990, sobretudo no que diz respeito à reprodução de limites fiscais rigorosos” (Gomes *et al*, 2012).

Destacamos, ainda, a atenção especial deste governo com a educação superior, por meio de iniciativas como o FIES⁴² e o ProUni⁴³. Segundo dados do INEP (2010, p. 30), em 2002 havia 1.637 instituições de ensino superior, públicas ou privadas. Em 2010, esse número saltou para 2.378, sendo que 88,3% delas eram instituições privadas. Ao refletirmos sobre essas informações, afirmamos que a política educacional em questão, na realidade, estava alinhada aos ditames de organismos multilaterais, uma vez que o crescimento do ensino superior privado, inscrito na lógica mercadológica da educação, era do interesse do capital. Tal aspecto é por nós, aqui, assinalado, tendo em vista a repercussão desta política na universidade pública brasileira, contexto no qual localizamos nosso debate sobre a adoção e implementação do teletrabalho entre STAE.

Também no governo Lula, em um de seus últimos atos, em 31 de dezembro de 2010, foi autorizada a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por meio da Medida Provisória nº 520/2010⁴⁴, o que viria a se tornar a

⁴² “O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei 10.260/2001. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. Em 2010, o FIES passou a funcionar em um novo formato: a taxa de juros do financiamento passou a ser de 3,4% a.a., o período de carência passou para 18 meses e o período de amortização para três vezes o período de duração regular do curso + 12 meses. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa para contratos formalizados a partir de 2010. Além disso, o percentual de financiamento subiu para até 100% e as inscrições passaram a ser feitas em fluxo contínuo, permitindo ao estudante o solicitar do financiamento em qualquer período do ano. A partir do segundo semestre de 2015, os financiamentos concedidos com recursos do Fies passaram a ter taxa de juros de 6,5% ao ano com vistas a contribuir para a sustentabilidade do programa, possibilitando sua continuidade enquanto política pública perene de inclusão social e de democratização do ensino superior. O intuito é de também realizar um realinhamento da taxa de juros às condições existentes no cenário econômico e à necessidade de ajuste fiscal.” (Ministério da Educação, 2022a).

⁴³ “O Programa Universidade Para Todos (Prouni) oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas. O público-alvo do programa é o estudante sem diploma de nível superior.” (Ministério da Educação, 2022b).

⁴⁴ De acordo com Andreazzi (2013, p. 276): “Após intensa mobilização da comunidade universitária, a MP 520 não é aprovada, por decurso de prazo, e o governo federal reedita uma nova versão – o PL 1.749/2011,

Lei 12.550/2011⁴⁵, já no governo de Dilma Rousseff. A proposta era contemplar determinação do Acórdão nº 1.520/2006 – Plenário do Tribunal de Contas da União⁴⁶, para a regularização da força de trabalho de vários órgãos públicos que empregavam trabalhadores terceirizados em situação ilegal, como as Universidades Públicas, induzidas a utilizarem-se de suas fundações de apoio para contratação de pessoal terceirizado aos seus Hospitais Universitários vinculados, devido à falta de regularidade na abertura de concursos públicos e de profissionais (Vigoli Neto, 2013 *apud* Gomes, 2016).

A finalidade da EBSERH, uma empresa pública de direito privado, de acordo com o texto legal, é dar prosseguimento ao processo de recuperação dos hospitais universitários federais, passando a ser o órgão vinculado ao MEC responsável pela gestão do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF)⁴⁷, por meio de contrato firmado com as universidades que optassem pela sua adesão (Gomes, 2016).

Na ocasião da promulgação da normativa em comento, “[...] o governo começou a colocar em prática o que seria a sua mais recente tentativa de flexibilização do regime jurídico dos serviços de saúde do país: a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)” (Vigoli Neto, 2013 *apud* Gomes, 2016), demonstrando o alinhamento aos aspectos gerencialistas de administração pública herdados dos anos 1990, diretamente vinculados à Reforma do Estado de Bresser-Pereira e à Lei de Responsabilidade Fiscal, já citadas anteriormente.

Apresentando um alto índice de aprovação ao final de seu mandato, decorrente da incontestável satisfação dos setores majoritários da sociedade brasileira diante de seus dois mandatos, assim como das frações mais vulneráveis da população com a política assistencialista (Netto, 2022), com o objetivo de “[...] liderar e dar continuidade ao seu projeto político e social de capitalismo popular

aprovado sob a forma da Lei 12.550 de 15/12/2011. A lei é promulgada dez dias após o término da XIV Conferência Nacional de Saúde, órgão máximo de deliberação das políticas de saúde do País, quando se decidiu, por ampla maioria de votos, a não concordância com todas as formas de terceirização da gestão de serviços de saúde do Estado para empresas, fundações privadas e organizações sociais, inclusive a própria EBSERH”.

⁴⁵ Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12550.htm> . Acesso em: 3 abr. 2024.

⁴⁶ Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:tribunal.contas.uniao:plenario:acordao:2006-08-23:1520>> Acesso em: 2 abr. 2024.

⁴⁷ A criação da EBSERH é sequência do processo que instituiu o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7082.htm . Acesso em: 3 abr. 2024.

baseado em um Estado com capacidade financeira para realizar investimentos e atender demandas de vários setores sociais" (Belieiro Júnior, 2016, p. 208), Lula escolheu Dilma Rousseff, que já havia ocupado o cargo de ministra da Casa Civil.

Antes de avançarmos em nossa análise, é preciso, por oportuno, indicar algumas iniciativas relacionadas ao programa do "Governo Eletrônico", instituído ainda no governo de FHC, mas que teve continuidade nos dois primeiros governos de Luiz Inácio Lula da Silva. De acordo com nossas fontes de pesquisa, no ano de 2004, por exemplo, foi instituído o

[...] Departamento de Governo Eletrônico, pelo Decreto nº 5.134, de 07 de julho, encarregado de coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico, as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos por meios eletrônicos, além de normatizar e disseminar o desenvolvimento de ações e informações de governo eletrônico na administração federa (Brasil, 2024, s/p).

No mesmo período foi desenvolvido um projeto para formular indicadores e métricas de avaliação do que se denominou e-Serviços. Por meio desta iniciativa pretendeu-se

[...] avaliar a qualidade dos serviços públicos eletrônicos prestados pelas diversas esferas de governo focado na prestação de serviços pela Internet, uma vez que esse ainda é o principal canal de entrega das soluções de governo eletrônico. Ele foi estruturado para fornecer informações que permitem a melhoria dos serviços já existentes e o alinhamento de novos serviços de acordo com os conceitos de conveniência e qualidade esperados (Brasil, 2024, s/p).

Já no ano de 2008, no bojo das iniciativas que garantiram a continuidade do programa "Governo Eletrônico",

[...] foi lançado o Portal de Convênios para a realização, por meio da internet, de convênios e contratos de repasse com recursos voluntários da União, inaugurando uma nova relação entre a Administração Pública Federal e os demais entes federativos. Esse novo portal automatiza os atos de credenciamento, celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução do projeto e a prestação de contas (Brasil, 2024, s/p).

Além disso, foram publicadas várias normativas relacionadas a implementação das propostas contidas no referido programa, dentre as quais a Instrução Normativa nº 04, de 19 de maio de 2008, "[que] dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional" (Brasil, 2024, s/p).

Ao se analisar os dados relativos à linha do tempo da implementação do programa em comento, a previsão de parcerias com a iniciativa privada para que esta seja a produtora e a fornecedora de recursos tecnológicos para o Estado, evidenciando a articulação constante entre a política de "modernização"

administrativa do Estado com os interesses do capital privado, notadamente do setor de tecnologias.

Anvançando em nossa análise, há que se trazer à reflexão que, durante os anos em que Dilma Rousseff esteve na presidência (2011-2016), grande parte dos programas e projetos implementados por Lula foram mantidos, com um foco significativo em programas sociais. No entanto, além de encontrar uma conjuntura internacional desfavorável ao avanço das pautas econômicas, a primeira presidenta da história do Brasil enfrentou diversos obstáculos na relação com o Congresso Nacional, combinados com escândalos midiáticos, que minaram seu capital político, como destacado por Júnior (2016, p. 210): "[a] condução política para o sucesso do presidencialismo de coalizão depende da capacidade de liderança política do executivo, o que faltou efetivamente no governo Dilma Rousseff".

Teixeira e Pinto (2012, p. 935) mencionam que

As mudanças nas relações entre o sistema financeiro e o Estado brasileiro (política monetária menos ortodoxa com redução mais rápida da Selic, redução dos juros dos bancos públicos etc.) ficaram mais claras no governo Dilma e expressam a ruptura da hegemonia do segmento bancário-financeiro no bloco no poder. Isso não significa dizer que o segmento irá deixar de obter elevadas taxas de lucro, mas que (i) ele já não tem a capacidade alcançar seus objetivos por cima dos outros interesses dos demais segmentos do bloco no poder e fora dele e que (ii) tem menor influência na condução do padrão de acumulação brasileiro.

Segundo Gonçalves (2023), o setor de serviços da grande burguesia interna, embora tenha registrado um aumento em sua participação no produto interno, não recebeu prioridade por parte dos governos petistas, especialmente durante os governos de Dilma. Da mesma forma, o setor do agronegócio viu seu espaço diminuir em relação ao setor industrial no bloco de poder.

A fração do capital financeiro, a partir do enfraquecimento da sua influência junto ao bloco de poder e da postura de enfrentamento da presidenta, em conjunto com as médias e pequenas burguesias locais, além de segmentos da classe trabalhadora com renda relativamente estável e que ascenderam socialmente através das políticas neodesenvolvimentistas dos governos do PT, desempenharam papéis centrais no golpe institucional durante o segundo mandato de Dilma, visando a retomada da agenda de aprofundamento do regime político e social neoliberal (Gonçalves, 2023).

A instabilidade política, decorrente do arrocho econômico e iniciado pelas chamadas “Jornadas de Junho⁴⁸” que eclodiram em 2013 em várias capitais do Brasil, demonstram as disputas de três amplos setores da sociedade civil organizada: um primeiro setor da classe trabalhadora jovem, das organizações estudantis, movimentos sociais e sindicais e da esquerda, que seriam a base social do governo Dilma; as forças políticas da burguesia que também manobram os setores médios para a pauta anticorrupção da época; e, os extratos das classes trabalhadoras não vinculadas à quaisquer movimentos sociais ou organizações políticas que foram às ruas para a defesa de pautas de cunho social e direitos universais (saúde, educação, salários etc.) diante dos gastos públicos exorbitantes com a Copa do Mundo de 2014 (Fonseca, 2024). Conforme Antunes (2022, p. 56)

[...] paulatinamente, as manifestações ganharam novos componentes ideológicos, com a inclusão de bandeiras políticas de direita, contra o PT e as esquerdas ‘vermelhas’. Em seu interior, grupos passaram a defender abertamente a volta da ditadura militar, proposição típica das classes médias conservadoras e de amplos setores burgueses que, desde então, começaram a explicitar descontentamento com a intensificação da crise econômica e, por isso, a dissentir abertamente o governo de Dilma Rousseff.

Reconhecendo as demandas populares, Dilma propôs uma série de medidas, especialmente nas áreas de educação e saúde, como aponta Coelho (2021). Entre as propostas implementadas, destacam-se a aprovação de um projeto de lei que destinava 75% dos royalties do petróleo para a educação e 25% para a saúde, e que 50% de todos os recursos do Fundo Social do Pré-Sal seriam direcionados para esses dois setores. Outra iniciativa importante foi o programa “Mais Médicos”, que atraiu diversos profissionais cubanos para o Brasil, ao mesmo tempo que gerou resistência e críticas por parte da classe médica, especialmente em relação à validade dos diplomas e a possíveis preconceitos ideológicos (Coelho, 2021).

Ainda que as primeiras ações do seu novo governo, iniciado em 2014, atendessem às reivindicações das forças burguesas, o movimento de oposição continuou crescendo (Antunes, 2022, p. 56).

Em que pese sobre nosso objeto de pesquisa, é importante mencionar que as estratégias constituintes do já mencionado Governo Eletrônico, que surgiram ainda no governo FHC, continuaram a se desenvolver ao longo de todo o governo

⁴⁸ Para entender melhor, como exemplo: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-06/junho-de-2013-entenda-o-cenario-de-insatisfacao-que-levou-a-protestos> >

Lula e também nos governos de Dilma Rousseff (Brasil, 2024, s/p). Deste modo, segundo a mesma fonte, “[a] partir de 2015, o paradigma de *governo eletrônico* trouxe a informatização dos processos internos de trabalho (visão interna), evoluindo para o conceito de *governo digital*”. Seu foco era a relação com a sociedade, no intuito de “[...] tornar-se mais simples, mais acessível e mais eficiente na oferta de serviços ao cidadão por meio das tecnologias digitais” (Brasil, 2024, s/p).

Já em 2016, com a publicação do Decreto nº 8.638, foi instituída a Política de Governança Digital para o Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério do Planejamento, à época, a responsabilidade pela elaboração da Estratégia de Governança Digital (EGD) da administração pública federal. A primeira versão da EGD, publicada no mesmo ano e revisada em 2018, apresentava três eixos estratégicos: 1) acesso à informação; 2) prestação de serviços; e 3) participação social, e entre outros esforços, se ocupou em “[...] como articular para sensibilizar os gestores do Governo Federal sobre as oportunidades trazidas pelas novas tecnologias e a importância de coordenar os investimentos para acelerar a transformação digital” (Brasil, 2024, s/p).

A despeito do alinhamento das ações do governo com as demandas do capital, novas manifestações contra a então presidenta Dilma Rousseff surgiram em 2015 e 2016, associando ao PT a responsabilidade pela corrupção exposta a partir da controversa Operação Lava Jato⁴⁹. O ajuste fiscal e os planos de privatização praticados no segundo mandato da então presidenta não se fizeram suficientes para mitigar as consequências da crise econômica para a burguesia, que encontrou o momento propício para acelerar e ampliar as medidas de austeridade, de retirada de direitos e de contrarreformas (Mattos, 2019). As classes burguesas, incapazes de apresentar um programa regressivo neoliberal com chances de vitória eleitoral, acabaram por recorrer à via golpista (Antunes, 2022, p. 56) e, em 2016, findou-se o ciclo de quase 15 anos de governos petistas no Brasil.

Embora tenha aberto espaço para uma figura obscura e carismática, fortalecendo as posições de diversos setores sociais, como a burocracia estatal, o judiciário, as forças militares, a alta finança e a igreja, especialmente neopentecostal, e apesar do fracasso da tentativa de conciliação de classes ao

⁴⁹ Para melhor compreender do que se tratou esta operação, ver <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-03/lava-jato-completa-10-anos-com-resultados-em-xeque-e-prestigio-abalado>>. Acesso em 29 mar. 2024.

manter o subdesenvolvimento das forças produtivas e a dependência econômica nos governos do PT, a crise econômica e política resultante do *impeachment* do segundo mandato de Dilma não atinge o *status* de uma crise orgânica (na concepção de Gramsci⁵⁰), já que não ameaça diretamente a continuidade do domínio burguês sobre o Estado brasileiro (Gonçalves, 2023). Concluído o golpe de 2016, o então vice-presidente Michel Temer (PMDB) assume a retomada “[...] antidemocrática e neoliberal de devastação do país” (Gonçalves, 2023; Fonseca, 2024).

3.1.4 A aceleração e a intensificação da ofensiva neoliberal sobre os direitos dos trabalhadores: os governos de Michel Temer e de Jair Messias Bolsonaro

A agenda neoliberal reinaugurada pelo governo de Michel Temer (2016-2018) é delineada pelo documento oficial "Uma Ponte Para o Futuro"⁵¹, elaborado em 2015 pelo ainda Partido do Movimento Democrático Brasileiro (partido de Michel Temer, que depois voltou a ser MDB) em conjunto com a Fundação Ulysses Guimarães. Apoiava-se em três pilares principais: austeridade fiscal, redução de impostos para empresas e transferência da dinâmica econômica para o setor privado. Essa agenda parte do diagnóstico de que os gastos públicos, especialmente os administrativos, juntamente com os aumentos salariais, são responsáveis pelos déficits fiscais e outros desequilíbrios socioeconômicos, com o objetivo de preservar os lucros da burguesia rentista (Cavalcanti; Vanerio, 2017; Gonçalves, 2023).

Conforme mencionado no texto, a proposta indicava que a solução deveria abranger o crescimento econômico, uma reformulação do orçamento para permitir uma maior flexibilidade nos destinos dos gastos públicos, a diminuição da taxa

⁵⁰ Como aponta Gonçalves (2023), “[t]omando as características centrais de crise orgânica: i) impossibilidade de as classes governantes manter sua dominação sem mudanças políticas; ii) de avanço das classes oprimidas na luta iii) devido ao aprofundamento da deterioração das suas condições de vida (GRAMSCI *apud* MASO, 2019, p. 85-86).”

⁵¹ Tanto a Fundação Ulysses Guimarães (< <https://fundacaoulysses.org.br/?s=uma+ponte+para+o+futuro> >) quanto o MDB (< <https://www.mdb.org.br/brasil-a-volta-por-cima/> >), retiraram o documento do ar em seus sites oficiais. Porém, o documento pode ser lido na íntegra no link: < https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3359700/mod_resource/content/0/Brasil%20-%20Uma%20ponte%20para%20o%20futuro%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Ulysses%20Guimar%C3%A3es.pdf >. Acesso em: 12 mar. 2024.

básica de juros e uma reforma na Previdência Social, sobretudo com a eliminação da indexação dos benefícios pelo salário mínimo (desindexação) e com o aumento da idade mínima para a aposentadoria:

Reforma do orçamento, adaptação da previdência às mudanças demográficas e um esforço integrado de redução dos custos da dívida pública, em conjunto, vão nos encaminhar para uma trajetória progressiva de equilíbrio de longo prazo da situação fiscal, devolvendo previsibilidade ao ambiente econômico e normalidade às atividades produtivas, sem deixar de mencionar a recuperação da capacidade de investimento público (Partido do Movimento Democrático Brasileiro, 2015, p. 15).

A agenda retomada pelo governo Temer traz aspectos comuns ao que Marx (2012) definirá como “influências compensatórias”, encontradas pela burguesia para compensar a tendência decrescente da taxa de lucro, caracterizadas: i) pela diminuição do tempo de trabalho necessário na produção de valor, o aumento da produtividade do trabalho, a partir das mudanças tecnológicas e métodos de produção; ii) expansão do produto para o comércio exterior; iii) aumento da jornada de trabalho; e iv) a redução dos salários para além do valor da força de trabalho.

Para ajustar as contas públicas e retomar a confiança dos investidores privados, e assim, o crescimento econômico, e com o objetivo central de desmontar os avanços garantidos na Constituição de 1988 (Gonçalves, 2023), a Emenda Constitucional 95 (EC95/2016) foi promulgada ao final de 2016. Os dispositivos da EC95, conforme Krein e Colombi (2019), “[...] estabelecem um limite constitucional para o crescimento anual das despesas primárias da União, que corresponde à inflação do ano anterior, com prazo de vigência de 20 anos e com a possibilidade de revisão da regra somente a partir do décimo ano”

Na prática, esse Novo Regime Fiscal implica o congelamento real das despesas totais do Governo Federal, de modo que os gastos públicos não iriam acompanhar o crescimento da renda e do número de habitantes. Trata-se da institucionalização de uma situação de austeridade fiscal para os próximos 20 anos (Rossi; Dweck, 2016 *apud* Krein; Colombi, 2019), pois foram desconsiderados o crescimento do produto interno, da arrecadação e o crescimento marginal da previdência social, aumentando a desvinculação do orçamento destinado aos gastos sociais. Além disso, isso acabou por estrangular investimentos em saúde, educação, previdência social e administração pública. No entanto, excluiu-se desta regra o pagamento da dívida pública (Gonçalves, 2023). Os impactos para o serviço público puderam ser vistos com a diminuição do número de concursos, a falta de reposição

salarial e o sucateamento das instituições devido à diminuição do repasse de verbas.

Outro ponto que merece relevo no governo Temer foi a legitimação do avanço contra os direitos e a renda dos trabalhadores (Gonçalves, 2023), a partir da “modernização” da legislação trabalhista, que culminou na contrarreforma implementada em 2017 por meio das Leis nº 13.467/2017 e nº 13.429/2017, esta última a Lei das terceirizações e do contrato temporário (Krein; Colombi, 2019).

Segundo Krein *et al.* (2019), o diagnóstico que embasou a defesa da contrarreforma trabalhista era de que a política trabalhista vigente no Brasil gerava injustiças, estimulava o desemprego e a informalidade. Argumentava-se que essa contrarreforma restauraria a confiança do mercado e contribuiria para a recuperação econômica e a geração de empregos formais, dinamizando a economia (Krein *et al.*, 2019; Krein; Colombi, 2019).

De acordo com a análise de Krein e Colombi (2019), a contrarreforma buscava legitimar a prática de desregulamentação da contratação da força de trabalho já em andamento no Brasil desde a crise de 2015, incluindo terceirização, remuneração variável e despadronização da jornada de trabalho, ao estabelecer novas formas de contrato, como o trabalho intermitente. A contrarreforma trabalhista, ainda segundo os autores, sustentou-se em três pilares: flexibilização das relações de trabalho e do uso do tempo de trabalho pelo empregador, enfraquecimento das instituições de proteção (sindicatos), e individualização dos riscos, caracterizando o termo “uberização”, utilizado por Antunes (2020) e para o qual já apontamos na introdução deste trabalho. Esses pilares, aliados à utilização da tecnologia da chamada “Indústria 4.0”⁵², possibilitou às grandes multinacionais como Uber e *Ifood* apenas “mediar” as relações entre os trabalhadores vinculados às plataformas digitais e os usuários dos serviços, captando, porém, grande parte dos ganhos do trabalho e, ao mesmo tempo, repassando seus custos aos próprios trabalhadores.

Como diretriz central, a contrarreforma promoveu a desregulamentação da contratação da força de trabalho, com a prevalência do negociado sobre o legislado, o que traz ainda mais vulnerabilidade ao trabalhador em períodos de desaceleração

⁵² Para Antunes (2020, p. 13-14), a proposta de Indústria 4.0 “[...] foi concebida para gerar um novo e profundo salto tecnológico no mundo produtivo (em sentido amplo), estruturado a partir das novas tecnologias da informação e comunicação (TIC), que se desenvolvem de modo célere. Sua expansão significará a ampliação dos processos produtivos ainda mais automatizados e robotizados em toda a cadeia de valor, de modo que a logística empresarial será toda controlada digitalmente”.

econômica e aumento do desemprego (Gonçalves, 2023). Nos termos da Lei 13.467/2017, destacam-se: o aumento da adoção de contratos atípicos e a redução dos contratos padrão, a flexibilização do uso do tempo de trabalho pelo empregador, incluindo a implementação do banco de horas, e a diminuição do poder de negociação dos sindicatos em favor das negociações individuais (Krein *et al.*, 2019).

A nova legislação trabalhista, entretanto, apresentada como uma solução para reverter o cenário de baixo crescimento encontrado no país desde 2015, pelo contrário, revelou-se um mecanismo para a intensificação da exploração dos trabalhadores, devido à sua capacidade de gerar empregos e ocupações em atividades mais precárias, com crescimento da informalidade, da subocupação e das atividades tipicamente terceirizáveis, diante dos dados analisados por Krein e Colombi (2019).

Seguindo o curso da modernização das relações entre o serviço público e a sociedade, dentro da já mencionada ideia de Governo Eletrônico - Governo Digital, a gestão Temer identificou que em 2017 o país ocupava apenas a 44ª posição mundial em governo digital. Visando “[...] modernizar e dar mais eficiência aos serviços públicos”, instituiu no mesmo ano o Conselho Nacional para a Desburocratização – Brasil Eficiente, desdobramento da intenção de desenvolver “[...] legislação para diminuir a burocracia e simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos” (Brasil, 2024, s/p).

Já em 2018, o governo brasileiro publicou a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), documento que continha uma análise abrangente dos desafios a serem superados e uma perspectiva futura para a transformação digital da economia, do governo e da sociedade brasileira, com dois eixos principais: Economia Digital e Governo Digital. Em seu texto, aponta como meta “[a]proveitar todo o potencial das tecnologias digitais para alcançar o aumento da produtividade, da competitividade e dos níveis de renda e emprego por todo o país, visando a construção de uma sociedade livre, justa e próspera para todos” (Brasil, 2018, p. 6) e que

[...] talvez o aspecto mais importante seja o país encarar a transformação digital como uma oportunidade ao País para dar um salto qualitativo. As tecnologias digitais proporcionam as ferramentas para uma profunda transformação na atuação do próprio governo, na competitividade e produtividade das empresas, assim como na capacitação e inclusão na sociedade, para que todos possam se desenvolver e prosperar (Brasil, 2018, p. 5).

Em outra passagem, demonstrando total alinhamento com a reestruturação produtiva a partir do avanço das tecnologias de informação e comunicação (TIC), os autores do documento afirmam que

[...] a E-Digital deve estimular a PD&I, bem como a modernização de uma estrutura produtiva, em áreas como: Microeletrônica, em particular, ações visando à capacitação em *design house*; Sensores; Automação e robótica; Supercomputador; Inteligência Artificial; Big Data e Analytics; Redes de Alto Desempenho; Criptografia; Redes móveis de quinta geração – 5G; computação em nuvem (Brasil, 2018, p.34).

No mesmo sentido, e seguindo a linha de tratar os serviços públicos e seus servidores como um gasto, se afirma que

[a]s transações online tendem a ser muito mais econômicas para o Estado e para o cidadão, tanto como pessoa física quanto jurídica. A economia não é apenas em tempo e dinheiro, *mas também em mão-de-obra, processos de negócio e até custos de aluguel para áreas de atendimento pessoal* e de armazenamento de documentos em papel (Brasil, 2018, p. 94, grifo nosso)

No embalo do Governo Digital, o governo Temer publicou ainda a Instrução Normativa nº 01/2018⁵³, que estabeleceu

[...] orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec relativos à *implementação de Programa de Gestão (PGD)*, de que trata o § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 (Brasil, 2018, s/p).

Após 13 anos da primeira normativa que sugeriu um programa de gestão para a estrutura da administração pública federal, a IN01/2018 explicava como esse plano deveria ser colocado em prática, citando pela primeira vez o teletrabalho como modalidade de trabalho possível de ser assumida pelos servidores (Brasil, 2018).

Entre outros pontos, a IN01/2018 trazia expressões como “definição de indicadores objetivos para aferir resultados”, “definição e o controle efetivo das metas estabelecidas”, “mensuração dos resultados”, “orientação para resultados”, “metas a serem alcançadas”, “entregas de resultados”, “reuniões com o chefe imediato para avaliação de desempenho e eventual revisão ou ajustes das metas”, “resultados e benefícios esperados para a instituição” (Brasil, 2018).

Em seu artigo 10, na mesma normativa, eram enumerados critérios a serem seguidos para que a chefia traçasse um perfil de servidor a ser observado quando de sua adesão ao programa de gestão:

Art. 10. Na definição do perfil adequado de que trata o inciso IV do caput do art. 8º, o plano de trabalho preverá habilidades e características da forma mais objetiva possível, atendendo aos critérios:

⁵³ A íntegra do documento pode ser encontrada em: <<https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/14993>>. Acesso em 20 mar. 2024.

- I - capacidade de organização e autodisciplina;
- II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;
- III - capacidade de interação com a equipe; IV - atuação tempestiva;
- V - pró-atividade na resolução de problemas;
- VI - abertura para utilização de novas tecnologias; e
- VII - orientação para resultados (Brasil, 2018).

Outros pontos que chamam a atenção estão expressos no artigo 13 da referida norma, o qual define que

Art. 13. O ato de autorização previsto nesta Seção poderá:
 [...] II - restringir individualmente ou excluir unidades determinadas da abrangência do programa de gestão;
 III - prever percentual mínimo ou máximo de servidores participantes em cada unidade;
 [...] e V - estabelecer percentual mínimo adicional às atividades ou metas para os servidores públicos participantes em relação à produtividade da área (Brasil, 2018).

Ao analisar os dispositivos constantes da normativa em destaque, podemos afirmar que o PGD já não seria acessível para todos os servidores, e ainda colocaria metas adicionais relacionadas à produtividade, o que incidiria em uma competição interna na corrida pelo teletrabalho.

Por fim, destacamos também o que expressa o artigo 17 da IN01/2018, que trata do que deve conter no termo de ciência a ser assinado pelo servidor que aderir ao programa de gestão:

Art. 17. O servidor público selecionado pelo dirigente da unidade para participar do programa de gestão em experiência-piloto deverá assinar previamente termo de ciência e responsabilidade, que conterà:
 [...] VII - o dever do servidor público participante de manter infraestrutura necessária, quando executar o programa de gestão fora das dependências da unidade” (BRASIL, 2018).

Ou seja, de acordo com o texto da normativa, diante deste “dever”, o Estado passa toda sua responsabilidade acerca do investimento e fornecimento da estrutura de trabalho adequada ao servidor, o que enseja custos extras aos trabalhadores quando optarem por trabalhar fora das dependências da repartição pública.

A normativa mencionada nos parágrafos acima foi substituída e “aprimorada” nos anos seguintes, já durante os governos de Jair Bolsonaro (2019-2022) e de Lula (2023-), porém com uma frequência bem diferente, se levarmos em consideração o lapso temporal entre o Decreto 1.590/1995 e a IN01/2018.

Com índices recordes de rejeição, na casa dos 70%⁵⁴, Temer deixou como legado ao final de sua gestão a desestruturação da legislação trabalhista, sobretudo no que se tratava da proteção social ao trabalhador e aos direitos do trabalho (Antunes, 2022), a informalidade, diminuição da renda do trabalho, uma proposta de nova contrarreforma da previdência (a PEC 287/2016⁵⁵, que mais tarde se consolidou com Bolsonaro), assim como seguiu a trilha da reprimarização econômica e social do país, iniciada nos governos Collor e FHC (Krein; Colombi, 2019; Gonçalves, 2023). A “Ponte para o Futuro”, na verdade, levava ao passado.

O governo Bolsonaro (2019-2022), então, conforme aponta Gonçalves (2023), emergiu das tensões sociais e políticas, aproveitando lacunas deixadas pelas políticas neodesenvolvimentistas dos governos do PT. Conseguiu capitalizar o ressentimento da chamada classe média e partes da classe trabalhadora contra as administrações anteriores, motivadas por questões como o aumento real do salário mínimo, políticas públicas voltadas à população mais vulnerável e demais medidas assistencialistas. Este movimento empunhou bandeiras antipolíticas, anticorrupção e anticomunismo, contrastando com a candidatura de Fernando Haddad, do PT, partido fragilizado pelo histórico recente de acusações de corrupção, *impeachment* de Dilma Rousseff e pela crise econômica e social de 2015-2016.

Bolsonaro, ex-capitão do Exército e deputado do “baixo clero” do Congresso ao longo de três décadas, trazia uma simbiose de antipetismo radical e sua notória defesa da ditadura (Coelho, 2021). Representou o avanço do pensamento ultraconservador, com traços protofascistas (ou fascistas), baseando suas ações na violência de classe, incluindo agressões de cunho racial contra a população negra, quilombolas, mulheres e comunidade LGBTQIA+, além de ataques reiterados aos povos originários, com a evidente destruição de seus territórios ancestrais por meio da grilagem, mineração ilegal e roubo de madeira. Foi eleito sem apresentar um programa de governo claro, mas sinalizando a continuidade de políticas neoliberais, simbolizadas pela escolha de Paulo Guedes, um representante do mercado

⁵⁴ Chegou a apenas 3% de aprovação em 2017, e finalizou o governo com 5% de aprovação, de acordo com pesquisas da Confederação Nacional da Indústria e IBOPE. Fontes: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2018/12/13/interna_politica.725109/governo-temer-termina-mandato-com-apenas-5-de-aprovacao-diz-cni.shtml>; <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-09/popularidade-de-temer-tem-3-de-aprovacao-diz-pesquisa-cniibope>>. Acesso em: 8 abr. 2024.

⁵⁵ Uma análise desta Proposta de Emenda à Constituição pode ser acessada pelo Repositório do IPEA, em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8305#:~:text=A%20Proposta%20de%20Emenda%20Constitucional,necess%C3%A1rios%20no%20sistema%20previdenci%C3%A1rio%20brasileiro>>. Acesso: em 6 abr. 2024.

financeiro, como ministro da Economia, e pela extinção do Ministério do Trabalho⁵⁶. Encontrou um cenário de desaceleração da economia mundial, queda nos preços das *commodities*, estagnação econômica, déficit fiscal e desemprego acima de 12% (Gonçalves, 2023).

A estratégia inicial do governo foi a continuidade das políticas ortodoxas do governo Temer, e assim, as prioridades do primeiro ano de gestão incluíram a contrarreforma da Previdência Social (excetuando dela o poder judiciário e os militares), privatizações de aeroportos, propostas para privatizar os Correios e a Eletrobras (esta última concretizada em 2021), manutenção da política de paridade de preços internacionais da Petrobras, redução de tarifas de importação e liberação de saques do FGTS/PIS/Pasep para estimular a demanda, sem incentivar, no entanto, seu aumento estrutural (Gonçalves, 2023). Além disso, havia propostas para desindexar o salário mínimo, aposentadorias e obrigações orçamentárias com saúde e educação, cujas definições constam do texto constitucional (Oreiro; Paula, 2019; Paula *et al*, 2021).

Bolsonaro, Paulo Guedes e os demais integrantes do governo mostravam-se inimigos declarados dos servidores públicos. Druck (2021, p. 15) aponta que

Antes da pandemia já estava em curso uma verdadeira campanha para desqualificar e desmoralizar os funcionários públicos, divulgando e distorcendo informações, destituindo-os da sua natureza fundamental, que é a de serem os agentes que executam e garantem o atendimento público em todas as áreas sociais. Sem eles, ou com um contingente cada vez mais reduzido, fica impraticável manter serviços para uma população de 210 milhões de pessoas, o que foi evidenciado pela pandemia.

Foi no governo Bolsonaro que, em 2019, as universidades federais enfrentaram o maior corte e contingenciamento de recursos de sua história. O Ministério da Educação, rotulando as universidades federais como centros de "balbúrdia", bloqueou seus recursos, o que resultou num estrangulamento dessas instituições, e os impactos iniciais foram particularmente sentidos pelos trabalhadores terceirizados. Como resultado, as universidades se tornaram reféns das empresas privadas intermediárias, cujo histórico de violação dos direitos trabalhistas é conhecido (Druck, 2021).

Ainda em relação às universidades, o governo faz um ataque frontal, por intermédio do então ministro Abraham Weintraub, remetendo uma consulta às

⁵⁶ A extinção do Ministério do Trabalho, no primeiro dia de mandato de Bolsonaro, refletiu na diminuição das verbas de fiscalização do trabalho escravo e no aumento dos índices de trabalho infantil, entre 2019 e 2022.

instituições acerca do “Projeto Future-se”, que tinha como objetivo “[...] dar maior autonomia financeira a universidades e institutos por meio do fomento à captação de recursos próprios e ao empreendedorismo” (Brasil, 2019). Conforme Silva Junior e Fargoni (2020), o conteúdo do projeto apontava para uma trajetória rumo à mercantilização total, ao mesmo tempo que refletia uma agenda ideológica, ainda que tal questão não fosse explicitada no texto da proposta, aparecia nas declarações do governo e do representante do Ministério da Educação, vinculado ao chamado núcleo ideológico e assumidamente reacionário do governo. Afirmam os autores que

[n]a apresentação do programa, Abraham Weintraub retomou o antigo discurso da reorganização da universidade sob a orientação do mercado, principalmente atrelada à tecnociência, o que encontra boa guarida entre muitos dos professores-pesquisadores que defendem o novo modelo institucional: a Universidade Empreendedora. Na sua primeira versão, o texto do Future-se, antes de entrar em consulta pública, caracterizava-se, principalmente, em três eixos condutores: 1) Gestão, Governança e Empreendedorismo; 2) Pesquisa e Inovação; e 3) Internacionalização. (Silva Junior; Fargoni, 2020, p. 6)

O “Plano Mais Brasil”⁵⁷, “[...] uma ampla e decisiva agenda de transformação do Estado”, foi apresentado também em 2019 e tinha como objetivo “[...] criar condições para impedir novas crises das contas públicas, como a que o país atravessou nos últimos anos, e oferecer estabilidade fiscal à União e aos entes subnacionais” (Brasil, 2020). De acordo com Druck (2021), apresentava três Propostas de Emendas Constitucionais (PEC 186, 187 e 188) e tinha como metas “[...] a redução das despesas públicas exclusivamente com as políticas sociais, subordinando o volume de recursos a serem aplicados na área social ao *equilíbrio fiscal intergeracional*, isto é, que garanta a *sustentabilidade* da dívida pública” (Druck, 2021, p. 17) Sob a guarida das proposições do governo, os direitos sociais foram submetidos aos gastos financeiros do Estado, e não mais garantidos em conformidade com o texto constitucional (Druck, 2021), ainda que nunca tenham sido, efetivamente.

Foi também no curso do governo Bolsonaro, que já se encontrava diante de crescente instabilidade política, econômica e social, que o Brasil e o mundo passaram pela pandemia do coronavírus (SARS-COVID19), que, segundo Antunes (2022) só fez desnudar e exasperar a brutal desigualdade social no mundo e, particularmente, no Brasil. Colocando a vida e a saúde da população em oposição à

⁵⁷ Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-mais-brasil>> Acesso em 09 abr. 2024.

economia, o governo adotou medidas insuficientes e demoradas (Druck, 2021) para o combate do que seria um dos vírus mais letais que a humanidade já enfrentou, deixando mais de 711mil mortos só no Brasil⁵⁸, mas chamado pelo então presidente de “gripezinha”.

O governo Bolsonaro ficou marcado por negar

[...] a ciência e o conhecimento produzido por instituições credenciadas como a OMS, com aparições e declarações do presidente da república desqualificando as medidas tomadas e recomendadas, a exemplo do isolamento social, desprezando as vítimas da pandemia, demonstrando não ter qualquer empatia social. Um governo que ameaça permanentemente as instituições democráticas e defende a radicalização das políticas neoliberais, cujo espírito está presente nas medidas adotadas frente à crise da pandemia, pois as ações emergenciais para socorrer os mais pobres e desprotegidos foram insuficientes. Ao mesmo tempo, no Congresso Nacional, as pautas e votações de medidas provisórias e projetos de leis penalizavam gravemente os trabalhadores. Nessa profunda crise sanitária, econômica, social e política, se evidencia a enorme desigualdade de recursos disponibilizados pelo governo para combater a pandemia (Druck, 2021, p. 19).

Como resposta à crise instalada, para o presidente e seu ministro da economia, a saída seria mais do mesmo, de acordo com Druck (2021, p. 23): “[...] defesa de um permanente ajuste fiscal, responsabilizando os gastos sociais do governo com as políticas públicas de educação, saúde, segurança, assistência social, etc. e os agentes executores dessas políticas – os funcionários públicos”. Dito de outro modo, a proposição do governo consistia no aprofundamento das contrarreformas previdenciária, trabalhista e do Estado de forma mais geral.

Ao mesmo tempo que o Congresso aprovou o Auxílio Emergencial⁵⁹ para socorrer os desempregados e trabalhadores informais, o governo encaminhou um conjunto de Propostas de Emendas Constitucionais (PEC), Projetos de Lei (PL) e Medidas Provisórias (MP) antes e durante a pandemia, que penalizaram os

⁵⁸ Dado atualizado em 18 de março de 2024. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 22 abril. 2024.

⁵⁹ Mais pela pressão dos movimentos sociais do que por vontade ou por acreditar na medida, o Auxílio Emergencial proposto pelo governo Bolsonaro, para socorrer os desempregados e com ocupações informais, foi de R\$ 200,00, por 3 meses. O Congresso reformou a proposta, aprovando o auxílio de R\$ 600,00, por igual período, e depois estendendo por mais 4 meses, com valor de R\$ 300,00. Em 2021, foram aprovadas mais 4 parcelas de R\$ 250,00 (Gonçalves, 2023). Entretanto, a medida claramente se mostra insuficiente, pois de acordo com o DIEESE, a cesta básica na cidade de São Paulo, entre novembro e dezembro de 2021 custava R\$ 690,21. Ainda de acordo com a fonte, “[...] [e]m dezembro de 2021, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria equivaler a R\$ 5.800,98 ou 5,27 vezes o mínimo de R\$ 1.100,00. Em novembro, o mínimo necessário correspondeu a R\$ 5.969,17 ou 5,43 vezes o piso vigente. Em dezembro de 2020, o salário mínimo necessário foi de R\$ 5.304,90, ou 5,08 vezes o piso em vigor, que equivalia a R\$ 1.045,00” (DIEESE, 2022). Informações disponíveis em <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2021/202112cestabasica.pdf>>. Acesso em: 3 abr. 2024.

trabalhadores em geral (MP936)⁶⁰ e os funcionários públicos em particular (Lei Complementar n.º 173, de 20 de maio de 2020⁶¹, que socorreu estados e municípios, mas congelou salários e proibiu progressões dos servidores públicos, além de proibir novos concursos; e a MP922, de 28 de fevereiro de 2020⁶², que definiu os contratos temporários), ainda de acordo com a autora (Druck, 2021).

Neste mesmo contexto, também entrou em pauta a PEC32, que tinha como objeto uma nova “Reforma Administrativa”, com objetivo de, além de acabar com a estabilidade do servidor,

[...] redefinir o estatuto do funcionalismo público, numa perspectiva de reduzir o seu número e adotar todo tipo de contrato flexível e precário, seja através da terceirização, de organizações sociais, contratos temporários e outras modalidades afins, colocando fim aos concursos públicos e ao regime jurídico único (Druck, 2021, p. 23).

Diante de grande mobilização de sindicatos e federações de trabalhadores do setor público, da sociedade civil, além de políticos com perfis mais progressistas, o governo não alcançou as condições necessárias para sua aprovação. Porém, a PEC 32 continua no horizonte do Congresso Nacional, com representação marjoritária dos setores mais conservadores, fundamentalistas e reacionários da política brasileira.

Seguindo a dinâmica proposta na chamada “estratégia digital”, a partir da reestruturação produtiva inscrita no processo de acumulação flexível, novas ações são implementadas para otimizar a utilização das TIC na estrutura da administração pública. Os sítios do governo federal passaram a concentrar-se num único portal – gov.br -, sendo recriada a Rede Nacional de Governo Digital, de natureza

⁶⁰ O “Programa Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, por meio da Medida Provisória n.º 936/2020, permitia que os empregadores reduzissem a jornada de trabalho e o salário de seus empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 25%, 50% ou 70%, ou a completa suspensão do contrato, mas recebendo um benefício complementado pelo governo baseado no seguro-desemprego a que o trabalhador teria direito, conforme suas condições de elegibilidade (BARBOSA; PRATES, 2020). Para os empregadores, significaria um alívio em suas despesas face à queda de faturamento decorrente da pandemia, mas para os trabalhadores significou a preservação de sua a renda em condições rebaixadas, e de seus empregos, em condições precarizadas” (Araujo, 2023, p. 13).

⁶¹ A Lei Complementar n.º 173/2020 “[e]stabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) [...]” Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm>. Acesso em 23 mar. 2024.

⁶² A Medida Provisória n.º 922/2020 “[a]ltera a Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, a Lei n.º 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, e a Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/mpv/mpv922impresao.htm>. Acesso em 23 mar. 2024.

colaborativa, cuja finalidade é promover a colaboração, o intercâmbio, a articulação e a criação de iniciativas inovadoras relacionadas a temática de Governo Digital no setor público. Além disso, foram firmados “[...] acordos com grandes fabricantes de TIC, a fim de padronizar preços nas licitações, reduzindo custos aos cofres públicos” (Brasil, 2024, s/p).

Outras iniciativas também ganham destaque no sítio do Governo Digital, das quais destacamos a “Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023”, organizada em princípios, objetivos e iniciativas que deveriam noterar a transformação da estrutura administrativa do Estado por meio de tecnologias digitais. Com ela, o governo buscava, segundo a narrativa governista, “[...] oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão” (Brasil, 2022).

Ainda no governo de Bolsonaro, diante da necessidade de isolamento social imposta pela pandemia do coronavírus e da continuidade da execução do trabalho de forma remota, foram publicadas algumas normativas que dariam conta de regulamentar o Decreto nº 1.590/1995 e a IN01/2018 (as quais já fizemos referência). Enquanto a Instrução Normativa nº 44 (IN44/2020)⁶³ apenas alterava alguns dispositivos da IN01/2018, a IN65/2020⁶⁴ instituiu um novo regramento para adesão das instituições ao Plano de Gestão e, conseqüentemente, a adoção do teletrabalho como ferramenta de execução das atividades laborais a partir das TIC. Mais adiante, o Decreto 11.072/2022 abordaria alguns aspectos não tratados pela IN/65, como o da situação de servidor com domicílio no exterior. A partir da publicação da IN65/2020, inicia-se uma grande discussão em torno do seu conteúdo, entre defesas e críticas do modelo de trabalho decorrente da adoção do teletrabalho de forma permanente no serviço público, por meio do PGD, em especial entre os servidores do poder executivo e das universidades e insitutos federais, da qual nos ocuparemos durante a discussão dos resultados da presente pesquisa. Em síntese, dado o contexto da crise sanitária, o governo a aproveitou para fazer avançar significativamente o intento já delineado desde o início dos anos 2000 de criar condições para, por meio de uma estrutura administrativa de base eletrônica/digital, alterar os fluxos de processamento das demandas apresentadas

⁶³ Disponível em <<https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/22086>>. Acesso em 20 mar. 2024.

⁶⁴ Disponível em <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>>. Acesso em: 20 mar. 2024.

pela população no interior das diversas políticas, programas e serviços, o que, por consequência desejada, implicaria, também, na redução do número de trabalhadores a médio e longo prazos.

3.1.5 O terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva: as contradições de um governo eleito por uma frente ampla

De acordo com Filgueiras *et al* (2023) o novo governo de Lula apresenta características semelhantes aos outros dois mandatos anteriores, porém dentro de uma conjuntura diferente frente à ascensão, especialmente no contexto do governo de Jair Messias Bolsonaro, do

[...] movimento neofascista e suas milícias físicas e digitais, os algoritmos das *big techs*, a maioria das igrejas evangélicas, as forças de segurança (públicas e privadas), a parte mais importante do capital financeiro e do agronegócio, o aparelhamento do Estado e de políticas públicas (Filgueiras *et al*, 2023, p. 1).

Os mesmos autores afirmam que tornou-se evidente que o novo governo de Lula, formado por uma “ampla frente”, será constantemente marcado por tensões e disputas em todas as áreas entre as diversas forças políticas que o compõem. Além dos confrontos no campo orçamentário, como já vistos na aprovação da “PEC da Transição” e do “Arcabouço Fiscal” (este último apenas um nome diferente para novo ajuste fiscal), setores como saúde, educação, meio ambiente e energia serão palcos frequentes de embates entre interesses públicos e privados (de classes) (Filgueiras *et al*, 2023). Essas disputas surgem em questões como as políticas para o Sistema Único de Saúde (SUS), o ensino médio e superior, o desenvolvimento da Amazônia e os direitos dos povos originários, além das diretrizes e da política de preços da Petrobras (Filgueiras *et al*, 2023). Novos embates surgirão em face das propostas que emergiram recentemente, como o projeto de lei que estabelece um teto de R\$ 15 bilhões para os incentivos fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse⁶⁵), e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), já aprovada no dia 17/04/2024 na Comissão de Constituição e Justiça (CNJ),

⁶⁵ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/30/perse-projeto-que-reformula-incentivos-ao-setor-de-eventos-segue-para-a-sancao>>. Acesso em: 01 mai. 2024.

que cria um adicional por tempo de serviço nos salários de juízes⁶⁶ (aumento de 5% a cada cinco anos até o limite de 35%) e não entra no cálculo do teto constitucional - valor máximo que o servidor público pode receber. Segundo projeção do Ministério da Fazenda, a PEC representa um aumento de R\$ 42 bilhões aos cofres públicos, num momento em que diversos setores do funcionalismo público do executivo federal estão em greve por recomposição salarial, e confrontam a proposta do governo de reajuste zero para 2024.

As diretrizes econômicas no governo Lula permanecem inalteradas, seguindo a mesma lógica de alinhamento à programática neoliberal das gestões passadas e mantendo o contrato de pagamento da dívida pública, em detrimento dos investimentos em políticas públicas que afetam diretamente a vida da população. Como apontaram Loures *et al* (2006, p. 1), “[o] modelo de política econômica praticada no Brasil desde 1994 constitui um significativo exemplar de servidão consentida”. Tal política articula interesses da burguesia brasileira e internacional, sob a dominância do capital financeiro e, agora, também, sob a grande influência das chamadas *big techs*.

Relacionado ao último aspecto citado, durante o atual governo Lula, o processo de desenvolvimento do Governo Digital continua presente. Em 2023 foi lançada a Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD), “[...] um conjunto de recomendações estratégicas que tem por objetivo articular e direcionar as iniciativas de governo digital entre todos os entes federados, de modo a ampliar e simplificar o acesso do cidadão aos serviços públicos” (Brasil, 2024, s/p). A iniciativa é parte das atribuições do atual Ministério da Gestão e Inovação em Serviços (MGI), e está prevista na Lei 14129/2021 (Lei do Governo Digital⁶⁷). Seus objetivos, de acordo com o sítio do MGI (2024) são:

- Promover a transformação digital do setor público, visando aprimorar a eficiência, a transparência, a acessibilidade e o impacto positivo dos serviços governamentais;
- Fortalecer a participação cidadã e impulsionar a inovação tecnológica;
- Criar uma administração pública mais moderna, ágil e centrada no cidadão.

⁶⁶ Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2024-04/comissao-do-senado-aprova-aumento-de-salarios-de-juizes-e-promotores#:~:text=A%20medida%20prev%C3%AA%20um%20aumento,o%20servidor%20p%C3%BAblico%20pode%20receber>>. Acesso em: 01 mai. 2024.

⁶⁷ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/114129.htm>. Acesso em 23 abr. 2024.

O fomento à utilização de ambientes virtuais e de todo aparato tecnológico disponível por parte da administração pública pode ser observado nas ações recentes do governo expostas em notícias⁶⁸ retiradas do próprio sítio do Governo Digital (MGI/Brasil, 2024, s/p), as quais destacamos as seguintes:

- “Ministério da Gestão lançou dez novas *Startups* GOV.BR em 2023 (06/02/2024). Iniciativas têm o objetivo de apoiar e acelerar projetos estratégicos de transformação digital do Governo Federal”;

- “Novo edital para contratar *startups* que desenvolvam soluções de Inteligência Artificial é divulgado pelo governo (26/02/2024)”;

- “Gestão vai incentivar a adoção da Inteligência Artificial em projetos nas áreas social e ambiental (05/03/2024)”;

- “Gestão debate a Estratégia Nacional de Governo Digital em evento de tecnologia (18/04/2024)”;

- “Gestão divulga edital para contratação temporária de 200 profissionais de Tecnologia (29/04/2024). Novos servidores atuarão no Programa *Startup* GOV.BR, voltado para a transformação digital do Governo Federal”.

Encontramos ainda, entre as notícias relatadas, a realização do “Curso Desenvolvendo Times de Alta Performance”, desenvolvido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) com a Receita Federal do Brasil (RFB), e oferecido aos servidores que atuam no Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). De acordo com o secretário de Governo Digital do MGI, Rogério Mascarenhas, “[e]stas capacitações são importantes para melhorarmos a entrega dos serviços públicos para os cidadãos”. A fonte afirma ainda que a abordagem desta capacitação envolve “[...] o conhecimento e o desenvolvimento de competências gerenciais”, além do “exercício da liderança”, que segundo o MGI “[...] são fundamentais no ambiente de trabalho contemporâneo” (MGI/Brasil, 2024, s/p).

Nota-se, com o exposto nas linhas acima, que a estratégia de Governo Digital, iniciada no mandato anterior, recebe um impulsionamento no mandato atual, denotando o mesmo alinhamento ao modelo gerencial de administração.

O atual governo Lula tratou também de modificar algumas dispositivos normativos relacionados à adesão dos órgãos federais ao PGD e ao teletrabalho. Para tanto, emitiu as Instruções Normativas nº 02/2023, 24/2023 e 52/2023,

⁶⁸ Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias>>. Acesso em 01 mai. 2024.

conservando as características do arcabouço anterior. Estas e outras questões merecem também um trato analítico mais cuidadoso. Por isso, na próxima seção do presente trabalho vamos concentrar nossa abordagem nas problematizações que nos permitem fazer as conexões entre as propostas de contrarreforma do Estado brasileiro com a adoção desta modalidade de uso e controle da força de trabalho, particularmente no âmbito das universidades públicas federais.

3.2 O AVANÇO DAS DIRETRIZES NEOLIBERAIS: A ADOÇÃO DO TELETRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO E NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Sabe-se que os segmentos mais qualificados, mais intelectualizados, que se desenvolvem mais próximos do avanço tecnológico-informacional-digital, pelo papel que exercem no processo de criação dos valores de troca, poderiam estar dotados, ao menos objetivamente, de maior potencial de rebeldia. Mas, por outro lado, e de modo contraditório, esses setores mais qualificados são os que vivenciam um sistemático processo de manipulação e 'envolvimento (em verdade, trata-se das formas contemporâneas de fetichismo e estranhamento) no interior do espaço de trabalho (Antunes, 2018, p. 90)

Nesta subseção trataremos dos aspectos principais acerca dos impactos da relação entre a atual crise estrutural do capitalismo, a programática neoliberal vigente e as contrarreformas do Estado, para que possamos particularizar posteriormente como este processo foi instituído no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior. No momento oportuno, trataremos da normatização do PGD nestas instituições como continuação do processo de modernização do Estado brasileiro iniciado nos anos de 1990 pelo MARE, assim como desdobramento da atual política do chamado Governo Digital, por meio do avanço do uso das TIC, que possibilitaram a adoção do teletrabalho entre os servidores, de forma mais massificada a partir da necessidade de isolamento social decorrente da pandemia por COVID-19 entre os anos de 2020-2022.

Antes, contudo, consideramos oportuno recuperar alguns aspectos expostos ao longo das subseções anteriores, com vistas a localizar melhor o leitor nos nossos propósitos de análise. Por isso, é essencial reconstruirmos, ainda que de maneira sucinta, a processualidade histórica do teletrabalho no serviço público brasileiro.

3.2.1 Um breve histórico sobre a adoção do teletrabalho no âmbito do serviço público federal

Conforme vimos, a partir dos anos de 1970, a atuação do Estado, por meio da sua função reguladora, considerada indispensável para o avanço do capitalismo a nível mundial, passou a ser orientada a partir de uma programática neoliberal. Tal proposição foi e ainda é justificada pela inadequação da participação estatal na implementação de políticas sociais, por exemplo, vista pelos representantes dos interesses capitalistas como um dos fatores que contribuía e ainda contribui para a recessão econômica. Assim, especialmente no contexto brasileiro, a classe econômica e politicamente dominante iniciou uma série de contrarreformas para ajustar as condições de reprodução do capital, o que impactou diretamente a esfera do trabalho e o fluxo de investimentos estatais. Segundo Behring (2003), a reforma do Estado no Brasil foi um processo que envolveu tanto a reorganização administrativa quanto uma redefinição de suas funções (Behring, 2003).

Como aspectos principais desse processo, destacam-se: constantes ajustes fiscais – por isso caracterizado como “ajuste prolongado”; reformas econômicas voltadas para o atendimento dos interesses e demandas do mercado (como a abertura comercial e as privatizações) acompanhadas de uma política industrial e tecnológica para fortalecer a competitividade da indústria nacional; contrarreformas previdenciárias; inovação nos instrumentos de gestão da política social; e reestruturação do aparato estatal, de base gerencialista, para aumentar sua eficiência (Behring, 2003, p. 178). No contexto desta proposta neoliberal, o Estado, apesar de constituir instância de exercício do poder econômico e de ter a função de subsidiar recursos para garantir a redução ampliada do capital, foi tornado um instrumento que, apenas na aparência, deveria não intervir nas questões econômicas e do livre mercado. Os princípios de justiça social e equidade foram alterados, transferindo parte das responsabilidades estatais para o setor privado, seja por meio de privatizações diretas ou por meio de entidades públicas não estatais, redefinindo seu papel frente ao que havia sido estabelecido na Constituição Federal de 1988 (Behring, 2003).

Behring (2003) ressalta que, enquanto a discussão gira em torno do Estado como o epicentro do problema ou responsável pela crise, a política econômica (ou macroeconômica) sempre incidiu negativamente sobre as condições de vida da

classe trabalhadora. No corolário desta programática a atuação estatal passou a ser desenhada de acordo com as orientações dos organismos e mecanismos internacionais e do mercado financeiro, tornando a economia brasileira cada vez mais dependente a estas diretrizes. A classe dominante, reiteradamente, ao longo dos anos e procurou justificar a necessidade de contrarreformas, principalmente no âmbito da administração do Estado, no elevado número de servidores e na crescente destinação dos fundos públicos às políticas sociais. A alteração deste quadro, segundo os defensores da “redução” do tamanho da máquina pública, sempre teve como fundamento, ainda que encoberto, de garantir a continuidade das transferências para a acumulação de capitais, a exemplo dos benefícios aos capitais financeiros envolvidos no sistema da dívida pública⁶⁹ (Behring, 2003).

Assim como no Brasil, essas mudanças fizeram parte de uma política global do capital para redefinir o papel e a função do Estado, com uma influência significativa de organismos multilaterais como o Banco Mundial (Matias-Pereira, 2008), para adaptação dos países centrais e periféricos às novas demandas de eficácia e eficiência dentro de suas respectivas estruturas econômicas, políticas e culturais (Matias-Pereira, 2008). No Brasil, iniciativas no interior das propostas de contrarreforma foram financiadas por organismos internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), particularmente por meio, por exemplo, do então Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, nos anos de 1990, ou por outras proposições similares instituídas posteriormente por diferentes governos. Esses recursos, já no contexto da atuação do MARE, foram direcionados para programas relacionados à “reforma”, à implementação de Agências Executivas e Organizações Sociais, à modernização do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), à Academia Nacional de Polícia e ao desenvolvimento de estudos sobre o tema (Brasil, 1995).

Compartilhamos da visão de Behring (2003), que identifica o diagnóstico da classe dominante como uma estratégia para impor à classe trabalhadora o ônus da crise. Nesse sentido, a alegação de um “excesso de servidores” e a suposta “ineficiência do Estado” foram sempre utilizadas como justificativas para demissões, alterações das relações contratuais, dos modelos de avaliação e para a privatização do serviço público.

⁶⁹ Segundo Fontes (2018), os fundos de reserva dos trabalhadores tornam-se disponíveis tanto para assegurar direitos como para permitir a valorização de capitais principalmente a partir desse período.

Conforme discutimos alhures, a crise que se intensificou no Brasil na década de 1980 resultou em uma abertura ainda maior aos investimentos estrangeiros. O foco principal foi a contenção da inflação por meio da adoção de políticas que favoreciam o investimento de capital estrangeiro. Para os trabalhadores, restou a política de redução do "Custo Brasil" para tornar o ambiente mais atraente para os investimentos. O conceito de "Custo Brasil" foi elaborado ideologicamente para justificar a redução dos custos trabalhistas por meio da flexibilização das relações de trabalho (Behring, 2003), e aparentemente orientou as ações de todos os governos até a atualidade, a exemplo do que serviu de fundamento para a chamada "modernização" das relações de trabalho, levadas a cabo por meio da contrarreforma trabalhista expressa na Lei n.º 13.467, de 2017.

Behring (2003) ressalta que a construção dessas soluções para a crise, que acabam por sobrecarregar os trabalhadores, é apresentada como natural, como se não houvesse alternativa à flexibilização das relações de trabalho para reduzir os custos da produção. Essa estratégia, além de resultar em mais desemprego, informalidade e precarização das condições de trabalho, impactaram negativamente sobre a capacidade de articulação e organização da classe trabalhadora, seja no âmbito da iniciativa privada, como no da esfera estatal.

Ao afirmar em vários documentos que o excesso de funcionários estatutários e a rigidez do Regime Jurídico Único são determinantes da crise, os órgãos oficiais apontam repetidamente para a flexibilização das relações de trabalho no serviço público como uma alternativa inevitável para superar a crise. Uma questão crítica nas proposições de mudanças na estrutura administrativa do Estado é a transformação das características do trabalho no serviço público, impactando na própria qualidade dos serviços públicos e nas condições de reprodução social da força de trabalho que opera na esfera estatal. Identificamos, aí, uma relação direta com a introdução das normativas relacionadas ao PGD, ao qual já fizemos referência e que, atualmente, possibilitam a adoção do teletrabalho como forma de uso e controle da força de trabalho no serviço público, assim como nas Instituições Públicas de Ensino Superior brasileiras.

A despeito de esta modalidade de trabalho ter sido mais intensamente adotada em decorrência das imposições da recente crise sanitária da Covid-19, o teletrabalho, no âmbito do serviço público federal, já era adotado anteriormente em

outros órgãos, além é claro, de ser uma modalidade usual também na iniciativa privada.

De acordo com alguns estudos (Magalhães, 1985) o pioneirismo na adoção do teletrabalho foi do Serviço Federal de Processamento de Dados - a maior empresa pública de prestação de serviços de Tecnologia da Informação do Brasil, ainda em meados da década de 1980. Contudo, como as condições objetivas para a sua realização ainda não existiam, uma primeira experiência foi abortada, ainda que não abandonado o intento de dar efetividade à proposta. Foi apenas em 2005 que um novo projeto-piloto do teletrabalho na empresa foi implementado (Vilarinho *et al*, 2021). A partir do pioneirismo da SERPRO, a adoção do teletrabalho na Administração Pública brasileira vem se consolidando pelo empenho na elaboração de instrumentos normativos que o viabilizem, a exemplo da Resolução CSJT n. 151/2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos do Judiciário do Trabalho, e da Resolução CNMP n. 157/2017, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público (Silva Júnior; Sousa, 2023). O Tribunal de Contas da União adotou o teletrabalho desde 2009, enquanto o Tribunal Superior do Trabalho começou a usá-lo em 2012. Na Controladoria Geral da União (CGU), essa forma de trabalho foi implementada em 2015, e de acordo com um relatório institucional, cerca de 90% dos servidores já haviam aderido ao Programa de Gestão de Demandas, realizando suas tarefas por meio do teletrabalho antes mesmo da pandemia. No judiciário em geral, o Conselho Nacional de Justiça regulamentou o teletrabalho por meio da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016. Vários órgãos federais vêm, portanto, utilizando sua força de trabalho remotamente há anos, acompanhando uma tendência global, impulsionada pela crise pandêmica.

No exemplo da CGU, encontramos ainda uma tabela (Figura 2) que demonstra, de acordo com avaliações do próprio órgão, as diferenças entre o tempo gasto pelos servidores em teletrabalho em comparação ao trabalho presencial, para a realização de diversas atividades. Traz também os percentuais de ganhos de produtividade nestas atividades, justificando assim, o sucesso da implementação de seu PGD a partir das normativas internas.

Figura 2: Atividades de controle interno – Teletrabalho – CGU (2019)

Atividades de Controle Interno					
Atividade	Faixa	Tempo de duração da atividade presencial	Tempo de duração da atividade no PGD	Ganho de produtividade	Produto esperados
Planejamento: Estudos para elaboração da estratégia das ações de controle, elaboração de pré-projeto, levantamento de informações, Programa de Trabalho, Matriz de Planejamento, Estruturação dos papéis de trabalho	A	40:00:00	32:00:00	20%	Estudos, pré-projetos, levantamentos, programas de trabalho, matriz de planejamento
	B	20:00:00	16:00:00	20%	
	C	15:00:00	12:00:00	20%	
	D	10:00:00	8:00:00	20%	
	E	7:30:00	6:00:00	20%	
	F	5:00:00	4:00:00	20%	
Levantamento, cruzamento e análise de bases de dados.	Especial	50:00:00	40:00:00	20%	Planilha, relatórios
	A	25:00:00	20:00:00	20%	
	B	20:00:00	16:00:00	20%	
	C	15:00:00	12:00:00	20%	
	D	10:00:00	8:00:00	20%	
	F	5:00:00	4:00:00	20%	
Execução de ação de controle: Coleta e análise de dados, produção/coleta de papéis de trabalho, minuta de matriz de achados	A	47:30:00	38:00:00	20%	Matriz, papéis de trabalho, planilhas.
	B	25:00:00	20:00:00	20%	
	C	15:00:00	12:00:00	20%	
	D	7:30:00	6:00:00	20%	
	E	5:00:00	4:00:00	20%	

Fonte: Controladoria Geral da União (CGU, 2019).

De acordo com o Instituto Publix (2024)⁷⁰, organização que atua na área de consultoria e cuja equipe “[...] combina experiência no setor público e em consultoria organizacional com atuação acadêmica, unindo teoria e prática com presença em notórias iniciativas de melhoria da governança pública e no debate contemporâneo”, o modelo criado pela CGU foi tão bem-sucedido que atraiu a atenção do Ministério do Planejamento (atual Ministério da Economia), e como resultado, foi publicada em 2018 a Instrução Normativa Nº 01, orientando os órgãos federais a adotarem o Programa de Gestão. Essa instrução normativa detalha os principais parâmetros para o trabalho por tarefa, semi-presencial e teletrabalho.

Após estudar várias experiências no interior da administração pública, o governo federal elaborou um quadro para resumir as principais características dos modelos de teletrabalho, conforme apresentado abaixo na Figura 3.

⁷⁰ Informações disponíveis em: <<https://institutopublix.com.br/>>. Acesso em 17 abr. 2024.

Figura 3: Características dos modelos de teletrabalho na administração pública.

Item	Descrição
Tipo de trabalho elegível	Trabalho realizado predominantemente de forma individual e que não necessite de interação com os colegas.
Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • Servidor em estágio probatório • Servidor que tenha sofrido penalidades • Ocupante de cargo comissionado que gerencie equipe • Servidor que atue em atividade de atendimento ao público
Infraestrutura	Praticamente todos os órgãos estatutários determinam, por convenção, que o servidor que se candidatar ao trabalho remoto deve providenciar seus próprios equipamentos e infraestrutura de trabalho. Apenas as empresas públicas (celetistas) são obrigadas a providenciá-los por força das alterações recentes na legislação trabalhista.
Localização	A maioria dos órgãos pesquisados determinam algum limite de distância de atuação da sede. Exceções são feitas quanto o servidor passa a atuar no exterior, mediante autorização expressa da autoridade máxima do órgão de origem.
Processo seletivo	Poucos órgãos realizam um processo seletivo estruturado. Nesse item, um destaque é dado ao processo seletivo realizado pelo TST, composto por várias etapas com interação do RH e do Gestor da área. Servidores já tiveram candidatura negada por não atenderem ao perfil ideal.
Período máximo	Na maioria dos casos os normativos determinam o período máximo de 12 ou 24 meses, podendo ser renovado mediante autorização ou novo processo seletivo simplificado.
Metas individuais	Praticamente todos os órgãos pesquisados definem metas de 15% a 25% superiores em relação às metas dos servidores que atuam na sede. Apenas a PGR define como "metas iguais ou superiores". Empresas públicas não podem majorar as metas por força da CLT.
Controle de jornada de trabalho	Pautado pelo atingimento das metas estabelecidas no acordo de desempenho / plano de trabalho. O não atingimento injustificado pode ensejar faltas e sanções.
Comparecimento periódico	Mais da metade dos órgãos pesquisados determinam a necessidade de comparecimento periódico à sede para tratar com o gestor ou a equipe pessoalmente, ou para participar de eventos.
Sigilo de informações	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilização administrativa e criminal pela retirada de documentos físicos e pela divulgação de seu conteúdo; • Vedação de qualquer contato com as partes de um processo, quando aplicável • Responsabilidade pela integridade de dados digitais nos equipamentos ou sistemas informatizados utilizados.

Fonte: Instituto Publix (2019).

O documento chamado "Novas Regras de Teletrabalho na Administração Pública Federal," publicado pelo Ministério da Economia em 2020, justifica a implementação do teletrabalho no serviço público federal, além de mencionar diversos órgãos públicos federais que já vinham implementando programas de gestão relacionados ao teletrabalho, acelerados pela crise sanitária da Covid-19. Conforme demonstra o documento, em julho de 2020, aproximadamente 95% dos servidores da rede federal de educação e 49% dos servidores de outros órgãos estavam trabalhando remotamente, entendendo esta forma como sendo

teletrabalho. De todo modo, o texto destaca que o rápido processo de adaptação comprovou a possibilidade de manter servidores em teletrabalho sem comprometer a produtividade e a qualidade do serviço público (Brasil, 2020, p. 2).

Como se vê, esta modalidade de trabalho, utilizada já há alguns anos como estratégia de gestão na estrutura pública pelo Estado brasileiro, ganhou evidência no cenário de crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19, quando as contradições do sistema capitalista e a crise econômica em escala mundial apresentaram intenso agravamento, obrigando muitas organizações e trabalhadores a adotarem o trabalho mediado por TIC de maneira compulsória, como forma de aderir ao distanciamento social sem interferir na rotina das instituições de forma tão impactante à sua produtividade e à gestão organizacional (Castro *et al*, 2020).

Foi também diante do cenário pandêmico que foi lançada pelo governo federal a Instrução Normativa nº 65/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Governo Federal. Esta instrução estabelecia orientações, critérios e procedimentos para o que se chamou de “programa de gestão”. Segundo esta normativa, o programa de gestão, que viabilizaria o teletrabalho, tinha como propósito promover a gestão da produtividade e da qualidade dos serviços realizados pelos servidores que estavam atuando por meio desta modalidade de trabalho. Além disso tinha como objetivo, de acordo com o documento, contribuir com a redução de custos no poder público, em especial com relação a despesas com equipamentos e espaço físico, bem como pretendia ser uma forma de atrair e manter nos quadros do serviço público, novos talentos.

Por meio do referido programa, o governo federal vislumbrava motivar e elevar o comprometimento dos participantes da proposta com os objetivos da instituição, ao mesmo tempo em que tinha no horizonte o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura no âmbito do chamado governo digital. Ainda, do ponto de vista da gestão federal, o programa objeto da referida instrução contribuiria para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, gerando e implementando mecanismos de avaliação e alocação de recursos. Por fim, por meio desta iniciativa, o governo afirmava ser possível promover uma cultura orientada a resultados, focada no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à população em geral (Brasil, 2020).

A IN65/2020 foi aplicável apenas às atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das unidades, bem como

o desempenho e as entregas do participante, trabalhador público. Em síntese, a argumentação do governo naquele momento ao propagandar positivamente a adoção do teletrabalho dentro dos novos planos de gestão, como já citado brevemente em linhas anteriores, se baseava numa suposta redução de gastos no setor público, ao passo que pretendia alcançar mais produtividade nas atividades dos servidores e empregados públicos.

Afirmava-se, ainda, que se tinha no horizonte a garantia de mais qualidade de vida dos trabalhadores públicos, na medida em que estes teriam mais autonomia e liberdade na realização das tarefas inerentes aos cargos e funções e no gerenciamento do seu tempo. Por outro lado, concomitante e contraditoriamente, repassava-se todos os custos da realização do teletrabalho ao servidor apto e disposto à sua adoção, além de vedar qualquer vantagem adicional sobre seu salário (transporte, horas extras, adicional noturno, insalubridade e periculosidade) (Brasil, 2020).

Em maio de 2022, o governo federal emitiu o Decreto nº 11.072, como ato de continuidade à normatização e incentivo à adoção do teletrabalho por meio da implementação do PGD, cujo teor estava direcionado a órgãos e entidades que fazem parte do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG), abrangendo as instituições da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional (Brasil, 2022). Esse programa é baseado em duas premissas: a gestão de pessoas com foco em resultados, em contraposição ao controle de frequência dos servidores, e a inovação nos arranjos de trabalho, que envolvem a escolha do local de trabalho (presencial, remoto ou híbrido) e o horário de execução das atividades (síncrono ou assíncrono) (Brasil, 2023d).

O Decreto nº 11.072/2022 complementa, e em alguns termos, especifica, pontos abordados genericamente ou não tratados na IN65/2020, sem revogá-la. A título de exemplo, podemos citar como “inovações” do texto, a retirada da disposição que obrigava a autorização do ministro de Estado para que as entidades que fazem parte da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotassem o PGD, passando-a ao dirigente máximo de cada entidade. No mesmo instrumento, outro aspecto a ser destacado diz respeito à menção às experiências do teletrabalho em outros países, ao mesmo tempo em que se reafirma a necessidade do servidor público se responsabilizar e custear a estrutura necessária (física e tecnológica),

exigindo que este permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e durante o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação. O conteúdo do decreto, ainda, abandona a designação do Programa de Gestão, que passa a ser chamado “Programa de Gestão e Desempenho”, que traz a obrigatoriedade ao servidor de trabalhar sob o controle de metas e resultados, mesmo que exerça suas tarefas de forma presencial.

Já no final de 2022, foi publicada a Instrução Normativa nº 89/2022 (Brasil, 2022b), revogando a IN65/2020 (Brasil, 2020) e trazendo algumas novidades em relação ao conteúdo desta, como a inclusão de estagiários como possíveis participantes do PGD e a regulamentação do teletrabalho no exterior. No entanto, em janeiro de 2023, o governo publicou a Instrução Normativa nº 02/2023 (Brasil, 2023b), revogando a IN89/2022.

Em julho de 2023, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Secretaria de Gestão e Inovação publicaram a Instrução Normativa Conjunta nº 24/2023 (Brasil, 2023a). Seu texto define o PGD como um "indutor de melhoria de desempenho institucional no serviço público, com foco na vinculação entre o trabalho dos participantes, as entregas das unidades e as estratégias organizacionais", e trouxe mudanças significativas, como a vinculação das entregas dos setores à estratégia do órgão, a criação de um comitê executivo focado na melhoria contínua do programa e a dispensa do registro de controle de frequência para todos os servidores participantes do PGD, independentemente do regime e modalidade adotados (Brasil, 2023a; 2023c).

Já em dezembro de 2023, uma nova Instrução Normativa conjunta foi expedida pelo governo: a IN52/2023. O novo instrumento legal complementa a IN24/2023, e, em seu texto, regula aspectos anteriormente pendentes relacionados ao tema da gestão de pessoas, como desempenho, pagamento de auxílios, adicionais ocupacionais e indenizações (que só serão devidas no caso de PGD presencial ou teletrabalho em regime parcial), saúde e segurança do trabalho, e afastamentos para participação em ações de desenvolvimento. Além disso, enumera medidas conhecidas como “política de consequências”, no caso de o plano de trabalho necessário para a adesão ao PGD e teletrabalho ser avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, inexecução total ou parcial (Brasil, 2023).

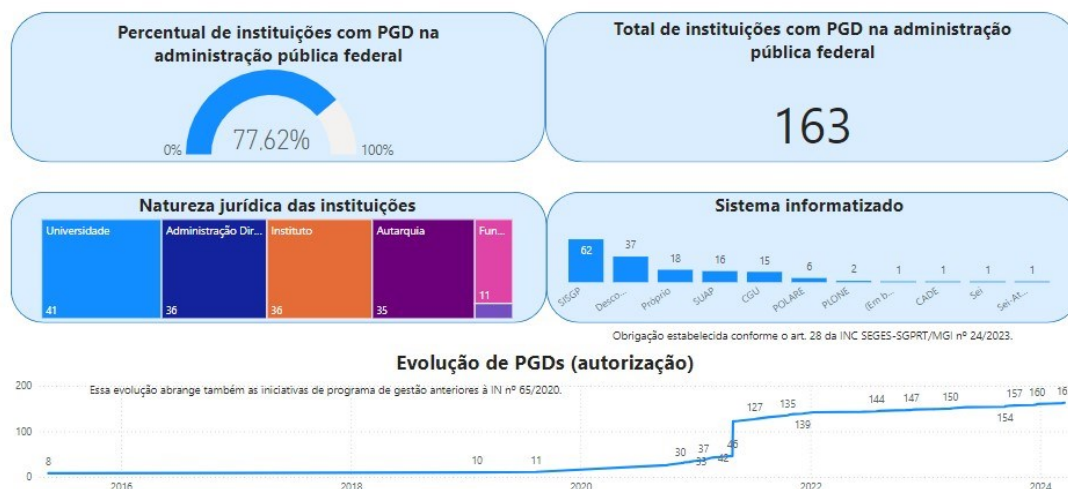
As premissas apontadas, no entanto, ao nosso juízo, representam uma espécie de enriquecimento sem causa da Administração Pública, acrescida, ainda, de um “aumento” de trabalho sem compensação remuneratória dos servidores públicos sujeitos ao teletrabalho. Vale lembrar que há, desde sempre, uma grande defasagem na remuneração da maioria das carreiras de servidores públicos, sem reposição salarial que compense a inflação, com perdas salariais reais que se acumulam ao longo dos anos. Por isso, entedemos que a adoção do teletrabalho, traz implicações negativas incortonáveis em relação a históricas lutas do movimento sindical dos trabalhadores públicos, especialmente no que se refere à valorização desta força de trabalho por meio da elevação dos salários, bem como à melhoria das condições de trabalho, considerando, aqui, os locais onde estes trabalhadores são lotados.

Por oportuno, registra-se que as sucessivas normativas em torno do teletrabalho revelam a falta de uma diretriz mais explícita para a sua adoção, salvo a de que constitui uma estratégia que, ao fim e ao cabo, vislumbra corroborar com a redução dos gastos com a estrutura administrativa do Estado, notadamente em relação ao número de trabalhadores. Como vimos, do ponto de vista gerencialista e dos defensores da programática neoliberal, estes sempre foram a causa da crise fiscal e da ineficiência do próprio Estado.

A despeito disso, o fato é que o teletrabalho se espalhou pelos diferentes poderes do Estado, e passou a ser adotado por um conjunto muito variado de órgãos, dentre os quais as universidades públicas federais. Dados de 2024, extraídos do Painel de Implementação do Programa de Gestão e Desempenho, do Portal do Servidor⁷¹, demonstram a atual realidade da utilização destas ferramentas na estrutura do serviço público federal, de acordo com a Figura 4. Destacamos o salto nos números comparativos da evolução das autorizações para implementação do PGD entre os órgãos públicos, entre os anos de 2020 e 2024 – de pouco mais de 10 para as atuais 163 (Brasil, 2024).

⁷¹ Dados disponíveis em: <<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/painelimplementacaopgd>>. Acesso em: 23 abr. 2024.

Figura 4: Dados de implementação do PGD entre os órgãos públicos federais



Fonte: Portal do Servidor (2024)

Em face dos objetivos da presente dissertação, a seguir, na seção que segue, procuraremos abordar, com mais ênfase, a adoção desta modalidade de trabalho no âmbito das universidades federais brasileiras.

3.2.2 A adoção do teletrabalho nas universidades públicas brasileiras

“[...] eu sou contra o teletrabalho. Contra qualquer tipo de teletrabalho. Por dois eixos. O primeiro deles é sobre a natureza do nosso trabalho. A gente não trabalha numa repartição qualquer. A gente trabalha numa universidade. Trabalho na universidade exige encontro, exige que a gente circule, exige que a gente venha pro campus, porque isso modifica o tipo de relação que a gente tem com os outros. Isso modifica a relação que a gente tem com o próprio trabalho. Isso modifica a nossa capacidade criativa em relação ao trabalho. Vir pro campus, circular... Aliás, a nossa universidade, a UFSC, tem um debate importantíssimo [...] desde a sua fundação, é sobre as cidades universitárias. Invés de ter um campus, vários campi espalhados pela cidade, ter campus mais próximos, únicos. Esse foi um debate de fundação da UFSC. Pra que a gente pudesse se encontrar na universidade. Pra que a gente pudesse circular, pra que os diferentes setores e categorias pudessem se encontrar na universidade. Por isso a gente tem esse campus aqui hoje, ele não era unanimidade quando a universidade foi fundada. Foi uma disputa, uma polêmica. Tirar a gente daqui, altera a natureza do nosso trabalho” (STAE 23, 2022).

Nesta subseção trataremos dos aspectos principais acerca dos impactos da relação entre a atual crise estrutural do capitalismo, a programática neoliberal vigente e as contrarreformas do Estado no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior, em especial, das Universidades Federais. Trataremos da

normatização do PGD nestas instituições como continuação do processo de modernização do Estado brasileiro - referenciado na proposta que ganha concretude a partir do governo de FHC, por meio do MARE -, assim como desdobramento da política ou da estratégia do Governo Eletrônico para o Governo Digital pela mediação das TIC, que possibilitaram a adoção do teletrabalho entre os servidores, de forma mais massificada a partir da necessidade de isolamento social decorrente da pandemia por COVID-19 entre os anos de 2020 e 2022, e de forma permanente no período pós-pandêmico.

No Brasil, há 69 universidades públicas federais (Brasil, 2023e). De acordo com a Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), (Brasil, 1996, Art. 52º), essas instituições são descritas como “[...] instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano [...]”. Vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), as universidades são estruturadas como autarquias ou fundações públicas, regidas por suas próprias normas, regimentos e estatutos. Como parte da Administração Indireta, estão sujeitas às regulamentações gerais da Administração Pública Federal, abrangendo aspectos como o planejamento econômico-financeiro e a gestão de recursos humanos (Caetano; Campos, 2019).

De acordo com o Painel Universidade 360⁷² do MEC, em 2021 o número total de servidores públicos vinculados às universidades federais brasileiras era de 341.804, sendo 143.103 docentes e 181.535 STAE, estes últimos representando pouco mais de 53% do total da força de trabalho empregada nestas instituições. Estes servidores são responsáveis por fazerem com que os objetivos de ensino, pesquisa e extensão, pilares estruturantes das universidades, atinjam a maior parcela possível da população, a partir do partilhamento dos saberes expressos nos mais variados cursos de graduação e pós-graduação.

Particularmente tratando dos STAE, universo de análise no qual se localiza nosso objeto de estudo, podemos afirmar que possuem os mais variados tipos de atribuições, dentro do complexo funcionamento administrativo das universidades. De acordo com a Lei nº 11.233/2005, em seu anexo II⁷³, podemos visualizar a diversidade de cargos que compõem este conjunto de servidores responsáveis,

⁷² Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/universidade360/painel-universidade-360>>. Acesso em 21 abr. 2024.

⁷³ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/anexo/AnexoII-IV-Lei11091.htm#anexoi>. Acesso em: 13 abr. 2024.

principalmente, pelas atividades administrativas, também chamadas atividades “meio”, que dão conta dos procedimentos de registro de alunos, emissão de diplomas, formaturas, análise e tramitação de processos, formulação de documentos e planilhas de controles diversos, auxílio em atividades de laboratórios didáticos, controle orçamentário e financeiro, licitações, compras, obras e manutenções, políticas de permanência etc.. Nota-se, por conseguinte, que, mesmo quando manifestam interesse, muitos servidores não poderão aderir à política do teletrabalho, dada a natureza de suas atividades, o que coloca em questão o argumento de que se trata de uma modalidade opcional, de adesão voluntária do trabalhador público.

As universidades não são apenas instituições educacionais, mas também reflexos da estrutura e funcionamento da sociedade como um todo. À medida que a sociedade passa por mudanças sociais, econômicas e políticas, as universidades também seguem nesta direção, refletindo essas transformações (Chauí, 1999).

Darcy Ribeiro, intelectual brasileiro e defensor da universidade pública como instrumento de transformação social e desenvolvimento nacional, enfatizava a importância da educação pública como meio de promover a igualdade de oportunidades e de construir uma sociedade mais justa e democrática (Ribeiro, 1969). Para o autor, a *universidade necessária* é aquela que se compromete em combater o atraso e o subdesenvolvimento de uma nação, fazendo parte de um projeto de governo. Sua conquista, alinhada aos interesses nacionais, representa um triunfo na batalha pela superação do subdesenvolvimento. Por outro lado, seu fracasso significaria a consolidação do atraso, transformando a universidade em um instrumento de servidão a interesses de outra natureza (Ribeiro, 1969).

Uma análise breve da história recente do Brasil revela a ausência de um projeto que posicione nossas universidades públicas como peças-chave na superação da dependência em relação ao poder econômico e político e à hegemonia cultural das economias centrais. Percebe-se que os mais recentes projetos do governo federal nesta área parecem buscar, na realidade, consolidar essa dependência. Dessa forma, a universidade é ainda mais sucateada, de modo a se contentar com migalhas nas relações profundamente desiguais de produção de ciência e tecnologia (Barbotim, 2021).

Na obra de Ribeiro (1969), encontramos a tese de que o Brasil, já à época, carecia de um projeto de desenvolvimento autônomo, o que ensejava uma

cuidadosa análise dos problemas nacionais, um planejamento rigoroso de crescimento e uma escolha estratégica de objetivos. Ao analisarmos a realidade brasileira atual, podemos considerar que tal assertiva ainda é pertinente. Soma-se a esta ausência de projeto a complexificação desta realidade tendo em vista a continuidade e aprofundamento das relações de dependência a que antes fizemos referência, bem como a intensificação dos efeitos deletérios para o país, particularmente para a classe trabalhadora, em face da adoção da programática neoliberal. Tais processos, como também dissemos, impactam diretamente na estrutura e na dinâmica do serviço público como um todo e nas universidades públicas, em particular.

Para Dalbosco e Cenci (2023), a universidade atual vem adotando novas funções para além de sua tradicional missão de pesquisa e ensino. Agora, também tem desempenhado o papel de prestadora de serviços e é incentivada a promover a inovação e a servir como fonte de transferência de conhecimento tecnológico. Diante das transformações trazidas pela era da revolução digital e da predominância do que temos definido como programático neoliberal, ela deixa de ser o tradicional centro de produção e compartilhamento do conhecimento, moldando-se às exigências de uma sociedade cada vez mais influenciada pela lógica do mercado (Dalbosco, Cenci, 2023).

Os mesmos autores chamam a atenção, ainda, para o deslocamento da tradicional ênfase na extensão, à interação das universidades com o chamado setor produtivo, assumindo o papel de "universidades empreendedoras", guiadas pela lógica da inovação (Dalbosco; Cenci, 2023). Diante desse cenário, na opinião dos autores, a universidade está cada vez mais inclinada a adotar um modelo empresarial e mercadológico, sendo fortemente pressionada a se tornar uma entidade voltada para os negócios, buscando parcerias público-privadas e visando quase que exclusivamente ao lucro⁷⁴.

Além disso, entendemos que a programática neoliberal tem promovido uma lógica de competição e individualismo no ensino superior, que vai de encontro aos princípios defendidos por Darcy Ribeiro. A avaliação constante da produtividade

⁷⁴ A UFSC não está fora deste espectro. Ao se analisar os documentos da Secretaria de Inovação – Sinova – constatou-se que, entre suas atribuições ela deve “Identificar e incentivar, no ambiente produtivo, oportunidades de realização de projetos de inovação que poderão ser executados em conjunto com a universidade” (Sinova/UFSC, 2017). Disponível em: <https://sinova.ufsc.br/files/2017/09/Banner-Paola.pdf>. Acesso em: 3 maio de 2024.

acadêmica, a competição por recursos e financiamentos utilizados por meio da administração das fundações de apoio, assim como a busca por rankings internacionais de qualidade são fatores centrais para a mercantilização do conhecimento e perda da função social da universidade pública como espaço de produção e difusão do saber para o bem comum. Nas palavras de Rampinelli e Ouriques (2011), a universidade funciona também na lógica do “academicismo”:

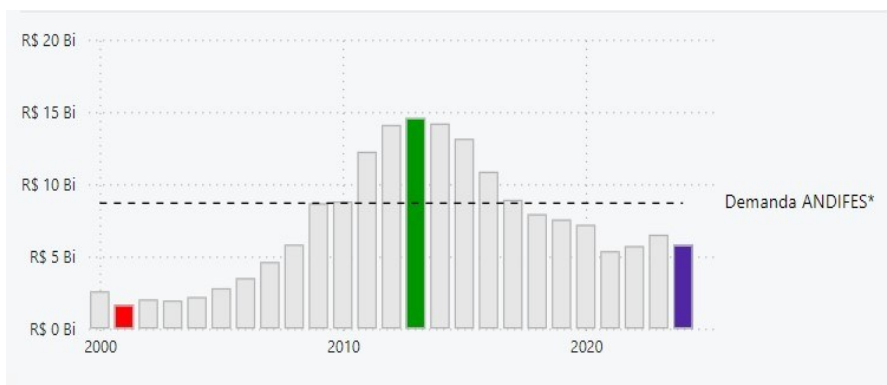
A realidade brasileira, marcada pelo desenvolvimento de um capitalismo dependente, não tem recebido das universidades públicas grandes aportes teóricos para superar essa condição de exploração. O Estado brasileiro - e o pacto de classe que o sustenta aceitou sem reparos a política do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) - mais conhecido como Banco Mundial -, ao adotar, a partir da década de 1980, a estratégia de estabelecer políticas educacionais no ensino superior. Esta política nada mais fez do que passar aos economistas a tarefa de estabelecer para a educação nacional o seu enquadramento conceptual e metodológico, necessários na concretização das reformas neoliberais para reproduzir, de maneira ampliada, a dependência e o subdesenvolvimento. A universidade, em vez de se tornar um centro de criação do pensamento crítico, uma arma importante para promover a revolução nacional, estabeleceu prioridades no terreno da produção da ciência, do conhecimento e da tecnologia, que terminaram por fortalecer ainda mais nossa condição periférica (Rampinelli; Ouriques, 2011, p. 9).

Recorrendo às afirmações de Laval (2014) e trazendo-as para a realidade da universidade pública, Dalbosco e Cenci (2023) tratam também da negação do princípio da finalidade pública da educação dentro da lógica mercantil. Segundo os autores

Isso ocorre na medida em que dificulta ‘a apropriação por todos de formas simbólicas e de conhecimentos necessários ao julgamento e ao raciocínio e que promete, no seu lugar, aprendizados dóceis às empresas e voltados para a satisfação do interesse privado’ (LAVAL, 2004, p. XXI). Essa lógica subtrai a ideia da educação superior como direito e a própria necessidade de se criar condições a todos ao acesso não apenas à preparação profissional, mas também ‘amplamente a uma vida intelectual, estética e social tão rica e variada quanto possível’ (LAVAL, 2004, p. XXI *apud* Dalbosco; Cenci, 2023, p. 4).

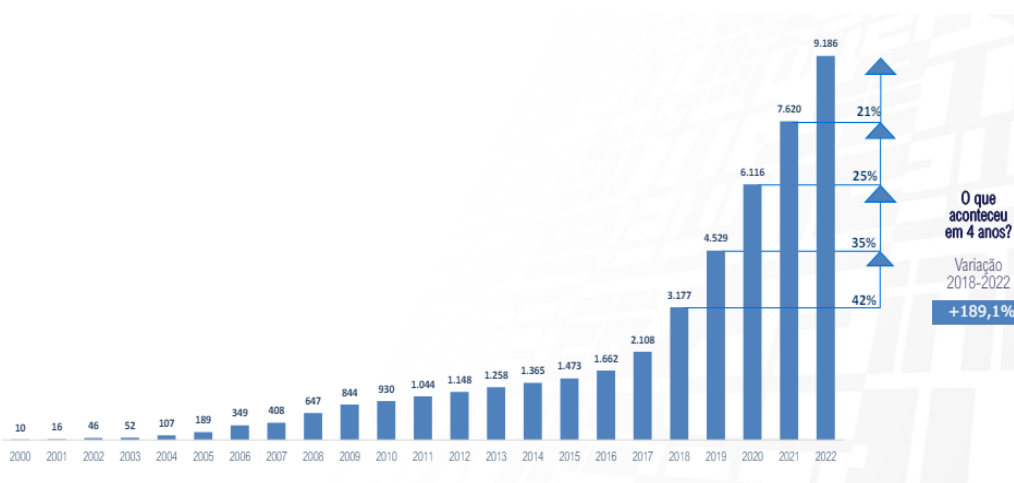
Podemos ilustrar esta realidade fazendo referência ao *Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – Future-se*, apresentado em 2019 pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), que tinha como argumento principal o fortalecimento da autonomia financeira das IFES, transformando-as em Organizações Sociais (OS) (Silva Junior; Fargoni, 2020). Para os autores,

O Future-se, nesse transcurso de reformas de quase três décadas, é a síntese do desprezo com a educação superior pública brasileira, que, desrespeitada por um governo provido de autoritarismo, negacionismo e entreguismo, passará de um polo de potencial progresso e prosperidade intelectual à sociedade brasileira para um polo servil de produção de valor privado. Dada essa direção, notamos que se acentua radicalmente o viés mercantilizador das universidades estatais brasileiras em todas as versões

Figura 5: Série histórica orçamentária das universidades federais brasileiras

Fonte: Andifes (2024)

Outro fato importante a se considerar neste conjunto é a evolução do número de cursos de graduação à distância entre 2000 e 2022, conforme dados do último Censo da Educação Superior divulgados em 2023 e conduzido pelo MEC e INEP:

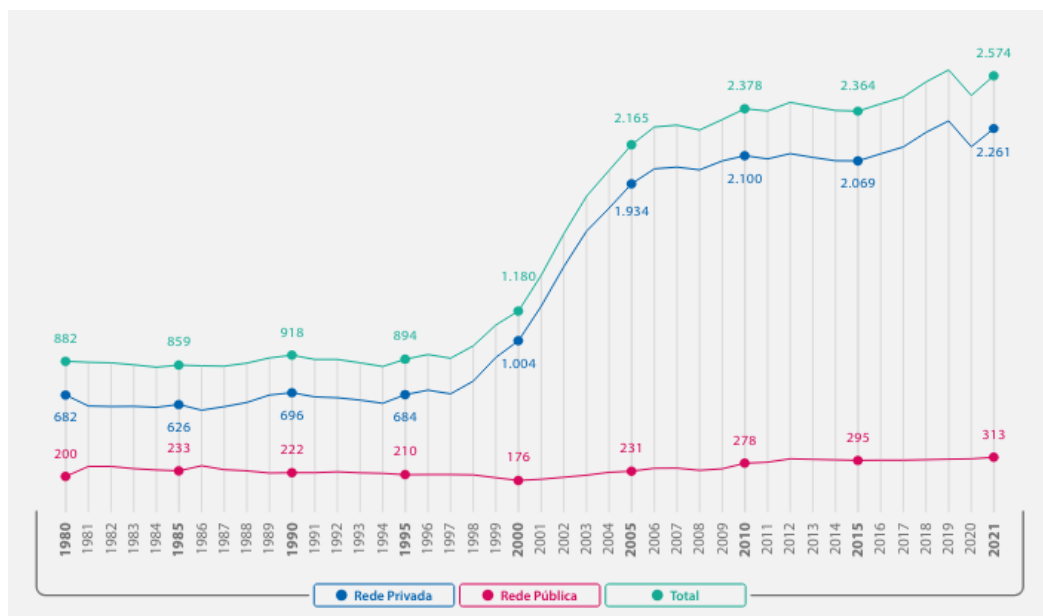
Figura 6: Evolução do número de cursos de graduação à distância no Brasil

Fonte: MEC/Inep; Censo da Educação Superior (2023)

Da mesma forma, a evolução do número de instituições de ensino superior entre 2000 e 2021, foi muito maior entre as privadas, como mostram os dados de 2023, da 13ª edição do Mapa do Ensino Superior⁷⁶, pesquisa realizada pelo Sindicato das Mantenedoras de Ensino Superior (Semesp), que utilizou a base de dados do INEP:

⁷⁶ Disponível em: <<https://www.semesp.org.br/mapa/educacao-13/>>. Acesso em 12 abr. 2024.

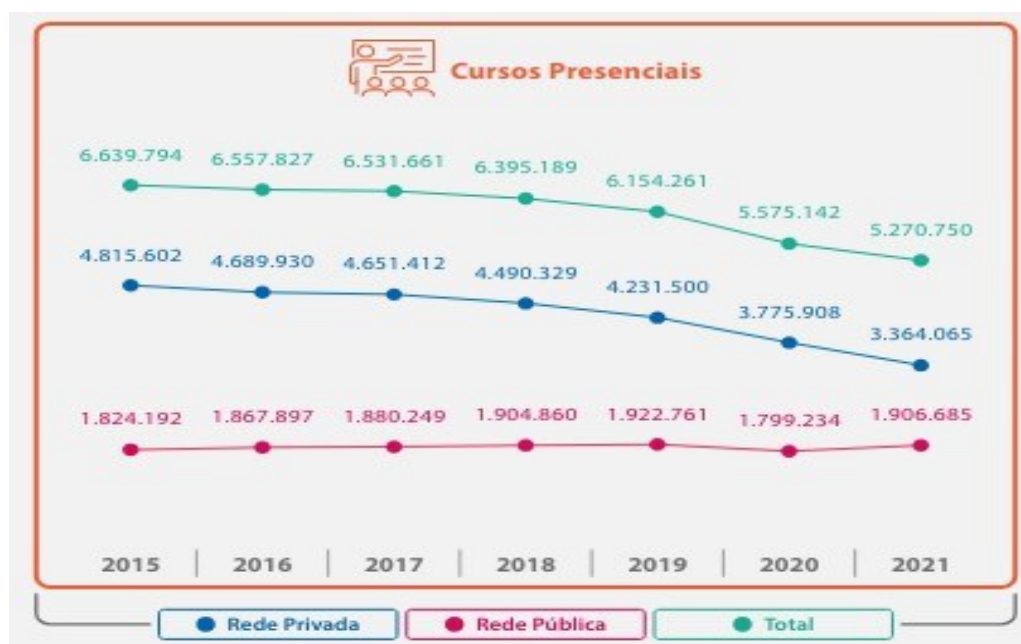
Figura 7: Evolução do número de instituições de ensino superior no Brasil



Fonte: Instituto SEMESP - Base: INEP (2023)

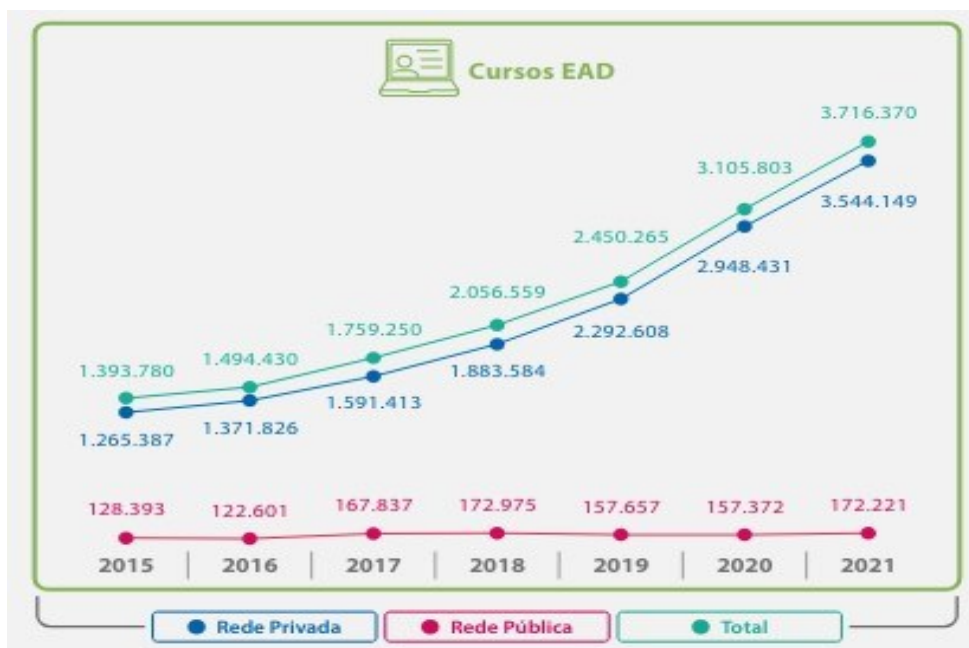
Chamamos a atenção ainda aos dados das duas próximas figuras, que ajudam a ilustrar como tem se comportado a característica do ensino superior no país, com as políticas adotadas nesta área.

Figura 8: Evolução do número de matrículas de ensino superior em cursos presenciais no Brasil



Fonte: Instituto SEMESP - Base: INEP (2023)

Figura 9: Evolução do número de matrículas de ensino superior em cursos a distância no Brasil



Fonte: Instituto SEMESP - Base: INEP (2023)

Os dados demonstrados anteriormente revelam que mais de 87% (2.261) das instituições de ensino superior do país, em 2021, eram privadas. Para Dalbosco e Cenci (2023), um aspecto relevante, exemplificado pelo ensino a distância, demonstra o avanço desse modelo, exercendo pressão sobre as próprias instituições públicas e privadas. Os autores apontam ainda que o censo demonstra que, entre 2010 e 2020, as matrículas em cursos de graduação a distância aumentaram impressionantes 233,9%, enquanto o crescimento na modalidade presencial foi de apenas 2,3% no mesmo período. Também identificam os autores a falta de controle e direcionamento na orientação deste processo de crescimento do EaD pelo Estado brasileiro, permitindo que este se desenvolva por meio de iniciativas privadas (Giolo, 2018 *apud* Dalbosco; Cenci, 2023, p. 1-2).

Diante dos fatos apresentados, portanto, são atuais também as considerações de Marini e Speller (2023) sobre a universidade brasileira:

Expressão fiel da sociedade a qual pertence, a universidade brasileira persegue seus objetivos criando e acentuando contradições; fixa prioridades que a tornam funcional às necessidades do mercado de trabalho capitalista e, ademais, translada ao seu próprio centro, ao se abrir para os investimentos privados, a anarquia característica que sustenta esse mercado. Desenvolve traços elitistas, tendentes à ultra-universidade, como também provoca o crescimento massivo e tumultuado de seus integrantes, ao mesmo tempo em que rebaixa continuamente a qualidade do ensino. Tanto pretende ser um centro de enquadramento ideológico, como estimula

o descontentamento e aversão por parte dos jovens em relação ao regime econômico e político que expressa, ao permitir vislumbrar as possibilidades da ciência e da cultura (Marini; Speller, 2023, p. 22).

Ademais, num contexto de abertura econômica, cortes orçamentários e políticas de austeridade consolidadas ao longo dos anos pelos diferentes governos, é flagrante o sucateamento das universidades públicas, que sofrem com a precarização das condições de trabalho dos servidores, a falta de investimento em infraestrutura e equipamentos, a diminuição do número de vagas e cursos oferecidos, além da queda na qualidade. Este cenário, organicamente vinculado à adoção das políticas neoliberais e das concepções gerencialistas contidas na contrarreforma do Estado iniciada na década de 1990, também transformaram as relações de trabalho no interior destas instituições.

A transformação do modelo de gestão das universidades públicas, que tem sido cada vez mais influenciado por princípios empresariais e de eficiência gerencial, com a adoção de práticas de administração das organizações privadas lucrativas, como a terceirização de serviços, a busca por investimentos do setor produtivo para a consecução de projetos de pesquisa e extensão e a implementação de modelos de financiamento baseados em resultados, tem contribuído para uma maior submissão da universidade pública aos interesses do mercado e das elites dominantes. Consideramos lúcida, neste contexto, a fala de um STAE participante das assembleias do SINTUFSC, cujo teor foi por nós degravado do material que nos serviu de fonte de pesquisa:

“Mas não é só isso, esse cenário de cortes não existe à toa. Existe porque há um ataque direcionado do Estado brasileiro, não é de qualquer governo, não é só do último governo, é do Estado brasileiro, porque começa no governo de FHC. Não para desde então, mesmo quando a universidade foi expandida. Mesmo quando a universidade foi expandida ela tá sendo constantemente atacada. Porque ela foi subfinanciada, porque foi transferido o patrimônio público pras universidades privadas, pra formar conglomerados gigantescos de universidades privadas [...]” (STAE 11, 2022).

Políticas de congelamento de salários e o impedimento de novos concursos públicos para reposição de pessoal fazem parte deste panorama, o qual revela a grande evasão de servidores para outros órgãos e até mesmo para a iniciativa privada. Apesar de ações recentes do Governo Federal⁷⁷, no sentido de ampliar o

⁷⁷ A portaria conjunta nº 08, de 14 de fevereiro de 2024, dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e da Educação (MEC), “[...] estabelece a inclusão de 417 cargos de Técnicos-Administrativos em Educação, sendo 250 para a classe D e 167 para a classe E.” Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202402/gestao-publica-portaria-que-amplia-o-numero-de-cargos-efetivos-nos-quadros-das-universidades-federais> . Acesso em: 01 mai. 2024.

quantitativo de cargos efetivos do quadro de referência dos STAE das Universidades Federais, as medidas têm se mostrado ineficientes. Só na UFSC, este quadro de referência (QRSTA)⁷⁸ mostra um total de 252 vagas desocupadas entre os STAE. Ainda nesta reflexão, um estudo realizado pela Universidade Federal de Lavras⁷⁹ (UFLA, 2023), “[...] mostra a existência de uma relação entre o aumento dos valores orçamentários empenhados para pagar mão de obra terceirizada e a redução no número de Taes necessários ao funcionamento da Universidade”. Ainda segundo o estudo,

A proporção de Taes em relação ao número de professores na UFLA ficou em 67,96% em 2021, enquanto na média das instituições a proporção é de 98,21%. Os gráficos mostram que em 2014 a UFLA chegou a 97,9% de Taes, devido à expansão ocorrida pelo Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (Reuni), cuja pactuação de aumento de Taes foi inteiramente cumprida pelo MEC. A partir de 2014, quando se iniciou o segundo grande ciclo de expansão, [...], a taxa tem diminuído progressivamente, sem o cumprimento das pactuações pelo MEC, gerando um déficit de cerca de 150 servidores técnico-administrativos, relacionado somente a esse ciclo de expansão (UFLA, 2023, s/p).

Como exemplo do cenário atual, indicamos a reportagem da *Deutsche Welle* Brasil, do dia 26 de abril de 2024⁸⁰. Ao apontar a redução orçamentária das universidades federais ao longo dos anos e seus reflexos na realidade da comunidade acadêmica, inclusive nas greves de servidores federais que acontecem no momento da escrita desta dissertação, a reportagem menciona a fala de dirigente de uma das universidades brasileiras que traz um aspecto interessante: uma das justificativas para o aumento das despesas seria a volta à rotina presencial.

Em assembleia pública no dia 16 de abril, o professor Daniel Pansarelli, da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UFABC disse que os custos da universidade dispararam em 2023, *com a volta do funcionamento presencial* e o reajuste das bolsas. A expectativa era de que o novo governo Lula retomasse o aumento das verbas, o que não aconteceu (*Deutsche Welle* Brasil, 2024, s/p, grifo nosso).

Estaria este dirigente empenhado em empreender campanha para manter a utilização de ambientes virtuais do desenvolvimento das atividades das universidades para contornar o déficit orçamentário? Como veremos na seção III, ao analisarmos o processo de implementação do PGD e do teletrabalho na UFSC, constata-se que a reitoria demonstrou certa pressa, entre o final de 2021 e o início

⁷⁸ Disponível em: <<https://concursos.ufsc.br/qrsta/>>. Acesso em: 30 abr. 2024.

⁷⁹ Disponível em: <<https://ufla.br/noticias/institucional/15898-estudo-mostra-que-deficit-de-servidores-tecnico-administrativos-impacta-orcamento-de-custeio-da-ufla>>. Acesso em: 29 abr. 2024.

⁸⁰ Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/greve-das-federais-reflete-d%C3%A9cada-de-desfinanciamento-e-demandas-reprimidas/a-68927790>>. Acesso em: 26 abr. 2024.

de 2022, para dar consecução a este processo. Tal fato foi expresso na fala de um STAE, retirada de extrato analisado das degravações das assembleias da categoria:

“E eu queria saber também se em algum ponto dessa instrução normativa, tem algum prazo dizendo que essa, que isso tem que ser implementado, que tem que haver essa corrida... porque eu fiquei pensando assim, bom, o IBGE correu para implementar quando? Quando estava voltando pro presencial. De repente a UFSC está querendo também fazer isso porque está querendo voltar pro presencial né, a gente deve voltar pro presencial, então antes disso tá querendo aproveitar este plano. Será que é isso que está acontecendo nos órgãos federais? À medida que vai voltando vai implementando?” (STAE 12, 2021)

É sabido que, assim como os demais órgãos públicos, as universidades federais brasileiras encontraram no teletrabalho ou trabalho remoto⁸¹ a saída para a manutenção das atividades administrativas e de ensino no contexto de distanciamento social adotado com a intenção de frear a disseminação da Covid-19 entre a comunidade universitária. O uso emergencial desta modalidade gerou discussões internas, em especial entre a categoria dos STAE⁸², no que diz respeito às suas vantagens e desvantagens, assim como sobre as dificuldades enfrentadas na adaptação a este modelo adotado de forma abrupta.

Em meio a acusações midiáticas de que as universidades estariam paradas, os servidores foram lançados à própria sorte com suas dúvidas e necessidades de suporte técnico e falta de treinamento, além da busca por informações assertivas relacionadas às práticas eficientes do teletrabalho emergencial. O aperfeiçoamento das rotinas administrativas dependia do próprio trabalhador, em maior grau, assim como da gestão das universidades, que muitas vezes não respondiam adequada e suficientemente a essas necessidades.

A grande maioria dos sindicatos da categoria, estabelecidos na

⁸¹ Verifica-se, ainda, dificuldades e a confusão nas nomenclaturas que designam os modelos de uso a distância da força de trabalho, apesar do Governo Federal ter publicado a IN65 em julho/2020. Antes disso, em março/2020, instituições públicas, e neste sentido, algumas Universidades Federais, como é o exemplo da Universidade Federal de Santa Catarina, emitiram portarias estabelecendo a necessidade dos servidores de seus quadros fazerem uso da forma remota de trabalho, neste caso o trabalho remoto, que é diferente do modelo de teletrabalho, regulamentado pela IN65 e por outras normativas e leis válidas para o setor privado. As portarias internas da UFSC sobre o tema estão disponíveis em: https://prodegespcoronavirus.paginas.ufsc.br/files/2020/03/portaria_GR_352e353_2020_GR.pdf. Acesso em: 11 jun. 2022.

⁸² Conforme já assinalamos, a categoria dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (STAE), responsáveis pelas atividades administrativas, ou também chamadas “atividades meio”, em uma instituição pública de ensino superior, é bastante diversa, como demonstrado na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (PCCTAE). Esta norma dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Nela também consta o Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos, define a natureza dos cargos, os tipos e níveis de formação – que são variados. Desta diversificação, deriva um conjunto muito variado de situações que precisam ser analisadas para identificar quais trabalhadores estão aptos a adotar o teletrabalho e em quais condições. A Lei do PCCTAE está disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11091.htm>. Acesso em: 04 set. 2022. O QRSTA da UFSC está disponível em: <https://concursos.ufsc.br/qgrsta/>. Acesso em: 4 set. 2022.

circunscrição das instituições, manifestou-se, inicialmente, contrária à adesão do teletrabalho por meio do PGD e do conteúdo das normativas de 2020⁸³, por perceber as contradições encontradas, extremamente prejudiciais aos STAE. Grupos de trabalho, comissões e assembleias da categoria foram formadas para melhor analisar a proposta do teletrabalho durante a pandemia e prever como seria no pós-pandemia, rechaçando a adoção da IN65/2020 como sua balizadora, a exemplo do posicionamento da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA), representante nacional dos STAE. Em texto crítico⁸⁴, elaborado pela Comissão Nacional de Supervisão de Carreira da Fasubra e no qual se analisa os impactos da IN65/2020 e a adoção do teletrabalho oriundo do Plano de Gestão, sugere que

O teletrabalho não é só um instrumento de transição, ele vem para ficar como mais uma modalidade a serviço da economia. Contudo, não será para todos, principalmente nas áreas da educação e da saúde, que necessitam do trabalho presencial, por causa do atendimento ao público. Além disso, é nítido que o teletrabalho não é um direito adquirido do trabalhador, pois depende da conveniência e do interesse público, sendo facultado à administração da IFES. Por fim, o teletrabalho terá o cumprimento de metas que, com o atual governo, poderá se transformar em práticas de assédio moral. Estas e outras inúmeras considerações são realizadas no documento abaixo, que debate questões relativas às condições ambientais, de saúde e segurança no trabalho; fragmentação da organização dos trabalhadores; das intenções de economia do governo; efeitos econômicos na remuneração dos servidores; e os contrapontos da IN em relação ao PCCTAE (Fasubra, 2020, p. 1).

Com a atualização das normativas nos anos seguintes, considerando a continuada precarização da estrutura de trabalho, a desvalorização e depreciação da atuação dos servidores e a falta de políticas de reposição salarial, além da adoção do discurso generalizado sobre as vantagens do teletrabalho em sua rotina, a massa de servidores seguiu a tendência do que ocorreu no serviço público em geral, assimilando-o. Esta assimilação, somada aos desdobramentos das políticas neoliberais adotadas no país, como já antecipamos nas seções anteriores, pode ter pressionado os sindicatos da categoria na aceitação do teletrabalho de uma forma mais “palpável” aos servidores, com normativas construídas pela própria categoria, visto que as manifestações destas entidades e de suas bases de filiados

⁸³ Como exemplo, apontamos artigo escrito por Tavares, Souza e Muniz (2021), servidores vinculados ao Sindicato dos Técnico-Administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS (ASSUFRGS). Disponível em: <https://www.assufrgs.org.br/2021/03/09/in-65-enfrentando-o-teletrabalho-e-a-destruicao-das-relacoes-de-trabalho-politica-para-intervencao-nacional-unitaria/#_ftn2>. Acesso em 12 abr. 2024.

⁸⁴ A íntegra do texto pode ser visto em: <<https://sindifes.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Teletrabalho-proposto-pela-IN65-CNSC.pdf>>. Acesso em 23 abr. 2024.

abandonaram a contrariedade ao teletrabalho em si por conta desta modalidade de trabalho já ter sido considerada um caminho sem volta e uma alternativa à precarização das condições de trabalho.

Esta nossa assertiva tem embasamento em outro documento divulgado pela Fasubra, chamado “Pressupostos para Abordagem do Teletrabalho” (Fasubra, 2022⁸⁵). Seu conteúdo abriga orientações acerca dos aspectos normativos e jurídicos a serem levados em consideração para discussões nas assembleias de base, porém, sem, em nenhum momento, fazer clara oposição à sua implementação nas universidades. O documento, inclusive, gerou críticas de uma organização política atuante junto à base e à coordenação da Federação. Para a “Frente Base”, em sua tese apresentada no Congresso da Fasubra em 2023, a referida federação

[...] cometeu um grande erro na condução deste debate. Sob a alegação de estar respeitando a autonomia das universidades, a federação furtou-se a produzir uma proposta de resolução que guiasse os sindicatos de base no debate junto aos seus conselhos universitários. [...] a federação limitou-se a publicar o texto denominado Pressupostos para a Abordagem do Teletrabalho. Esse texto, embora traga um conjunto de pressupostos que apontam na direção de resguardar a autonomia universitária e os preceitos do PCCTAE e do Decreto 5825/2006, acaba soando pouco concreto no acalorado cenário de discussão. Como resultado, o que se vê é uma grande pulverização na atual discussão dos sindicatos de base no que diz respeito ao tema. Enquanto parte dos sindicatos atuam para conter a regulamentação do PGD, entendendo-o como retrocesso e contrário aos interesses da categoria, outra parte atua na garantia de sua implementação (Frente Base, 2023, p. 9).

Entretanto, apesar de fazer a crítica, esta mesma organização reconhece a dificuldade em lutar contra a implementação do teletrabalho nas universidades a partir da realidade concreta que passou a ser percebida:

Sem ilusões quanto à possibilidade de o teletrabalho constituir-se em real avanço nas condições de trabalho e ganho efetivo na qualidade de vida, a federação deve estar pronta para atuar na defesa dos direitos dos trabalhadores nesta modalidade e, sobretudo, pronta a acolher a inevitável frustração que esta modalidade certamente provocará (Frente Base, 2023, p. 11).

Esta assimilação de “um caminho sem volta” em relação à implementação do teletrabalho entre os STAE também foi por nós observada quando da análise das fontes de pesquisa. Nas assembleias do SINTUFSC, manifestações neste mesmo sentido também foram proferidas por servidores. O foco de divergência, no processo de discussão sobre o tema, passou a ser a forma de implementação do teletrabalho, mas não mais a decisão sobre sua adoção ou não, como demonstram os extratos

⁸⁵ Documento completo disponível em: <<https://fasubra.org.br/wp-content/uploads/2022/04/ID-1-DE-ABRIL-DE-2022-1.pdf>>. Acesso em 23 abr. 2024.

das falas transcritas abaixo, registradas a partir da gravação de uma das nossas fontes de pesquisa:

“[...] vai ter teletrabalho nessa universidade, posso afirmar pra vocês, vai ter. Pode ser como a gente quer ou pode ser como outros querem pra gente, essa é a única discussão que tá aqui. Como a gente quer, ou como Bolsonaro quer, essa é a única discussão. Não é se vai ter ou não. Vai ter, vai ter” (STAE 09, 2022).

“Se a gente tem possibilidade de fazer do jeito que a gente quer que funcione, do jeito que a gente quer que seja o nosso trabalho aqui na universidade, com qualidade, que é pra melhorar como eu disse no início da minha fala, porque que a gente vai aceitar uma instrução normativa que foi feita pelo governo que está atualmente no poder. Alguém aqui sentiu alguma melhora nesses últimos 4 anos? Porque que a gente vai aceitar uma normatização vinda deste governo? Porque? Porque não discutir e implementar um programa de gestão próprio da universidade?” (STAE 15, 2022)

Importa destacar o fato de que, entre julho de 2020 e abril de 2023, 27 universidades federais já haviam aderido ao que preconizava a IN65/2020 e implementado o PGD que possibilitava o teletrabalho em suas estruturas (Virgílio; Búrigo, 2023), demonstrando total alinhamento com o modelo gerencial e “empreendedor” assumido pelo Estado brasileiro, e em consonância com a estratégia do chamado Governo Digital ao qual já fizemos referência na seção anterior. Poucas universidades tomaram o caminho de abrir o debate franco sobre os desdobramentos do teletrabalho no pós-pandemia, como fez a Universidade Federal da Bahia (UFBA) em evento nacional de comemoração aos seus 75 anos⁸⁶.

Apesar de alguns órgãos da administração pública já fazerem o uso de políticas próprias de gestão implementadas para possibilitar a adesão de servidores ao teletrabalho para o desempenho de certas funções, como mencionado anteriormente, as instituições federais de ensino superior não apresentavam histórico da sua utilização entre seus quadros de servidores até o início da pandemia, como já mencionamos. Até então, constatava-se a intensificação do uso das TIC especialmente para a implementação das propostas de cursos a distância regulamentados, nos quais docentes e tutores utilizam ferramentas próprias para o ensino em ambiente virtual. No âmbito das universidades federais, algumas pesquisas com esta temática têm analisado o teletrabalho, contudo, sob a ótica de docentes, tutores EaD e pesquisadores (Rodrigues; Freitas, 2017; Silva, 2018).

Porém, nos últimos anos, estudos têm se ocupado em problematizar a

⁸⁶ Discussões disponíveis em: <<https://congresso75anos.ufba.br/?schedule=taes-em-debate-teletrabalho-pos-pandemia-uma-discussao-sobre-a-in65>> e <<https://www.edgardigital.ufba.br/?p=22107>>. Acessos em: 19 maio. 2022.

adoção do teletrabalho também entre os STAE. Neste sentido, Falcão (2021, p. 7) concluiu que os STAE sentiram os efeitos de uma implementação repentina do teletrabalho sem o devido suporte no período pandêmico, com relatos de que não foram asseguradas as condições mínimas para sua execução e que “[...] o modelo adotado acabou por afetar negativamente a vida privada e o bem estar”. Tal análise, contudo, parece colidir com nossa hipótese de que houve, na verdade, uma assimilação desta modalidade por parte desses trabalhadores públicos, a despeito de se poder discutir porque isso aconteceu.

Reformando este nosso argumento, Cavallin (2023, p. 6), afirma que “[n]um contexto geral, a maioria dos servidores [...] entende que o trabalho remoto é melhor tanto para os servidores como para a instituição”. A autora afirma também que a sugestão dos pesquisados para dirimir possíveis dificuldades de um atendimento totalmente remoto é a possibilidade da adoção de um modelo de trabalho híbrido, assim como apontam Oliveira (2023) e Silva e Perdigão (2024).

Oliveira (2023) afirma ainda, que de acordo com seus estudos, os STAE disseram ter percebido menos interrupções, menor distração, maior interação com a família, maior autonomia para organizar as tarefas, mais flexibilidade de horário e maior eficiência, efetividade e produtividade. Porém, segundo o estudo em comento, a carga de trabalho aumentou e os servidores vivenciaram um maior isolamento social. Ainda que a adoção do teletrabalho no contexto pandêmico tenha sido compulsória, tal modalidade de trabalho permitiu o reconhecimento de obrigações em face das dos colegas, garantindo que o trabalho coletivo não fosse prejudicado. Com base nos seus estudos, o autor afirma que não houve resistência por parte de gestores e trabalhadores em geral ao regime de trabalho mencionado e que tampouco foram adotadas medidas que configurassem mais controle por meio da supervisão das tarefas, fatores que também corroboraram para o não afetamento da saúde mental dos servidores (Oliveira, 2023, p. 7). Desta forma, concluiu que os STAE se mostraram satisfeitos com o teletrabalho.

Já nos estudos de Larroque (2023, p. 7), “[o]s resultados indicaram uma relação direta e significativa entre o teletrabalho e a qualidade de vida no trabalho que, por sua vez, apresentou influência direta na satisfação e no desempenho [...] dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) durante a pandemia da Covid-19”. Silva e Perdigão (2024) encontraram também entre os resultados de sua pesquisa realizada junto aos

servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), [...] haver associação entre a variável “opinião caso a UFJF adotasse o teletrabalho” e as variáveis, idade, ter ou não filhos, tempo de trabalho na UFJF, fornecimento dos meios necessários para o trabalho remoto e avaliação dos recursos próprios para o teletrabalho” (Silva; Perdigão, 2024, p. 2).

Os estudos citados acima nos trazem diversos vieses de análise e diferentes conclusões. Porém, em nossa visão, tais estudos carecem da criticidade necessária para problematizar os motivos que levaram os servidores destas instituições a aceitarem com facilidade a adoção de um modelo de trabalho ainda mais precarizado. Com o intuito de contribuirmos neste debate, passaremos, na seção seguinte, a analisar o processo de discussão e implementação do teletrabalho na UFSC, confrontando opiniões e fundamentos usados pelos próprios STAE na discussão sobre o tema.

4. O TELETRBALHO COMO NOVA FORMA DE USO E CONTROLE DA FORÇA DE TRABALHO: ANÁLISE DO PROCESSO DE DISCUSSÃO E IMPLEMENTAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Após todo o caminho percorrido nas seções anteriores da presente dissertação, torna-se necessário utilizar o conteúdo já apropriado pela categoria e também pelos grupos institucionais constituídos para estudo de viabilidade (normativas federais e normativas próprias das universidades e entidades representativas dos trabalhadores), para identificar as diferentes compreensões e perspectivas no uso do teletrabalho, tanto de trabalhadores como de grupos ligados à alta gestão das universidades. Para isso tomamos como campo de análise os processos que foram desencadeados na UFSC.

Nesta universidade, constata-se que a categoria dos STAE, inicialmente desconsiderada como protagonista deste processo no interior da instituição, ganhou força no âmbito do movimento sindical, a partir de suas próprias convicções advindas das discussões em assembleias da categoria, assim como a partir da participação de representantes no âmbito de nova comissão de trabalho criada para discutir o tema do teletrabalho entre os STAE na UFSC, instituída em meados de 2022.

Tentaremos demonstrar, nas subseções seguintes e em alinhamento com nosso objetivo geral e específicos, de que forma este processo evoluiu até a consolidação do modelo atual de adoção do teletrabalho vigente na instituição, ainda em forma de projeto piloto instituído no início de 2023. Tomamos como referência central para nossa análise as percepções dos próprios STAE captadas por meio das fontes de pesquisa, as quais fizemos referência na parte introdutória do presente trabalho. O debate abrange o histórico das discussões e de aspectos relacionados às concepções e contradições em torno da proposta, às ilusões sobre o “admirável mundo do teletrabalho” frente à realidade concreta, além dos possíveis impactos na organização política desses trabalhadores em face da precarização do serviço público e das relações de trabalho na UFSC.

Para tanto, reiteramos, trazemos em nossas análises o conteúdo das falas dos próprios STAE, degravadas a partir dos registros audiovisuais nas quatro assembleias da categoria realizadas entre os anos de 2020 e 2022, quando o objeto foi ponto de pauta para discussão e deliberação. Também utilizamos dados dos

relatórios apresentados pelos dois Grupos/Comissões de trabalho instituídos/as pela reitoria da universidade entre 2021 e 2022, que se ocuparam de discutir a viabilidade de implantação de um PGD e do teletrabalho na UFSC. Além disso, nos utilizamos dos dados coletados em uma pesquisa realizada em 2021, por meio de instrumento elaborado em colaboração entre SINTUFSC, LASTRO e NEPTQSAL, direcionado a investigar o trabalho dos STAE durante a pandemia do coronavírus, naquele momento utilizando-se de ferramentas e meios digitais no desempenho de suas tarefas laborais.

Importante mencionar que, apesar do fato do autor do presente trabalho estar envolvido diretamente com as discussões sobre o tema, inclusive como dirigente sindical e como membro suplente do Grupo de Trabalho instituído pela UFSC entre 2021 e 2022, suas falas foram excluídas da análise em tela. Porém, alguns relatos sobre o histórico do processo são fruto de seu envolvimento diário na pauta e nos acontecimentos à época.

4.1 A IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO ENTRE OS STAE DA UFSC: ESTRATÉGIAS DAS GESTÕES E OS ENCAMINHAMENTOS DO DEBATE NO ÂMBITO SINDICAL

Em meio à crise sanitária aqui já referenciada, os trabalhadores da UFSC, assim como os demais servidores das universidades públicas brasileiras, tiveram sua rotina de trabalho alterada pelo isolamento social necessário ao enfrentamento da pandemia. À época, aqueles que exerciam funções que não necessitavam de sua presença física nas universidades foi determinado que executassem suas tarefas laborais a distância, ou seja, via teletrabalho. Na ocasião, por meio das portarias de nº 352 e 353, de 16 de março de 2020⁸⁷, emitidas pela Reitoria da UFSC, este modelo de trabalho foi adotado como uma das medidas de enfrentamento à pandemia. Por meio destas normativas internas também foram suspensas as aulas e demais atividades em espaços de uso coletivo, como restaurantes universitários e bibliotecas.

Como já mencionamos, a IN65/2020 foi editada e divulgada pelo Governo Federal em julho de 2020, porém, com a perspectiva de alargamento do período

⁸⁷ Ver nota de rodapé 77, à página 143.

pandêmico para além daquele ano, discussões acerca da utilização do teletrabalho de maneira permanente entre os STAE começou a tomar corpo na UFSC, em especial no âmbito do SINTUFSC. Visto e propagado como forma de minimizar os impactos dos altos custos com aluguéis no entorno da Universidade, despesas com combustível, perda de tempo e estresse no trânsito, além de evitar o ambiente de trabalho precário por falta de orçamento para as universidades, somados ao argumento de que o teletrabalho poderia proporcionar maior autonomia na realização das atividades laborais e no gerenciamento do tempo, parte da categoria dos STAE vislumbrou na adoção desta modalidade de trabalho uma solução imediata para seus problemas.

Transformado em uma necessidade frente à conjuntura econômica, inclusive pela ausência de políticas de reposição salarial, reestruturação da carreira e de recomposição do quadro de servidores, alguns STAE passaram a reivindicar o teletrabalho como um direito, ignorando aspectos problemáticos identificados em estudos que já trouxemos nas seções e subseções anteriores, com a expectativa de se manterem em ambiente diverso ao do trabalho presencial para desempenharem suas funções laborais no pós-pandemia. Mais de uma fala transcrita dos extratos das degregações que fizemos ilustram esta reflexão, ao abordar o teletrabalho adequado às necessidades dos STAE, tal como a que segue:

“[...] é da necessidade de garantir [...] uma proposta alternativa dos trabalhadores, sob uma perspectiva de direito, e não de uma mera possibilidade condicionada por interesses de gestores ou governos. Que essa nova proposta tem que ser, tem que tá coadunando com a nova perspectiva de uma nova perspectiva de funcionamento da instituição. Que tenha em mente uma rediscussão do seu funcionamento/posicionamento e do funcionamento/posicionamento do trabalho” (STAE 06, 2021).

Apesar das discussões acerca do teletrabalho entre os STAE terem iniciado a partir da edição da IN65/2020, a gestão da UFSC somente formou um grupo de trabalho específico para discussão interna do tema no âmbito da universidade ao final de 2021⁸⁸, decorrido mais de um ano do início da pandemia. A lacuna identificada com relação à ausência de espaços que fomentassem a discussão

⁸⁸ A Portaria nº 83, de 10 de novembro de 2021 teve como função “Art. 1º: Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e analisar a implementação do Programa de Gestão na UFSC, de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia. Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, compor o grupo mencionado no art. 1º: [...]” Representantes do SINTUFSC, porém, não estavam inseridos neste GT, o que ocorreu dias depois, quando a PRODEGESP emitiu a Portaria nº 87, de 18 de novembro de 2021. A Portaria nº 83/2021 está disponível em: <<https://boletimoficial.ufsc.br/2021/11/11/boletim-no-1262021-11112021/>>. A Portaria nº 87/2021 está disponível em: <<https://boletimoficial.ufsc.br/2021/11/>>. Acesso em 03 mar. 2024.

sobre o tema por parte da Administração Central da Universidade foi ocupada pelo sindicato que representa a categoria dos STAE na UFSC, o SINTUFSC. A entidade incluiu a temática como ponto de pauta em algumas de suas assembleias gerais entre os anos de 2020 e 2022 e, ao mesmo tempo, promoveu a “1ª Jornada do Teletrabalho”, evento que contou com quatro atividades. Nelas, foram discutidas experiências da implementação no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)⁸⁹, os aspectos jurídicos em torno do teletrabalho⁹⁰ e impactos sociais e econômicos do seu uso⁹¹. Por último, fomentou uma análise crítica do processo na UFSC retratando aquele momento, intitulado “Teletrabalho na UFSC: lacunas e armadilhas”⁹². Mesmo com as iniciativas citadas, muitos STAE se mostraram alheios às discussões, como vemos na crítica abaixo, retirada das gravações do conteúdo do material audiovisual que nos serviu de fonte:

“[...] eu vou convidar os colegas a se filiar porque eu sei que muitos colegas que assinaram esse abaixo assinado não são filiados, não participaram das assembleias anteriores porque a gente vem discutindo a IN65 desde 2020 desde que ela foi apresentada pelo governo, quando ela foi divulgada. Teve assembleia do sindicato que discutiu, teve formação de apresentação do que é essa IN65, quais as vantagens e desvantagens, se é que há, como isso iria repercutir no nosso trabalho cotidiano. Teve outras formações que trouxe exemplos de outras universidades que já estavam aderindo, então assim, o sindicato já vem fazendo esse debate, né. [...] Eu fico feliz que a gente esteja numa assembleia cheia de gente aqui, remotamente, com pessoas que não participavam antes que estão participando agora [...]”
(STAE 13, 2022).

Ao analisarmos os fatos decorridos naquele período, na UFSC, podemos afirmar que a intenção da Administração Central da universidade, dentro da gestão que findou em julho de 2022 e foi a responsável pela administração da crise sanitária em seu contexto (Gestão Ubaldo Cesar Balthazar), foi de apressar a discussão e a aprovação da adesão, em conformidade com as orientações constantes na controversa IN65/2020. Os representantes da gestão que integraram um Grupo de Trabalho (GT) para este fim, tratavam de demonstrar os “benefícios”

⁸⁹ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=jDbPWJhMO_Q&list=PLfySVPoIJ_tVTFEm3eDG-gRLvNhXAsJX9&index=2 >. Acesso em 12 abr. 2024.

⁹⁰ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=u-o6EUT6JgE&list=PLfySVPoIJ_tVTFEm3eDG-gRLvNhXAsJX9&index=3 >. Acesso em 12 abr. 2024.

⁹¹ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=WCmU4mE794k&list=PLfySVPoIJ_tVTFEm3eDG-gRLvNhXAsJX9&index=5 >. Acesso em 12 abr. 2024.

⁹² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=k1zHUBayGyE&t=2089s> >. Acesso em 12 abr. 2024.

do teletrabalho aos servidores que poderiam realizá-lo, em detrimento de promover uma ampla discussão entre a comunidade universitária sobre o PGD previsto na referida normativa.

A opinião de membros do GT vinculados ao sindicato da categoria dos STAE, e manifestações de outros STAE nas assembleias, corroboram para o que estamos alegando sobre a forma que a administração central queria encaminhar o debate:

“O que acontece, é exatamente isso, é uma tropa de choque que vem atropelando a serviço de quem? [...] Porque atravessa ano sai ano, essa situação, esse grupo político apoiado por maçonarias, etc, coloca sempre essa tropa de choque pra empurrar as coisas a guela abaixo. Existem aqueles que batem palma, existem aqueles que protestam, existe aqueles que tão meio... sem saber direito o que acontece e vão lá e [dizem] ‘é muito bom!’” (STAE 02, 2021).

“Acho que é isso, vamos fazer o debate com tranquilidade. O colega que me antecedeu apresentou um monte de argumentos que eu acho plausíveis. Mas não tenho o acúmulo necessário. Creio que devemos continuar a política assim” (STAE 19, 2021).

A composição deste GT, inclusive, demonstra que a equipe gestora da Universidade, à época, não tinha a intenção de discutir os pontos contraditórios e mais polêmicos das normativas vigentes, mas, sim, formular diretrizes e aplicar a norma diante da euforia que se verificou em torno da possibilidade da adesão ao PGD e à implementação do teletrabalho. Ao incluir em sua composição dois membros (01 titular e 01 suplente) da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/UFSC)⁹³ e outros dois representantes do SINTUFSC (01 titular e outro suplente), a gestão da universidade tentava legitimar sua posição, pois o GT contava com a maioria dos membros indicados pela própria gestão⁹⁴. Com esta composição, o posicionamento institucional já havia ganhado corpo previamente frente às deliberações que necessitavam de uma votação no âmbito do sindicato, pois já partia de uma condição de maioria dentro do GT, assim como já havia ocorrido em outras ocasiões, de acordo com as falas registradas:

“[...] essa dimensão que tá colocada aí pra vocês no sentido de legitimar o trabalho do GT. Vocês são colocados em minoria e ficam referendando e

⁹³ A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico administrativos em Educação (CIS/UFSC) foi instituída “[p]ara orientar os TAEs e a PRODEGESP nas questões relacionadas à carreira do TAE; [p]ara fiscalizar e avaliar a atuação da PRODEGESP nas questões relacionadas à Carreira Técnico Administrativa em Educação, considerando os aspectos: dimensionamento, capacitação e avaliação; [p]ara propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano de Carreira dos TAEs.” Disponível em: <<https://cis.ufsc.br/>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

⁹⁴ As Portarias de nomeação para os membros do Grupo de Trabalho citado podem ser encontradas em:

legitimando que o processo teve ampla participação. Porque teve, né, participação tanto da CIS como do SINTUFSC dentro do GT. E esse é um problema sério, porque quando se identifica problemas dentro do GT, colocam vocês numa situação do tipo, tá, mas eu vou falar contra o meu próprio trabalho? É bem complicado isso. Eles conseguiram montar de um jeito que é um jeito padrão deles. Eles fizeram a mesma coisa que iam fazer com a gente na comissão de avaliação de desempenho e a gente bateu o pé, por isso que a gente tá sem resposta até hoje” (STAE 08, 2021).

“O terceiro ponto é que assim, não tem um amplo debate. E aqui o que eles colocam é que “fizemos palestra”. Palestra não é amplo debate, porque amplo debate não é uma coisa no youtube de eu colocar perguntinha no chat. Isso não é amplo debate [...]. Então assim, eu fico indignada com essa gestão novamente por colocar isso dessa maneira” (STAE 08, 2021).

Esta intencionalidade citada nas linhas anteriores não está restrita à impressão dos integrantes do GT ou daqueles participantes das assembleias, mas demonstrada também nas ações do GT e da reitoria da UFSC à época. Um dos primeiros documentos elaborados pelo GT foi um questionário direcionado aos STAE e aos servidores docentes (maioria entre as chefias dos diversos setores da Universidade). Perguntou-se aos servidores, a partir do instrumento de coleta aplicado, sobre a aceitação desta modalidade de trabalho sem inicialmente realizar campanha de discussão para informar e problematizar as consequências para esses mesmos servidores, induzindo a parcela desinformada da categoria ao entendimento de que seu uso futuro seria nos mesmos moldes daquele modelo de trabalho emergencial, adotado entre 2020 e 2022 (trabalho remoto, realizado em *home office* e sem novos controles de jornada e produtividade, trazidos pela normativa). Um dos integrantes do GT expôs, durante uma assembleia realizada no ano de 2021, a condução das discussões:

“Pra vocês terem uma ideia, uma das questões que a gente queria colocar (no questionário) era uma questão bem mais política assim, sabe?... De dizer: ‘você acha que a UFSC deve aderir ao programa de gestão nos termos da instrução normativa 65?’ E essa pergunta foi terminantemente proibida assim por eles né, foi rejeitada total assim... porque [...] os que estão lá na comissão entendem que esse tipo de questionamento tem que ser feito depois que a minuta já tiver pronta, que não cabe a esse grupo de trabalho fazer esse questionamento, enfim” (STAE 01, 2021).

A ausência de incentivos à ampla discussão sobre o tema gerou críticas também sobre o próprio instrumento de coleta de opiniões que foi enviado para os segmentos antes mencionados. Seu conteúdo foi questionado, assim como o fato de terem havido modificações nas perguntas durante sua aplicação, o que tornaria o instrumento inválido. Algumas falas foram proferidas pelos STAE neste sentido:

“O primeiro ponto que eu gostaria de falar sobre isso é: a aplicação de um questionário sem explicação das modificações que vão ocorrer a partir da adesão do plano de gestão. Veja, a gente tá aderindo a um plano de gestão, não ao teletrabalho. O plano de gestão inclui várias ações, entre elas a

adesão ao [...] teletrabalho. O teletrabalho não é pra todo mundo, tá, então o que tem que se discutir é o plano de gestão, basicamente é isso, e é isso que não se coloca” (STAE 08, 2021).

“[...] E aí o quarto ponto: o próprio instrumento do questionário, tá sendo aplicado com a nossa categoria, ele vai ser utilizado pra legitimar, legitimar. Não é só um levantamento, uma mensuração de intenção, não, ele vai ser usado pra legitimar” (STAE 08, 2021).

“O problema do questionário é que ele não foi testado entre não pares, e aí ele apresenta erros. Esse questionário apresenta erros, e aí eu vou dizer o quinto ponto: comecei a preencher esse questionário logo no início, e aí os meus colegas de departamento foram preenchendo cada um num dia. E, aí, a gente começou a observar que tinham respostas (sic!) diferentes das que eu respondi. Quer dizer, esse questionário está sendo modificado, sim, conforme ele está sendo aplicado. Isso é ilegítimo, qualquer pessoa que faz pesquisa sabe que isso é ilegítimo, não tem absolutamente nada que possa defender isso, você não vai ter um resultado. Se você queira realmente ter a realidade, você vai considerar o que? Estatisticamente...Desvio padrão? Pelamordedeus gente, isso tira toda legitimidade do que tá sendo feito, fora que já não é legítimo dessa maneira, né?” (STAE 08, 2021).

“Esse questionário aí tbm é algo que a gente precisa bater em cima Isso não se faz... mudar a questão. ‘Ah mas isso não muda o teor...’. Mas isso não se faz, pelo amor de deus! Se dizem técnicos, né? Por favor, que que é isso gente, mudar [...] pergunta de questionário que tá em aplicação não é pesquisa, isso é fraude. Em qualquer teor da pergunta...é fraude” (STAE 19, 2021).

Para além disso, naquele momento, parte dos usuários dos serviços (alunos e comunidade externa) foram excluídos desta discussão. Agentes públicos ligados à alta gestão da UFSC ocultaram a fragilidade que normativas infralegais emanavam, haja vista que a revogação delas poderia ocorrer repentinamente, a depender de trocas políticas nos ministérios ou mesmo na alta gestão da instituição, o que estava na iminência de acontecer – consulta pública para eleger nova gestão da UFSC, ocorrida em julho de 2022, e processo eleitoral para escolha do novo presidente do Brasil, no final de 2022. E, de fato, as mudanças ocorridas em 2022, tanto na reitoria da UFSC quanto na presidência da república, desencadearam alterações significativas neste processo, dos quais falaremos mais adiante.

As atitudes da gestão à época e a qual agora estamos nos referindo justificavam a acusação de uso político da pauta feita por parte dos técnico-administrativos. Com intuito de demonstrar apoio e celeridade para a aprovação do que se tornou uma das prioridades entre a categoria dos STAE naquele tempo histórico, o que era letargia da gestão até 2021, transformou-se em objeto de repentino interesse e razão para acelerar a implementação do teletrabalho, de acordo com as falas dos STAE reunidos em assembleia de 2021:

“[...] a intenção dessa reitoria é usar isso como usou as 30 horas, como plataforma eleitoral. Tá evidente. Até pelo tempo que vem apresentar a rediscussão do tema. E pelas relações que tem com o governo que a gente

sabe, então essa reitoria é uma correia de transmissão do governo e tá evidente. Vai usar isso como moeda de troca, o questionário pelo que tá sendo falado já dá a entender isso [...]”(STAE 03, 2021).

“[...] a questão das eleições, essa aceleração toda, essa tratoragem toda que tão fazendo cara, é muito pra gente... ganhar. Eu fui um dos departamentos que saiu na foto, porque a gente conseguiu as 30 horas lá um pouco antes das eleições que elegeu o Ubaldo. O cara fez foto, botou na capa da revista, pelamordedeus, sabe! A gente no departamento ficou indignado com isso, vai usar isso de novo. Vai fazer a mesma coisa agora, vai usar isso como moeda pra conseguir ganhar as eleições. Então assim, [...] é nesse sentido... eu tava me perguntando antes de vocês falarem que o próximo passo é montar uma minuta e jogar pra uma suposta consulta pública, onde as opiniões e comentários vão pro e-mail de alguém. Isso é intrasparência, porque é isso que a gente viveu na avaliação de desempenho. E agora eu já sei que tem um calendário todo apressado, todo comprimido pra que se faça essas apresentações e saia dali uma minuta, sabe? Mas tipo, é absurdo” (STAE 12, 2021).

“[...] se o CUn (Conselho Universitário) for aprovar isso, e o CUn não depende da nossa categoria. A gente sabe o peso que a gente tem no CUn, a gente sabe que isso vai ser utilizado pra fins eleitorais, como foi as 30 horas. Os paralelos ali são impressionantes, inclusive porque que tá se correndo com isso, com esse questionário em dezembro de 2021, questionário sem ter feito discussão, pra que que essa correria toda? Pessoal que tá aí do nosso campo que tá na comissão, tentando puxar pra segurar, segura, mas não, tem prazo pra cumprir. E ninguém explica porque. Por que? Porque tem eleição, gente. Vão querer colocar a rodo o teletrabalho em alguns setores [...] como plataforma eleitoral” (STAE 07, 2021).

A estratégia da gestão superior da UFSC à época também se utilizou de período de baixa movimentação na universidade para aplicação do referido questionário, o que também gerou críticas da categoria. De acordo com o relatório do GT⁹⁵, o instrumental ficou disponível para respostas entre os dias 13 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022, época de festas de final de ano e em que muitos servidores estavam em período de férias, devido ao recesso do calendário acadêmico. Novamente recorremos às impressões dos STAE acerca desta polêmica:

“[...] a reitoria tá sendo muito esperta no sentido do período que ela tá tocando isso. Não é a toa que isso tá vindo agora em novembro, dezembro e janeiro. Isso gera um problema pra gente em mobilizações, a gente sabe disso. Tem ainda o acréscimo que nós, sabe... tem o limite físico e o cansaço das pessoas que tão com mais frequência no movimento, né? Então tem uma série de questões aí que são peculiares ao jeito que tá sendo tocado essa pauta” (STAE 11, 2021).

A despeito das discussões paralelas, fomentadas principalmente pelos próprios STAE, o questionário fruto do trabalho do GT Teletrabalho citado anteriormente, foi encaminhado a toda a categoria, para se verificar a aceitabilidade

⁹⁵ Disponível em: <<https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2022/06/2.-Relat%C3%B3rio-Question%C3%A1rio-IN-65.pdf>>. Acesso em 18 mar. 2024.

deste modelo de trabalho e a adesão ao PGD. Mesmo criticado e controverso, a estratégia usada assegurou o resultado buscado pela gestão da universidade e demonstrou a tendência verificada entre os STAE: a maioria dos respondentes manifestou-se a favor do modelo e da intenção de continuar a utilizá-lo após retorno às atividades presenciais da universidade⁹⁶. Em que pese estes resultados, a pesquisa de perfil dos STAE da UFSC realizada pelo SINTUFSC em 2021, em parceria com o LASTRO e o NEPTQSAL, em módulo que tratou das condições de trabalho durante a pandemia, encontrou resultados que parecem indicar a mesma percepção:

A categoria parece dividida em três grupos em relação ao trabalho durante e depois da pandemia:

a) um grupo bastante numeroso teve experiências positivas com o trabalho remoto, sentiu-se bem física e mentalmente e considera que seu trabalho manteve a qualidade ou a aumentou; esse grupo não quer mais voltar às mesmas rotinas de trabalho anteriores à pandemia e gostaria de combinar trabalho remoto a trabalho presencial;

b) uma parte pequena do grupo que teve experiências positivas na pandemia gostaria de permanecer indefinidamente em trabalho remoto;

c) um grupo menor que o primeiro, mas bastante significativo, teve percepção exatamente oposta da pandemia: não estão satisfeitos com o home-office, não se sentem bem em termos físicos ou mentais e também consideram que seu trabalho não manteve a qualidade em regime remoto; esse grupo, contudo, se divide entre uma minoria que gostaria de voltar apenas a trabalho presencial e uma parcela que prefere uma combinação mais adequada entre trabalho presencial a trabalho remoto.

[...] a maior parte das pessoas respondentes tem interesse em manter ao menos parte de seu trabalho em regime remoto; uma pequena parcela gostaria de trabalhar permanentemente nesse regime, mas a maioria prefere combinações entre trabalho presencial e trabalho remoto, resultado que corrobora os dados encontrados em estudos em outras categorias, que embasaram esta pesquisa (SINTUFSC, 2021, p. 35-36).

Pensamos, por oportuno, importante reproduzir o trecho inicial da conclusão do relatório do GT instituído pela gestão da universidade acerca da pesquisa realizada por meio do polêmico instrumental a que antes fizemos referência. Os fundamentos nos parecem contraditórios no sentido de incentivar um amplo debate a respeito do tema, o que, de fato, como se verificou nas manifestações dos STAE nas assembleias sindicais, não ocorreu. De todo modo, afirma-se no referido relatório:

A Instrução Normativa nº 65/2020 propõe a adoção de um Programa de Gestão que altera, *dentre outras coisas*, a forma de execução das atividades dentro da Universidade. É uma visão nova sobre os acordos de

⁹⁶ “Uma das questões do formulário buscava saber se os respondentes teriam interesse em realizar o teletrabalho, caso a UFSC adote o Programa de Gestão. Como resultado, obteve-se que, dos 1.161 servidores que responderam a este quesito, 666 afirmaram que possuem interesse em aderir ao programa, 270 que não têm interesse e 225 informaram que talvez tenham interesse” (UFSC, 2022). Disponível em: <<https://noticias.ufsc.br/tags/programa-de-gestao/>>. Acesso em 18 mar. 2024.

trabalho, sobre as relações interpessoais e sobre as formas de controle e, por se tratar de algo inédito, *requer discussão e esclarecimentos para que, ao optar pela adesão, que é voluntária, o servidor se sinta seguro sobre quais as mudanças que as IN 65/2020 pode trazer para a sua vida funcional e pessoal.[...]* Dentre os respondentes, a maioria mostrou interesse em aderir ao Programa de Gestão. *Alguns servidores apresentaram dúvidas em relação a diferença entre o trabalho remoto e o teletrabalho e o funcionamento efetivo do Programa de Gestão*, porém a maioria dos respondentes acredita que é possível aderir ao Programa, parcialmente ou integralmente, sem prejuízo aos usuários dos serviços prestados pelo seu setor (GT Teletrabalho, 2022, p. 25-26, grifo nosso).

Ora, se uma das intenções da pesquisa era conhecer o acúmulo da categoria a respeito do tema, e o resultado deixou a impressão de que este acúmulo não era suficiente, por que não foi proposto um amplo debate?

Podemos encontrar amparo a estas considerações em Rampinelli *et al* (2007, p. 33, grifo dos autores), ao afirmarem que

Por estar assentada desde sua origem na complexa relação entre saber e poder, porque é um espaço *público* de decisões tomadas *em público*, e, portanto, uma instituição na qual os interesses privados estão (ou deveriam estar) claramente separados dos coletivos, a universidade é uma instituição eminentemente política, mas nem sempre é democrática, exatamente porque nossa tradição patrimonial e arcaica recoloca em todos os seus quadrantes o seu *autoritarismo socialmente implantado*.

Diante dos resultados da pesquisa realizada pelo GT instituído em 2021, a então administração central da UFSC, resolveu formatar e divulgar um novo instrumento que permitia a adesão ao PGD e ao teletrabalho, a partir da Portaria nº 448, de 29 de junho de 2022, e sua correção, um dia depois, por meio da Portaria nº 451, de 30 de junho de 2022. Chamamos a atenção ao fato daquela gestão ter feito este movimento no último dia de seu mandato, talvez pretendendo deixar a mensagem aos STAE de que foi a gestão que permitiu o teletrabalho na instituição, já que o processo de consulta pública para eleição de nova equipe de gestão estava já decidida, e o resultado garantiu a vitória da oposição.

Porém, apesar de autorizar a implementação do teletrabalho no contexto do PGD, as portarias apenas indicavam uma série de procedimentos que deveriam preceder o processo de autorização. A correção realizada à Portaria nº 448 expõe, inclusive, a falta de conhecimento da gestão acerca do conteúdo do Decreto 11.072/2022⁹⁷, que não foi considerado nos estudos do GT, propositalmente, devido

⁹⁷ Conforme já mencionamos às p. 130-131, o Decreto 11.072/2022 complementa, e em alguns termos, especifica, pontos abordados genericamente ou não tratados na IN65/2020, sem revogá-la. Retira a obrigação de autorização do ministro de Estado para que as entidades que fazem parte da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotassem o PGD, passando-a ao dirigente máximo de cada entidade. O conteúdo ainda trata do uso do teletrabalho para servidores que estiverem em outros países, ao mesmo tempo em que se reafirma a necessidade do servidor

à pressa na entrega dos resultados, o que também foi criticado pela base do SINTUFSC:

“[...] Agora tem uma questão aqui importante: quando a comissão fez os trabalhos, a comissão anterior, ela lança a portaria, ela não lê o decreto. É uma opção, de não ler o decreto. Tanto que quando a gente tem a nossa portaria não tá falando sobre trabalho externo, trabalho no exterior, tem diversos pontos ali que não tão falando, inclusive a gente fala que tem que ter ganho de produtividade e a nossa. E o decreto diz que não. É opcional ter ganho de produtividade, entende? Então precisa ser revisado nesse sentido. O que a gente teve? Um estudo sistemático da IN65 e uma portaria, que [...] deixa margem pra que outra portaria normatize” (STAE 08, 2022).

No Ofício Circular nº 13, de 30 de junho de 2022⁹⁸, a reitoria menciona a autorização, mas ressalta

[...] portanto, que o teletrabalho ainda não é modalidade de trabalho exequível na UFSC, visto que depende da conclusão da implementação do programa e do cumprimento de todos os critérios e das etapas regulamentadas na Portaria Normativa nº 448/2022/GR.

Diante da nova orientação da chapa vencedora da consulta pública, o processo de implementação do PGD e do teletrabalho na UFSC ganhou nova direção. Em entrevista logo após assumir a gestão⁹⁹, no início de julho de 2022, a intenção da nova reitoria já foi demonstrada e gerou expectativas entre os STAE. A Portaria nº 16/2022/PRODEGESP¹⁰⁰, em seu Art. 1, instituiu “[...] grupo de trabalho para estudo das políticas do Programa de Gestão e Desempenho, Flexibilização da jornada de Trabalho dos TAEs e dimensionamento de pessoal na Universidade Federal de Santa Catarina” (UFSC, 2022). Nota-se que o novo GT deveria se ocupar de três diferentes políticas internas, sendo duas delas reivindicações antigas da categoria: a flexibilização da jornada de trabalho (expediente semanal de 30 horas) e o dimensionamento dos servidores entre os setores de trabalho.

público se responsabilizar e custear a estrutura necessária (física e tecnológica), exigindo que este permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e durante o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação. O decreto também abandona a designação do Programa de Gestão, que passa a ser chamado “Programa de Gestão e Desempenho”, e traz a obrigatoriedade ao servidor de trabalhar sob o controle de metas e resultados, mesmo que exerça suas tarefas de forma presencial.

⁹⁸ Disponível em: <<https://noticias.ufsc.br/2022/07/ufsc-autoriza-implementacao-do-programa-de-gestao-que-permite-o-teletrabalho-na-instituicao/>>. Acesso em 30 abr. 2024.

⁹⁹ De acordo com a página Notícias da UFSC (2022), “Ao responderem às perguntas dos jornalistas, Irineu e Joana abordaram as dificuldades estruturais e financeiras da Universidade, a intenção de reestruturar a prefeitura do campus, para fortalecer seu papel, e o compromisso de discutir, com a participação dos servidores, a reformulação da portaria do Programa de Gestão que permite o teletrabalho, para uma implementação que atenda à legislação federal e às especificidades da Universidade, ‘o mais rapidamente possível’, segundo o reitor.” Disponível em: <<https://noticias.ufsc.br/2022/07/irineu-e-joana-apresentam-planos-para-a-gestao-em-entrevista-coletiva/>>. Acesso em 02 mai. 2024.

¹⁰⁰ Disponível em: <<https://boletimoficial.ufsc.br/2022/08/26/boletim-no-1182022-26082022/>>. Acesso em 02 mai. 2024.

As falas dos STAE presentes na assembleia conduzida pelo SINTUFSC em setembro de 2022 e que foi realizada especificamente para tratar do posicionamento da categoria acerca do teletrabalho, expôs a mencionada expectativa:

“Acabou de ser eleita uma gestão que tá disposta a fazer valer a autonomia universitária. Acabou de demonstrar ontem que não vai simplesmente fazer o acordo que o ministério público federal propôs e que vai propor uma alternativa. Se é boa ou ruim a gente tem que discutir também. Mas tem uma gestão que demonstrou ontem publicamente, que demonstrou no diálogo que temos feito enquanto comissão, que quer fazer de uma forma diferente” (STAE 07, 2022).

“[...] todos que estão imbuídos nessa intenção do teletrabalho, somar forças e fazer um esforço pra concluir a regulamentação com maior celeridade atendendo os pleitos da categoria. Fazer uma pressão sobre a gestão pra que coloque maior força de trabalho pra cuidar desse tema e ser bem feito” (STAE 05, 2022).

A mesma assembleia também revelou a presença massiva de integrantes de um movimento iniciado pouco antes da divulgação das portarias nº 448/2022 e nº 451/2022, ainda na gestão anterior. Mais de 500 STAE favoráveis à implantação do PGD e do teletrabalho na UFSC assinaram abaixo-assinado a categoria e seu sindicato. A intenção era fazer com que a posição do SINTUFSC, já consolidada como contrária à adesão ao PGD e ao teletrabalho a partir da IN65/2020 em duas outras assembleias anteriores, fosse alterada. Este grupo, capitaneado, entre outros STAE, por alguns integrantes da gestão derrotada, insistiu para que o voto dos colegas não filiados ao SINTUFSC também valesse, como podemos ver a seguir:

“Gostaria de lembrar aqui dois dos motivos que nos levaram a solicitar essa assembleia com pauta única do teletrabalho. Motivo 1 – a iminente implementação do ponto eletrônico que gera uma mudança muito grande para todos os servidores da UFSC. Motivo 2 – documento elaborado com a assinatura de mais de 500 servidores TAES que no meu entendimento deveria ser levado em consideração pelo sindicato. Dito isso, a primeira questão que eu gostaria de levantar aqui, só pra deixar vcs pensando, é que o sindicato representa toda categoria dos TAES, correto? Só gostaria de deixar isso pra gente refletir[...]. Então, só pra finalizar, eu vou deixar bem claro os meus encaminhamentos pra votação dessa assembleia. Obter formalmente a posição favorável do sindicato como representante de toda a categoria dos TAES da UFSC, ou seja, a nossa posição favorável, para a implementação do teletrabalho nos moldes da IN65, e requerer junto ao atual reitor, a implementação do teletrabalho dentro do prazo estipulado na portaria publicada já vigente” (STAE 06, 2022).

“Minha gente, olha só, eu quero dizer aqui que eu respeito muito essa iniciativa que [...] e outras lideranças aí, estão tendo, liderando essa reivindicação que eu considero ser a grande pauta do momento. Acho isso bastante legítimo, inclusive comentei com amigos, meses atrás, quando trouxeram aquele abaixo assinado, assinado por mais de 500 pessoas. 500 pessoas né, estatisticamente seria bastante né, é muito significativo num universo de 3 mil, eu acho que nos permite sim ter uma posição muito clara de que esse é o anseio amplamente majoritário na nossa categoria. Entretanto, eu realmente lamento [...], que a tua primeira intervenção na assembleia de hoje tenha sido nesse sentido né, de tentar fazer com que

não filiados votem aqui porque eu acho que essa é uma posição que desconstroí o nosso sindicato. O nosso sindicato é um patrimônio coletivo da nossa categoria. Então eu realmente lamento que vocês não estejam utilizando da influência, da liderança que vocês tem pra trazer essas pessoas pra se filiar ao sindicato. [...] Então eu quero aqui reforçar o chamado que a [...] fez, e penso que não devemos polemizar em torno disso. Se o estatuto diz que só os filiados ou não, existe uma polêmica em relação a esta questão, mas eu acho que nós temos que centrar no debate político sobre o tema” (STAE, 10, 2022).

“[...] eu sou prova de que essa discussão já está acontecendo há muito tempo. Há muito tempo... tanto nas assembleias do SINTUFSC quanto dentro da CIS. E as assembleias que eu vi sobre esse tema foram todas esvaziadas. Todas muito vazias. Então assim, eu nunca vi essas 500 pessoas que assinaram esse documento vir aqui fazer as suas ponderações, virem aqui defender as suas ideias, ou no online, eu nunca vi. Sinceramente. E 500 pessoas, reafirmando o que [...] falou, que a [...] falou, não é nem metade do número de técnicos que a gente tem na UFSC hoje. Consultando hoje o observatório da UFSC, a UFSC possui 2951 técnicos na universidade. 2951! O documento foi assinado por 500 e poucas pessoas. Será que essas pessoas pensaram nessas outras 2451? Será que elas pensaram nas realidades diferentes que tem aqui dentro da universidade? Ou não?” (STAE 13, 2022).

“Pessoal, só pra saber o seguinte, ó: a votação, o pessoal da mesa tá falando que é só pra sindicalizado. Só que como essa pauta, no meu entendimento e eu acho que de todos vocês também é sobre a qualidade de vida, é sobre a melhoria das condições de trabalho do servidor, não, eu acho que se encaixa pra votação da ampla maioria. Quem sabe a gente não coloca isso em votação pra que todo mundo do meet e pra todo mundo que tá aqui como servidores técnico-administrativos e independentemente de ser filiado ou não poder votar, afinal estamos todos aqui, e queremos ter voz. Só, por favor” (STAE 06, 2022).

Após diversas manifestações favoráveis e contrárias, a queda de braço se estendeu até o final da assembleia, quando a implementação do teletrabalho e do PGD, via IN65/2020 ou por normativa própria da UFSC, foi colocada em votação, mas suspensa em virtude de possível fraude¹⁰¹. O SINTUFSC identificou a presença paralela de STAE fisicamente e remotamente na assembleia, suspendendo a votação e a própria assembleia, fato que manteve a posição anteriormente consolidada.

A partir deste momento, com o estabelecimento do novo GT e a perspectiva de implementação do teletrabalho num curto período, houve um abrandamento da

¹⁰¹ Houve uma polêmica em relação ao cômputo dos votos, que foi colocada pelos participantes desde o início da assembleia. Pelo estatuto do sindicato apenas os membros filiados à entidade poderiam ter voz e voto, e aqueles não filiados, apenas voz. A assembleia estava acontecendo de maneira híbrida, com número significativo de participantes de forma remota, e a mesa coordenadora não estava segura de qual era a melhor forma de controlar os votos, deixando, inicialmente, todos os presentes votarem nos encaminhamentos surgidos durante as falas. Outro detalhe é que muitas pessoas entraram na sala virtual apenas neste momento pré-votação, o que trouxe mais insegurança à mesa no momento de colocar as propostas em votação, pois a secretaria da mesa tentou, com dificuldade, fazer a verificação de cada um que havia entrado na sala virtual para assegurar a filiação e também impedir que entrassem apenas para votar.

pressão inicial por parte dos STAE. Os trabalhos do GT culminaram na apresentação de duas propostas, no dia 13 de outubro de 2022, de acordo com a página de notícias da instituição¹⁰²: uma orientada pelas diretrizes do Decreto 11.072/2022 e da IN65/2020 (à época ainda vigente), que previa adesão ao PGD e possibilitava a adoção ao teletrabalho com base em metas de produtividade e “entregas” de tarefas por parte dos servidores; outra com base na jornada de trabalho, seguindo uma normativa própria da UFSC e controle social de assiduidade (UFSC, 2022).

Após testes realizados por meio de projeto piloto desenvolvido em alguns setores da universidade entre novembro e dezembro, especialmente no que diz respeito ao controle do trabalho por meio de sistema próprio desenvolvido com base nas premissas do controle social¹⁰³, o GT apresentou seu relatório à reitoria no dia 31 de janeiro de 2023, e no dia 16 de março do mesmo ano o documento foi apresentado à comunidade universitária, em audiência pública convocada pela reitoria e com presença de membros do GT e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP) (UFSC, 2022). Em 31 de março de 2023, o então reitor, Irineu Manoel de Souza, assinou as portarias de nº 470/2023 e nº 471/2023, “que estabelecem orientações, critérios e procedimentos gerais para implementação dos projetos-pilotos de teletrabalho e da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho para servidores técnico-administrativos em educação (TAEs)” (UFSC, 2023). As portarias vigoram até o presente momento, tendo sido renovadas em 2024.

Apesar de a implementação do teletrabalho estar praticamente consolidada, consideramos importante trazer à reflexão as implicações imbricadas na utilização desta modalidade de trabalho, a partir da percepção dos próprios trabalhadores

¹⁰² Disponível em: <<https://noticias.ufsc.br/2022/10/grupo-de-trabalho-apresenta-duas-propostas-para-adocao-do-teletrabalho-na-ufsc/>>. Acesso em: 1 mai. 2024.

¹⁰³ De acordo com a comissão que foi instituída para pensar nesta alternativa ao Ponto Eletrônico, instituída paralelamente ao GT que tratou do teletrabalho, o Controle Social é “[...] uma ferramenta criada pelos próprios TAEs. Um sistema que é muito mais do que um controle de frequência, é um instrumento de gestão da força de trabalho que prevê planejamento, instâncias colegiadas, que leva em conta a diversidade de funções, cargos, atividades, jornadas e modalidades de trabalho, como flexibilização e teletrabalho. E que possibilita a construção de uma política séria e efetiva de combate ao assédio; movimentação e distribuição objetiva de trabalhadores nos setores; e um processo de avaliação anual processual e pedagógico. O Sistema Eletrônico construído contempla essas condições, porque democratiza e torna transparentes e objetivas as relações de trabalho, combatendo privilégios e inserindo a vida laboral dos TAEs em instâncias colegiadas democráticas e democratizantes”. Disponível em: <https://controlesocial.paginas.ufsc.br/>. Acesso em: 1 mai. 2024.

sujeitos do processo que aqui tomamos como objeto de nossas ponderações. É o que nos propomos a fazer na sequência de nossas análises.

4.2 AS CONCEPÇÕES E CONTRADIÇÕES EXPRESSAS NO PROCESSO DE DISCUSSÃO SOBRE O TELETRABALHO ENTRE OS STAE NA UFSC

O conjunto do material utilizado para analisarmos a realidade da implementação do teletrabalho na UFSC nos deu subsídios para discorrer sobre alguns aspectos que julgamos importantes a considerar acerca das contradições e concepções dos STAE. Conforme nos apropriamos das informações, tentamos trazer ao debate os aspectos que, na nossa visão, poderiam nos auxiliar no entendimento sobre o que a categoria dos STAE compreende como fundamentais neste processo. Por isso, trataremos deste conjunto de informações divididos em alguns eixos de análise, definidos a partir do conteúdo expresso nas nossas fontes de pesquisa.

Encontramos entre os favoráveis à adoção do teletrabalho, dois grupos que se dividiam entre aqueles STAE que esperavam a sua adoção pelas premissas da IN65/2020 e do Decreto 11.072/2022, sem ressalvas aos aspectos problemáticos das normativas, e aqueles favoráveis à adoção do teletrabalho, porém num movimento de “contenção de danos”, afirmando que seria possível adotar um modelo menos prejudicial ao conjunto de trabalhadores. A seguir, de acordo com extratos das gravações, podemos observar esta divisão de maneira evidente:

“Tele é um estilo de trabalho realizado fora do ambiente organizacional da UFSC e em substituição ao controle de frequência existe uma gestão baseada nas entregas. É regulamentado através da In65 e pode ser implementado imediatamente. O teletrabalho, a IN65, esse plano de gestão, ele foi aprovado em julho de 2020 pra todos os servidores públicos federais, incluindo ocupantes de cargo em comissão. É uma modalidade sem controle de frequência focando nas entregas. [...] Ele só pode ser implementado pra gente a partir da IN65. Não existe outra forma. A única forma legal e correta de executar o teletrabalho é a partir da implementação do PGD e a melhor parte disso: a nossa universidade já autorizou a implementação” (STAE 06, 2022).

“[...] eu tenho uma posição muito clara a favor do teletrabalho. Sou a favor do teletrabalho porque compreendo sim que ele tem prós e contras, mas os prós que o teletrabalho traz são muito maiores do que os contra, gente. [...] Então, a questão aqui não é a polarização pró teletrabalho ou contra. A questão é como nós vamos operacionalizar isso e qual vai ser a nossa reivindicação” (STAE 05, 2022).

“[...] a minha posição é que eu sou radicalmente a favor do teletrabalho. Mais, eu digo mais, se não tiver teletrabalho eu não vou ficar mais na

UFSC. A minha permanência de médio a longo prazo nessa universidade depende de eu poder fazer teletrabalho” (STAE 09, 2022).

Como é possível extrair dos excertos das gravações feitas a partir do material audiovisual que nos serviu de fonte primária de pesquisa, os STAE eram majoritariamente favoráveis a adoção do teletrabalho, restando apenas algumas divergências quanto as bases nas quais este processo deveria ser instituído. E, desde logo, é preciso compreender que a assimilação desta proposta que, no nosso entendimento, tem implicações éticas e políticas para o serviço público, particularmente para a universidade, foi forjada (e ainda vem sendo) graças a um conjunto variado de estratégias ideológicas usado para este fim.

Manifestações dissonantes destes dois grupos foram quase que solitárias, daqueles que se diziam contrários a adoção do teletrabalho por entender ser uma *armadilha*, como propusemos no título da presente dissertação:

“Muitos falaram aqui que não existe posição contrária ao teletrabalho. Existe. Existe e eu gostaria de dialogar tanto com aqueles que tão defendendo a IN65, quanto com aqueles que tão defendendo outro modelo de teletrabalho, porque teletrabalho é uma grande armadilha pra nós. É uma armadilha, e a IN65 é uma armadilha maior ainda. Vê, eu sou contra o teletrabalho. Contra qualquer tipo de teletrabalho. [...] é claro que num cenário que nossos salários estão congelados, a gente tem uma política urbana que é terrível, que não favorece que as pessoas morem perto da universidade, que elas tenham um transporte razoável pra chegar no local de trabalho, com o cenário de aumento dos preços generalizados, é claro que o teletrabalho aparece como um queijinho na ratoeira pra gente. Mas não deixa de ser uma ratoeira. Tirar a gente daqui ainda que seja opcional, eu entendo, vê, eu entendo o anseio. Porque nossa situação enquanto categoria é muito precária. Mas gente, se comer esse queijo a gente vai tomar a ratoeira na cabeça. [...] Então eu queira propor, ainda que aparentemente seja uma posição minoritária, mas que a gente vote tbm essa posição: contra o teletrabalho. Contra toda forma de teletrabalho. Pelos efeitos que vai ter na nossa categoria. [...] os efeitos pra categoria são gigantescos. Honestamente, o que a gente tá decidindo aqui não é sobre teletrabalho ou não, não é sobre a IN[65] ou não, é o futuro da nossa categoria. O que a gente tá decidindo aqui é por quanto tempo essa categoria existe. É por quanto tempo essa categoria existe como uma categoria.” (STAE 23, 2022).

As afirmações sobre a precariedade da situação dos STAE vistas no trecho acima nos remetem à nuvem de palavras encontrada pela pesquisa de perfil realizada pelo SINTUFSC (2021) e a qual já fizemos referência, que demonstram as principais preocupações dos STAE sobre sua carreira:

teletrabalho, esse teletrabalho da IN65? É isso que eu tô falando” (STAE 07, 2022).

Ainda de acordo com a pesquisa do SINTUFSC (2021, p. 24), a percepção dos STAE “[...] sobre vários aspectos do trabalho em *home office* é bastante contraditória, refletindo diferentes experiências na pandemia”. O fato de que 52,58% dos respondentes discordavam ou discordavam integralmente da afirmação “*com o fim da pandemia, desejo que meu trabalho seja realizado integralmente de modo presencial*”, e 31,62% concordavam parcial ou integralmente com tal afirmação, é tratado pelos autores do relatório em comento como uma das descobertas mais importantes do estudo, por indicar “[...] fortes efeitos da experiência na pandemia sobre o trabalho de pelo menos metade dos TAEs respondentes” (SINTUFSC, 2021, p. 25) ainda relacionando essa percepção a efeitos positivos das mudanças no trabalho sobre a vida dos indivíduos. Nesta mesma esteira relacionavam essa percepção a efeitos positivos das mudanças no trabalho sobre a vida dos indivíduos, o que mereceria uma problematização que não é encontrada no referido documento. Nesta mesma reflexão, os dados da pesquisa demonstram que “[m]ais da metade (52,92%) concorda ou concorda integralmente que sente-se muito satisfeito com o trabalho em *home office*. Mas, 30,58% discordam ou discordam totalmente” (SINTUFSC, 2021, p. 24).

Para contribuir com o debate acerca das contradições encontradas na compreensão dos STAE da UFSC em torno da implementação do teletrabalho na instituição, destacamos uma das manifestações feitas em resposta de pergunta aberta do questionário do primeiro GT Teletrabalho, instituído pela reitoria da UFSC em 2021, que parece resumir o entendimento de boa parte dos STAE:

“Acredito que a aplicação do regime de teletrabalho, conforme necessidades e especificidades de cada atividade, pode trazer excelentes resultados tanto à produtividade dos servidores, como à economia de recursos públicos gastos com despesas indenizatórias e de custeio, como energia elétrica e manutenções. O acompanhamento por produtividade é, com certeza, mais pertinente diante de todo o cenário de amadurecimento do Serviço Público. Há ferramentas legais que devem ser aplicadas para que o desempenho do servidor seja avaliado de forma eficaz, outro fator que contribui para a possibilidade de se trabalhar à distância. No meu caso, especificamente, sinto que, em minha casa, trabalho com mais produtividade e concentração, pois há adequada estrutura e um ambiente muito mais silencioso e propício às atividades que executo. Ainda, economizo recursos com deslocamento, alimentação fora de casa e, o mais importante, economizo tempo. Por fim, embora haja um grande quantitativo de servidores mais idosos na Universidade, com dificuldades de utilizar a tecnologia da informação como ferramenta de trabalho, não há dúvidas de que o serviço público terá de se adaptar para manter seus novos funcionários, tornando os cargos públicos novamente atrativos às novas

gerações, que não se veem cumprindo rigorosos horários de trabalho, com o fim único de controle de jornada” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 49).

Nota-se que a referida avaliação é de que a implementação da modalidade do teletrabalho seria viável em face do “amadurecimento do serviço público” e, tal “amadurecimento”, diz respeito as condições para que seja exercido o controle sobre as atividades dos trabalhadores, o que revela, mais uma vez, a assimilação por parte dos próprios trabalhadores dos fundamentos gerencialistas que sustentam o próprio debate sobre o tema: maior produtividade e economia de recursos. Nota-se, ainda, a naturalização da assunção dos gastos para a realização das atividades laborais – energia elétrica, internet, equipamentos etc - pelos próprios trabalhadores.

Avançando em nossas análises, ainda de acordo com a pesquisa realizada pelo SINTUFSC (2021), pode-se perceber forte impacto da tecnologia sobre a vida e o trabalho dos respondentes. Segundo apontam os dados da Figura 11,

[...] duas afirmações se destacam em termos de concordância: ‘realizo mais de uma atividade ao mesmo tempo’ soma 74,3% de alta concordância e ‘sou requisitado/a mais vezes a qualquer instante via dispositivos móveis’, 61,7%. Outras afirmações indicam intensificação do trabalho por conta da tecnologia: “Trabalho a mais no mesmo período de tempo que antes”, “Misturo ou confundo tempo e espaço de trabalho com tempo e espaço de atividades pessoais” e “Interrompo momentos de lazer e descanso para atender demandas que chegam via dispositivos digitais”, sempre com grande taxa de concordância. Contraditoriamente, também a afirmação “A economia de tempo com o trabalho significa ganho de tempo livre para mim” teve concordância elevada, comprovando a natureza conflituosa e sedutora dos efeitos da tecnologia (SINTUFSC, 2021, p. 22).

Figura 11: Impacto das tecnologias digitais e móveis (como a internet, o celular ou o notebook) na vida dos STAE

	1	2	3	4	5	Não se aplica/ Não sei	Total
Realizo mais de uma atividade ao mesmo tempo.	3,80%	7,31%	13,74%	22,51%	51,75%	0,88%	342
Sou requisitado/a mais vezes a qualquer instante via dispositivos móveis.	8,19%	11,40%	15,79%	23,39%	38,30%	2,92%	342
Trabalho a mais no mesmo período de tempo que antes.	10,26%	7,33%	21,70%	24,34%	31,67%	4,69%	341
A economia de tempo com o trabalho significa ganho de tempo livre para mim.	13,20%	14,66%	18,18%	17,01%	29,62%	7,33%	341
Misturo ou confundo tempo e espaço de trabalho com tempo e espaço de atividades pessoais	16,13%	13,78%	17,89%	21,70%	27,86%	2,64%	341
Interrompo momentos de lazer e descanso para atender demandas que chegam via dispositivos digitais.	18,13%	17,84%	17,54%	20,76%	23,10%	2,63%	342
						Resp.	342
						Não resp.	55

Fonte: SINTUFSC (2021)

Sobre esta questão, podemos considerar, deslocando para nosso tempo

presente, o que afirma Rosdolski (2001, p. 206):

A aplicação capitalista da maquinaria se revela, na verdade, como o contrário exato do que diz a apologia burguesa: em lugar de tornar o trabalhador mais independente e atenuar sua exploração, serve para confiscar uma parte crescente de seu tempo de trabalho na forma de mais-trabalho, de modo a perpetuar e fortalecer o poderio do capital que lhe é hostil.

Confrontando os resultados da pesquisa com as afirmativas indicadas pelos STAE reproduzidas acima, podemos dizer que ao mesmo tempo em que existe uma percepção negativa (ou será que não entendem assim?) em relação aos impactos das tecnologias nos processos e relações de trabalho a partir daquela empregada para permitir que se trabalhe a distância, o teletrabalho ainda prospera na aceitação dos STAE, o que indica o poder de persuasão das estratégias de convencimento dos trabalhadores de propostas que, apenas aparentemente, pela racionalidade que as orienta, são convergentes com os interesses da classe.

No relatório do UFSC/GT Teletrabalho (2021), que trata dos resultados da polêmica pesquisa à qual já fizemos referência na subseção anterior, ao convidar os respondentes a manifestarem outras opiniões sobre o tema para além das respostas objetivas, em pergunta aberta, os autores encontraram diversas outras observações, que se relacionam também à discussão que acabamos de fazer. Apesar de considerarem que o teletrabalho é viável, reconheciam que o dispositivo da IN65/2020 impedia o pagamento de horas extras e outros auxílios aos trabalhadores que aderissem ao teletrabalho. Em um dos excertos extraídos de uma das respostas à referida pesquisa, isso foi mencionado:

“[...] chamadas da chefia durante o período noturno são recorrentes no trabalho remoto e teletrabalho. Penso que o auxílio noturno deveria ser considerado nessas situações mesmo que tal chamada não esteja justificada e seja realizada por meios extraoficiais (ex.: whatsapp)” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 43).

Algumas falas extraídas das gravações que fizemos das assembleias do SINTUFSC podem expressar também a contradição observada na compreensão de alguns STAE acerca do processo:

“Da experiência que eu tive com o trabalho remoto, que foi o que a gente teve, eu adorei assim, gostei muito. No nosso setor a gente conseguiu fazer muito bem as nossas atividades, conseguiu colocar as coisas pra frente, até porque como tá todo mundo remoto as demandas também são, acabam sendo remotas, não é? Então da minha parte, do meu ponto de vista, eu gostei de fazer remoto. Mas eu queria também fazer um relato [...] trazer um pouco do meu ponto de vista. Numa situação de teletrabalho eu prefiro fazer presencial. Essa é uma opção pelo presencial justamente pela minha experiência pelo trabalho remoto. Claro, são coisas diferentes trabalho remoto e teletrabalho. Mas da minha experiência do trabalho remoto eu

prefiro, não vou falar mil vezes, mas eu prefiro cem vezes fazer presencial. E obviamente porque não fazer teletrabalho dadas as condições que a gente tem no nosso dia a dia. Certo? Mas a minha preferência é fazer presencial” (STAE 13, 2022).

“Eu acho que a gente não pode colocar assim ‘ah, nós somos contra essa IN’, tá? Se a gente colocar assim, a gente corre um sério risco da nossa categoria passar por cima da gente. Né, porque a gente sabe, a gente sabe que a categoria quer o teletrabalho. Então assim, só que a categoria não quer os pontos negativos do teletrabalho, né? Evidente, é o óbvio. Mas então, assim, a gente tem que ser muito esperto nessa forma que a gente vai colocar, como a gente vai dialogar com a categoria” (STAE 21, 2022).

Assim como o teletrabalho é apresentado ao conjunto de servidores com a exposição das suas supostas vantagens, como o “admirável mundo novo do teletrabalho”, estão ocultas, propositalmente, as suas desvantagens, ou como chamamos no título desta dissertação, suas armadilhas. Segundo Jaime Osorio, “[...] o capital não pode se revelar no mundo fenomênico como exploração e domínio. Ao contrário, o capital promete a construção de um mundo de homens livres e iguais.” (Osorio, 2019, p.143). Mais, segundo o mesmo autor:

[...] em poucas palavras, o capital precisa se apresentar de modo distorcido, ao contrário do que é de fato. Isto faz parte do processo de fetichização do capital, que lhe permite criar um mundo encantado, de ponta cabeça. Através da fetichização, o ser se manifesta se ocultando (Osorio, 2019, p.144).

Tomando essa fetichização do teletrabalho como premissa, no horizonte dos STAE, na situação concreta em análise, acabou por prevalecer a ideia de que a sua implementação, em relação à melhor forma do teletrabalho ser adotado, poderia ser definida pela própria categoria:

Em 3 anos pela primeira vez, pela primeira vez em 3 anos que eu to aqui a gente tem essa oportunidade e essa categoria vai vir aqui e abrir mão disso? Nós vamos abrir mão de definir o nosso futuro? Pra deixar que outros definam, pra deixar que bolsonaro defina, pra deixar que reacionário, negacionista defina, é isso que nós vamos fazer. É isso que tá dado aqui. Se tá dizendo, eles tão fazendo o trabalho, o colega [...] já falou, vai ser mais rápido, vai ser mais rápido se a gente disser como a gente quer que aconteça. Nós vamos deixar eles decidirem pela gente? Nós vamos dizer não, não quero participar. Não quero definir o meu destino. Eu não quero dizer como eu quero que seja. Quero que Bolsonaro me diga como quer que seja. É isso que tá dado aui, é isso que nós vamos fazer. Assim, puff, porque? Porque? Quem tá sendo instrumentalizado aqui, quem tá tocando esses processos? Pessoas que eram da outra reitoria, pessoas que perderam seus cargos e agora querem revanche? Querem a desforra. Gente, vamos tomar os nossos destinos sobre as nossas mãos. Vamos fazer acontecer da maneira como a gente quer. A gente lutou tanto tempo por isso, pra chegar agora e entregar os pontos assim. Tá aqui, tá acontecendo, a comissão tá ali, vamos ali dizer como a gente quer que aconteça, isso vai acontecer [...]” (STAE 09, 2022).

Após tratarmos das contradições inseridas no processo de acordo com a compreensão dos STAE, de uma maneira mais geral, caminharemos nesta mesma

direção, agora, em relação a outros aspectos que julgamos imprescindíveis para a nossa análise, a partir das informações extraídas do material que nos serviu como fonte.

Vários argumentos foram utilizados para justificar a implementação do teletrabalho entre os STAE da UFSC, entre eles, a iminência de instalação de ponto eletrônico¹⁰⁴ para fiscalização da jornada de trabalho na referida universidade. O teletrabalho, a partir do PGD e de suas obrigações de se medir e controlar as “metas” e “entregas” dos servidores, apareceu como alternativa ao controle de jornada e à exigência da presença desses nos espaços laborais. Porém, apresentamos algumas falas dos STAE para demonstrar que a maneira simplista compreendida por parte da categoria, que pressionava pela implementação apressada do teletrabalho, abrigava fragilidades pois, no nosso ponto de vista, o controle sobre o trabalho dos STAE neste formato estaria oculto, para além das “entregas”:

“Gostaria de lembrar aqui dois dos motivos que nos levaram a solicitar essa assembleia com pauta única do teletrabalho. Motivo 1 – a iminente implementação do ponto eletrônico que gera uma mudança muito grande para todos os servidores da UFSC” (STAE 02, 2022).

“[...] foi colocado ali, bom, vamo coloca o teletrabalho logo, o quanto antes, porque isso vai resolver a questão do ponto eletrônico. Essa leitura conforme tá sendo feita dentro da comissão não é verdadeira, não é correta, é uma leitura incorreta. Por que? Pelo simples fato, eu não estava na última audiência, não sei se isso já foi dito ou não, mas que o teletrabalho nos moldes da IN65 não é para todos. [...] E naturalmente se há editais porque não é para todos, os que não puderem fazer ou os que puderem fazer só de forma semipresencial, vão ter que lidar com o controle de frequência. Então é por isso, me parece evidente que o controle de frequência, o ponto eletrônico, não é resolvido simplesmente pelo teletrabalho” (STAE 05, 2022).

“Sistema eletrônico: tá lá [...] tá na IN65, tem que ser por sistema eletrônico, não pode ser por um sistema manual. Tá disposto lá. Pode ser um próprio ou pode ser um adaptado, eu não entendo de programação. [...] Então assim, [...] pela IN é necessário, fora da IN a gente teria a liberdade pra começar sem ou não, a gente está avaliando. Certo? Mas existe a possibilidade. E na IN diz tudo que o sistema tem que fazer, limita bem o que que o sistema tem que fazer. Inclusive ele tem que se comunicar por

¹⁰⁴ Em 2015, o Ministério Público Federal ingressou com a Ação Civil Pública nº 5005561-74.2015.4.04.7200, que obrigava a universidade a adotar sistema eletrônico para controle de jornada de trabalho e frequência dos STAE. Apesar de decisão proferida já em 2016 e de já ter sido transitada em julgado, o processo não foi consolidado, devido à resistência e luta dos STAE e de seu sindicato, que tinham como resolução congressual a contrariedade ao ponto eletrônico. A atual gestão afirmou à justiça, em 2023, que adotou o sistema de Controle Social de Frequência como alternativa que cabia nas exigências da ação. Informações disponíveis em: <https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2022/08/Of%C3%ADcio_-_Prodegesp_Ponto_Eletr%C3%B4nico_-_003.2022-1.pdf>; <<https://comissateleflex.paginas.ufsc.br/prodegesp-divulga-orientacoes-sobre-uso-do-controle-social/>>. Acesso em 05 mai. 2024.

meio de uma interface, [...] mas tem que comunicar com o sistema do governo federal. Não pode ser como é agora que é manualmente salvo me engano [...] mas nanualmente informado negativo se alguém tem falta ou algum desconto. Pro governo federal” (STAE 08, 2022).

Nota-se que as reflexões feitas em assembleia pelos STAE dizem respeito à adoção do ponto eletrônico para controle de jornada e as métricas a serem usadas para a aferição da produtividade. Contudo, o aspecto contraditório inerente à dinâmica do teletrabalho, qual seja, o avanço do tempo do trabalho sobre o tempo da vida liberada do trabalho não foi contraposto no debate.

Em relação ao controle de jornada de trabalho, precisamos mencionar que na IN24/2023, uma das normativas vigentes que trata da implementação e execução do PGD na administração pública federal, consta, em seu artigo 8, que: “[t]odos os participantes estarão dispensados do registro de controle de frequência e assiduidade, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução (Brasil, 2023).

A despeito disso, pelo conteúdo do seu artigo 26, esta dispensa aparenta não ser absoluta, pois

Art. 26. Constituem responsabilidades dos participantes do PGD, sem prejuízo daquelas previstas no Decreto nº 11.072, de 2022:
[...]
III - *estar disponível para ser contatado no horário de funcionamento do órgão ou da entidade*, pelos meios de comunicação definidos em TCR, exceto se acordado de forma distinta com a chefia da unidade de execução;
[...] (Brasil, 2023, grifo nosso)

Trazendo esta questão para o âmbito da UFSC, a Portaria nº 470/2023, que regulamenta a implementação do teletrabalho na universidade, traz também em seu conteúdo as formas de controle, em seu artigo 9:

Art. 9º O controle formal de frequência e assiduidade das servidoras e dos servidores participantes do projeto-piloto da modalidade teletrabalho na UFSC se dará por meio de preenchimento da folha-ponto, instituída pela Portaria Normativa nº 43/2014/GR, de 24 de julho de 2014, já utilizada na modalidade de trabalho presencial.
§ 1º As chefias imediatas das servidoras e dos servidores participantes do projeto-piloto deverão seguir preenchendo os boletins de frequência referentes a seus subordinados durante a duração do projeto.
§ 2º De forma concomitante ao controle de frequência e assiduidade previsto no caput, servidoras e servidores participantes do projeto-piloto da modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, registrarão sua frequência e assiduidade, em caráter de teste, no sistema de controle social, nos termos dispostos nesta portaria normativa e em portaria específica sobre o controle social.
§ 3º No caso da implantação do controle social em substituição à folha-ponto na UFSC, o registro da frequência ocorrerá somente por meio do sistema de controle social, nos termos previstos em normativa específica.

Portanto, seja por meio da normativa federal, seja por normativa interna construída nas discussões da comissão instituída pela reitoria da UFSC para este fim, o controle da jornada e da assiduidade não desaparece.

Conforme já argumentamos na seção II, ao deparar-se com período de crise estrutural, para incrementar a taxa de exploração, o capital atua, principalmente, com a “[...] compra da força de trabalho abaixo de seu valor; o prolongamento da jornada de trabalho, o incremento da produtividade do trabalho; e a intensificação do trabalho” (Osorio, 2012, p. 48). Dito isso, trazemos algumas informações encontradas no material analisado, na tentativa de ilustrar a compreensão dos STAE em relação à intensificação do trabalho e da produtividade percebidos com a utilização do teletrabalho.

Segundo mostra a pesquisa do SINTUFSC (2021, p. 25), 70,58% dos respondentes concordava ou concordava integralmente que o *home office* possibilitava a melhor organização e flexibilidade de seus horários de trabalho. Para 47,1%, sua produtividade foi muito boa e sobrava-lhe tempo para atividades de interesse próprio ou familiar, enquanto 33,3% discordaram dessa afirmação. Outro apontamento trazido pela pesquisa é que mais da metade (56,5%) percebeu que a qualidade do seu trabalho foi igual ou superior à do trabalho presencial, enquanto apenas 26% discordaram. Quase metade das pessoas (49,48%) afirmou que o trabalho em casa não prejudicava o fluxo dos serviços ofertados à comunidade acadêmica, mas 34,37% discordaram (SINTUFSC, 2021, p. 24).

Há que se mencionar que, na situação concreta das universidades federais, a implementação do teletrabalho ainda carece de acertos e de operacionalização de outros mecanismos relacionados às métricas para se mensurar a produtividade. Ao analisarmos a realidade de trabalhadores públicos do Poder Judiciário, por exemplo, vemos como isso já avançou¹⁰⁵. Talvez por isso, temporária e imediatamente, o teletrabalho tenha permitido que parte dos STAE da UFSC tenham percebido um aumento do seu tempo liberado do trabalho.

Diante das afirmações supracitadas, podemos verificar que a percepção dos STAE da UFSC durante o processo de discussão sobre sua implementação era de

¹⁰⁵ Na página do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tal aspecto pode ser constatado. Conforme indicação do texto da referida fonte, “[s]ão o gestor e o chefe imediato que conhecem a realidade e as necessidades da unidade, devendo assim fixar um percentual de aumento de no **mínimo 20%** sobre a média da produtividade dos últimos 6 meses dos servidores presenciais que exercem atividades correlatas as que o servidor em teletrabalho executará” (grifo no original). Disponível em: <<https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/teletrabalho/meta-de-productividade>>. Acesso em: 7 maio 2024.

que, no geral, o teletrabalho pode garantir o incremento da produtividade, assim como já vimos em outros estudos relatados ao longo deste trabalho. Porém, o excerto abaixo nos traz outros elementos por apresentar uma percepção da existência de coerção à adoção do teletrabalho para que o servidor não sinta sozinho os efeitos da sobrecarga de trabalho, caso prefira não aderir ao novo modelo, em oposição à decisão de outros colegas do mesmo setor:

“No meu setor, eu fico imaginando se todos os meus colegas quiserem fazer teletrabalho e eu queira manter o presencial se não vai haver uma sobrecarga de alguma forma pra mim, por exemplo. Eu vou ficar fazendo 8 horas? Uma sobrecarga maior de trabalho, como é que vai ser? No final das contas eu vou ser obrigado a fazer teletrabalho pra não ser sobrecarregado. Então ela não é optativa. Tá?” (STAE 13, 2022).

Dados da pesquisa do SINTUFSC (2021) também nos mostram que a maioria dos STAE (74,3%) relatou trabalhar mais do que o previsto nos seus contratos, sendo que 31,8% disseram exceder sua carga horária mais de uma vez por semana, 30,9% pelo menos uma vez na semana e para 11,7% isso acontece diariamente. Esses dados, portanto, mostram uma contradição com os que indicaram que os trabalhadores, segundo a avaliação deles mesmos, pudessem dispor de maior tempo para responder a demandas da vida privada. Entre os principais motivos para que o sobretrabalho se impusesse, na visão dos STAE respondentes da pesquisa, estavam, com maior incidência, o acúmulo de tarefas (40,7% das respostas), a falta de servidores (para 31,5%), e acúmulo de funções (18,3%), esta última considerando a afirmação de que *“muitas vezes faço o que minha chefia ou outros colegas deveriam fazer”* (SINTUFSC, 2021, p. 14).

Esta preocupação também se fez presente em respostas do questionário aplicado pelo GT Teletrabalho no final de 2021, como reflete o STAE respondente sobre a implementação do teletrabalho neste contexto:

“Não vejo com facilidade a implantação, uma padronização, com indicadores claros de desempenho, que dêem segurança jurídica para o servidor. Talvez com a remodelação dos setores da universidade e com clareza na atribuição das tarefas e das competências. Atualmente, há uma carga imensa de trabalho “não contabilizada”. Ninguém é responsável, não aparece nas regulamentações, mas quando o trabalho chega, precisa fazer. Então, essas cargas “não contabilizadas” de trabalho, a meu ver, podem prejudicar muito a implementação do teletrabalho (ou da qualidade do andamento das ações necessárias)” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 42).

A problematização sobre as condições de trabalho é mais um aspecto abordado pelos STAE que trazemos à discussão, por se tratar de ponto nevrálgico, no nosso entendimento, sobre a implementação do teletrabalho na UFSC e no

serviço público em geral. Quando a UFSC adotou este modelo de trabalho de forma compulsória como medida de enfrentamento à pandemia por Covid-19, era possível que os servidores pudessem solicitar à universidade o empréstimo de mobiliário e equipamentos (como computadores) para desempenhar suas funções a distância, assim como foi permitido isso aos estudantes, para dar conta de sua rotina acadêmica. À época, o trabalho desenvolvido neste modelo era referido internamente por “trabalho remoto”.

Porém, as normativas vigentes, como já vimos anteriormente, desresponsabilizam a administração federal de fornecer a estrutura de trabalho adequada aos trabalhadores, ficando com estes todo o ônus em relação a tal estrutura. A compra e manutenção de equipamentos (se e quando necessário), mobiliário e adequações ergonômicas, despesas com luz, água e internet, por exemplo, ficam a cargo do STAE que decidir pela adesão ao teletrabalho. Este fato, apesar de ser ao mesmo tempo desconhecido por alguns e criticado em porção significativa das falas analisadas, parece não ter grande impacto na decisão da maioria que optou pela adoção do teletrabalho, em qualquer que seja sua orientação normativa. Abaixo, apresentamos alguns excertos das transcrições analisadas, que abordam estes aspectos:

“Outra coisa que precisa diferenciar é que o teletrabalho da instrução normativa não é o trabalho remoto que a gente vem fazendo desde o início da pandemia, né? [...] ele tem uma série de [...] indicadores, relatórios, metas gerenciais, tem toda a questão do equipamento, que por enquanto a UFSC tem emprestado, mas de acordo com a instrução normativa é o servidor que precisa providenciar e o entendimento que a gente já viu dentro da comissão é de que a UFSC não pode emprestar, que tá explícito na instrução normativa que a UFSC não pode emprestar. [...] então enfim, essas duas coisas que tem que diferenciar.” (STAE 03, 2022).

“No trabalho remoto eu levei minha cadeira, que eu uso aqui do setor, eu levei pra casa emprestada pra trabalhar. Levei o computador, aí uma época eu fiquei com meu notebook mas eu usava o monitor da UFSC. E a gente utilizava os materiais da UFSC. Neste novo formato a gente não poderia fazer isso. Uma cadeira confortável de trabalho tá 700 reais, um notebook decente começa a partir de 3, 4, 5 mil reais. O dia que eu tiver em casa sem internet eu vou tomar falta no trabalho? Como que vai funcionar tudo isso? São questões que a gente tá aqui enquanto categoria pra debater” (STAE 14, 2022).

“Quais são as condições de trabalho em relação ao que a IN65 traz em casa. A gente vai assumir conta de luz, a universidade vai assumir isso, o governo vai assumir essas condições de trabalho que já são escassas frente ao corte de verba pública, em relação à saúde do trabalhador e da trabalhadora?” (STAE 18, 2022).

“O fato da IN65 vedar a universidade de dar qualquer estrutura pra que a gente possa fazer o nosso trabalho eu acho sim que é um ponto que a gente não pode fechar os olhos. E aí, meu computador estragou, vocês tem

5 mil reais na conta pra comprar um notebook novo? Eu não tenho. E aí, o dia que tá sem internet, como é que faz? Tivemos aí recentemente aqui na cidade tempestades tufões, enfim, que deixaram zonas residenciais inteiras sem eletricidade por uma semana. Como isso aconteceu, o que nós vamos fazer?” (STAE 12, 2022).

“Acho que a maioria também concorda, né, que a, essa IN65 ela em alguns aspectos é muito ruim pra gente né, como essa questão principalmente do equipamento, né, não ter nenhum auxílio [...] com as despesas que teríamos a mais, no caso da energia, internet e tantas outras coisas” (STAE 20, 2022).

Neste mesmo sentido, a pesquisa do SINTUFSC também nos traz alguns dados relevantes para a discussão. Segundo seu relatório, a discordância entre os respondentes, de que *a universidade se mostrou atenta às necessidades dos servidores quando da adoção compulsória do trabalho a distância*, foi de 41,24%. Somam 28,5% aqueles que concordaram com a afirmação (SINTUFSC, 2021, p. 24). Isso talvez demonstre o despreparo ou o desinteresse da gestão em tratar as questões relacionadas à transiência do ambiente físico da universidade para o domicílio do trabalhador. O estudo conclui ainda que “[...] na percepção dos participantes da pesquisa, a instituição poderia ter auxiliado seus servidores de forma mais satisfatória durante a pandemia, ou poderia ter divulgado mais os serviços de apoio” (SINTUFSC, 2021, p. 28).

Ainda sobre este aspecto, o relatório sobre o questionário do primeiro GT Teletrabalho também nos auxilia em nossa problematização, ao trazer manifestações como a que segue, e com a qual concordamos:

“Vejo também que o teletrabalho impõe ao funcionário uma responsabilidade de estrutura de equipamento, conexão com a internet, custos com energia elétrica, em sua casa, para fins de trabalho. Firmo que a promoção de condições de trabalho, na minha opinião, é obrigação do governo, e não concordo em colocar isso como obrigação minha de orçamento particular, destinado a minha casa e minha família” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 28).

Ora, se fizermos uma analogia, considerando a teoria do valor nos termos marxianos, ainda que não estejamos afirmando que o trabalhador público seja um produtor de mais-valor, percebe-se que o que ocorre é uma subtração de parte do fundo do trabalho do trabalhador público – garantido pelo mais-valor produzido pelo trabalhador produtivo – por parte do Estado. Se a isso vincularmos à ideia do constante intento de formação do chamado superávit primário que visa a drenagem de recursos públicos para o circuito do capital financeiro, podemos dizer que, pela mediação do Estado, o valor subtraído do fundo do trabalho do trabalhador público tem como destinatário o grande capital.

Outro aspecto que merece nossa atenção diz respeito à desigualdade das condições, tanto financeiras como estruturais, entre a própria categoria dos STAE, aspecto que por vezes foi abstraído das análises dos que defendiam a adoção do teletrabalho. Tal aspecto é mencionado no registro de uma das assembleias do SINTUSFC que foi por nós degravada:

“[...] o primeiro ponto que eu coloco aqui é a desigualdade, a desigualdade que existe entre as categorias, e a desigualdade que existe entre nós da mesma categoria. [...] fazer uma gestão, vamos dizer assim, onde você joga para o trabalhador arcar com os custos com a infraestrutura do trabalho, no teletrabalho [...]. Quantos de nós tem condições, espaço, equipamento, etc, ou seja, não é pra todo mundo. A desigualdade vai se, vamos dizer assim, evidenciar, ou seja, ‘olha, eu gostaria mas eu não posso, porque eu não tenho meios.’ É a mesma coisa que aconteceu com o ensino remoto, estudantes sem a mínima condição, é o que tá acontecendo hoje no Colégio de Aplicação, estudantes sem a mínima condição, é o que acontece no retorno [presencial], estudantes sem a mínima condição de comprar EPIs, etc. Então isso é evidente dentro da nossa categoria. Nós enquanto sindicato trabalhamos dentro da pandemia inclusive socorrendo colegas com cestas básicas, etc. que realmente é algo que a reitoria né...” (STAE 07, 2021).

Assim, o que se constata é que aos trabalhadores em condições mais precárias de vida foram impostos gastos com infraestrutura e equipamentos para a realização das atividades laborais por meio do teletrabalho, cujo peso no orçamento familiar passou a ser mais um problema a ser enfrentado.

Acerca das responsabilidades e garantias sobre a realização do teletrabalho, assim como já demonstramos quando nos referimos a algumas preocupações e percepções dos STAE sobre o processo em tela, merece destaque, ainda, outra informação encontrada entre os achados da pesquisa realizada pelo SINTUFSC (2021).

Ao solicitar para os respondentes sua avaliação a respeito da adequação de alguns meios necessários ao teletrabalho, os autores da pesquisa obtiveram como resultado que o único recurso reconhecido como totalmente adequado foi a rede de *internet* com velocidade suficiente, com 53,92% de respostas positivas, ainda que o percentual que indicou problemas relacionados à rede não tenha sido desprezível (7,85%). Além disso, 22,18% dos respondentes aferiram respostas negativas quando avaliaram a adequação do mobiliário disponíveis para o desenvolvimento de suas atribuições e o atendimento das necessidades ergonômicas. Menos da metade dos respondentes (39,25%) considerou o espaço físico e os equipamentos (35,8%) (computador, telefone, impressora etc) como totalmente apropriados para execução das atribuições em teletrabalho (SINTUFSC, 2021, p. 27).

As manifestações abaixo, proferidas pelos STAE respondentes do questionário do GT Teletrabalho de 2021, podem estar relacionadas com o que acabamos de abordar, pois fazem referência às obrigações e aos custos que deixam de ser responsabilidade dos órgãos públicos, neste caso, da UFSC, e passam a ser assumidos pelo trabalhador, questão que aqui já fizemos menção e que são apontadas por inúmeros estudos sobre o tema. Soma-se a isso, o fato de que, em relação às atividades consideradas insalubres, a repercussão do teletrabalho também se constata na supressão de adicionais, conforme se denota no excerto que segue:

“A normativa precariza as condições do serviço público ainda mais do que o sucateamento em curso: primeiro por não proporcionar compensação para adequação da infraestrutura física e custeio da atividade realizada por teletrabalho (espera-se que o servidor pague para trabalhar), segundo por retirar automaticamente compensações que não necessariamente irão cessar em caso de regime de teletrabalho parcial, principalmente nos casos de pesquisa e docência envolvendo atividades em laboratório com organismos vivos, que são impossíveis de ser realizadas de forma não presencial (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 28).

Além disso, no documento que nos serviu de fonte e que aqui estamos fazendo uso, consta a advertência sobre o risco de o teletrabalho afetar negativamente o orçamento da universidade, agravando o quadro de sucateamento que há anos vem se intensificando. Vejamos:

“Também é importante que o teletrabalho não faça com que os recursos de custeio sejam reduzidos. E igualmente avaliem a questão de custeio integral ou parcial dos custos de infraestrutura que o servidor terá para garantir suas atividades no teletrabalho” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 39).

As ponderações que fizemos acima, de acordo com as percepções dos STAE, possuem, da mesma forma, relação direta com outros aspectos que merecem relevo. Um deles está relacionado com a recomposição e aumento salarial, pautas da atual greve dos servidores do executivo federal. Já é sabido que com a adoção do teletrabalho as despesas com alimentação, infraestrutura, equipamentos, etc., serão custeadas pelos trabalhadores.

Fazendo uma avaliação de certos gastos domésticos no período de realização do então chamado trabalho remoto, os respondentes da pesquisa do SINTUFSC (2021) também revelaram que as despesas com energia elétrica e/ou água ficaram maiores para 70,55%. Para 47,6% dos servidores houve também aumento dos gastos com alimentação. Aumentaram ainda despesas com manutenção, para 32,19%, ou compra de equipamentos ou mobiliários, para 42,1%.

Apenas 18,5% dos respondentes afirmou que não houve aumento significativo desses gastos.

Mesmo que para a maioria dos STAE o teletrabalho seja considerado uma solução para diversas questões já relatadas, houve aqueles que trouxeram uma outra abordagem, afirmando a necessidade de se discutir e lutar pela melhoria das condições de vida em sua totalidade, como se denota do excerto que segue:

“Honestamente, eu gostaria que a gente tivesse o mesmo empenho[...] na campanha salarial. Mas não só na campanha salarial, mas que a gente tivesse o mesmo empenho pra discutir política urbana na cidade. Porque nossa categoria vive na cidade. A gente tem que ter proposta pra política urbana em Florianópolis, enfim, nas cidades que nós moramos. Eu queria que tivesse o mesmo empenho pra debater a alta dos preços. Pra lutar contra a alta dos preços” (STAE 23, 2021).

Na contramão desta perspectiva mais crítica, contudo, encontramos posicionamentos que corroboram com a visão positiva do teletrabalho assimilada pela categoria dos STAE da UFSC. Alguns chegam a reafirmar a narrativa de que o trabalhador, tendo em vista a qualidade de vida proporcionada pelo teletrabalho, aceitaria, inclusive, ter o valor do seu salário reduzido. É o que se constata por meio do registro extraído das respostas ao questionário do GT Teletrabaho instituído em 2021:

“Fiz meu doutorado em administração (área de pesquisa - gestão universitária) e este ano de 2021 defendi minha tese sobre a Transformação Digital na sociedade contemporânea. Durante as pesquisas observei que diversos estudos apontam os inúmeros benefícios do teletrabalho tanto para o trabalhador (maior maior qualidade de vida, mais possibilidades de desenvolvimento profissional, poder morar em localidades longe da sede do trabalho e ter menor custo de vida, menos problemas de saúde, menos custos de deslocamento) como também benefícios para a instituição (maior produtividade, menos custo de estrutura, é uma forma de manter profissionais qualificados na instituição, profissionais aceitam ganhar menos se tiverem a oportunidade de optarem pelo teletrabalho, menos afastamentos por problemas de saúde). São inúmeros os benefícios que diversos estudos científicos comprovam, visto que, principalmente na pandemia, esta forma de trabalho foi instituída em diversas organizações e a grande maioria optou por manter o teletrabalho mesmo após a volta do serviço presencial” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 48, grifo nosso).

O que estamos reiteradamente tentando evidenciar são os efeitos deletérios do teletrabalho para os trabalhadores, em particular os STAE da UFSC, dada a racionalidade que orienta o uso desta estratégia. Ela não seria adotada caso não permitesse o avanço em torno dos objetivos de redução dos custos com a estrutura administrativa do Estado. E, ainda que isso implique diretamente no não atendimento das necessidades da população usuária dos serviços públicos, as narrativas ideológicas disseminadas apontam para outra direção: maior eficiência,

efetividade e eficácia desses serviços. Ademais, na nossa opinião, a adoção do teletrabalho, nos termos definidos a partir dos interesses hegemônicos na sociedade brasileira, tem como síntese a intensificação da precarização de suas condições de trabalho e de vida dos trabalhadores submetidos a esta nova modalidade de uso e controle da força de trabalho.

Pudemos perceber, a partir de nossas análises, que os STAE compreendem, muitas vezes, que o cenário de precarização das universidades, e por consequência, de suas relações e condições de trabalho, fazem parte da estratégia dos diferentes governos há bastante tempo. As falas que seguem extraídas de diferentes fontes de nossa pesquisa e que já foram devidamente identificadas, demonstram o que afirmamos:

“Ainda que aparentemente muito interessante, sob a ótica do empregado (evitar trânsito, economia de combustível, o conforto do lar), acho temerária que essa condição venha a se tornar prática regular. Isso poderá subsidiar maior estrangulamento dos recursos dirigidos a IES bem como a precariedade física. Isso, sem contar que não conseguiremos exigir rápida contrapartida de uma determinada demanda (ex., pessoal técnico-administrativo) quando estiverem atuando de suas casas. Ainda, temo que seja o início do fim das aulas presenciais, motivando aqueles que querem acabar com as IES a investirem no EaD” (UFSC/PRODEGESPI/GT Teletrabalho, 2022, p. 54)

“O teletrabalho ele vem pra ser discutido a partir de uma realidade que a gente tem um corte bem significativo de verbas para a educação, tem-se falas aí de que inclusive a universidade com todos os cortes do governo bolsonaro ela pode não ter verba pra sustentar muito tempo as condições que tá colocando [...]” (STAE 24, 2022).

“Vê, eu sou contra o teletrabalho. Contra qualquer tipo de teletrabalho. Por dois eixos. [...] O segundo, é um eixo político. Vê: essa mesma reitoria, nesse mesmo auditório aqui atrás, em 2015, há 7 anos atrás, a gente deflagrou uma greve salarial, por nossos salários, e também contra os cortes de orçamento nas universidades públicas. Desde então o cenário das universidades só piorou. A constrição orçamentária só aumentou. Nós já vínhamos de um cenário de subfinanciamento. O financiamento que [...] as universidades tinham não era suficiente pra que a gente pudesse expandir com qualidade aquilo que a própria universidade estava expandindo. Desde então esse cenário vem se tornando ainda pior, e o teletrabalho normaliza o cenário de cortes” (STAE 23, 2022).

Nota-se que o processo de avanço das perspectivas mercadológicas da educação é problematizado por parcela dos STAE, obviamente por aqueles mais críticos ao teletrabalho e sua adoção nas universidades públicas federais, dado a natureza dessas instituições.

Constatamos que, dentre os servidores sujeitos de nossa pesquisa, há quem faça referência à relação da autonomia universitária, prevista na Constituição Federal de 1988, com a precarização de suas estruturas e redução do número de

servidores, tomado pelos defensores do teletrabalho como argumento para sua afirmação:

“Um de nossos colegas falou: bom, nesse cenário de cortes mais econômico pra universidade é que a gente faça o teletrabalho. Eu quero dizer pra esse colega e pra todos que defendem esse tipo de argumentação que isso é um equívoco gigantesco. A gente não tem que se adaptar ao cenário de cortes. A gente tem que mudar o cenário orçamentário da universidade. A gente tem que lutar pra que as universidades sejam financiadas corretamente. Pra que elas tenham um financiamento pleno pra poder inventar suas próprias formas de fazer o trabalho, suas próprias formas de fazer a gestão do trabalho, pra poder defender sua própria autonomia, inclusive. Porque a autonomia não é nada sem financiamento” (STAE 23, 2022).

Por outro lado, também identificamos entre os STAE, ainda que não avessos ao teletrabalho, os que viam na normativa definida pelo governo mais uma estratégia de ataque ao próprio serviço público e aos trabalhadores que nele atuam:

“Eu acho bastante esquisito que nós enquanto categoria, e fazendo uso daquilo que nosso instrumento que é o sindicato, reivindicamos a implementação de uma instrução normativa de um governo que nos ataca desde o seu primeiro dia tem 4 anos. Nada de bom esse governo fez pelo serviço público, por nós servidores, e nós vamos aí defender a IN65?” (STAE 10, 2022).

“Vamo fazer uso da posição que a universidade tem, a ufsc é uma das principais universidades do país, pq não temos condições de criar aqui uma base jurídica que permita fazer um teletrabalho dentro daquilo que a gente enxerga como sendo as melhores condições?” (STAE 18, 2022)

Ao mesmo tempo, identificamos percepções referentes ao teletrabalho que o assemelham ao processo de uberização do trabalho que estaria avançando também para o interior das universidades, levando em consideração o sistema de entregas previsto no PGD e na adoção do teletrabalho. Neste sentido, o excerto que segue nos parece emblemático:

“[...] quando a gente fala e vê todo processo de uberização aí, que é um processo que tá vindo pra dentro da universidade, o teletrabalho traz o que, a gente vai entregar o que? A gente trabalha com serviços ou a gente trabalha com entrega de fast food [...]? Gente isso é muito sério, é um processo de uberização vindo pra dentro da instituição pública, que tá nesse momento político sendo atacada aos montes com corte de verba” (STAE 19, 2022).

Na contramão desse argumento, porém, parte dos STAE considera que o teletrabalho redundava invariavelmente em maior produtividade e qualidade “das entregas”:

“Acredito que o teletrabalho será um grande avanço, principalmente nas atividades que demandam maior concentração e foco. Posso falar, por mim, que o rendimento/a produtividade foi muito maior nesse período de trabalho remoto. Consigo me concentrar mais no que estou fazendo, sem interrupções. Com isso, as entregas foram em maior quantidade e qualidade” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 55).

A terceirização como forma de precarização do trabalho nas universidades também aparece entre as percepções dos STAE. Os extratos transcritos a seguir dão o tom da discussão, mesmo que em posição minoritária:

“[...] nesse cenário a nossa categoria é um alvo. Porque nossa categoria é um alvo? A nossa categoria é gigantesca nas universidades e é sempre um alvo. Já foi uma categoria hipermobilizada nas universidades públicas. A nossa categoria vem sendo, desde do início dos anos 90, terceirizada. Os nossos colegas hoje que são trabalhadores terceirizados já foram nossos colegas de categoria. Se vocês acham por um instante que os outros cargos não estão na mira vocês estão equivocados. Outros cargos estão na mira da terceirização. A nossa categoria tá na mira da terceirização” (STAE 23, 2022)

“A nossa categoria tá na mira da terceirização. Da automatização dos processos. Pra colocar uma pessoa pra fazer o trabalho de 5, 10. Com jornada de trabalho estendida e com a pessoa se ferrando porque a jornada de trabalho vai ser por entrega, não vai ser por controle de horas. Não faz muito tempo acenaram pro serviço público com um plano de demissão voluntária. Faz alguns anos só” (STAE 08, 2022).

Vale destacar que o Decreto nº 9.507/2018¹⁰⁶ permitiu a terceirização irrestrita de atividades no serviço público. Até então, a partir de legislação de 1997, só podiam ser objeto de terceirização, em órgãos públicos, atividades como limpeza, segurança, recepção, transportes, telecomunicações e manutenção de prédios e equipamentos. Estas eram atribuições de cargos preenchidos por servidores públicos de carreira, extintos ao longo dos anos para dar lugar aos trabalhadores terceirizados.

Mais um ponto que chama a atenção na discussão dos STAE sobre o objeto em questão, que tem relação direta com os aspectos já abordados sobre a intensificação do trabalho, produtividade e condições precárias sob o teletrabalho, é o recorte de gênero que este modelo pode apresentar. As transcrições das falas extraídas do material audiovisual que nos serviu de fonte reproduzidas abaixo demonstram também uma preocupação da parte da categoria neste sentido:

“[O teletrabalho] é contra a função social de um trabalho presencial coletivo, que uma instituição pública de ensino demanda, uma universidade pública. Então tem que se debater, tem que se construir uma alternativa social feminista também, porque o modelo atual é patriarcal, ele anula da família o trabalhador homem, ele joga na responsabilidade das mulheres a criação dos filhos” (STAE 13, 2022).

“[...] esse tipo de proposta que tá sendo patrolada aí é prejudicial principalmente às mulheres, há que se reconhecer isso. Porque trazer trabalho pra dentro de casa quando se tem filhos, quando se tem todo um trabalho doméstico etc, é algo realmente desumano” (STAE 09, 2022).

¹⁰⁶ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9507.htm>. Acesso em: 6 mai. 2024.

Corroborando com estas percepções, o estudo de Bridi *et al* (2020) realizado durante a pandemia da Covi 19, evidencia a desigualdade nas condições entre homens e mulheres em teletrabalho, pois as as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos permaneceram atribuídos de forma assimétrica às mulheres, com maior impacto para aquelas com filhos. Assim, de acordo com a mesma pesquisadora, não se pode perder de vista as distinções de gênero envolvidas na experiência do teletrabalho, já que a responsabilidade dada ao gênero feminino pelos cuidados, seja da casa ou dos filhos, implica em atividades produtivas no ambiente doméstico com grande ônus para a conciliação de tarefas por parte das mulheres (Bridi *et al*, 2020).

Nesta esteira, Durães *et al* (2021) destacam os resultados da pesquisa realizada pelo Cuidar verbo coletivo (2020), que revelam “[...] registros completamente distintos em relação ao aproveitamento do tempo e à distribuição do trabalho ao longo do dia por homens e mulheres em teletrabalho, mesmo antes da pandemia” (Cuidar verbo coletivo, 2020 *apud* Durães *et al*, 2021, p. 955). Ao confrontarmos estas informações com os dados sobre o perfil dos STAE da UFSC coletados por meio da pesquisa do SINTUFSC (2021), podemos afirmar que se trata de um ponto, no mínimo, que demanda atenção e monitoramento. Isso porque, de acordo com tais dados, 52,1% da base da categoria são mulheres.

Outro aspecto que se destaca no conjunto das fontes por nós consultado, diz respeito à manutenção ou não de garantias e direitos em face da adoção do teletrabalho. Já fizamos menção a algumas contrapartidas que não serão percebidas pelos servidores que aderirem ao teletrabalho, inclusive expressas nas normativas vigentes, como compensações financeiras para arcar com os gastos extras assumidos pelo trabalhador em seu domicílio (novo ambiente de trabalho) e com equipamentos. Porém, algumas outras questões foram suscitadas pelos STAE no âmbito do debate sobre o teletrabalho quando das discussões que precederam a sua adoção na UFSC. Uma delas diz respeito a garantia de participação dos STAE em projetos de extensão e de pesquisa. Para alguns trabalhadores, a adoção do teletrabalho teria que garantir o direito de participação nestas atividades, previstas nas normativas internas da instituição. Vejamos:

“[Precisamos] estabelecer contrapartidas da administração, e pensar também daí as atividades desenvolvidas pelos técnicos, quais são as atividades que os técnicos desenvolvem e que tem direito a desenvolver. Atividades de extensão desenvolvidas pelos técnicos, como é que isso fica, atividades de pesquisa realizadas pelos técnicos, e discutir juntamente com

os temas controle de frequência, atividades e controle social essas questões, como é que vai implementar isso no teletrabalho, o controle de atividades, ou frequência e das atividades das quais a gente tem direito por legislação já, a implementar e que de uma forma ou de outra às vezes nos é excuso” (STAE 14, 2021).

Questionamentos sobre a isonomia em relação às avaliações de desempenho também foram apresentados durante o processo de discussão em comento, conforme resta explicitado no excerto que segue:

“A gente vem discutindo sistematicamente avaliação de desempenho dos servidores dentro dessa instituição. Agora, [...] a UFSC faz a adesão ao plano de gestão, e aí a gente tem o teletrabalho. Primeiro: não vai ser pra todos. Se o seu departamento tem 10 pessoas, 5 vão conseguir. Como é que eu vou avaliar aqueles 5, pra dar pra eles a possibilidade de fazer essa modalidade? Algum critério eu vou usar, algum critério eu vou fazer. Tanto pra dar, quanto pra manter o cara lá na possibilidade do [teletrabalho]. Então eu vou ter uma avaliação dentro de uma avaliação? Porque eu tenho a avaliação de desempenho já dos servidores, e eu vou ter uma outra avaliação que vai ser feita pra ver se eu mantenho o cara em teletrabalho? Isso não tá nem escrito nem no regimento da UFSC! Isso é um absurdo! Essas coisas precisam ser muito discutidas antes né, antes da gente fazer essa, essa adesão” (STAE 08, 2021).

Mesmo constatando a existência de entendimentos de que o teletrabalho pode coadunar a garantia de determinados direitos também assegurados no regime do trabalho presencial, o excerto que segue expressa o pensamento de grande parte dos STAE sobre o teletrabalho:

“Isso é uma realidade nova, isso tá colocado pra nós. O teletrabalho não é nem um privilégio nem um direito, é uma nova forma de fazer as nossas atividades, eu acho que essa forma deve sim ser implementada” (STAE 10, 2022)

Questões relacionadas à saúde do trabalhador também estiveram em pauta nas discussões sobre o teletrabalho, dentro do processo de sua implementação na UFSC. Neste sentido, para problematizá-las, trazemos inicialmente os dados da pesquisa do SINTUFSC (2021), que nos oferece um panorama, por exemplo, das situações de estresse entre os respondentes. Segundo o relatório da referida pesquisa, 53,4% dos STAE responderam sempre ou quase sempre à pergunta *com que frequência você se sente estressado no trabalho?* (SINTUFSC, 2021, p. 17). Em contrapartida, 44,2% responderam à mesma pergunta com as opções *raramente ou nunca*. O mesmo relatório também nos mostra os fatores que causam estresse no trabalho, de acordo com os STAE respondentes, os quais reproduzimos na Figura 12:

Figura 12: Causas do estresse no trabalho para os STAE da UFSC

Opções	Respostas	
Volume de trabalho	46,92%	160
Falta de servidores	46,04%	157
Condições de trabalho inadequadas	32,84%	112
Carga horária	32,55%	111
Despreparo da chefia	27,27%	93
Ambiente de trabalho conflitivo	24,93%	85
Outro(s) (especifique)	11,73%	40
Assédio da chefia	8,50%	29
Nenhum (não há estresse)	5,57%	19
	Respostas	341
	Não resp.	56

Fonte: SINTUFSC (2021)

Percebe-se, a partir dos dados, que o conjunto de fatores mencionados pelos STAE refere-se às consequências das políticas dirigidas às universidades públicas, que podem ser vistas no atual contexto político-econômico do país.

Apesar do que mostramos anteriormente, no relatório da referida pesquisa se afirma ainda que 45,14% dos respondentes concordaram ou concordaram integralmente que se sentiram bem do ponto de vista físico e mental no contexto do teletrabalho, durante a pandemia. Porém, os dados mostram que, ao mesmo tempo, 39,59% discordaram ou discordaram integralmente da afirmativa apresentada, certamente por identificarem no teletrabalho um dos fatores causadores do estresse, somado àqueles próprios do contexto pandêmico.

Ainda em relação a aspectos atinentes à saúde dos STAE, encontramos em nossas fontes de pesquisa algumas referências feitas a questões psíquicas advindas do distanciamento social e entre trabalhador-instituição, o que provavelmente será uma constante em face da adoção do teletrabalho de modo permanente, ainda que em contexto diverso da pandemia. Vejamos:

“Quero comentar que tenho dúvidas com relação a qualidade do teletrabalho e a perda do vínculo de ‘afetividade’ do empregado e empregador. A cessão do convívio diário com o ambiente e colegas de trabalho é algo que ainda se sabe pouco, mas pelo que se viu durante a pandemia, criou uma série de problemas de ordem emocional e psíquica, que certamente impactam na qualidade do trabalho realizado. Tenho dúvidas de seu real ganho, independente se a instituição é pública ou privada” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 42).

“[O teletrabalho] pode ao mesmo tempo reduzir o nível de estresse causado por deslocamentos, ambiente de trabalho tumultuado, etc, como pode também induzir a quadros de isolamento social e agravar quadros depressivos” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 49).

Nota-se que tais argumentos colocam em questão a narrativa de que o teletrabalho garante a melhoria da qualidade de vida do trabalhador. E, na contramão dessa percepção e corroborando com os que defendem os benefícios advindos do teletrabalho, percebemos que alguns STAE vislumbram que esta modalidade de trabalho possa vir a contribuir para melhorar a saúde do servidor e sua qualidade de vida, mesmo que em suas manifestações não apresentem argumentos plausíveis para estas afirmações:

“A proposta do teletrabalho parece ser interessante, e, se bem organizada como propõe a IN 65/2020, pode ser uma modalidade que pode contribuir, inclusive, para a saúde mental dos servidores” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 66).

“[...]elimina o tempo de deslocamento, evita o estresse de enfrentar filas grandes no trânsito, melhor gestão do seu tempo, aumenta o tempo de convívio familiar, possibilidade de moradia em locais mais afastados, eu to falando rápido porque todo mundo já tá cansado de ouvir todas as coisas boas que o teletrabalho pode trazer pra gente. E melhoria da qualidade de vida dos participantes” (STAE 06, 2022)

“O que realmente importa e por isso que essas pessoas tão aqui hj é pq elas buscam mais qualidade de vida pra si e pra família e continuar a oferecer serviço público de qualidade. É por isso que estamos aqui, ou não é?” (STAE 07, 2022)

A despeito do discurso sobre a relação entre teletrabalho e qualidade de vida, as discussões suscitaram questionamentos quanto à preocupação da gestão da UFSC com o tema, como podemos ver no registro que segue:

“Lembrando: todas as reuniões que participei enquanto representante dos técnicos no CED, junto com a PRODEGESP, Ministério Público, CGU, ou essa cambada toda, deixou bem claro e a própria PRODEGESP deixou bem claro o seguinte: a qualidade de vida do servidor com relação às 30 horas não está sendo considerada em momento algum. Eu ainda lembrei: vocês têm uma série de tratados aí, do meio ambiente, e coisa, a nossa qualidade de vida é um lixo, e vocês tão pouco se preocupando com isso, a última coisa que a gente quer falar. Temos que bater nessa tecla também. Que essa IN, quero ver eles dizerem taxativamente: estamos preocupados com a qualidade de vida de vocês. Se eles fizerem isso, humph, como é que eles vão se explicar” (STAE 09, 2022).

Encontramos, ainda, visões de STAE que vão no sentido de ponderar situações específicas para utilização do teletrabalho, para preservar a saúde do servidor, como em casos de adoecimento por questões diversas relacionadas às relações de trabalho. Porém, ao nosso ver, o teletrabalho surge como solução paliativa, inócua sem uma efetiva política que trate a raiz do problema, tal como advertido por um dos sujeitos de nossa pesquisa:

“[...] tem todas as falas que o teletrabalho talvez fosse usado numa questão de emergência porque acho que para além da nossa realidade aqui na, das questões imediatas do trabalho, tem uma realidade nacional que tá diretamente vinculada as discussões da IN65. E aí eu quero falar, porque

como eu tô na área de saúde do trabalhador e trabalhadora e a gente sabe o quanto os nossos colegas tão adoecendo, tem um número gigantesco de gente afastado, e principalmente na volta pro presencial, acho que importante colocar assim, que legal que tem pessoas aqui que trazem individualmente que foi legal, que foi mil maravilhas, só que coletivamente acho que a gente precisa pensar” (STAE 16, 2022).

Para Durães et al (2021, p. 957),

[...] a forma como a tecnologia vem sendo utilizada também se apresenta como fonte de sofrimento, alienação e estresse nunca vivenciada: a sociedade da hipertecnologia é também a sociedade dos doentes psíquicos, da ansiedade, da frustração e da depressão.

Pensando no ambiente de trabalho dos STAE da UFSC, podemos dizer que há dúvidas quanto à atenção da universidade na promoção de um suporte adequado aos servidores em relação à sua saúde mental, no contexto de adoção do teletrabalho enquanto política. Dados da pesquisa realizada pelo SINTUFSC (2021) nos mostram que apenas 9,79% dos respondentes consideraram que a UFSC tenha oferecido suporte psicológico durante a pandemia, ao mesmo tempo que a grande maioria referiu se sentir deprimido em algum momento (91,4%) ou muitas vezes (47,24%). Ainda, de acordo com a pesquisa do sindicato, “[...] 92,39% se sentiram ansiosos em algum momento e 51,56% se sentiram assim muitas vezes” (SINTUFSC, 2021, p. 28).

Ainda no que diz respeito à saúde dos STAE, preocupações e dúvidas a respeito de questões relacionadas à segurança do trabalho, que entendemos serem legítimas, também parecem ser um ponto de atenção na percepção de alguns trabalhadores:

“[...] a gente tem o teletrabalho, é tão fácil, é tão imediato, vamo lá implementar? Mas se alguém sofrer algum acidente em casa, na rotina do dia a dia, a gente sabe que nós mulheres assumimos grande parte da responsabilidade em casa e se tiver algum acidente doméstico, e se alguém se machucar trabalhando com as atividades domésticas e trabalhando em casa qual é a relação que isso tem, [...] qual é a legitimidade disso pra gente dizer que foi acidente de trabalho? E aí eu acho que tem muito além do imediato, do que tá colocado, e que é legítimo. Tem vários colegas, 500 assinaturas é porque há algo que precisa ser discutido [...] e as pessoas tão adoecendo” (STAE 16, 2022).

“Uma outra questão que surgiu na reunião das reitorias é: o que é considerado um acidente de trabalho? Porque é isso, a gente tá com uma colega que agora tá apresentando LER. Mas assim, ela tá [...] usando os equipamentos da UFSC. Aí ali poderia ser considerado acidente de trabalho, um problema de trabalho? [...] mas se eu to usando os meus próprios equipamentos e eu sou responsável por eles, então [...] o que é um acidente e trabalho? Realmente uma coisa que mexe com o PCCTAE, mexe com a legislação trabalhista, mexe com muita coisa. Então é uma discussão que precisa ser feita, não é assim com um questionário” (STAE 08, 2022).

Os excertos supracitados apontam para questões essenciais que ainda não estão na pauta de discussão que envolvem as normativas de regulamentação do teletrabalho e que podem acarretar novos prejuízos aos trabalhadores, haja vista as dificuldades de se construir provas, por exemplo, do nexo causal entre acidente e atividade laboral desenvolvida por meio do teletrabalho, geralmente no espaço domiciliar. As preocupações expostas nas falas destacadas têm como fundamento o conteúdo mesmo das IN24/2023 e IN52/2023 em vigência. Estas são normativas que se apresentam pouco assertivas em relação às questões de saúde, ergonomia e segurança do trabalho. Na IN24/2023 se faz menção a isso no artigo 15, nos seguintes termos:

Art. 15. O TCR será pactuado entre o participante e a chefia da unidade de execução, contendo no mínimo:

[...]

V - a manifestação de ciência do participante de que:

a) as instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;

[...] (Brasil, 2023, s/p)

Por sua vez, na IN52/2023, em seu art. 13, consta a seguinte orientação:

Art. 13. O órgão ou entidade deverá instruir o participante do PGD, que aderir à modalidade teletrabalho em regime integral ou parcial, quanto à necessidade de observância das normas de saúde e segurança do trabalho” (Brasil, 2023, s/p.).

Questões relacionadas ao assédio sofrido pelos STAE também foram alvo das discussões quando do processo que colocou em foco, no âmbito da UFSC, o teletrabalho. A Figura 13 ilustra o que foi enfatizado, com base nos dados coletados e expressos no relatório da pesquisa feita pelo SINTUFSC (2021), em relação a esta questão.

Figura 13: Percepção dos STAE sobre assédio e discriminação na UFSC

	Sim	Não	Não sei responder/ Não se aplica
Você já presenciou alguma situação de assédio moral no trabalho?	56,85%	37,32%	5,83%
Você já presenciou alguma situação de machismo no trabalho?	52,77%	42,86%	4,37%
Você já foi constrangido no trabalho, a ponto de acreditar que era assédio moral?	49,56%	47,23%	3,21%
Você já sofreu machismo no trabalho?	25,81%	68,62%	5,57%
Você se considera de algum modo discriminado em suas oportunidades de ascensão profissional?	28,36%	59,65%	11,99%
Você já presenciou alguma situação de racismo no trabalho?	17,78%	78,43%	3,79%
Você já presenciou alguma situação de assédio sexual no trabalho?	15,16%	79,88%	4,96%
Você já sofreu assédio sexual no trabalho?	8,48%	89,47%	2,05%
Você já sofreu racismo no trabalho?	2,34%	92,11%	5,56%

Fonte: SINTUFSC (2021)

De acordo com os dados apresentados, mais da metade dos respondentes já havia presenciado situações de assédio moral (56,9%) ou de machismo (52,8%) no ambiente de trabalho. Em complemento, os dados mostraram que 49,6% afirmaram já terem sido vítimas de assédio moral e 25,9%, de machismo. Estas informações podem ser levadas em conta quando percebemos a intenção de grande parte dos STAE por aderirem ao teletrabalho, talvez para se distanciarem do ambiente de assédio, com especial atenção à parcela de mulheres da categoria.

No processo de pesquisa identificamos que o teletrabalho é entendido como uma estratégia que pode ser utilizada para contornar ou evitar o assédio moral exercido por chefias no ambiente físico de trabalho, como pode ser visto em uma das falas transcritas abaixo:

“[O teletrabalho] vem pra rachar, pra dividir mais ainda o que já é dividido dentro da universidade. Como foi as 30 horas. Há os escolhidos dentro da universidade, e há os não escolhidos. Aos não escolhidos recai o ônus disso. Como foi as 30 horas, houve assédio, com os que não concordaram com os temas, eu sei bem o que que é isso. Essa questão da IN65 [...] vai ser a mesma coisa. O ônus caberá aos trabalhadores, principalmente aqueles que questionam, com assédio moral. E o bônus aos puxa-sacos que sempre não precisam declarar nada, porque tem relações escusas com essa reitoria e com chefias e gestores [...]” (STAE 13, 2021).

Em se tratando das questões de assédio, a UFSC promoveu, em agosto de 2023, um debate sobre o enfrentamento ao assédio no ambiente universitário¹⁰⁷. De

¹⁰⁷ Informações disponíveis em: <<https://noticias.ufsc.br/2023/08/ufsc-promove-debate-sobre-enfrentamento-ao-assedio-no-ambiente-universitario/#more-255745>>. Acesso em: 06 mai. 2024.

acordo com reportagem do sítio “Notícias UFSC (2023)”, uma das participantes do debate afirmou que

Existem algumas situações e atitudes que ajudam a reconhecer o assédio moral. Entre elas estão a deterioração proposital das condições de trabalho; o isolamento e recusa de comunicação por parte da chefia; atentados contra a dignidade e violência verbal, física ou sexual. As consequências do assédio para o indivíduo vão das dores físicas generalizadas, passam por estresse e depressão e podem chegar a ideações suicidas (UFSC, 2023, s/p).

Ainda, segundo se afirma na reportagem, o TCU revelou que “[...] as universidades são os órgãos públicos federais com mais casos de assédio” (Notícias UFSC, 2023). Outras falas que reproduziremos na sequência mostram relação com esses dados, pois em grande parte dos setores de trabalho, os STAE estão submetidos à chefia de servidores docentes, e nem sempre esta relação se apresenta de forma harmoniosa. Há, entre os STAE uma compreensão de que os docentes são privilegiados no desempenho de suas atividades porque não submetidos ao mesmo controle ao qual se submetem os STAE. Na percepção de STAE, os docentes também assumem cargos administrativos em virtude de suas atribuições, tal como os STAE, o que denota um tratamento diferenciado para trabalhadores que, em alguma medida, exercem funções similares, ainda que nem sempre os docentes tenham conhecimentos relativos à gestão e aos processos internos da universidade:

“E o que acho mais preocupante é a gente ter sempre na gestão pessoas que normalmente não são gestores, né. Nós temos pouquíssimos administradores se é que temos administrador administrando a universidade, né? Não digo, não são dos TAES, os TAES a gente até que ganhou um pouco mais de TAES da área de administração nos últimos anos, mas esses TAES eu já vi, mesmo sendo da administração ou administradores, eles não tem espaço para administrar, né? Porque eles são comandados por esses gestores que são professores, que entendem da pata da formiga, né, mas que não entendem de fato de uma questão como essa que é tão ampla por exemplo, né? Mas se fazem por entendedores” (STAE 22, 2022).

“[...] quando eu falei em desigualdade no primeiro ponto, a desigualdade que existe entre nós e a outra categoria que já faz, uma modalidade híbrida, que são os professores, que eles vamos dizer assim, corrigem prova em casa, preparam aula em casa, tudo em casa! Qual é a formalização disso, qual é a cobrança do controle disso? Não tem controle nenhum, é uma maneira que a gente chama informal, os professores fazem o que bem entendem, e a sua categoria se fecha e é assim que continua. E nós sempre fechando a cobrança, fechando a cobrança. Eu sempre lembro a vocês que os pilares da [...] administração [são] o 3CPO: controle, comando, coordenação, planejamento e organização. Esses nossos gestores, que eles [...] pra gestores são ótimos docentes, eu quero dizer que eles só sabem falar de controle. Não coordenam bosta nenhuma! Controle e comando, [...] não organizam, [...] nem sabem o que é planejamento” (STAE 09, 2021).

Neste sentido, a despeito das polêmicas supracitadas, nos indagamos se a adoção do teletrabalho seria uma saída assertiva para que estas situações fossem mitigadas? O empírico descontentamento por parte dos docentes que exercem a função de chefia recorreriam ao assédio moral para fazer com que os STAE a eles subordinados e em teletrabalho retornem ao modelo presencial?

Para Durães *et al* (2021), há mais facilidade de cobrança e pressão das chefias no trabalho por meio das tecnologias digitais, concomitante com o enfraquecimento das resistências no ambiente de trabalho. Ainda, segundo os autores, a carga excessiva de responsabilidades advindas do incremento na intensidade do trabalho já mencionada, assim como a decepção em relação às práticas presenciais anteriores, são fontes de angústia no ambiente de trabalho. A privação do compartilhamento imediato das preocupações, emoções e percepções através do contato pessoal, e a dificuldade de estabelecer vínculos de afeto e identidade, os quais dependem da proximidade física (reconhecimento e pertencimento), são experiências que podem se agravar em situações de sofrimento, levando à deterioração da saúde mental e do bem-estar laboral (Durães et al, 2021).

A UFSC, demonstrando interesse na resolução destas questões, exacerbadas durante a pandemia, lançou, ainda em 31 de março de 2022, a Resolução Normativa nº 162¹⁰⁸. A normativa tratou da Política Intersetorial Permanente de Saúde Mental, Atenção Psicossocial e Promoção de Saúde da UFSC, e criou o Comitê Intersetorial Permanente de Atenção Psicossocial e Promoção de Saúde (CIPAPP), com a intenção de atender necessidades referentes à saúde mental, à atenção psicossocial e à promoção da saúde da comunidade universitária, na qual se incluem os STAE. Porém, a eficácia desta política e se ela permanece ativa carece de averiguação, o que não foi possível diante dos limites da presente pesquisa.

As defesas e críticas ao teletrabalho no curso dos debates que ocorreram no período que antecedeu à sua adoção também seguiram em torno de aspectos relacionados à autonomia e liberdade, mas muito mais com a troca de argumentos entre a adesão ao teletrabalho ser opcional ou não entre os servidores, com

¹⁰⁸ Disponível em: <https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2022/04/BO-UFSC_11.04.2022-1.pdf#page=4>. Acesso em: 07 mai. 2024.

diferentes entendimentos. Para alguns, há liberdade de escolha em qualquer situação, como no registro abaixo:

“Se o colega e a irmã dele não quiserem fazer porque foi ruim pra eles é simples, é só não fazer, não é obrigatório. Não vai ser obrigatório, ninguém vai ser obrigado a aderir ao teletrabalho ou ao PGD, isso tá escrito e pontuado na normativa” (STAE 02, 2022).

Mas, para outros, não se trata de uma opção, haja vista que nem sempre a escolha da referida modalidade de trabalho depende da vontade do STAE. Neste sentido, os excertos que seguem são emblemáticos para que possamos compreender tal argumento:

“Agora, uma outra questão que é muito colocada e a gente tá tentando lidar com isso porque a gente entende que há uma ideia muito simplista na comissão de que ‘o teletrabalho é opcional, faz quem quer’, e vamos lançar logo qualquer coisa, lançar o mais rápido possível o que tiver que o governo tá mandando porque é opcional. Bom, eu acabei de mostrar pra vocês que não é opcional. Seria opcional se todos pudessem fazer, e daí optam os que querem e os que não querem não fazem. Só que se a gente tá partindo de uma normativa que nos limita o numero de vagas, então não são todos que vão poder fazer. Então não é opcional pra quem quiser. E tem gente que vai querer fazer e se progredir pela IN65 e não vai poder porque vai ter vaga limitada. É simples assim” (STAE 05, 2022).

“A ideia de que é opcional, de fato ele é opcional, o problema não é aquele que quer fazer e vai poder fazer e aquele que não quer fazer e não vai precisar fazer. O problema é aquele que quer fazer e não vai poder fazer. É aí que tá o problema. Hoje em dia muitos de nós trabalham sozinhos em nossos setores, e esses setores normalmente atendem ao público. Como é que vai ser o teletrabalho pra esses setores, nós vamos ocultar que grande parte da gente não vai poder fazer teletrabalho? Nós vamos aceitar isso?” (STAE 10, 2022)

Porém, o fato de que, com a adoção do teletrabalho, o servidor teria mais autonomia e liberdade na realização das tarefas e na organização da sua própria rotina, aparentemente ficou oculto, aparecendo apenas de forma abstrata em algumas falas que não apresentaram argumentos diretos, mas conclusões pessoais, como a que reproduzimos a seguir:

“[...] estou trabalhando em teletrabalho. Então a coisa funciona, é bem simples, é rápido, e é muito bom. Durante a pandemia eu trabalhei em trabalho remoto, consegui fazer todo o meu gerenciamento, e é bem como muitas pessoas já fizeram o trabalho em teletrabalho também. Então é uma coisa legal não precisar impor o trabalho pros outros, poder trabalhar de acordo com a produtividade, e gerenciar isso, dentro do próprio tempo. É isso, não tenho mais nada a acrescentar, rapidinho, mostrando resultado” (STAE 15, 2022).

O aspecto que acabamos de abordar tem relação com outro: a compreensão dos STAE em relação ao tempo do trabalho e tempo liberado do trabalho. De acordo com os dados expressos no relatório da pesquisa realizada pelo SINTUFSC (2021), cerca da metade dos respondentes concordava à época que conseguia manter um

equilíbrio entre o tempo dedicado ao trabalho e o dedicado à vida pessoal ou familiar, sendo que outros 28,18% discordavam. Ainda, segundo os dados da pesquisa, 44,83% concordaram que tinham mais tempo livre e 31,38% discordam (SINTUFSC, 2021, p. 25).

A pesquisa realizada pelo GT Teletrabalho da UFSC também nos mostra informações que vão nesta direção, como ficou expressa nesta resposta à pergunta aberta do questionário aplicado entre 2021 e 2022:

“Durante a pandemia o trabalho foi perfeitamente executado, inclusive me dispondo a ir até a UFSC sempre que necessário ou solicitado. Minha disponibilidade inclusive aumentou, pois consigo atender demandas urgentes fora do horário de expediente sem problema algum, o que não ocorrerá se voltar ao presencial integral” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 32).

Entre os STAE reunidos nas assembleias que trataram sobre o tema do teletrabalho, também pudemos perceber que a maior parte das manifestações foi na direção de que o teletrabalho proporcionaria mais tempo livre àqueles que optassem pela adesão:

“Porque eu vou no meu setor e me sinto que nem móvel velho vendo a vida passar enquanto eu tô olhando pra tela do computador e ninguém entra na porta, e daí eu vou lá e respondo meus e-mails, o que eu podia ta fazendo de casa, faço todo meu processo pelo sistema, etc. [...]” (STAE 09, 2022).

“Pra entender que eu sou a favor do teletrabalho, por mim eu começava ele amanhã, sem sombra de dúvidas. Eu também moro no fim do mundo, e gostaria muito mais de ter um tempo de vida pra mim” (STAE 05, 2022).

Assim como já apontado em alguns estudos que já mencionamos na seção II, entre os STAE havia também um entendimento de que a jornada de trabalho dos STAE poderia ser cumprida por meio de uma modalidade híbrida. Esta proposta encontrava guarida nas justificativas relacionadas à natureza das atividades desenvolvidas e à expectativa de que o teletrabalho permitiria a realização de um conjunto de atividades fora do trabalho e que estas seriam negadas em face da intensidade do trabalho realizado presencialmente nos espaços físicos da universidade. Vejamos:

“Acho que o teletrabalho integral necessita de um melhor preparo das condições que a instituição deve oferecer ao trabalhador (controle de frequência e horários, auxílio alimentação deve continuar incluso, auxílio com as despesas de internet/manutenção do ambiente de trabalho). O regime de trabalho híbrido - presencial e teletrabalho - me parece mais adequado a situação atual da universidade” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 44).

“Agora eu, particularmente sou a favor de um modelo de trabalho híbrido, que tenha trabalho remoto, que tenha trabalho presencial, que garanta a função social da universidade, do serviço público, mas que possibilite ao trabalhador viver a sua vida, [...] a ter as relações com as pessoas que ama,

a ter perspectiva de melhoras dentro da carreira ou em outras carreiras, porque o atual modelo ainda anula tudo isso, ele impede por exemplo, da gente poder estudar em outra área de formação” (STAE 13, 2022).

Em relação a este aspecto é importante destacar que, no âmbito da UFSC, a normativa n.º 470/2023 permite a adesão ao teletrabalho apenas de forma híbrida.

Avançando em nossas problematizações sobre o objeto, entendemos que a ansiedade dos STAE da UFSC em torno da adoção do teletrabalho parece ter encoberto e minimizado a luta por algumas pautas históricas da categoria. A flexibilização da jornada de trabalho, ou a exigência das 30h semanais de trabalho, justificada pela ampliação do atendimento nos setores (12h ininterruptas, com escalas de 6h), é uma delas.

Houve quem dissesse que “[...] *uma proposta que seja unicamente a favor do teletrabalho esquecendo da proposta da flexibilização das 30h é uma proposta egoísta*” (STAE 13, 2022).

Esta pauta foi utilizada, inclusive, como forma de demonstrar que a maneira assodada adotada pela gestão da UFSC, entre 2021 e 2022, para adesão ao PGD e do teletrabalho pelas premissas da IN65/2020, era extremamente frágil, de cunho eleitoreiro, apenas para agradar parte da categoria que apoiasse a gestão:

“[...] a categoria tá escaudada com as 30 horas. E é muito fácil a gente traçar paralelos, é muito fácil deixar de uma forma muito clara pros nossos colegas que vai acontecer o que aconteceu nas 30 horas. Vai criar divisão que foi criada com as 30 horas, vai criar a palhaçada que foi criada com as 30 horas nos termos das exigências cada vez mais ridículas sobre comprovação pra gente ser mantido. Vai se repetir a palhaçada que aconteceu nas 30 horas que, no momento que o primeiro, o primeiro momento que o órgão de controle questione, a gestão vai dar pra trás” (STAE 09, 2022).

Uma das atribuições da comissão instituída pela atual gestão da UFSC em agosto de 2023, para novo estudo das políticas sobre o PGD e teletrabalho, foi também de propor uma normativa interna que possibilitasse a adesão de setores da universidades à política de flexibilização de jornada, assim como o fez para a adoção do teletrabalho. Os trabalhos da comissão resultaram na Portaria Normativa nº 471, de 31 de março de 2023¹⁰⁹. Esta política foi bandeira de campanha da gestão atual, assim como das demais chapas derrotadas, entendendo o apelo que tinha entre a categoria dos STAE.

Outra questão que ficou encoberta nos debates sobre a adoção ou não do teletrabalho entre os STAE da UFSC, foi a luta pela recomposição do quadro de

¹⁰⁹ Disponível em: <https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2023/03/PN-471.2023.GR_-1.pdf>. Acesso em 7 mai. 2024.

servidores, ou até mesmo seu redimensionamento. Algumas respostas registradas no questionário aplicado em 2022 pelo GT Teletrabalho demonstram que a falta de servidores, ou até mesmo situações enquadradas como um direito do servidor estabelecido na Lei 8.112/1990, poderiam ser supridas pela adoção do teletrabalho, como vemos no trecho abaixo:

“Acredito que será um desafio, principalmente para os gestores, porém, considerando o cenário de escassez de servidores e de recursos, entendo ser um alternativa para reduzir custos e também para reduzirmos as ‘baixas’ relacionadas a algumas formas de cedência (acompanhamento de cônjuge, remoções internas, etc.)” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 39).

A adoção deste modelo também justificaria, na compreensão do STAE cujo relato reproduzimos na sequência, até a dispensa de trabalhadores terceirizados, com a intenção de gerar economia à universidade:

“O teletrabalho será favorável a UFSC pois promoverá uma enorme economia aos cofres públicos devido a não utilização de enérgica elétrica, água, serviços gerais como copeira, faxineira, segurança, etc. No meu setor deu muito certo o trabalho remoto durante a pandemia e, inclusive, melhoramos o atendimento e serviço prestado pois utilizamos e aderimos a plataformas e sistemas eletrônicos, agilizando nossas demandas e prestando um serviço de melhor qualidade e agilidade” (UFSC/PRODEGESP/GT Teletrabalho, 2022, p. 36).

Esta última convicção vai ao encontro do que já vem sendo praticado a partir das contrarreformas do Estado e políticas de ajustes fiscais, em especial nos últimos 7 anos - Teto de Gastos e Arcabouço Fiscal -, que tendem a diminuir os aportes de verbas públicas para o financiamento das universidades federais, para contemplar principalmente os gastos com sua infraestrutura.

Importante lembrar ainda que, em 2022, o MEC apontava que havia cerca de 7.273 cargos de STAE vagos¹¹⁰ no âmbito das universidades federais brasileiras, fato que certamente repercute no cenário de intensificação do trabalho percebido pela categoria neste contexto. Nos perguntamos se a solução para este dilema seria um planejamento para suprir esta necessidade, ou permitir a adoção do teletrabalho, já que as tarefas deverão ter a mesma continuidade, com o mesmo número de trabalhadores e a mesma sobrecarga que já é e continuará a ser percebida, mesmo que o ambiente de trabalho seja transferido das instituições para a casa dos

¹¹⁰ Informações disponíveis em: <<https://apubh.org.br/noticias/deficit-de-servidores-docentes-e-tecnico-administrativos-afeta-universidades-publicas/#:~:text=Um%20total%20de%2011%20mil,Economia%20em%20maio%20deste%20ano>>. Acesso em: 07 mai. 2024.

servidores. Parece-nos que a primeira opção não faz parte do que espera o governo para o setor.

Podemos afirmar, portanto, diante do exposto nesta subseção, que a visível fetichização do teletrabalho, modalidade que encontrou ínfima resistência entre a categoria dos STAE. Isso possibilitou que este modelo de controle e uso da força de trabalho se espalhasse com uma grande aceitação, a despeito de todos os problemas apensados. Ainda que esses problemas estejam presentes na percepção de alguns STAE, mesmo que de forma tímida, a racionalidade gerada pela programática neoliberal, de se pensar em uma realidade individualizada, é soberana, o que garante esta aceitação generalizada e seu uso na estrutura da universidade, num processo coordenado pela intencionalidade dos gestores do Estado capitalista.

4.3 A ADOÇÃO DO TELETRABALHO ENTRE OS STAE NA UFSC: ENTRE AS ILUSÕES E A REALIDADE CONCRETA

Tentamos demonstrar, na subseção anterior, algumas contradições do no processo de discussão entre os STAE da UFSC, considerando o contexto de implementação do teletrabalho. Seguiremos, a partir de agora, com algumas considerações a respeito das do que consideramos ilusões assimiladas por parte desta categoria em torno desta modalidade de trabalho, de modo a confrontá-las com a realidade concreta.

Podemos estabelecer uma relação entre a afirmação de Han (2019) e o PGD, e conseqüentemente com o teletrabalho e seu modo de aplicação inserido no referido plano. O autor assevera que é o no controle de si próprio que o sujeito do desempenho rende-se à liberdade coercitiva para maximizar a sua produtividade. Os excessos de trabalho agudizam-se em autoexploração, sendo essa mais eficiente que a ideia de exploração do outro – ou a exploração do sistema capitalista – “[...] pois caminha de mãos dadas com o sentimento de liberdade” (Han, 2019, p.18). Para Antunes (2018), nessa relação do trabalhador consigo mesmo caracteriza-se o “burguês de si próprio e ao mesmo tempo, o proletário de si mesmo”. Neste sentido, pode-se afirmar, então, que o explorador é ao mesmo tempo o explorado (Han, 2019, p.18).

A ideia de liberdade por meio da flexibilização é uma forma de o trabalhador acreditar que realmente é livre e que toda a sua riqueza produzida e acumulada esteja realmente desvinculada do sistema que o aprisiona. A narrativa sobre a autonomia do e no trabalho – considerada para Antunes (2018) como um mito criado pelo capitalismo no contexto das tecnologias digitais – é essencial para que se conquiste a docilidade dos trabalhadores para que estes respondam à necessidade do capital de contar com a chamada “disponibilidade perpétua” (Antunes, 2018) da força de trabalho. A exigência que recai sobre os trabalhadores, de assumirem horários mais flexíveis na adoção do teletrabalho, não revela, contudo, que o não controle da carga horária de trabalho, antes realizado por meio de horários estabelecidos, pode produzir horas e mais horas excedentes, o que inclusive já ensejou discussões, na literatura, a respeito do direito à desconexão no trabalho (Arruda e D’Angelo, 2020; Bonduki e Serau Jr., 2023).

Podemos afirmar, ainda, a partir destas premissas, que a ideia do aumento do tempo livre em face da adoção do teletrabalho advém de manipulações subjetivas que fazem os sujeitos acreditarem que são livres para fazer suas próprias escolhas, quando, na verdade, elas estão sujeitas às “[...] relações de produção em que [...] nascem inseridas e que, hoje como antes, lhes prescrevem as regras de sua existência” (Adorno, 1995, p. 71). Sobre estas ilusões ou manipulações, ainda que o teletrabalho seja visto como uma forma de solucionar individualmente os problemas da precarização do trabalho da categoria, percebemos que há entre os STAE alguma compreensão em relação às suas armadilhas:

“A [normativa] não é teletrabalho, ela é um plano de gestão, que tem uma isca ali colocada [...] pela equipe do ministério da economia que é o teletrabalho. E assim, o jeito que tá colocado agora pelo governo a gente pode fazer teletrabalho se for do jeito que tá na [normativa] aderindo ao plano de gestão” (STAE 19, 2022).

“O teletrabalho não é trabalho remoto, é diferente, a concepção é outra. E menos ainda quando se fala em trabalho híbrido, que é outra coisa [...]. Teletrabalho, [...] dentro daquilo que o governo apresenta e quer, é uma nova forma de controle do trabalho dos servidores públicos. Que tá inscrita numa intenção, num objetivo claro que é desmontar o serviço público e de precarizar ainda mais o trabalho dos servidores. Então a terminologia tem que ser entendida porque há diferenças muito graves, muito grandes. O trabalho remoto [...] agora tá sendo uma coisa. Já o teletrabalho sob a ótica e controle da reitoria e do governo, no futuro, é outra bem diferente” (STAE 23, 2022)

Dos excertos supracitados depreende-se que parte dos trabalhadores percebe o que, efetivamente, está encoberto pela aparência do teletrabalho, entendido como uma modalidade que garante mais liberdade e autonomia dos

trabalhadores. As atividades podem ser ainda mais controladas em face dos recursos tecnológicos que dispõem o empregador, seja ele público ou privado. Além disso, a intencionalidade de desmonte do serviço público pela mediação do teletrabalho também é problematizada por trabalhadores mais atentos às estratégias elaboradas pelo capital para fazer com que a população usuária dos serviços públicos descredite no Estado, abrindo espaço para o avanço dos ideais neoliberais.

Segundo Durães *et al* (2021), as perspectivas do capitalismo global têm se delineado em torno de dois grandes elementos. O primeiro gira em torno de reduzir o tempo ocioso ou o não trabalho, seguindo a máxima de que tempo é dinheiro. O segundo, incide em diminuir o custo de produção, com especial atenção para os custos do trabalho. Diante disso, afirmam os autores que

Embora apresentado como algo positivo e 'moderno', as experiências enredadas no teletrabalho, em uma perspectiva voltada à acumulação de capital, revelam-se recheadas de contradições, na busca constante do lucro/produktividade e da redução de custos com o trabalho para empregadores públicos e privados. Mais do que nunca, intensifica-se um processo de captura da subjetividade do trabalho através de aparatos tecnológicos digitais, que parece gerar uma lógica de exploração, controle e vigilância jamais vista, traduzida em múltiplos aprisionamentos, opostos à ideia de tecnologia enquanto instrumento de liberdade (Durães *et al*, 2021, p. 962).

Durães *et al* (2021, p. 962), citando Zuboff (2018), também chamam a atenção para o fato de que, embora tenha reconhecida contribuição para o processo de evolução da humanidade, a tecnologia tende a se tornar uma ferramenta de aprisionamento quando é utilizada exclusivamente em prol do capital. Nesse contexto, segundo Zuboff (2018) segue os padrões do que pode ser chamado de capitalismo de vigilância, por criar dependência e controle sem precedentes, como um instrumento de dominação das massas.

Por sua vez, Dardot e Laval (2016, p. 300) apontam que essa vigilância está implícita na "reforma" do Estado, apresentada como a única opção viável para conseguir garantir a sobrevivência. Manifesta-se de maneira concreta e generalizada por meio da avaliação contábil de todas as ações dos trabalhadores públicos e dos usuários, baseada em práticas de gestão privada orientadas pela eficiência. Estas afirmações enquadram-se, portanto, no contexto do teletrabalho, pois sua implementação implica algumas etapas precedentes, no mesmo sentido lógico dos controles apontados pelos autores que acabamos de citar. Entre as falas dos STAE que transcrevemos, encontramos uma que entendemos ser lúcida neste contexto:

“A gente tem que construir tabelas das atividades da UFSC, classifica-las de acordo com o nível de complexidade justificar os critérios porque elas tão sendo classificadas nesse nível de complexidade, daí mensurar as horas que são feitas. A IN prevê que é obrigatório que seja feito um comparativo com o tempo que é feito no presencial em relação ao tempo no teletrabalho” (STAE 08, 2022).

No momento em que os próprios trabalhadores públicos (STAE) iniciam um processo de quantificação de suas tarefas, pavimentam ainda mais um caminho já estruturado para que a concepção gerencialista da administração pública substitua novas contratações via concursos públicos por trabalhadores terceirizados e/ou temporários, pois os gestores públicos terão em suas mãos os subsídios para aplicar as premissas de terceirização e temporalidade dos contratos, ainda mais quando o aparato tecnológico atual permite que o mesmo trabalhador execute mais tarefas ao mesmo tempo. É, talvez, o que já perceba um dos STAE presentes em assembleia de 2022, como mostra o excerto que segue:

“[...] então a longo prazo, esse plano de gestão significa na verdade o futuro da extinção dos nossos cargos né, é um pouco isso porque, analisando ele um pouco mais a fundo né. E daí é uma questão que a gente tem que ficar um pouco mais atento porque esse plano de gestão não tá presente só nessa instrução normativa, né, mas em outros atos também e fica novamente muito evidente como a nossa reitoria tá implicada em atender esse projeto de estado mesmo, né, esse projeto que é desse governo mas é um projeto de estado, de reestruturação do nosso trabalho, então a gente precisa tá muito atento a isso né [...]” (STAE 13, 2022).

Já vimos também, em seções anteriores, que o Estado atua como mediador das relações entre as classes sociais, atuando sempre em desfavor à classe trabalhadora. Este elemento permeia a reflexão dos STAE em algumas das falas transcritas, na tentativa de demonstrar que o oferecimento do PGD e do teletrabalho aos trabalhadores não passaria de mera ilusão, mas mesmo assim justifica sua permanência no serviço público com a esperança de poder adotá-lo:

“Então a gente vai acatar essa bomba que o Bolsonaro [...] tá colocando no nosso bolso, a gente vai ser enganado novamente? O grupo político da UFSC nos enganou pra ganhar alguma vantagem pra dizer que foram eles que colocaram o teletrabalho dos TAEs. Então pessoal a gente não pode ser ingênuo novamente, faz muito pouco tempo que a gente foi ingenuo, né. É um grupo político que quer ter alguma vantagem na UFSC. Novamente a gente vai ser ingenuo? Não pessoal [...] é isso que tá colocado. Tem um grupo de trabalho, que tá estudando muito essa questão. Eu quase pedi exoneração por não tá fazendo teletrabalho. Mas assim, a gente vai aderir a um teletrabalho... é óbvio que o Bolsonaro não tá fazendo alguma coisa que é funcional, boa pra nós trabalhadores. A gente vai ser tolo o suficiente pra achar que o Bolsonaro tá fazendo uma coisa pra nós que seja seja adequada pra nós trabalhadores?” (STAE 19, 2022)

Para os apologistas do teletrabalho, livres de qualquer supervisão física, os trabalhadores poderão gozar de autonomia e liberdade ilimitadas, atuando no

gerenciamento de seus horários de trabalho e de seu tempo livre à sua maneira. Porém, as inovações tecnológicas permitem também o surgimento de ferramentas mais sofisticadas de controle sobre os trabalhadores. Para Durães *et al* (2021, p. 963)

[...] é preciso desmitificar a fábula de que a tecnologia aponta para um caminho inexorável e unidirecional, ou mesmo que sua implementação acontecerá, em todo o mundo em um mesmo ritmo. Certamente, há elementos estruturais do capitalismo e de sua lógica perversa que apontam continuidades. E o teletrabalho, a depender das formas de sua regulação, de realização e de conteúdo, pode, de fato, representar uma grande *armadilha* para a classe trabalhadora, à medida que se estenda à exploração e à produção de forma permanente e 'legitimada' para o espaço privado do trabalhador (grifo nosso).

Além disso, de uma forma mais geral, a ausência de um local de trabalho definido e de um horário estipulado podem rapidamente converter-se numa invasão do espaço e do tempo privado, livre, pelas tarefas do trabalho, seja por imposição explícita do empregador, seja por necessidade de corresponder a objetivos que, na maioria das vezes, vão para além dos limites da saúde física e psicológica dos trabalhadores, dada a exigência de aumentar a produtividade do teletrabalhador em relação ao trabalho presencial. Abaixo, outro extrato retirado das respostas do questionário realizado pelo GT Teletrabalho de 2021, trata de exemplificar esta questão:

“Também atendi a alguns servidores, de modo excepcional, por whatsapp. Apenas gostaria de deixar uma observação importante para mim: a jornada de trabalho deve ser respeitada. No meu caso, estou à disposição da UFSC nos dias úteis, das 13h às 19h, trabalho com redução. Se houver exigência de sobreaviso, deve ser dada a contraprestação pecuniária disso. Tendo processo ou chamado na fila, eu fico de prontidão para as demandas, dentro da minha jornada, então, em caso de participar desse programa, a jornada deve ser respeitada e as metas devem estar compreendidas dentro do período, pois a IN não trata diretamente disso, apenas menciona que não haverá horas extras” (GT Teletrabalho, 2022, p. 38).

Vale ressaltar, ainda, a ideia trazida à tona para estimular a adesão ao teletrabalho de que cada trabalhador deve ser livre para escolher se quer ou não migrar para um regime de teletrabalho. Conforme apontamos em alguns momentos anteriores, a liberdade na escolha para adesão ou não ao teletrabalho configura-se em uma das principais ilusões que surgiram no debate. Aqueles que, especialmente, defendiam a implementação do teletrabalho pelas normativas sem nenhum tipo de problematização, insistiam no “faz quem quer”. Porém, a realidade, em contraponto, foi trazida pela própria categoria, como podemos ver nos trechos das transcrições, reproduzidos abaixo:

“E finalmente eu repito assim, acho que a gente precisa deixar uma coisa clara, porque esse discurso de que é opcional, ele é usado eu avalio pra passar por cima de todos os problemas, então faz quem quer. Eu to dizendo, na IN tá lá, tem que ter número de vaga, tem os critérios, tem a vedação, que a gente pode fazer vedações menos rígidas. Talvez alguém tenha a ideia de tirar a vedação mas eu não vejo como fazer isso, porque tem que atender o balcão. Tá escrito que é opcional, mas no momento, na realidade fática, nem todo mundo pode fazer” (STAE 05, 2022).

“Vamos falar o que é, quem defende a IN65 vamo fala o que é. Não é porque é opcional pra todos faz quem quer. A IN65 tem limite de vagas, talvez não tenha vagas para todos se for como o IFSC, não vai ter vagas para todos. Mas a gente quer a IN65 e quem ficar sem, blz. Não foi assim nas 30horas? Que daí teve todas as vedações pra quem podia fazer?” (STAE 08, 2022).

“[...] mas que o teletrabalho nos moldes da IN65 não é para todos. Tá na normativa. Eu peço a todos, vamos ler todas as normativas com muita atenção, porque algumas coisas tão sendo ditas, tão circulando aqui e a simples leitura da IN deixa claro, eu posso obviamente tá errado, daí os colegas vão vir aqui e expor outros pontos de vista, por isso a gente discute, mas assim, todos vamos ler o original dos textos, senão a gente não caminha. Não é para todos, diz o decreto 11072 que saiu depois da IN65 que é desse ano, salvo engano. Ele deixa claro, tem que ter previsto no ato que institui o PGD na universidade o número de vagas. Tem que ter o número de vagas no ato do reitor, que não tem naquela portaria 448, foi uma das críticas que eu já fiz publicamente a isso, pq a portaria foi feita sem levar em conta o decreto, essa é a avaliação. E isso já gera uma série de problemas” (STAE 05, 2022).

Como as relações de trabalho não são relações de igualdade, mas sim profundamente desequilibradas em desfavor dos trabalhadores, mesmo no serviço público, num contexto de radicalização da precarização das condições de trabalho, perda de direitos e crescente exploração, o fato dos trabalhadores, particularmente os mais jovens, terem outra liberdade que não a de procurarem adequar-se àquilo que ditam a suas entidades empregadoras, constitui, no mínimo, uma ingenuidade, só justificada por um olhar desatento para a história concreta do mundo do trabalho. A coerção na escolha entre uma ou outra modalidade de trabalho, sem considerar o rechaço a esta nova de uso e controle da força de trabalho, como por nós problematizado alhures, parece ser a única opção dada aos STAE:

“A gente tá aqui pra pensar como que vai ser a nossa forma de trabalho daqui pra frente. Eu não vislumbro outra possibilidade senão o teletrabalho. Eu não imagino que a gente vá seguir no mundo do trabalho por muitos anos se deslocando diariamente da nossa casa pra uma sala fechada, sentando na frente de um computador, pra pegar um carro ou um onibus e voltar pra casa. É óbvio que essa transformação tá em curso, ela tá acontecendo, agora o que que nós trabalhadores assalariados [...] vamos optar? Vamos abraçar e dizer amém de joelhos pra essa portaria normativa [...]? Ou a gente vai questionar de que forma vai se dar o trabalho daqui pra frente?” (STAE 14, 2022).

“Acho que a primeira coisa que a gente tem que ter aqui em mente é que somos a favor do teletrabalho, ponto. Somos. O que nós temos aqui em discussão, no meu entendimento, é que há duas propostas de se fazer o

teletrabalho. Uma IN, que foi colocada uma proposta que seja votado a favor da IN, é isso né? E a gente tem uma outra proposta que é fazer fora dos moldes da IN. Beleza? Eu acho que é isso que a gente tá discutindo aqui” (STAE 08, 2022).

Seguindo as reflexões de Lukács (1978), baseado em Marx, a plena realização da liberdade exige o controle do trabalho por parte da humanidade. O autor sustenta uma compreensão ontológica do trabalho como um ato de liberdade e, ao mesmo tempo, explicita uma crítica ontológica do trabalho na sociedade capitalista. Conforme o autor,

Só quando o trabalho for efetiva e completamente dominado pela humanidade e, portanto, só quando ele tiver em si a possibilidade de ser ‘não apenas meio de vida’, mas ‘o primeiro carecimento da vida’, só quando a humanidade tiver superado qualquer caráter coercitivo em sua própria autoprodução, só então terá sido aberto o caminho social da atividade humana como fim autônomo (Lukács, 1978, p. 16).

Para Marx, a liberdade real é superação dos entraves históricos às objetivações essenciais do ser social, o que pressupõe condições objetivas que possibilitem a realização do trabalho de forma livre e criativa. Não se trata somente da consciência da liberdade, mas de sua ação prática, diferentemente do que está posto com a utilização do teletrabalho caracterizado neste estudo, com caráter potencializador da exploração dos trabalhadores. Apesar de perceberem que o trabalho deve estar configurado a partir da compreensão dos trabalhadores, pelas suas necessidades, os STAE, conforme a visão manifesta nos excertos que seguem, percebem a modalidade do teletrabalho como sendo uma dessas necessidades, moldado à maneira que os trabalhadores entendem como mais viável:

“Por outro lado, é visto, a pandemia trouxe, mostrou algumas coisas que há muito tempo estavam, se não negligenciadas, passavam batidas aos olhos de todo mundo. Que é [...] a necessidade de adequação do mundo do trabalho. Não são por novas tecnologias e novas formas que são possíveis, mas sobretudo [...] por necessidades que trabalhadores sentem desde há muito tempo. Porque não há que se ter em mente que o modelo de trabalho que já dure mais de 100 anos de existência é saudável, salutar para o coletivo de trabalhadores, não é. Porque da forma como tá, sobre controle também, presencial, não é. Então há sim a necessidade de debate e discussão que demandam bastante tempo, e não é da forma como o governo quer fazer e a reitoria tá aderindo” (STAE 13, 2022).

“[...] então acho que é isso, e aí é a gente pensar em alternativa, e a alternativa é sim a gente discutir teletrabalho, discutir trabalho remoto, discutir as diferenças, e discutir aquilo que é possível a gente construir a partir da nossa realidade e não aceitar uma IN que só vai fuder com a nossa vida [...]. Mas é isso, e aí eu acho que a gente tem a plena condição de construir uma normativa pra isso, porque a gente sabe que é uma demanda dos trabalhadores né, e a gente tem que construir aqui [...]” (STAE 11, 2021).

Por mais que os defensores do teletrabalho queiram transformar a precarização em modernidade, tentando demonstrar alguns aspectos benéficos desta modalidade de labor, de acordo com Rosenfield e Alves (2011), o trabalho imaterial – mais especificamente o teletrabalho –, produtor e consumidor de conhecimento e de informação, apresenta-se mais como trabalho flexível do que como trabalho autônomo, uma vez que a autonomia verificada diz respeito, sobretudo, a maior engajamento individualizado no trabalho, maior controle sobre o tempo e o local de trabalho, subordinados, porém, às demandas de flexibilidade, sejam do mercado, sejam das organizações econômicas, que assalariam ou consomem a força de trabalho.

Como bem colocam novamente Rosenfield e Alves (2011, p.229),

a questão central, no entanto, não pode se diluir nesses paradoxos, a busca de autonomia situa-se fora da lógica econômica e dentro de uma lógica de valores e de conquista de sentido: enquanto a autonomia outorgada ou a autonomia subordinada à lógica de mercado e de sobrevivência inscreve-se em uma lógica instrumental, a autonomia puramente operacional, subordinada à lógica instrumental, não reverte em autonomia identitária e reconhecimento, estes sim inseridos no âmbito dos valores e da realização de sentido.

Dardot e Laval (2016, p. 291) afirmam ainda que

[a] reestruturação da ação pública repousa sobre o postulado de que os funcionários públicos, assim como os usuários dos serviços públicos, são agentes econômicos que respondem apenas à lógica do interesse pessoal. Aumentar a eficácia da ação pública consistirá em fazer valer as imposições e os incentivos que orientarão a maneira como os indivíduos vão se conduzir, fazendo com que as decisões que serão conduzidos a tomar aliviem os custos e maximizem os resultados.

Inseridos em uma racionalidade trazida pela programática neoliberal, e praticando o individualismo predominante nas relações entre os sujeitos no contexto da sociedade capitalista, os STAE se mostram obstinados a contornar a precarização de suas condições com a adoção da solução do momento, o teletrabalho. Identifica-se, portanto, que a construção social e ideológica por trás desta ideia e as consequências diretas dessa prática para os envolvidos, é determinante para o posicionamento da categoria dos STAE frente à pauta colocada. Como afirma Mézáros (2014, p.459, grifo do autor),

[a] ideologia é, em geral, considerada o principal obstáculo da consciência para a autonomia e a emancipação. Deste ponto de vista, ela torna-se sinônimo da *falsa consciência* auto-enganadora, ou até da mentira pura e simples, atrás das quais a *verdade* é oculta por sete véus, sendo o acesso a seus segredos permitido apenas a *especialistas* privilegiados que sabem como decifrar o difícil significado dos sinais reveladores, enquanto as *massas enganadas* [...] são deixadas ao próprio destino, condenadas a permanecer prisioneiras da ideologia (grifo do autor).

Ainda que tenhamos encontrado manifestações que denotem suspiros de consciência sobre a realidade concreta, podemos afirmar que as ilusões individuais e coletivas que envolvem o teletrabalho, têm sido decisivas para que o processo de implementação deste modelo precarizado de uso e controle da força de trabalho ganhasse status de necessidade para o conjunto de STAE da UFSC. Dito isso, finalizamos esta subseção com um extrato transcrito do material analisado, que entendemos sintetizar a armadilha na qual estas ilusões podem se materializar na realidade concreta:

“Agora vou fazer uma pergunta aqui: quem é a favor do serviço público aqui? Porque, se todo mundo aqui é a favor do serviço público, fica estranho a gente ficar aqui discutindo coisas que são contra o serviço público. Segundo, a terceirização vem depois, aguardem. Plataformização, vem depois, aguardem. Assédio moral vai deitar o couro, porque agora não tem mais o teu trabalho, o teu horário de trabalho, é produção. É fábrica de prego. Doenças laborais, terminou a pandemia ninguém mais quer saber de nada, quem se ferrou na pandemia continue ferrado, e se ferre mais ainda caindo [...] no canto da sereia. A situação atual é essa: fuga, sucateamento da universidade, achatamento salarial, mobilidade urbana uma bosta, a desmobilização da categoria, falta de formação política da nossa categoria, falta debate sobre diversos assuntos, não simplesmente votar como pauta teletrabalho e deu. O que ele vai incidir sobre o serviço público, sobre o nosso futuro, e o futuro da universidade? To pouco me lixando! É o que alguns dizem aqui: o que interessa é que eu preciso do teletrabalho e eu quero. A universidade, o serviço público? A PEC32 pode passar de patrola, desde que não venha no meu! Vai vir no de cada um. Vai vir no de todos. Pressa é característica de golpista” (STAE 09, 2022).

Reiterando o que afirma o trabalhador o teletrabalho não é apenas uma nova forma de uso e controle da força de trabalho, sob condições ainda mais precárias, mas é, simultaneamente, uma estratégia que corrobora com o processo de desmonte do serviço público e a fragilização da relação entre o trabalhador público e os usuários dos serviços por ele operacionalizados, notadamente entre os STAE e a comunidade universitária. Ademais, esta modalidade de trabalho tem incidência inquestionável sobre os processos organizativos da classe trabalhadora em geral e, por certo, também dos trabalhadores públicos, particularmente dos STAE da UFSC. É o que pretendemos analisar na sequência da nossa exposição.

4.4 TELETRABALHO E PROCESSOS ORGANIZATIVOS DA CLASSE TRABALHADORA: OS DESAFIOS PARA O MOVIMENTO SINDICAL

“Tirar a gente daqui ainda que seja opcional, [...] eu entendo o anseio. Porque nossa situação enquanto categoria é muito precária. Mas gente, se

comer esse queijo a gente vai tomar a ratoeira na cabeça. Sabe por que? Tira a gente daqui, é opcional, mas uma boa parte da categoria vai sair, vai ter efeito na categoria. Não é efeito pra mim, que vou aderir ou não vou aderir [ao teletrabalho]. Os efeitos pra mim são menores. São efeitos pra categoria, e não é em longo prazo, é em curto e médio prazo esses efeitos. [Um dos efeitos é quebrar a espinha dorsal de defesa da categoria, que é o movimento sindical]" (STAE 23, 2022).

Como vimos na seção anterior, os sindicatos das categorias vinculadas ao setor público, em especial das universidades públicas, inicialmente questionaram as normativas que tratavam da implementação do PGD e do teletrabalho, surgidas em meados de 2020. A federação que faz a representação desses sindicatos e de seus servidores no cenário nacional, a FASUBRA, percorreu o mesmo caminho, encaminhando análises políticas e jurídicas sobre o assunto, como também já mencionamos. Porém, da mesma forma como aconteceu no âmbito da UFSC, nacionalmente as discussões em torno da implementação do teletrabalho entre os servidores das universidades ocorreram no sentido de garantir o melhor modelo a ser adotado, na perspectiva e de acordo com as aparentes necessidades dos próprios servidores, como um produto construído pela própria categoria dos STAE.

Nesta última subseção, nos ocuparemos, então, de trazer à discussão as questões que emergiram do debate entre a categoria dos STAE da UFSC, no que tange as suas percepções sobre a atuação do SINTUFSC, representação sindical da categoria. Procuramos, em nossa análise, aglutinar excertos das falas e relatos que representem as tensões entre a base e o seu sindicato, em aspectos relacionados à solidariedade de classe, predominância dos interesses individuais sobre os coletivos, bem como sobre o impacto do teletrabalho nos processos organizativos da categoria.

Já de início, trazemos um dos pontos que geraram tensionamento entre os servidores da base do sindicato durante as discussões travadas nas assembleias, e que seria um dos primeiros desafios trazidos pela pauta do momento: o fato de que, na opinião de alguns trabalhadores da UFSC, em especial daqueles favoráveis à adoção do modelo orientado pela IN65/2020, o SINTUFSC teria uma posição contrária à implementação do teletrabalho. Alguns excertos das falas que transcrevemos demonstram tal percepção por parte de parcelas da base sindical. As duas primeiras manifestações reproduzidas a seguir, mostram a intenção do grupo que se organizou às margens do sindicato, em torno de um abaixo-assinado que contou com mais de 500 assinaturas pelo “Teletrabalho Já!”:

“Gostaria de lembrar aqui dois dos motivos que nos levaram a solicitar essa assembleia com pauta única do teletrabalho. [...] Motivo 2: documento elaborado com a assinatura de mais de 500 servidores TAES que no meu entendimento deveria ser levado em consideração pelo sindicato. [...] Então, só pra finalizar, eu vou deixar bem claro os meus encaminhamentos pra votação dessa assembleia geral. Obter formalmente a posição favorável do sindicato como representante de toda a categoria dos TAES da UFSC, ou seja, a nossa posição favorável, para a implementação do teletrabalho nos moldes da IN65, e requerer junto ao atual reitor, a implementação do teletrabalho dentro do prazo estipulado na portaria publicada já vigente” (STAE 02, 2022).

“É assim gente, as inovações tecnológicas vêm, mudam a nossa realidade e a gente tem que se adaptar, não tem como lutar contra isso. Antigamente não tinha internet, agora tem internet, olha o quanto mudou as relações sociais. Pro bem e pro mal. Pro bem e pro mal, isso acontece, é assim, e é nosso dever, é dever principalmente daqueles militantes políticos se adaptarem, se adaptarem e tirarem o melhor disso” (STAE 12, 2022).

“[...] como a colega [...] já falou antes, e muito bem colocado, tá tudo em cima da mesa, é só começar. Então primeiro, quero parabenizar todos vocês, porque estamos aqui na luta pelo teletrabalho, um trabalho muito bem feito e nós vamos conseguir. Com esse sindicato, com esses ‘pelego’ querendo ou não” (STAE 06, 2022).

Percebe-se que a maior parte da base sindical do SINTUFSC à época dos debates sobre a implementação do teletrabalho na universidade tinha posição favorável à proposta da IN65 aqui já problematizada. Parte da direção sindical era realmente contra e outra pretendia promover uma reflexão crítica a respeito, o que foi entendido também como resistência da direção à proposta. Desta feita, antes mesmo da adoção desta modalidade de trabalho, os efeitos deletérios ao movimento organizativo dos STAE da UFSC já se faziam sentir.

Por outro lado, destaca-se a visão de naturalização de um processo que nada tem de natural, mas de social. Em face das inovações tecnológicas a percepção de que o protagonismo da história passa a ser da própria tecnologia e não mais do ser social que a produz, ganha relevo. Neste sentido, a ideia de que não resta aos trabalhadores outra alternativa a não ser a de se adaptar ao que se impõe por esta “força estranha” advinda dos artefatos tecnológicos passou a ser um dos fundamentos dos que defendiam a adoção do teletrabalho. Entretanto, os que se mostravam resistentes à esta “modernização” eram identificados como “atrasados” ou “conservadores”, apegados a formas de trabalho do passado que estariam com os dias contados.

Como dissemos, dirigentes do sindicato à época e outros filiados alinhados com a proposta de aprofundar as discussões trazida pelo SINTUFSC, em contrapartida, trataram reposicionar o debate, de forma a demonstrar que o sindicato

não seria contrário ao teletrabalho, mas sim às premissas contidas na normativa vigente:

“Eu quero restituir uma verdade: porque tem sido dito por aí de maneira insistente mas também de maneira sorrateira, que o SINTUFSC é contrário ao teletrabalho. E eu preciso dizer aqui que isso é uma mentira. Isso não é verdade. O sindicato não é e nem nunca foi contrário ao teletrabalho” (STAE 05, 2022).

“Mais engraçado de tudo é gente pensar que ‘ah o sindicato é contra o teletrabalho’. Não é! Teletrabalho da maneira que tá sendo apresentada aos incautos realmente a gente é contra. Houve um trabalho do sindicato, fazendo a ‘Jornada do teletrabalho’. Tenho certeza que a grande maioria que tá aqui, não assistiu. Sequer se interessou” (STAE 09, 2022).

“[...] eu até hoje não vi nenhuma posição contrária ao teletrabalho, à discussão do teletrabalho, não vi nenhum em conversa com colegas, em assembleia do sindicato, eu nunca vi. O que foi tirada foi uma posição contrária à IN65. Aos moldes do que ela coloca para viabilizar o teletrabalho. [...] a gente não tem porque aceitar do jeito que ela é colocada, gente” (STAE 10, 2022).

De todo modo, a cisão no interior do movimento já estava posta, de modo que foi determinante para os desdobramentos que se sucederam em relação à adoção do teletrabalho entre os STAE da UFSC. E, como tal debate estava ocorrendo no mesmo período que antecedia à eleição para uma nova reitoria da instituição, as forças políticas em disputa se aproveitaram para tirar vantagens políticas sobre o tema, o que facilitou a assimilação da proposta sem a devida reflexão crítica sobre seus impactos sobre o próprio trabalho, sobre as condições de trabalho, sobre o processo organizativo da categoria e, por certo, sobre suas pautas históricas no âmbito do movimento sindical.

Outra questão que destacamos ao nos debruçarmos sobre o material analisado, recai sobre as percepções relacionadas à predominância dos interesses individuais sobre os coletivos. Muitos STAE envolvidos no debate trouxeram suas opiniões a partir de experiências próprias, de seus anseios e de relatos de terceiros que se diziam satisfeitos com suas atividades laborais via teletrabalho. Outros, apesar de reconhecerem as necessidades individuais como legítimas, fizeram ponderações em defesa do que poderia ser melhor para o coletivo da categoria. Na sequência, trazemos a transcrição de algumas dessas manifestações:

“[...]É que não dá pra negligenciar o individual também nesse debate. É óbvio que o social e o coletivo é importante porque é o caráter da instituição, da função social da universidade e da instituição pública, do serviço público. Mas ela não é feita de robôs, ela é feita de pessoas, que tem carne, que tem limites e tem sentimentos. E que tem relações com outras pessoas. Então, essa dimensão individual com esse exemplo que eu to dando, não dá pra ser negligenciada” (STAE 13, 2022).

“Vivemos a experiência de uma pessoa dizendo ‘pra mim foi bom, no meu caso eu, eu, eu mim, me mim, comigo’. Eu não ouvi em nenhum momento se falar em coletivo. Dane-se o coletivo. Foi isso que eu ouvi hoje. É isso que eu tô ouvindo. Porque um sindicato não representa João, José ou Joaquim. Representa o coletivo. A soma das partes não é igual ao todo, deixar bem claro isso” (STAE 09, 2022).

Ainda em relação às aspirações individuais-coletivas, houve quem tentasse conciliar as necessidades, trazendo propostas alternativas:

“[...] a flexibilização pra quem for possível, o híbrido de repente pra quem for possível, o teletrabalho 100% pra quem for possível. A gente tá com uma defasagem gigante de servidores aqui na universidade. Então vamos pensar pra nossa realidade, pra além do nosso próprio umbigo, né? Eu acho que é isso que tá faltando” (STAE 21, 2022).

“[...] eu queria trazer uma proposta alternativa a proposta da [...], porque eu acho que uma proposta de aderir integralmente a IN65 e ponto, sem pensar nas outras pessoas que querem fazer o presencial, eu acho uma proposta muito egoísta de quem votar a favor dela” (STAE 17, 2022).

Ainda dentro deste ponto em específico, alguns STAE criticaram, de forma mais incisiva, a suposta falta de consciência dos colegas e seu modo individualista de pensar a pauta, como demonstra o excerto que segue:

“Então veja, cada um tem necessidades, é individual, mas cada um pode estar satisfeito com a resolução do seu problema e o resto que se lixe. Esse é o drama que nós vamos levar. É assim que é com relação a situação de racismo, machismo, etc. tudo isso é mais ou menos assim ó: ‘farinha pouca o meu pirão primeiro’. Então, realmente, nós vamos ter que enfrentar mais uma vez a falta de consciência da grande maioria, da grande maioria. Eu falo isso em assembleia, não tenho medo de ser questionado, de dizerem ‘ah, mas aí é jogar a categoria contra’. Ok, que a categoria não é contra. É cada um somado com seu interesse pode ser contra. Mas a favor da categoria ninguém pode falar em nome dela, mas sim vai poder falar em nome dela dentro do debate. Dentro do evento o qual vai se discutir. Com argumento, e não com querer” (STAE 19, 2022).

Por outro lado, havia quem se colocasse ao lado daqueles favoráveis ao teletrabalho por uma questão de solidariedade, mesmo sem ter aprofundamento no tema e com a possibilidade remota de aderir ao PGD e ao teletrabalho:

“Eu não poderei fazê-lo, a priori não tenho uma posição fechada sobre isso mas acho legítimo o pleito de quem reivindica o teletrabalho. Na minha unidade mesmo tem uma colega de trabalho, tem 3 filhos pequenos que precisam de uma atenção bastante especial e pra ela isso seria muito importante. Então com solidariedade a todo mundo que precisa, se depois não der certo a categoria sempre teve grandeza de rever suas políticas quando equivocadas” (STAE 18, 2022).

Do excerto supracitado denota-se a reiteração de narrativas que são contestadas por parte da literatura, haja vista que um dos aspectos mencionados entre os que realizam uma análise crítica do tema apontam para a intensificação e não diminuição do volume de trabalho em face da modalidade em comento. Além disso, como procuramos evidenciar e de acordo com as análises críticas a respeito

do teletrabalho, este irrompe muito mais facilmente as fronteiras entre o tempo de trabalho e o tempo dele liberado, impondo novos e mais complexos desafios à organização da vida privado do trabalhador.

Avançando em nossas reflexões e, em mais uma manifestação relacionada à dimensão individual-coletiva, podemos perceber a tentativa de ultrapassar a visão dicotômica estabelecida, para pensar no que a adesão ao teletrabalho impactaria na UFSC enquanto instituição na medida em que tal modalidade passasse a ser uma forma perene:

“E o que eu acho mais importante na verdade, [...] é o nosso desejo individual né, pelo teletrabalho, por aderir a essa modalidade de trabalho que pra algumas pessoas realmente facilitou, né? Algumas pessoas gostam, muitos colegas, [...] muitos colegas vieram me procurar durante esse ano pra perguntar se a gente iria fazer essa discussão, se a UFSC já tava discutindo, porque teria interesse em aderir ao teletrabalho. Então tem que separar esse desejo individual que a gente tem do que é o coletivo né, do que representaria aderir a esse programa de gestão para a universidade. [...] A gente tá aqui mais 2, 3, 4, 5, 10 anos, alguns de nós vão se aposentar na UFSC outros não, mas a ideia é que a universidade permaneça né, e de que maneira a universidade como instituição vai ser impactada por aderir a um programa de gestão como esse que mostra ali [...] na instrução normativa, [...] com essas metas que vão ter que ser colocadas. Enfim, é toda uma reestruturação, reorganização do trabalho na universidade [...]” (STAE 04, 2022).

Percebe-se, portanto, que a despeito da predominância de posições em defesa do teletrabalho entre os STAE, o processo de discussão levado a cabo pela direção sindical à época foi marcada, sim, por tensionamentos por parte dos que percebiam as contradições implicadas na adoção desta modalidade de trabalho no interior de uma instituição, cuja natureza, no nosso entendimento, pressupõe o diálogo direto e permanente entre diferentes formas de pensamento, o que não se difere quando se coloca no centro dos debates o trabalho dos que atuam no espaço da universidade pública.

Outra dimensão que podemos destacar diante do material analisado diz respeito aos impactos do teletrabalho na solidariedade de classe. A partir de uma visão mais crítica sobre a realidade concreta, podemos afirmar que o sistema capitalista e a visão depreendida da programática neoliberal incentiva, entre os trabalhadores, uma luta entre si pela sobrevivência, representada, de forma geral, pela concorrência pelos melhores postos de trabalho (e, no caso que estamos tratando, pelo teletrabalho). Por meio de artifícios eficazes, o capital aproveita-se do fato de que os trabalhadores sejam despossuídos dos meios de produção e precisam suprir suas necessidades imediatas de sobrevivência, para impor salários

abaixo do valor da força de trabalho e condições de emprego cada vez mais precárias. Para além disso, também consegue ocultar ou secundarizar na consciência da classe trabalhadora o fato de que todos os seus integrantes possuem um inimigo em comum: o próprio capital (e, no nosso caso, o Estado capitalista).

Nesta esteira, fazemos referência à Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT), fundada em 1864, e que tinha como um dos seus principais objetivos a solidariedade de classe internacional entre os trabalhadores do mundo. Marx (1866), ao escrever suas *Instruções para os delegados do conselho geral provisório*¹¹¹, afirmou que, a luta entre trabalho e capital, passaria por “[...] combinar e generalizar os esforços de emancipação, até agora desconexos, das classes operárias dos diferentes países”. Além disso, conclui que “[...] um dos grandes propósitos da Associação [...] [era] fazer com que os operários de diferentes países não só se [...] [sentissem], mas [...] [atuassem] como irmãos e camaradas no exército da emancipação” (Marx, 2008).

Portanto, em nosso entendimento, a solidariedade entre os STAE deveria estar inscrita nas premissas da combinação e generalização de esforços para que o inimigo em comum (Estado, governo, reitoria) não conseguisse impor seus interesses sem a devida resistência da categoria, unida em prol do que esta considerasse essencial em face da pauta do teletrabalho. Porém, em nosso material de análise, constatamos que a maior parte das manifestações aponta no sentido de mitigar o discurso individualista e a política restritiva de adesão, para propor outra política que garantisse a possibilidade da adesão de maior número de STAE ao teletrabalho. A resistência, neste caso, ainda que aparentasse traços daquela solidariedade apontada por Marx, limitava-se a formular o melhor modelo daquilo que tinha sido proposto pelo próprio Estado capitalista, como podemos ver nos excertos destacados:

“Eu acho que a gente tem que avaliar o que realmente a gente quer, e assim é claro que é melhor pra maioria das pessoas, essa questão aqui essa já tá superada né? É melhor pra maioria das pessas. Eu moro no rio

¹¹¹ De acordo com a tradução de José Barata-Moura, “[a]s presentes *Instruções* foram redigidas por Marx para os delegados do Conselho Central Provisório (mais tarde designado Conselho Geral) ao I Congresso da Associação Internacional dos Trabalhadores, que se realizou em Genebra de 3 a 8 de Setembro de 1866. As *Instruções* davam resposta às questões que deveriam ser examinadas pelo Congresso. Nelas colocavam-se várias tarefas concretas: a luta pela sua realização devia unir as massas operárias, elevar a sua consciência de classe, atraí-las para a luta comum da classe operária. Seis dos nove parágrafos nelas formulados por Marx foram adoptados como resoluções do Congresso: sobre a unidade de acção internacional, a redução da jornada de trabalho, o trabalho juvenil e infantil (ambos os sexos), o trabalho cooperativo, os sindicatos, os exércitos permanentes”. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1866/08/instrucoes.htm>>. Acesso em: 9 maio. 2024.

vermelho, sabe quanto eu gasto de gasolina, agora tá melhor já mas ainda dá vontade de chorar. Essa não é a questão. Se é melhor pra todo mundo pq a gente não vai numa proposta que viabiliza pra um maior número de pessoas? Parece assim, então é pela IN65, ok. Na minha avaliação é que vamo fazer pela IN65, quem não conseguir passar nos editais sinto muito” (STAE 08, 2022).

“Eu to tentando ser solidário e apoiar os que querem fazer teletrabalho, mas acho que precisa ter tbm um pouco mais de solidariedade com quem vai ter que fazer trabalho presencial” (STAE 11, 2022).

Além dos aspectos que mencionamos em torno da solidariedade de classe, percebe-se que as análises sobre o teletrabalho o colocavam num patamar isento de contradições e, por outro lado, imputavam ao trabalho realizado presencialmente nos espaços da universidade, como uma punição. Abstrai-se, portanto, no imaginário de parte dos STAE que, independentemente da modalidade do trabalho, este continua sendo realizado e conformado pelas determinações da forma social existente e na qual a venda da força de trabalho por parte da classe não proprietária dos meios e instrumentos de trabalho é um dos seus fundamentos.

Assim como encontramos posições minoritárias contrárias ao teletrabalho, já pontuadas nas subseções anteriores, as manifestações que realmente poderiam representar a solidariedade de classe ficaram restritas a poucas falas. No nosso ponto de vista, consideramos que a ausência dos STAE de seu ambiente de trabalho pode trazer, como consequência, uma impessoalidade ainda maior do serviço público, para além daquela inscrita no estatuto dos servidores do regime jurídico único, de forma a invisibilizar sua atuação e prejudicar a solidariedade entre a comunidade universitária acerca de suas lutas. Vejamos o extrato que segue:

“São efeitos pra categoria, e não é em longo prazo, é em curto e médio prazo esses efeitos. [...] O segundo efeito é quebrar os laços de solidariedade. Porque honestamente [...], se eu encontro o [...] lá na secretaria, o [...] tá sobre ameaça de terceirização, eu me solidarizo. Conheço o [...], encontro o [...], ele é parte da comunidade universitária. Outra coisa o [...] é um e-mail, é um endereço de e-mail que eu mando. Que eu peço lá um ajuste de matrícula por e-mail. Pode ser o Jorge, pode ser o João, pode ser um servidor anônimo... quebra os laços de solidariedade. Com a comunidade universitária e entre os colegas. Uma coisa eu to lá na secretaria, eu trabalho na secretaria do lado, a gente conversa, olha os problemas que a gente tá enfrentando junto. Quebra os nossos laços de solidariedade” (STAE 23, 2022).

Finalizando a análise deste aspecto, uma das falas analisadas parece trazer um sentido mais coerente em relação àquele que acreditamos, mesmo que não considere o teletrabalho em si como algo negativo:

“[...] eu penso que tendo uma mudança de governo, o papel principal do SINTUFSC é se juntar com outros sindicatos, se juntar à FASUBRA e a sindicatos de outras categorias também, além das universidades. E cobrar

mudanças dessa IN e do decreto. Tornar isso um pouco melhor pra nossa categoria, acho que essa é a luta política necessária” (STAE 10, 2022).

Esta análise nos remete ao que consideramos ser a tarefa do movimento sindical diante das novas formas de uso e controle da força de trabalho: promover um processo pedagógico por meio de um conjunto de atividades que permitam a crítica a tais formas, de maneira que a implementação delas não ocorra por simples assimilação por parte da classe trabalhadora.

Ainda, no contexto das nossas reflexões, merece destaque as discussões realizadas em relação aos impactos do teletrabalho sobre as estratégias organizativas da categoria. Um primeiro desafio, ainda que não seja exclusivo do contexto relacionado ao teletrabalho, passa por dirimir o descontentamento de parte da categoria sobre a atuação do sindicato e suas pautas prioritárias, de acordo com a orientação política do seu corpo diretor e sua análise de conjuntura.

Para tentar ilustrar essas primeiras impressões e os ataques sofridos pelo SINTUFSC durante as assembleias, trazemos abaixo alguns excertos das transcrições que fizemos:

“O que é lamentável, eu sou de uma época que o sindicato era responsável por representar os interesses da categoria. Mas vivemos tempos difíceis, agora é o sindicato que quer impor seus conceitos em toda uma categoria. Parece surreal, mas é o que tá acontecendo. O SINTUFSC já foi o sindicato dos trabalhadores da UFSC, ele representava servidores docentes, servidores técnicos, trabalhadores fundacionais, servidores dos institutos de Araquari, Camboriú, EBSEH, deveria ser dos trabalhadores terceirizados, mas ele vem se reduzindo, agora é o clubinho dos TAEs, é o clubinho do CED. É a galerinha ali cada vez menor, e é por isso que cada vez menos pessoas vão se sindicalizando. Por causa de atitudes grosseiras, e esse mimimi aqui do século passado” (STAE 06, 2022).

“Há 10 anos atrás quando tinha 3 ônibus da categoria num ato nacional da federação em uma greve contra o governo Lula, eles fizeram maioria oportuna na assembleia, derrubaram a diretoria eleita legitimamente em quórum qualificado e passaram a negociar com a reitoria da Roselane. Se venderam pra Roselane como fizeram agora que tão se vendendo pra reitoria do Irineu” (STAE 18, 2022).

“É uma pena o sindicato se transformar em palco pra discurso de ódio e frustrações pessoais. Tem que falar maçonaria, comunismo, hatanamá e blablablá” (STAE 02, 2022).

“O que eu não vou aceitar e nunca vou aturar é essa patifaria de aparelhar a entidade pra passar por cima da categoria. [...] É legítimo que o sindicato que sua direção [...] tenha sua posição política. Querer impor guela abaixo da categoria não. Convençam, discurssem. Agora o que tá claro pra todo mundo, pra quem defende ou não o teletrabalho, é que o sindicato virou correia de transmissão da atual reitoria. É o que disse o [...] aqui, é de um peleguismo que nem quando a direita assumia o sindicato historicamente a gente via. Então nossa entidade vai demorar, mas vamos precisar recuperá-la” (STAE 20, 2022).

Diante dessas manifestações, alguns STAE que compunham a direção naquele momento, além de colegas da base alinhados com a política empreendida, também fizeram suas manifestações em resposta a esses ataques, inclusive num tom de demonstrar qual seria o papel do sindicato e de crítica acerca da organização de grupos paralelos:

“Qual que é o papel do sindicato? É sempre lutar por melhores condições de trabalho. Sempre, sempre, esse é o nosso papel. Então quando tem uma instrução normativa do governo federal propondo um sistema de teletrabalho, você tem que questionar os moldes. Questionar esta instrução normativa não é ser contra o teletrabalho. E sim pensar na melhor forma de trabalho” (STAE 12, 2022).

“[...] e é papel do sindicato também como o [...] falou, de ouvir a categoria, de encaminhar os debates, encaminhar aquilo que a categoria decide nas suas assembleias. Mas é importante a gente entender que o sindicato tem uma forma de se organizar, né? E o sindicato é o representante legítimo da categoria na hora de negociar com a reitoria. Então, quando a gente decide alguma coisa para a categoria, a gente decide em assembleia e o sindicato representa na negociação com a reitoria. Não são grupos paralelos que fazem isso. Então, [...] não é um grupo de 10 pessoas ou de 500 pessoas que assinam um abaixo-assinado que delibera pela categoria, porque o espaço legítimo é esse aqui. [...] Por mais que, eu reconheço, é um número bastante significativo, né, de 500 pessoas assinando. Mas a gente tem mais 2500 TAEs na ativa que não assinaram. E a gente tem 2800 TAEs filiados ao sindicato. Então a gente tem uma representatividade e a gente tem que ocupar este espaço do sindicato pra debater esses assuntos, principalmente esses que dizem respeito à nossa realidade cotidiana” (STAE 07, 2022).

Garantir novas filiações também surge como um desafio ao sindicato e à organização política dos STAE, especialmente devido à intensificação do trabalho e às condições financeiras da categoria. De acordo com a pesquisa do SINTUFSC (2021), ao serem perguntados sobre os motivos para sua não-filiação, 40,9% apontaram não querer pagar a mensalidade. Outros 32,6% afirmaram desconhecer os benefícios que o SINTUFSC oferece, e 28,8% afirmaram não terem interesse em sindicalizar-se. Ainda, segundo a pesquisa, 19,7% desconheciam a atuação do sindicato e 15,2% não achavam pertinentes as pautas propostas pelo sindicato (SINTUFSC, 2021, p. 31).

Perguntados sobre o que faria com que voltasse a se filiar ao SINTUFSC em uma pergunta com respostas abertas, um grupo de respondentes afirmou que uma iniciativa seria a defesa da permanência do trabalho remoto ou híbrido, assim como a diminuição das mensalidades e a redução da militância partidária. Muitos respondentes mostraram-se preocupados com melhores condições de trabalho ou aperfeiçoamento do plano de carreira (SINTUFSC, 2021, p. 31). Denota-se, portanto, que outro desafio que se impõe e que se complexifica com a adoção do

teletrabalho é inculir junto à base a natureza e a importância da própria representação sindical no contexto das lutas no âmbito da universidade.

Em relação ao engajamento nas ações sindicais, 49,5% dos respondentes da mesma pesquisa referiram que participavam de atividades como assembleias, e 35,7% disseram que acompanhavam debates por meio das mídias sociais. Respectivamente, 21% e 30% dos respondentes disseram que apenas votavam nas eleições para a diretoria, bem como que votavam e faziam campanha nas eleições para a diretoria e participavam das reuniões. Aqueles que referiram não participar de nenhuma atividade somaram 18,1% (SINTUFSC, 2021, p. 31).

Os motivos para o aparente baixo engajamento da categoria, ainda segundo os resultados da pesquisa, foram: 52,2% afirmaram não participar das reuniões ou assembleias organizadas pelo sindicato por *falta de tempo*. Percentuais menores foram encontrados para respostas como *falta de informação sobre as reuniões* (16,2%), *reuniões em horários inadequados*, *debates mal conduzidos*, *falta de proximidade do SINTUFSC com o cotidiano dos TAEs* e *falta de interesse nas pautas* (todas essas opções com taxas entre 14% e 15%) (SINTUFSC, 2021, p. 31).

Durante o processo de discussão sobre a adoção do teletrabalho no contexto em foco, percebemos que o não entendimento do papel do sindicato era acompanhado por tentativas de não fazer valer a legítima função representativa da base, questão expressa por STAE em sua manifestação em uma das assembleias nas quais a questão do teletrabalho foi pauta:

“[...] eu realmente lamento [...], que a tua primeira intervenção na assembleia de hoje tenha sido nesse sentido né, de tentar fazer com que não filiados votem aqui porque eu acho que essa é uma posição que desconstroi o nosso sindicato. O nosso sindicato é um patrimônio coletivo da nossa categoria. Então eu realmente lamento que vocês não estejam utilizando da influência, da liderança que vocês tem pra trazer essas pessoas pra se filiar ao sindicato” (STAE 09, 2022).

“[...] eu vou convidar os colegas a se filiar porque eu sei que muitos colegas que assinaram esse abaixo assinado não são filiados, não participaram das assembleias anteriores porque a gente vem discutindo a IN65 desde 2020, desde que ela foi apresentada pelo governo, quando ela foi divulgada. Teve assembleia do sindicato que discutiu, teve formação de apresentação do que é essa IN65, quais as vantagens e desvantagens, se é que há vantagens, como isso iria repercutir no nosso trabalho cotidiano. [Tiveram] outras formações que trouxe exemplos de outras universidades que já estavam aderindo. Então assim, o sindicato já vem fazendo esse debate, né. [...] Eu fico feliz que a gente esteja numa assembleia cheia de gente aqui, remotamente, com pessoas que não participavam antes que estão participando agora, mas por isso que justamente me motivou a fazer esta fala, pra que essas pessoas que estão começando a participar agora entendam como é o funcionamento do sindicato, entendam o que é o

funcionamento de uma assembleia, e que também venham a se filiar e a construir esse espaço que é nosso, que é da categoria” (STAE 14, 2022).

Ainda no que se refere às dificuldades de engajar a categoria nas ações do sindicato, identificamos manifestações no sentido de mostrar a importância do movimento sindical, tal como a que segue:

“[...] a gente vem aí num discurso social de que é o fim da história, de que o sindicato não cabe mais nas nossas..., é tudo muito velho, essas instituições não dão mais conta, mas cuidado, é uma discussão que vem dentro de um discurso de deslegitimar aquilo que foi nosso instrumento de luta durante muitos anos. Na década da ditadura militar, em vários outros espaços a gente se articulava nesses espaços, e a gente só tem hoje em dia o mínimo de democracia ainda que seja pautada nessa democracia burguesa, porque a gente conseguiu ir para além do que a legislação e o governo nos impunha” (STAE 10, 2022).

Denota-se, na realidade concreta, os influxos sofridos pelo movimento sindical em face dos avanços do capital sobre o trabalho, particularmente a partir as últimas três décadas do século XX. Se do ponto de vista econômico a programática neoliberal não alcançou os resultados vislumbrados pelo capital em relação à ao enfrentamento da sua crise estrutural, do ponto de vista político, avaliamos que um dos seus efeitos mais deletérios à classe trabalhadora foi o ataque às suas organizações. Seus desdobramentos, pensamos, são expressos na realidade em análise, considerando as diversas questões que até aqui suscitamos.

Na esteria dessa reflexão e diante do que expusemos nesta subseção, a partir das análises que fizemos com base nas manifestações dos STAE a respeito da atuação sindical e da organização da categoria, podemos afirmar que a percepção destes trabalhadores em relação à necessidade de se pensar em novas estratégias de mobilização que decorrem de sua ausência do ambiente institucional de trabalho, caracterizada pela adoção do teletrabalho, foram pouco problematizadas. Este é um novo elemento na já difícil missão dos sindicatos diante do atual cenário do mundo do trabalho, marcado pela exacerbação do individualismo e pela fragmentação das pautas da classe. Como aponta Galvão *et al* (2019, p. 267)

Em termos concretos, há um processo de fragilização das possibilidades de regulação pública do trabalho e das entidades sindicais, especialmente em sua capacidade de representar e negociar em termos mais centralizados e abrangentes. Com uma negociação coletiva cada vez mais descentralizada, como preservar direitos e proteções sociais de caráter universal?

No curso de nossa pesquisa percebemos que o foco dos debates entre os STAE ficou centrado na discussão de como o sindicato deveria encaminhar a implementação do teletrabalho na UFSC, tendo as disputas pelo controle da pauta

polarizado, principalmente, entre dois grupos: o dos que queria o “teletrabalho já” e que fazia ataques à forma como o SINTUFSC abordava a pauta; e o daqueles que, em contrapartida, assumia a posição de que era possível construir uma proposta na qual as necessidades da categoria fossem minimamente consideradas.

As pautas históricas, como as que tratam da recomposição salarial e do quadro de servidores na universidade, por exemplo, ficaram invisibilizadas diante da insistência que se formou em torno da adoção do teletrabalho como forma de solucionar, inclusive, as questões relacionadas a essas próprias pautas. Os interesses individuais se mostraram claramente sobrepostos aos coletivos. As afirmações da cientista política Andréia Galvão, em entrevista concedida¹¹² para o portal de notícias da Universidade de Campinas (UNICAMP), em 2022, parecem corroborar com o que observamos:

[...] os trabalhadores estão mais preocupados com suas condições materiais de existência, o que é bastante compreensível, mas participam pouco da luta por direitos, de protestos e manifestações que envolvem mudanças na legislação e nas políticas públicas, e da luta por democracia, diferentemente do que ocorreu nos anos 1970 e 1980. Essas lutas acabam envolvendo mais os dirigentes do que a base. Além disso, os próprios sindicatos fazem uma defesa muito mais discursiva que efetiva da noção de direitos universais.

Entendemos que a categoria dos STAE, assim como o conjunto da classe trabalhadora, está submetida a um bloco de estratégias ideológicas alinhadas à defesa das diretrizes neoliberais, de modo a compreender o teletrabalho partir de suas vantagens, abstraindo da análise as contradições que carrega. Por isso, no processo analisado, a direção sindical, ainda que não se colocasse efetivamente contrária à adoção do teletrabalho entre os STAE na UFSC, sofreu inúmeras críticas por parte da base, majoritariamente favorável à referida modalidade de trabalho. Para esta base, o teletrabalho é incontornável e expressa as novas e “modernas” formas de trabalho. Novamente nos valem as palavras de Galvão (2022) para melhor compreensão do que afirmamos:

Com a ascensão do neoliberalismo no Brasil nos anos 1990, uma parcela importante do movimento sindical passou a incorporar teses como a necessidade de modernização e flexibilização das relações de trabalho e as críticas ao papel do Estado e à qualidade dos serviços por ele prestado. Como sabemos, essas teses continuam muito presentes no discurso político e sindical hoje. Não estou dizendo que esses problemas não existam, mas ao invés de lutar para melhorar os serviços públicos, uma grande parte dos trabalhadores assumiu a tese de que o mercado pode prover serviços sociais de forma mais eficaz

¹¹² Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2022/10/19/sindicalismo-precisa-se-organizar-para-enfrentar-desmonte-diz-cientista>>. Acesso em: 13 mai. 2024.

que o Estado, desarmando o movimento sindical para resistir às reformas neoliberais e à privatização. [...] O impacto do neoliberalismo dificulta também a luta contra o empreendedorismo e a meritocracia, contra essa ideia de que o trabalhador não depende do Estado, depende apenas dele mesmo, de sua capacidade, seu esforço e seu mérito individual. O saldo disso tudo é negativo, com mais individualização e menos organização coletiva, ou uma organização coletiva muito débil, pouco ancorada em valores solidários, mais apoiada em uma lógica do consumidor do que em uma lógica de direitos.

Por fim, entendemos que o sindicato é um importante instrumento de resistência e luta dos trabalhadores na reivindicação de seus direitos e melhores condições de trabalho e de vida. Porém, em face da ofensiva do capital sobre os direitos dos trabalhadores, estas organizações têm enfrentado inúmeras dificuldades para se contrapor aos processos ideológicos que fazem com que os trabalhadores assimilem acriticamente a “nova razão” expressa num conjunto de contrarreformas, sob a égide neoliberal. Por outro lado, o abandono da formação política de base pelos próprios sindicatos e a individualização do trabalho estimulado e possibilitado pelos recursos tecnológicos digitais que atualmente fazem parte do cotidiano dos espaços laborais, tornam os desafios da organização da classe cada vez mais complexos, como podemos verificar a partir da situação concreta envolvendo os STAE da UFSC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos a presente dissertação afirmando que as reflexões trazidas ao longo do texto apresentado possuem caráter colaborativo para as discussões a respeito do tema escolhido e, portanto, não há intenção de se esgotar o debate em torno de nosso objeto de pesquisa, diante da sua complexidade, das limitações do estudo, e das diferentes realidades que envolvem esta pauta. Porém, entendendo que as referidas reflexões parecem revelar achados pertinentes para se pensar e enfrentar a realidade vivida pelos STAE, assim como pelos diferentes servidores públicos brasileiros distribuídos nos mais diferentes órgãos da administração pública federal, trazemos nossas considerações finais acerca do que compreendemos poder auxiliar debates futuros e posicionar os fatos do presente.

Considerando o leitor advertido a partir do que afirmamos no parágrafo anterior, buscamos destacar os pontos mais evidentes entre os achados deste trabalho, com a intenção de responder às questões norteadoras as quais indicamos na introdução desta dissertação e que nos guiaram ao longo do processo de pesquisa.

Em nosso horizonte, procuramos desenvolver o presente trabalho consoante ao seu objetivo, qual seja, analisar criticamente os fundamentos que sustentam a compreensão dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (STAE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) sobre o teletrabalho, adotado no contexto da crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19, considerando a ampliação e o uso contínuo desta modalidade de uso da sua força de trabalho no período pós-pandêmico, no âmbito do serviço público federal brasileiro. Para que isso fosse possível, num primeiro momento empreendemos nossos esforços a contextualizar a processualidade histórica de nosso objeto de pesquisa – o teletrabalho – para entender de que maneira a sua adoção no serviço público tomou assento no atual momento.

Na abordagem que expusemos nas seções desta dissertação, afirmamos que a adoção do teletrabalho, de maneira mais ampliada e permanente a partir do contexto pandêmico e pós-pandêmico da Covid-19, relaciona-se intimamente com os efeitos das crises capitalistas sobre o trabalho, entendidas como estruturais e inerentes ao modelo de produção e reprodução societária sob o jugo do capital, que persegue insistentemente a manutenção de seus lucros a partir da exploração cada

vez mais exacerbada da força de trabalho. Esta relação estende-se também, em nossa visão, à hegemonia do pensamento guiado pela programática neoliberal, aliada às ferramentas de TIC disponíveis no atual momento histórico, marcado pelo alto desenvolvimento de recursos tecnológicos. Fizemos o esforço de demonstrar, portanto, utilizando-se da metodologia adotada, de que maneira esta relação pode ter incidido na percepção dos STAE da UFSC, no que concerne ao processo de implementação do teletrabalho na estrutura administrativa da universidade e seus possíveis desdobramentos nas suas relações e condições de trabalho, assim como nos processos de organização coletiva desta categoria de servidores públicos.

De maneira geral, a partir dos estudos disponíveis e em meio a apropriação do conteúdo decorrente dos debates entre os STAE, objetos de nossa análise, percebemos que a maioria das discussões envolvendo a temática do teletrabalho tem se limitado à busca de definições de conceitos, de determinação das vantagens e desvantagens para as instituições, trabalhadores e sociedade, o que entendemos ser indispensável mas não suficiente para a construção de argumentações críticas a respeito da utilização desta modalidade de trabalho. Procuramos, então reconstruir a processualidade histórica do aparecimento do teletrabalho, e constatamos que formas ainda insipientes de se trabalhar a distância remontam aos séculos passados, vinculadas à iniciativa de alguns empreendedores da iniciativa privada que se utilizaram de tecnologias disponíveis à época para driblar as dificuldades conjunturais econômicas e geográficas, conforme indicamos no início da seção II.

Trouxemos para a discussão, ainda, as dificuldades em torno da definição de termos que poderiam tratar do mesmo objeto, pela confusão que se estabeleceu entre teletrabalho, trabalho remoto, *home office* e trabalho a distância. Vimos que os termos diferenciam-se, e consideramos como teletrabalho todo trabalho realizado fora das dependências das organizações empregadoras, observando a vigência, no Brasil, da Lei n.º 14.442/2022, que alterou a CLT no que concerne ao teletrabalho, e, no âmbito do serviço público federal, do Decreto 11.072/2022, da Instrução Normativa nº 02/2023 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 24/2023 e 52/2023. Ainda nesta esfera, afirmamos que o teletrabalho, para ser caracterizado como tal, implica o uso de TIC para a realização de atividades laborais em espaço distinto da estrutura do empregador, seja no âmbito privado ou público.

É possível concluir também que a implementação do teletrabalho associa-se às diretrizes da programática neoliberal, que tem se espalhado no aparelho estatal

brasileiro por meio da visão gerencialista da administração pública, tendo como expressão as contrarreformas administrativas iniciadas no Brasil desde a década de 1990, dentro do processo mundial de reestruturação dos Estados nacionais, e que continuaram em curso durante os diferentes governos até a atualidade, mesmo que identificadas com características próprias de cada bloco dominante no poder. O ambiente propício à introdução de um novo modelo precarizado de trabalho apresentado sob um véu de modernidade, foi construído a partir desta “nova razão” neoliberal, disseminada mundialmente em meados da década de 1970, com o declínio dos modelos tayloristas-fordistas e keynesianos, e instalada mais intensamente no Brasil na década de 1990.

Além de trazer em suas premissas a ideia de que o trabalhador deve assumir uma postura empreendedora, inovadora e competitiva, o neoliberalismo como novo *ethos* social vem modificando as diretrizes do serviço público brasileiro com base na atuação legal do Estado que representa os interesses do capital, num movimento de convencimento à população e aos trabalhadores deste setor sobre a necessidade de contrarreformas que freassem os gastos públicos e transformassem sua atuação, levando em conta as premissas de um modelo gerencialista, com a adoção de conceitos de eficiência e desempenho. Neste sentido, a atuação do Estado brasileiro tratou, por meio dos diferentes governos eleitos, de perpetuar a ideia de que a responsabilidade pelas sucessivas recessões econômicas era a estrutura ineficiente do setor público e seus altos gastos com seus servidores e com as políticas de proteção social, o que culminou nas sucessivas reformas previdenciárias e trabalhistas.

A partir de uma tendência mundial, portanto, essas reformas trouxeram em seu conteúdo a crescente desproteção das regras trabalhistas, permitindo a inclusão de modelos laborais cada vez mais precarizados e individualizados, com vistas a reconduzir o capital a um patamar de novo aumento das taxas de lucro e sua redistribuição ao circuito do capital financeiro mundializado. Atualmente, essas transformações podem ser concretamente visualizadas nos modelos plataformizados e uberizados de trabalho, onde os trabalhadores assumem custos e riscos das suas atividades laborais, assim como funciona com o teletrabalho.

Neste ínterim, o desenvolvimento tecnológico aparece como aliado do grande capital para a superação das crises e a partir delas promover o desenvolvimento de novos mecanismos de exploração dos trabalhadores, seja pelo

aumento da intensidade, da produtividade e/ou da apropriação crescente do controle do tempo de não trabalho por meio da extinção da jornada de trabalho, aspectos observados nas referências consultadas.

Partindo destas informações, surge nossa inquietação acerca da centralidade que argumentos tais como proporcionar mais qualidade de vida, mais autonomia e liberdade na execução das tarefas e no gerenciamento do tempo dos trabalhadores tem sido propagados pelos gestores públicos e pelos próprios trabalhadores, alinhados à visão gerencialista e neoliberal da administração pública. A armadilha montada por estes atores pode ser, ainda que não só, notada pela intenção de atrair os servidores públicos estatais a aceitarem este modelo de trabalho como um privilégio, uma novidade, enquanto um caminho sem volta, um “admirável mundo novo do teletrabalho”. No entanto, algumas contradições acerca destas “vantagens”, assim como as tentativas de minimização e ocultação das desvantagens já identificadas nos estudos consultados, necessitam de reflexões aprofundadas, já que esta flexibilização pode ser considerada coercitiva dadas as premissas contidas nas normativas e no plano de gestão e desempenho ao qual, na maioria das vezes, encontra-se atrelada, além do contexto de precarização das condições de trabalho e de reprodução ao qual os trabalhadores públicos estão submetidos.

Dado o fato de que, pelo menos em relação a instituições públicas de ensino superior e considerando as atividades meio, os estudos sobre o teletrabalho ainda demandam certo avanço no teor crítico, e o que se observa é o predomínio do senso comum. Para problematizar a questão e induzir novos debates, trazemos o entendimento de que o processo de implementação do teletrabalho no ambiente da administração pública está, como já dissemos, intimamente relacionado às estratégias do capital para reduzir a queda das taxas de lucro, característica inerente das crises do próprio sistema capitalista. Ao implementar o teletrabalho em sua estrutura, o empregador reduz os custos do trabalho, repassando-o ao trabalhador. Desta forma, podemos afirmar que o teletrabalho configura, do ponto de vista das perspectivas críticas, uma intensificação da precarização e dos impactos negativos na dinâmica e no conteúdo do trabalho, para se adequar à reconfiguração deste sistema.

Constatamos também que, atualmente, a dificuldade de recomposição orçamentária para garantir o funcionamento das universidades públicas brasileiras,

em detrimento da uma política que incentiva a criação de universidades particulares e seus cursos a distância, tem refletido diretamente na infraestrutura de trabalho dos servidores e na recomposição da força de trabalho das instituições públicas de ensino superior. Afirmamos que este elemento também faz parte do conjunto de fatores que auxiliam a implementação do teletrabalho nestas instituições como forma de ultrapassar estes obstáculos criados pelo subfinanciamento público característico das políticas estatais vinculadas ao pragmatismo neoliberal. Se não há recursos para garantir as mínimas condições de trabalho e funcionamento das instituições, a manutenção dos servidores de forma presencial em seus setores de trabalho torna-se um problema, que pode ser solucionado ao se propor que trabalhem de suas casas, arcando com seus próprios custos. Essa ideia foi trazida inclusive pelos próprios STAE, justificando a adoção do teletrabalho pela redução de custos para a universidade, e ainda afirmando que isso possibilitaria até a dispensa de trabalhadores terceirizados dos serviços de limpeza, vigilância e manutenção.

Inseridos neste contexto desfavorável à classe trabalhadora, de crise estrutural capitalista, regidos por um Estado gerencialista que adotou a programática neoliberal hegemônica, e vendo suas condições de sobrevivência se deteriorarem cada vez mais ao longo dos anos, sem nenhuma perspectiva de recomposição salarial e enfraquecidos enquanto classe e categoria, os servidores também assimilaram este modelo como o caminho mais sensato a tomar. É o que observamos ao analisar o conteúdo das discussões travadas pela categoria dos STAE em seu âmbito sindical, em suas respostas a questionários sobre o tema e durante suas incursões nos grupos de trabalho instituídos pela reitoria da UFSC entre os anos de 2020 e 2022, que tratavam da possível implementação do teletrabalho nesta universidade.

Percebemos que as discussões, de forma generalizada, demonstravam a pressão pela implementação do teletrabalho e a preocupação primordial dos STAE em relação ao melhor modelo a ser adotado. Os debates tomaram o caminho de uma disputa entre principalmente dois grupos mais marcados: aqueles que defendiam a implementação do teletrabalho pelas premissas da IN65/2020, e aqueles que defendiam a construção de uma normativa própria, no sentido de amenizar os impactos negativos desta modalidade de trabalho (caso isso seja possível). Posições contrárias a qualquer tipo de teletrabalho se mostraram minoritárias entre os STAE.

Apesar de encontrarmos posicionamentos mais críticos em relação à atual realidade da categoria, pudemos concluir que a visão hegemônica disseminada entre os STAE da UFSC é a de que o teletrabalho tornou-se uma necessidade. Alguns reivindicavam esta modalidade de uso e controle da força de trabalho como um direito, sendo a saída para questões relacionadas à dificuldade de estabelecerem moradia no entorno da universidade, ao trânsito, a ambientes de trabalho insalubres, à melhor concentração e produtividade. Esta visão demonstrou-se hegemônica mesmo a despeito das contradições e ilusões ponderadas por outros membros da categoria, sobre possíveis impactos negativos para a saúde dos trabalhadores e a possibilidade de se normalizar a ausência dos servidores das repartições, o que prejudicaria a luta pela recomposição orçamentária nas universidades e de seus próprios salários, além da dificuldade de organização da categoria frente a pautas históricas, como a redução da jornada de trabalho. Porém, estes apontamentos não encontraram apoio suficiente para frear a ansiedade da maioria.

Entre os achados da pesquisa encontramos também manifestações concorrentes, sendo que algumas apontavam o teletrabalho como uma possível saída para situações de assédio no trabalho, enquanto outros entendiam que o teletrabalho poderia potencializar estas situações, frente a chefias e colegas contrários a esta modalidade de trabalho por entenderem que pudesse se tratar de certo privilégio restrito a grupos específicos.

Entre as contradições observadas ao longo do processo analisado, podemos mencionar também a compreensão dos STAE em relação ao aparato tecnológico atualmente disponível. Ao mesmo tempo em que existe uma percepção negativa da categoria em relação aos impactos das tecnologias nos processos e relações de trabalho a partir daquela empregada para permitir que se trabalhe a distância, a grande maioria afirmou estar satisfeita com o teletrabalho e que com o fim da pandemia gostaria de permanecer com este arranjo de trabalho. Percebe-se, então, que a aceitação dos STAE pode estar relacionada ao poder de persuasão das estratégias de convencimento dos trabalhadores às propostas que, apenas aparentemente, pela racionalidade que as orienta, são convergentes com os interesses da classe.

Um outro aspecto que analisamos diz respeito ao que pensam os STAE sobre solidariedade no ambiente de trabalho e as dificuldades de organização

sindical da categoria. Constatamos, nesta direção, que os anseios individuais se sobrepuseram às questões coletivas. Percebemos que a dificuldade de mobilizar a categoria para pautas históricas, como as que tratam da recomposição salarial e do quadro de servidores na universidade, por exemplo, ficaram invisibilizadas diante da pressão e da necessidade de se pensar na intervenção do sindicato junto à reitoria pela adoção do teletrabalho como forma de solucionar, inclusive, as questões relacionadas a essas próprias pautas.

Por fim, nota-se que a “vontade” dos STAE, expressa nas discussões e demais materiais analisados, concretizou-se nas normativas vigentes sobre o tema no âmbito da universidade desde 2023, conforme apontamos ao longo do trabalho. Diante do que expusemos nas seções e subseções da presente dissertação, afirmamos, sem dúvida, que as armadilhas do teletrabalho foram muito bem armadas, e pelas evidências que encontramos a partir da análise da percepção dos STAE da UFSC sobre o processo de sua implementação na universidade, essas armadilhas lograram êxito ao capturar a massa de servidores que tem se maravilhado com a possibilidade de comer esse “queijinho” colocado na “ratoeira”.

Como já afirmamos, as inquietações que nos trouxeram até aqui e que possibilitaram a realização desta pesquisa, indicam a possibilidade de contribuir com o debate, de encontrar novas reflexões e suscitar novas discussões sobre o tema. Além disso, entendemos como necessário o aprofundamento da capacidade analítica para uma intervenção mais crítica, assim como para a formulação de novas propostas de estudos direcionados ao acompanhamento da utilização do teletrabalho como forma de uso e controle do trabalho dos STAE ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Tempo livre**. Palavras e sinais, modelos críticos. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 70-82. Disponível em: <<https://bibliotecasocialvirtual.files.wordpress.com/2010/06/adorno-tempo-livre.pdf>>. Acesso em 10 dez. 2021.

ALVES, Alisson C. **Teletrabalho na Administração Pública**: estudo de caso na Controladoria Geral da União. Dissertação. Universidade de Brasília: Brasília. 2020. 159p. Disponível em: <<http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/38637>> . Acesso em 06 de agosto de 2021.

ALVES, Giovanni. Crise da globalização e lógica destrutiva do capital – notas sobre o sócio metabolismo da barbárie. **Katálysis**, Florianópolis, v. 7 n. 1, p. 31–44, jan./jun. 2004.

_____. **A crise estrutural do capital e sua fenomenologia histórica**. 21 set. 2012. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2012/09/21/a-crise-estrutural-do-capitale-sua-fenomenologia-historica/>> . Acesso em: 26 fev. 2024.

AMADEU, Sergio; DRUCK, Graça; SALLES, João Carlos. Universidade digital e teletrabalho: implicações para o projeto acadêmico e administrativo das Ifes. Semana do Servidor UFBA 2021. **Mesa de debate**. Outubro, 2021. Disponível em: <<https://www.edgardigital.ufba.br/?p=22107>>. Acesso em: 19 maio. 2022.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: Sader, Emir; GENTILI, Pablo. **Pós-Neoliberalismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

_____. O Brasil de Lula. **Novos Estudos CEBRAP**. Versão Digital. Edição 91, Volume 30, n. 3, p. 23-52, Novembro de 2011. Disponível em: <<https://novosestudios.com.br/produto/edicao-91/>>. Acesso em: 16 mar. 2024.

ANDRADE, Jeílson; BARBOSA, Hélder; MENDONÇA, Carolina; PIRES, Antônio Cláudio. **TAES em debate: Teletrabalho Pós-Pandemia**: uma discussão sobre a IN65. Dezembro, 2021. Disponível em: <<https://congresso75anos.ufba.br/?schedule=taes-em-debate-teletrabalho-pos-pandemia-uma-discussao-sobre-a-in65>>. Acesso em: 19 maio. 2022.

ANDREAZZI, Maria de Fatima Siliansky de. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: Inconsistências à Luz da Reforma do Estado. **Revista Brasileira de Educação Médica**, 37 (2), p. 275-284. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbem/a/D5KzVtzsSnd4SxN5xb58Y6K/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2024.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. Trabalho uno ou omni: entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato. **Argumentum**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 9–15, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/941>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

_____. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital, 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____ (org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. Crise do capitalismo e regressão social para a classe trabalhadora. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**. [S.l.], v. 1, n. 22, p. e13840, mar. 2022. Disponível em: <<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/13840>>. Acesso em: 08 abr. 2024.

_____. **Capitalismo Pandêmico**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O social em Questão**, ano XVIII, n. 34, p. 19–40, 2015. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_34_1_Antunes_Druck.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2024.

ARAÚJO, Victor Leonardo de. A economia brasileira sob o governo Bolsonaro (2019-2022): neoliberalismo radical e pragmatismo econômico. **Texto para discussão sobre o Desenvolvimento**, CICEF, n. 1, p. 1-31, jul. 2023. DOI: <<https://doi.org/10.29327/5286230>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

ARRUDA, M. J. C. de V.; D'ANGELO, I. B. de M. Admirável escravo novo? A escravidão digital x o direito à desconexão: uma análise crítica do instituto do teletrabalho brasileiro e suas consequências para a sociedade do capitalismo cognitivo. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 4, p. e38942786, 2020. Disponível em: <<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/2786>>. Acesso em: 13 mai. 2024.

BAERT, S., LIPPENS, L., MOENS, E., WEYTJENS, J. & STERKENS, P. **The Covid-19 Crisis and Telework**: A Research Survey on Experiences, Expectations and Hopes. IZA Discussion Paper No. 13229, Available at SSRN: <<https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s10198-021-01392-z.pdf>>. Acesso em: 10 maio. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BEHRING, Elaine. O Brasil e a mundialização do capital: privatização, deslocalização e flexibilização das relações de trabalho. In: SERRA, Rose (org.). **Trabalho e reprodução**: enfoques e abordagens. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: PETRES-FSS/UERJ, 2001.

_____. **Brasil em contra-reforma**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2003. 304 p.

_____. **Fundo Público, valor e Política Social**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2021. 286 p.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamento e história**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2006. 216 p.

BELIEIRO JUNIOR, J. C. M. Economia e política da transição democrática no Brasil: uma análise dos governos FHC, Lula e Dilma. **Novos Rumos Sociológicos – NORUS**. v4, n.5, jan - jul 2016. p. 198-2013. Disponível em: [file:///C:/Users/humar/Downloads/9037-Texto%20do%20artigo-30051-1-10-20160726%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/humar/Downloads/9037-Texto%20do%20artigo-30051-1-10-20160726%20(1).pdf) . Acesso em: 12 abr. 2024.

BONDUKI, M. F.; SERAU JÚNIOR, M. A. O direito à desconexão e o teletrabalho no sistema jurídico brasileiro: perspectivas de concretização. **REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO SOCIAL**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 83–101, 2023. Disponível em: <https://rbds.ieprev.com.br/rbds/article/view/265>. Acesso em: 13 maio. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1967a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm#view>. Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 21 de junho de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.666%2C%20DE%2021%20DE%20JUNHO%20DE%201993&text=Regulamen%20o%20art.%2037%2C%20inciso,P%3%BAblica%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>. Acesso em: 09 dez. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.745**, de 09 de junho de 1993a. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília, 09 jun. de 1993a Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8745cons.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.745%2C%20DE%2009%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201993&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20contrata%C3%A7%C3%A3o%20por,Federal%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>. Acesso em: 09 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 1590**, de 10 de agosto de 1995. Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1590.htm#:~:text=DECRETO%20N

[%C2%BA%201.590%2C%20DE%2010,federais%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.>](#). Acesso em: 18 abr. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19**, de 04 de junho de 1998. Brasília, 04 jun. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm . Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Brasília, 19 dez. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm>. Acesso em: 19 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital – e-Digital**. Brasília, 2018. 108 p. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/centrais-de-conteudo/comunicados-mcti/estrategia-digital-brasileira/estrategiadigital.pdf>>. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras**: Future-se. Brasília, 2019. 18 p. Disponível em: https://ufrj.br/sites/default/files/img-noticia/2019/07/projeto_de_lei_do_programa_future-se.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **FIES**: Programa de Financiamento Estudantil. 2022a. Disponível em: <https://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=fies>>. Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Prouni**. Portal Único de Acesso ao Ensino Superior. 2022b. Disponível em: <https://acessounico.mec.gov.br/prouni>>. Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. Imprensa Nacional. Diário Oficial da União. **Lei nº 14.020**, de 06 de julho de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Brasília, 06 julho. 2020a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.020-de-6-de-julho-de-2020-265386938>>. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Novas regras de teletrabalho na administração pública federal**. Julho. 2020b. 12 p. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/arquivos/apresentacao-teletrabalho.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 65**, de 30 de julho de 2020. Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, relativos à implementação de programa de gestão. Diário Oficial da União, Brasília, 31 jul. 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>>. Acesso em: 16 maio. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projetos de Lei e outras proposições. **Proposta de Emenda à Constituição nº 32**. 03 de set. 2020d. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2262083>>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Secretaria Geral da Presidência da República. **Decreto nº 11.072**, de 17 de maio de 2022. Dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 19 maio. 2022. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2022/Decreto/D11072.htm>. Acesso em: 30 maio. 2022.

BRASIL. Ministério da Casa Civil. **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de Dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Estratégia de Governo Digital 2020-2023**. Estratégias e Governança digital, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/EGD2020>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Estratégia Nacional de Governo Digital**. Estratégias e Governança digital, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/estrategianacional#:~:text=A%20Estrat%C3%A9gia%20Nacional%20de%20Governo,do%20cidad%C3%A3o%20aos%20servi%C3%A7os%20p%C3%ABlicos.>>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Governo Digital**. Linha do Tempo. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Estado**. Brasília, DF: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>>. Acesso em: 05 Set. 2021.

BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. **Economia política: uma introdução crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A Reforma do Aparelho do Estado e a Constituição Brasileira**. 1995. Disponível em: <https://bresserpereira.org.br/papers/1995/98.ReformaAparelhoEstado_Constituicao.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2024.

_____. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, [S.L.], v. 120, n. 1, p. 7-40, Jan-Abr 1996.

_____. Ministério da Reforma do Estado. **Cadernos MARE**: Os avanços da reforma na administração pública - 1996-1998. N. 15, 1998. Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/index.php/mare-ministerio-da-reforma-do-estado/cadernos-mare> . Acesso em: 10 mar. 2024.

_____. Reflexões sobre a reforma gerencial brasileira de 1995. **Revista do Serviço Público**, [S.L.], v. 50, n. 4, p. 5-29, Out-Dez 1999.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. GRAU, Nuria. (orgs). Entre o Estado e o mercado: o público não-estatal. In: O Público Não-Estatal na Reforma do Estado. Rio de Janeiro: Fgv, 1999. p. 15-48.

BRIDI, Maria Aparecida *et al.* **O trabalho remoto/home-office no contexto da pandemia COVID-19**. Grupo de Estudos Trabalho e Sociedade (GETS/UFPR) e Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR). 2020. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/remir/images/Artigos_2020/ARTIGO_REMIR.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

BRIDI, Maria Aparecida; BOHLER, Fernanda., ZANONI, Alexandre. **Relatório técnico-científico da pesquisa (parte 1): o trabalho remoto/home-office no contexto da pandemia Covid-19**, [recurso eletrônico]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, Grupo de Estudos Trabalho e Sociedade, 2020b. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/remir/images/Artigos_2020/RELATORIO_DE_DIVULGA_O_DA_PESQUISA SOBRE O TRABALHO REMOTO.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2024.

BRITO, Nayara M. Flexibilidade e Teletrabalho: Uma Reflexão Sobre a Liberdade Paradoxal do Empreendimento de Si no Trabalho. Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho (GT) Comunicação, ética e alteridades em processos relacionais de subjetivação e conflitos no ambiente organizacional do **XV Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e de Relações Públicas**. São Paulo/SP – 07 a 11/06/2021. Disponível em: <http://portal.abrapcorp2.org.br/wp-content/uploads/2021/07/sff-37.pdf>>. Acesso em 15 abr. 2022.

BRUNO, Miguel. O Segundo Governo Lula (2003-2006); Os Governos Dilma Rousseff. In: ARAUJO, Victor Leonardo; MATTOS, Fernando Augusto Mansor. **A Economia Brasileira**: de Getúlio a Dilma – novas interpretações, 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2021.

CAETANO, Eduardo Ferreira da Silva; CAMPOS, Ivete Maria Barbosa Madeira. A Autonomia das Universidades Federais na execução das receitas próprias. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, e240043, 2019. 19 p. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/dPL5HgZytP3T8vYZMv5tHLp/?lang=pt#> . Acesso em: 16 abr. 2024.

CARCANHOLLO, Marcelo Dias. Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora. **Revista Aurora**, [S.L.], v. 3, n. 2, p. 110, ago. 2010.

CARCANHOLO, Marcelo Dias; NAKATANI, Paulo. Capitalismo especulativo e alternativas para a América Latina. In: GOMES, Helder. **Especulação e Lucros Fictícios**: formas parasitárias de acumulação contemporânea. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 89-124.

CARDOSO JUNIOR, José Celso; NOGUEIRA, Roberto Passos. Ocupação no setor público brasileiro: tendências recentes e questões em aberto. **Revista do Serviço Público**, 62, p. 237-260. Brasília, jul-set 2011. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1603/1/Ocupa%C3%A7%C3%A3o%20no%20setor%20p%C3%ABlico%20tend%C3%AAncias%20recentes%20e%20quest%C3%B5es%20em%20aberto.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2024.

CARVALHO, Sandro Sacchet. Retrato dos rendimentos e horas trabalhadas durante a pandemia – resultados da PNAD contínua do quarto trimestre de 2021. IPEA **Carta de Conjuntura Número 54** — Nota 21 — 1 ° trimestre de 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/220314_cc_54_nota_21_rendimentos_do_trabalho.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2022.

CASTELO, Rodrigo. **O Socialliberalismo**: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. 396 p.

CASTRO, B. L. G. de; OLIVEIRA, J. B. B.; MORAIS, L. Q.; GAI, M. J. P. COVID-19 e organizações: estratégias de enfrentamento para redução de impactos. **Rev. Psicol., Organ. Trab.**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 1059-1063, set. 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572020000300002>. Acesso em: 09 ago. 2021.

CAVALCANTI, Bernardo Margulies; VENERIO, Carlos Magno Spricigo. Uma ponte para o futuro?: reflexões sobre a plataforma política do governo Temer. **Revista de Informação Legislativa: RIL**, v. 54, n. 215, p. 139-162, jul./set. 2017. Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/215/ril_v54_n215_p139 >. Acesso em 10 abr. 2024.

CHAGAS, Aline F. das. **Teletrabalho**: uma alternativa à gestão do desempenho no setor público. Dissertação. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAP). Brasília. 2020. 75 p. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29537>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

_____. (coord.). **A mundialização financeira**: gênese, custos e riscos. São Paulo, SP: Xamã, 1998.

_____. **Crisis de sobreacumulación mundial, crisis de civilización**. Buenos Aires: Herramienta, 2010.

_____. **Mundialização**: o capital financeiro no comando. Revista Outubro, Edição 5, p. 07-28, 2015. Disponível em: <<http://outubrorevista.com.br/wp->

[content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-5-Artigo-02.pdf](#)>. Acesso em 15 mar. 2024.

COELHO, V. D. O. P. . Políticas de austeridade em velhas roupas patrióticas: a ideologização na era Bolsonaro. **Outros Tempos: Pesquisa em Foco - História**, [S. l.], v. 18, n. 32, p. 139–168, 2021. Disponível em: <https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/765>. Acesso em: 12 abr. 2024.

COLLOR, Fernando. **Brasil: um projeto de reconstrução nacional**. Brasília: Senado Federal, 2008. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/243024/01928.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 21 abr. 2024.

DALBOSCO, Claudio Almir; CENCI, Angelo Vitorio. Apresentação. In: **Dossiê Universidade, Pensamento Crítico e Formação**. Educação e Sociedade, V.44, p. 1-6. Campinas, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/RyjTKgygvXdfRZz3vYQYyQp/?lang=pt>>. Acesso em: 18 abr. 2024.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Marlon Colman. Teletrabalho: a flexibilidade do conceito de subordinação na reforma trabalhista. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**, v. 8, n. 2, p. 271-286, 2020.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos**. 2022. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>>. Acesso em: 6 jul. 2022.

DINIZ, Eduardo. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n.º 1, p. 23-48, 2009.

DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

DRUCK, Graça. A tragédia neoliberal, a pandemia e o lugar do trabalho. **O Social em Questão**, núm. 49, p. 11-34. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552265046011>>. Acesso em 03 mar. 2024.

DUAYER, Mario; ESCURRA, Maria Fernanda; SIQUEIRA, Andrea V. A ontologia de Lukács e a restauração da crítica ontológica em Marx. **R. Katálisis**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 17-25, jan./jun. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802013000100002/24880>>. Acesso em 06 dez. 2021.

DURÃES, Bruno; BRIDI, Maria A. C.; DUTRA, Renata Q. O teletrabalho na pandemia da covid-19: uma nova armadilha do capital? **Revista Sociedade e**

Estado. Volume 36, Número 3. p. 945-966. Setembro/Dezembro, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/b56QNc5Fq73NVbkjZSH3hjj/?lang=pt>>. Acesso em: 12 fev. 2022.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FALCÃO, Thayza Menezes Gouveia de Medeiros. **Caminhos e descaminhos do teletrabalho em tempos de pandemia nas universidades federais**. Dissertação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2021. 92 p. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/46569>>. Acesso em: 14 abr. 2024.

FARIA, Pedro Ivo Jorge de. **Neoliberalismo e Reforma do Estado**: a reforma administrativa do primeiro governo Fernando Henrique Cardoso (1995-1998). Dissertação. Universidade Federal de Goiás: Goiânia. 162p. 2012. Disponível em: <<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/D2013-02.pdf>>. Acesso em 19 abr. 2024.

FERNANDES, C. C. C.; CARVALHO, P. S.; SANTOS, H. M. P. **A ENAP como Escola de Governo**: trajetória e perspectivas para o futuro. X Encontro Nacional de Escolas de Governo. Brasília, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1448/22/A%20ENAP%20como%20Escola%20de%20Governo%20-%20trajet%C3%B3ria%20e%20perspectivas%20para%20o%20futuro.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

FILARDI, Fernando; CASTRO, Rachel M. P. DE; ZANINI, Marco Tulio F. **Vantagens e desvantagens do teletrabalho na administração pública**: análise das experiências do Serpro e da Receita Federal. Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 28-46, Jan. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/pJSWmhnCPvz6fGwdkcFyvLc/?lang=pt>>. Acesso em: 09 Ago. 2021.

FILGUEIRAS, L.; SENA JÚNIOR, C. Z. de; MIGUEL, L. F. . O terceiro Governo Lula: limites e perspectivas. **Caderno CRH**, [S. l.], v. 36. Salvador, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/55403>>. Acesso em: 06 abr. 2024.

FINCATO, Denise. Teletrabalho na reforma trabalhista brasileira. **Revsita Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, v. 8, n. 75, fev. 2019, p. 58-72. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/152170/2019_rev_trt09_v0008_n0075.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 abr. 2024.

FONSECA, Lucas Alexssandher Tavares. **Capitalismo pandêmico e a nova morfologia do trabalho no Serviço Social**: uma análise das denúncias de violação de direitos do trabalho profissional acolhidas pela COFI - CRESS/RN (2020 - 2022). Dissertação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal. 2024. 110 p. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/11977/browse?type=subject&order=ASC&rpp=20&value=Capitalismo+pand%C3%AAmico>>. Acesso em: 08 mar. 2024.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FREITAS, S. R. **Teletrabalho na administração pública federal: uma análise do potencial de implantação na diretoria de marcas do INPI**. 2008. 120f. Tese (Doutorado em Administração) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getulio Vargas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3522#:~:text=A%20an%C3%A1lise%20dos%20resultados%20leva,se%20em%20considera%C3%A7%C3%A3o%20suas%20diferen%C3%A7as.>>. Acesso em 14 nov. 2021.

GALVÃO, Andréia; CASTRO, Bárbara; DARI KREIN, José; OLIVEIRA TEIXEIRA, Marilane. REFORMA TRABALHISTA: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. **Caderno CRH**, [S. l.], v. 32, n. 86, p. 253–269, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/30691>>. Acesso em: 11 abr. 2024.

GLOBO. Portal G1: Jornal Nacional. Paulo Guedes compara servidores públicos com parasitas. 07 de Fev. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/02/07/paulo-guedes-compara-servidores-publicos-com-parasitas.ghtml>>. Acesso em: 25 abr. 2022.

GÓES, Geraldo S.; MARTINS, Felipe dos S.; NASCIMENTO, José A. S. O trabalho remoto na pandemia nas Unidades Federativas brasileiras: a heterogeneidade das suas realidades. IPEA. **Carta de Conjuntura Número 52** — Nota 20 — 3 ° trimestre de 2021. Ago. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&view=alphacontent&Itemid=369>. Acesso em 18 nov. 2021.

GÓES, Geraldo S.; MARTINS, Felipe S.; NASCIMENTO, José Antônio S. do. Potencial de teletrabalho na pandemia no Brasil e no mundo. IPEA. **Carta de Conjuntura**, n. 47, 2º trimestre, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&view=alphacontent&Itemid=369>. Acesso em: 20 abr. 2022.

GÓES, Geraldo S.; MARTINS, Felipe dos S.; NASCIMENTO, José A. S. O trabalho remoto potencial e efetivo no Brasil: por que o hiato elevado entre estes? IPEA. **Texto para Discussão**. Brasília, Ago. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11094/1/td_2738.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2024.

GOMES, Darcilene Cláudio; SILVA Leonardo Barbosa e; SÓRIA, Sidartha. Condições e Relações de Trabalho no Serviço Público: o caso do Governo Lula. **Revista Sociologia e Política**, v. 20, n. 42, p. 167-181. Curitiba, jun. 2012.

GOMES, Renata Machado dos Santos. A criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH): um estudo de caso. **Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário**, vol. 5 supl. 1:26-38, Brasília. Dez. 2016.

GONÇALVES, Hugo Feitosa. **A economia política brasileira contemporânea: Estado, formação econômico-social e contrarreformas neoliberais – conflitos de classes e bloco no poder.** Tese. Universidade federal do Rio Grande do Norte. Natal. 2022. 202 p. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/55345>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

GOULART J. O. **Alternativa de trabalho flexível.** 1a ed. Brasília: Senac; 2009.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere.** Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GRESPLAN, Jorge. **Marx: uma introdução.** 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.** São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. **Os laboratórios do trabalho digital: entrevistas.** 1. ed. São Paulo : Boitempo, 2021. (Mundo do trabalho) recurso digital.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço /** Byung-Chul Han ; tradução de Enio Paulo Giachini. 2ª ed. ampliada. Petrópolis, RJ : Vozes, 2019.

HARVEY, David. **O enigma do capital.** São Paulo:Boitempo, 2011.

_____. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural.** 25. ed. São Paulo: Loyola, 2014a.

_____. **Para entender o capital.** São Paulo: Boitempo, 2014b. Livros I e II

_____. **17 contradições e o fim do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2017.

HILLESHEIM, Jaime; ZANFRA, Mary K. Serviço Social e trabalho mediado pelo uso de tecnologias de comunicação e informação: o que a crise sanitária revelou? In: **Questão Social e Direitos Humanos.** Volume IV. Florianópolis: Editora UFSC, 2021. p. 405-444. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/227529>>. Acesso em: 23 set. 2021.

HIRSCH, Joaquim. **Teoria materialista do Estado.** Rio de Janeiro: Editora Renavan, 2010.

HOBSBAWM. Eric J. **A era dos extremos: o breve século XX – 1914/1991.** São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1995.

IANNI, Octavio. Globalização e crise do Estado-Nação. **Estudos de Sociologia,** Araraquara, v. 4, n. 6, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/753>>. Acesso em: 22 abr. 2024.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE. **Notícias. Release**, 2021. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32418-sintese-de-indicadores-sociais-em-2020-sem-programas-sociais-32-1-da-populacao-do-pais-estariam-em-situacao-de-pobreza>>. Acesso em: 6 jul. 2022.

ILO, International Labour Organization. **Working from home: estimating the worldwide potential**. Geneva: ILO, 2020. Disponível em: <<https://www.ilo.org/resource/brief/working-home-estimating-worldwide-potential>>. Acesso em: 12 abr. 2024.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação superior: 2010 – resumo técnico**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2012.

JORIC, Carlos. O teletrabalho nasceu de outra crise. **La Vanguardia**, 21 maio 2020. Tradução: Instituto Humanitas Unissinos/Cepat. São Leopoldo: CEPAT, 2020. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/599210-o-teletrabalho-nasceu-de-outra-crise>>. Acesso em: 20 abr. 2024.

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana Paula Fregani. A Reforma Trabalhista em Foco: desestruturação da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário. **Educação e Sociedade**, v. 40. Campinas, 2019, p. 1-18.

KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo. As Reformas Trabalhistas: promessas e impactos na vida de quem trabalha. **Caderno CRH: revista do centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades – CRH/UFBA**, n. 1, Salvador, UFBA, 2019.

LARROQUE, Micaela de Oliveira. **Teletrabalho compulsório: Uma análise da qualidade de vida, satisfação e desempenho no trabalho dos servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA durante a pandemia da Covid-19**. Dissertação. Universidade Federal do Pampa. Pelotas, 2023. 173 p. Disponível em: <<https://repositorio.ufpel.edu.br/handle/prefix/12255>>. Acesso em: 16 abr. 2024.

LEITE, Leonardo Queiroz. **Um empreendedor de políticas públicas em ação: Bresser Pereira e a Reforma da Administração Pública de 1995 no Brasil**. Dissertação. Universidade Federal de São Carlos: São Carlos/SP. 159p. 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1033/6395.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 10 abr. 2024.

LENIN, Vladimir I. **Imperialismo, Estágio Superior do Capitalismo**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LOURES, Rodrigo Costa da Rocha; OREIRO, José Luís; PASSOS, Carlos Artur Krüger. Desindustrialização: a crônica da servidão consentida. **Rev. Economia & Tecnologia**, Ano 02, Vol. 04 - Jan./Mar. de 2006. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/ret/article/view/28936/18905>>. Acesso em 15 abr. 2024.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria marxista da dependência**: problemas e categorias – uma visão histórica. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LÚCIO, Clemente Ganz. A reforma das relações sindicais volta ao debate no Brasil. **Estudos Avançados**, [s. l.], v. 34, ed. 98, p. 127-142, jan./abr. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/h5yBtwTJJr3RMnBnJwqtpfr/?lang=pt>>. Acesso em 18 mar. 2024.

LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. **Temas de Ciências Humanas**, tradução de Carlos Nelson Coutinho, São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, n. 4, p. 1-18, 1978.

_____. **Para uma ontologia do ser social I**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

MAGALHÃES, H. **Fique em casa com o Projeto Lar**. Tema, 1, p. 23-24, 1985.

MANCEBO, D. Trabalho remoto na Educação Superior brasileira: efeitos e possibilidades no contexto da pandemia. **Revista USP**, [S. l.], n. 127, p. 105-116, 2020. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/180086>>. Acesso em: 18 abr. 2024.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. 2. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os Economistas).

MARCELINO, Paula; CARRERA, Nicolás Iñigo. Sindicalismo e neoliberalismo: oito países, oito experiências e um inimigo comum. **Tempo Social**. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2020.167916>>. Acesso em: 05 abr. 2024.

MARINI, Ruy Mauro. **Desenvolvimento e Dependência**. Archivo de Ruy Mauro Marini con la anotación *Artigo publicado no Correio Braziliense, (1992)*. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marini/1992/mes/desenvolvimento.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2024a.

_____. **Dialética da dependência**. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. O ciclo do capital na economia dependente. In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime; LUCE, Mathias (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo: 2012, p.21-35.

_____. **El experimento neoliberal en Brasil**. Archivo de Ruy Mauro Marini con la anotación 1992. Disponível em: <<https://marini-escritos.unam.mx/wp-content/uploads/2022/01/58-El-experimento-neoliberal-en-Brasil.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2024b.

_____. “Interdependencia” brasileira e a integração imperialista. 2022. Disponível em: <<https://marini-escritos.unam.mx/?p=1117>>. Acesso em 09 abr. 2024.

MARINI, Ruy Mauro; SPELLER, Paulo. **A universidade brasileira**. 2023. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marini/index.htm> >. Acesso em 21 abr. 2024.

MARX, K.; ENGELS, F. A ideologia alemã - teses sobre Feuerbach. São Paulo: Editora Moraes, 1984.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. **Manifesto do Partido Comunista**. 1. ed. São Paulo: Penguin Classics/Companhia das Letras, 2012.

_____. Instruções para os delegados do Conselho Geral Provisório. **Obras Escolhidas em Três Tomos**. Tradução José Barata-Moura. Transcrição Fernando A. S. Araújo. Jul. 2008. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1866/08/instrucoes.htm#tn41>>. Acesso em: 9 maio. 2024.

MATIAS-PEREIRA, José. Administração pública comparada: uma avaliação das reformas administrativas do Brasil, EUA e União Européia. **Revista de Administração Pública**, [s. l], v. 42, n. 1, p. 61-82, fev. 2008.

MATTOS, Marcelo Badaró. Mais que uma analogia: análises clássicas sobre o fascismo histórico e o Brasil de Bolsonaro. In: FIUZA, Juliana Cislighi; DEMIER, Felipe. **Neofascismo no poder** (ano 1): análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Editora Consequência. Rio de Janeiro, 2019.

MESSENGER, J. C.. **Telework in the 21st century**: an evolutionary perspective. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2019. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_723395/lang--en/index.htm>. Acesso em: 17 ago. 2021.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011a.

_____. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. 1. ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2011b.

_____. **O poder da ideologia**. 1ª ed., 5.reimpr. – São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. **Para além do leviatã: crítica do Estado**. São Paulo: Boitempo, 2021.

MELLO, Álvaro. **Teletrabalho (telework): o trabalho em qualquer lugar e a qualquer hora**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

MULINARI, Maurício. **Greves de massas e aristocracia operária: elementos para a construção dos caminhos da revolução brasileira.** Dissertação. Universidade Federal de Santa Catarina, p. 345. Florianópolis, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/234707/PGSS0271-D.pdf?sequence=-%201&isAllowed=y>>. Acesso em: 07 abr. 2024.

NETTO, José Paulo (org.). **Lukács.** Coleção grandes cientistas sociais. São Paulo: Ática, 1992.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Uma face contemporânea da barbárie. **Revista Novos Rumos**, [S. l.], v. 50, n. 1, 2022. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view/3436>>. Acesso em: 20 mar. 2024.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica.** São Paulo: Cortez, 2008.

NICÁCIO, Natália S.; SALAZAR, Silvia N. Emancipação Humana: a centralidade das categorias trabalho e liberdade. **Sociedade em Debate** (Pelotas), v. 26, n. 3, p. 317-328 set./dez.. Disponível em: <<https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2800>>. Acesso em 21 nov. 2021.

OLIVEIRA, Daniela R. de. **Do fim do trabalho ao trabalho sem fim: o trabalho e a vida dos trabalhadores digitais em Home Office.** Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/10792>>. Acesso em: 11 jan. 2022.

OLIVEIRA, Francisco de. Oração a São Paulo: a tarefa da crítica. In: **Francisco de Oliveira: a tarefa da crítica.** Cibele Rizek e Wagner Romão (orgs.). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

OLIVEIRA, Gustavo Ferreira. **Vantagens e desvantagens do teletrabalho dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação de uma Instituição Pública Federal.** Dissertação. Universidade Federal de Alfenas, Varginha, 2023.

OLIVEIRA, Miriam Aparecida Mesquita; PANTOJA, Maria Júlia. Teletrabalho no serviço civil brasileiro: experiências inovadoras e desafios. In: **Congresso Internacional CLAD sobre la reforma del Estado y de la Administración Pública**, 24., 2019, Buenos Aires. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/37993>>. Acesso em: 13 dez. 2021.

OLIVEIRA, Míriam Aparecida; PANTOJA, Maria Júlia. Perspectivas e desafios do teletrabalho no setor público. In: Congresso Internacional de Desempenho do Setor Público, 2., 2018, Florianópolis. **Anais eletrônicos...** Florianópolis: Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL; Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC; Fundação Ena Escola de Governo, 2018.

ORBIT DATA SCIENCE. **Estudo Home Office**. Outubro, 2020. Disponível em: <<https://www.orbitdatascience.com/estudo-home-office>>. Acesso em: 03 jun. 2022.

OREIRO, José Luís; PAULA, Luiz Fernando de. A Economia Brasileira no[s] Governo Temer e Bolsonaro: uma avaliação preliminar. **8º Fórum de Economia da UnB**. Apresentação Luiz Fernando de Paula, 05 out. 2019. Disponível em: <<http://www.luizfernandodepaula.com.br/ups/a-economia-brasileira-no-governo-temer-e-bolsonaro.pdf>>. Acesso em 09 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **O impacto da pandemia na saúde mental das pessoas já é extremamente preocupante**. Brasília: OMS, 14 Maio 2020. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/85787-oms-o-impacto-da-pandemia-na-saude-mental-das-pessoas-ja-e-extremamente-preocupante>> Acesso em: 25 Maio. 2021.

OSORIO, Jaime. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: _____. FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime; LUCE, Mathias (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência**. São Paulo: Boitempo: 2012, p.37-69.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

PAULA, Luiz Fernando de; VAZ, Camila; MACHADO, Pedro Lange Netto. A economia política da pandemia de COVID-19: O Brasil na encruzilhada entre o “velho normal” e as novas tendências internacionais. In: Fontainha, F. e Milani, C. (org.). **Covid-19 e Agendas de Pesquisa nas Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022.

Partido do Movimento Democrático Brasileiro; Fundação Ulysses Guimarães. **Uma ponte para o futuro**. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2015. 19 p. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3359700/mod_resource/content/0/Brasil%20-%20Uma%20ponte%20para%20o%20futuro%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Ulysses%20Guimar%C3%A3es.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2024.

PINEL, Maria de Fátima de Lima. **Teletrabalho: o trabalho na era digital**. Dissertação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro. 1998. Disponível em <<http://www.teletrabalhador.com/index.html>> Acesso em: 03 jun. 2022.

POCHMANN, Marcio. Ajuste econômico e desemprego recente no Brasil metropolitano. **Estudos Avançados**, v. 29, n. 85, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/hGXbMMGdxsPxjHWCj7LbRTv/?lang=pt#>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

QUEIROGA, Fabiana. **Orientações para o home office durante a pandemia da COVID-19** [recurso eletrônico] / Fabiana Queiroga. Porto Alegre: Artmed, 2020. (Coleção o trabalho e as medidas de contenção da COVID-19: contribuições da Psicologia Organizacional e do Trabalho; 1). Disponível em: <<https://www.sbpot.org.br/publicacao/volume-1-home-office-guidelines-in-the-covid-19-pandemic-2/>>. Acesso em: 14 ago. 2021.

RAMPINELLI, Waldir J.; ALVIM, Valdir; RODRIGUES, Gilmar. **Universidade: a democracia ameaçada**. 2ª Ed. São Paulo: Xamã, 2007.

REIS, Tiago S. Expropriação do funcionalismo público: o gerencialismo como projeto. **Rev. Katálysis**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 80-89, Abr. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/6m6dK6nzhKBBT6G5h86h4ZQ/?lang=pt>>. Acesso em 27 Set. 2021.

ROCHA, Cháris Telles Martins da; AMADOR, Fernanda Spanier. O teletrabalho: conceituação e questões para análise. **Cadernos Ebape. Br**, v. 16, n. 1, p. 152-162, 2018.

RODRIGUES, C. M. L.; FREITAS, L. G. de. Teletrabalho e Precarização – Configurações do trabalho docente em EAD. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, p. 103–114, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9539>>. Acesso em: 6 jun. 2022.

RODRIGUES, Douglas. Governo arrecadou 227 bi com venda de estatais e ações. **Portal Poder 360**. 26 de dez. 2021. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/economia/governo-arrecadou-r-227-bi-com-venda-de-estatais-e-acoas/>>. Acesso em: 25 abr. 2022.

RODRIGUES, Carlos Henrique; JURGENFELD, Vanessa. Desnacionalização e Financeirização: um estudo sobre as privatizações brasileiras (de Collor ao primeiro governo FHC). **Economia e sociedade**, [S.L.], v. 28, n. 2, p. 393-420, ago. 2019. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/19823533.2019v28n2art05>>. Acesso em 05 mar. 2024.

ROSDOLSKI, Roman. **Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx**. Tradução de César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

ROSENFELD, Cinara L.; ALVES, Daniela A. Autonomia e trabalho informacional: o Teletrabalho. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 54, no 1, 2011, pp. 207 a 233. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/98921/000874805.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Aceso em 20 jan. 2022.

ROSENFELD, Cinara L. Autonomia outorgada e relação com o trabalho: liberdade e resistência no trabalho na indústria de processo. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 5, nº 10, jul/dez 2003, p. 350-378. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/soc/a/Kh69HMT5MLmwjV9mmqPcC4J/?lang=pt>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

SALAMA, Pierre. A trama do neoliberalismo: mercado, crise e exclusão social. In: **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Emir Sader e Pablo Gentili (orgs.). 5ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

SALVADOR, Evilásio. Crise do capital e socorro do fundo público. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Aline Lilian Dos; DINIZ, Eduardo Henrique; BETIOL, Maria Irene Stocco. Entrevista: Bresser-Pereira. **Periódicos FGV**. GV-executivo, v 13, n 1, Jan/Jun 2014. Disponível em: <[file:///C:/Users/humar/Downloads/admin,+21417-39248-1-CE%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/humar/Downloads/admin,+21417-39248-1-CE%20(1).pdf)>. Acesso em 09 abr. 2024.

SILVA, Jeter L. Tutoria e as condições do teletrabalho. **Revista Multifaces**, v. 1, n. 1, p. 128-136, abr. 2018. Disponível em: <<http://multifaces.ifnmg.edu.br/index.php/multifaces/article/view/95/23>>. Acesso em: 25 ago. 2021.

SILVA JUNIOR, João dos Reis; FARGONI, Everton Henrique Eleutério. Future-se: o ultimato na Universidade Estadual Brasileira. **Revista Educação e Sociedade**, v. 41, Campinas, 2020.

SILVA, Sandro Pereira; CAMPOS, André Gambier. **Filiação sindical de trabalhadores no Brasil (2012-2022)**: indicadores, contexto institucional e fatores determinantes (Publicação Expressa). Brasília, DF: Ipea, jan. 2024. 50 p.: il. (Texto para Discussão, n. 2957). DOI: <<http://dx.doi.org/10.38116/td2957-port>>. Acesso em: 11 abr. 2024.

SILVA, Mariana Marta Paschoal Ferreira da; PERDIGÃO, Denis Alves. A percepção dos Servidores Técnico-Administrativos da UFJF quanto à adoção do trabalho remoto no contexto pós pandemia da Covid-19. **Revista Gual**, V. 17, N. 1, P.226-250, Florianópolis, janeiro-abril, 2024. Disponível em: <<HTTPS://PERIODICOS.UFSC.BR/INDEX.PHP/GUAL/ARTICLE/VIEW/95732>>. Acesso em 04 mar. 2024.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social**. São Paulo: Cortez, 1995.

SOBRATT, Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades. **Cartilha de orientação para implantação e prática do teletrabalho e home office**. 2020. Disponível em: <<https://www.sobratt.org.br/site2015/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Teletrabalho.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2022.

TEIXEIRA, Rodrigo Alves; PINTO, Eduardo Costa. A economia política dos governos FHC, Lula e Dilma: dominância financeira, bloco no poder e desenvolvimento econômico. **Rev. Economia e Sociedade**, v. 21, Número Especial, p. 909-941, Campinas, dez. 2012. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ecos/a/WRPZxp3LrymkXcqsR6gmNXD/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

TRASPADINI, Roberta. **A teoria de (inter)dependência de Fernando Henrique Cardoso**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. Agência de Comunicação da UFSC, AGECOM. Divulga UFSC. **Resultado da Pesquisa sobre a IN65 na UFSC é divulgado**. Jun, 2022. Disponível em: <<https://noticias.ufsc.br/2022/06/resultado-da-pesquisa-sobre-a-in-65-na-ufsc-e-divulgado/>>. Acesso em: 09 jun. 2022.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. **Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa**. Disponível em: <<https://ppgss.ufsc.br/pb/o-curso/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>>. Acesso em: 2 jul. 2022.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, PRODEGESP. Prodegesp Coronavírus. **Portarias Normativas nº 352/2020/GR e nº 353/2020/GR**, de 16 de março de 2020. Disponível em: <[https://prodegespcoronavirus.paginas.ufsc.br/files/2020/03/portaria GR 352e353 2020 GR.pdf](https://prodegespcoronavirus.paginas.ufsc.br/files/2020/03/portaria_GR_352e353_2020_GR.pdf)>. Acesso em: 11 Jun. 2022.

VILARINHO, Karina Pereira Bastos; PASCHOAL, Tatiane; DEMO, Gisela. Teletrabalho na atualidade: quais são os impactos no desempenho profissional, bem-estar e contexto de trabalho?. **Revista do Serviço Público**, Brasília 72 (1) 133-162 jan/mar 2021.

VIRGILIO, R. S. S.; BURIGO, C. C. D. Programa de gestão e desempenho no contexto da gestão universitária. **Revista da FAE**, [S. l.], v. 26, n. 1, 2023. Disponível em: <<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/801>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

VOMMARO, Pablo A. O mundo em tempos de pandemia: certezas, dilemas e perspectivas / The world in pandemic times: certainties, dilemmas and perspectives. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], maio 2020. ISSN 2179-8966. Disponível em: <<https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/51001>>. Acesso em: 17 Ago. 2021.

WOORTMAN, Mário. Teletrabalho no Serviço Público. **Instituto Publix**, 2019. Disponível em: <<https://institutopublix.com.br/teletrabalho-no-servico-publico/>>. Acesso em 07 abr. 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. Serviço Social, Questão Social e Políticas Sociais em tempos de degradação do trabalho humano, sob o domínio do capital financeiro. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 21, n.1, 2018. Disponível em: <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/35215>>. Acesso em: 20 mar. 2024.